



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA  
DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 043.7

**PROCESSO NUP  
64215.005916/2024-07**

**ASSUNTO:** DIEx nº 19-Fisc Contr/Div\_Adm/EM - Processo licitatório para Cessão de Uso\_Loja de Artigos Militares

**INTERESSADO:** SALC, Fiscal de Contrato

**Órgão de Origem:** Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

**Data da Criação:** 04/10/2024

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 19-Fisc Contr/Div\_Adm/EM (a)
- 2- Despacho Nº 258-Div\_Adm/EM/CPOR/R
- 3- Diex Simplificado Nº 51-Salc/Div\_Adm/EM
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64215.005916/2024-07
- 5- Termo de Abertura Nº 3-Salc/Div\_Adm/EM
- 6- 06 - Autorizacao - solicitacao de laudo assinado-1.pdf
- 7- 07 - PORTARIA - C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022 - DOU 91 - 16MAI22.pdf
- 8- 08 - BI 075 - 23.05.22 - PUBLIC NOMEAÇÃO CMT.pdf
- 9- 09 - BI 185 - 13.12.22 - Assunção função OD.pdf
- 10- 10 - BI 08 - CHEFE DA SALC 2024.pdf
- 11- 11 - 642111- BI 123 - Autorização Abertura e Equipe Planejamento bazar.pdf
- 12- 12 - BI 08 - CPL.pdf
- 13- 13 orcamento\_alfaiataria\_ assinado.pdf
- 14- 13 orcamento\_Bazar\_ assinado.pdf
- 15- 13 orcamento\_carmem\_lucia\_ assinado.pdf
- 16- 13 orcamento\_fabyana\_barbosa\_ferreira\_ assinado.pdf
- 17- 13 orcamento\_jose\_carlos\_teixeira\_de\_araujo\_ assinado.pdf
- 18- 14 - MAPA COMPARATIVO - BAZAR\_ assinado.pdf
- 19- 15- Relatório de pesquisa de preço do pregão bazar\_ assinado.pdf
- 20- 16- JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS - BAZAR\_ assinado.pdf
- 21- 17 Documento de Oficializacao da demanda - BAZAR\_ assinado.pdf
- 22- 18- Matriz de Gerenciameto de Risco\_15\_2024\_ assinado.pdf
- 23- 19- ETP32\_2024\_ assinado.pdf
- 24- 20 - DIEx-342-SPI\_Cmdo 1Gpt E.pdf
- 25- 21- Laudo\_Nr\_16-2024-Bazar\_CPOR\_Recife.pdf
- 26- 23- Parecer\_Nr\_12 - Laudo\_Nr\_16\_Bazar\_CPOR-Recife.pdf
- 27- 24 - Termo Aditivo 04 2023 - Bazar.pdf
- 28- 25- Temo de Encerramento de cessao de uso.pdf
- 29- 26- TR\_ assinado.pdf
- 30- 27- Diex-10-Salc-Div\_Adm-EM Despacho Aprovação.pdf
- 31- 28- Edital\_pregao\_Bazar\_Militar.pdf
- 32- 29- Anexo I TR.pdf
- 33- 30- Apendice I do TR - ETP32\_2024.pdf
- 34- 31- Anexo II Contrato-licitacao-servico-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-nov-24.pdf
- 35- 32- Anexo\_III\_termo\_de\_vistoria\_tecnica.pdf

36- 33- Anexo\_IV\_termo\_de\_declaracao\_de\_conhecimento\_das\_condicoes\_de\_exec.pdf  
37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64215.005916/2024-07  
38- 34 - Lista de verificação AGU.pdf  
39- 35 Índice do processo.pdf  
40- 36 Ofício Nr 11 - Pregão 90006 2024 - Bazar.pdf  
41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64215.005916/2024-07  
42- Parecer CJU.pdf  
43- 40\_RESPOSTA\_AO\_PARECER\_CJU\_BAZAR\_MILITAR\_assinado.pdf  
44- SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf  
45- 01\_Edital\_pregao\_Bazar\_Militar\_assinado.pdf  
46- 02 Anexo I TR.pdf  
47- 02 1 Apendice I do TR - ETP32\_2024.pdf  
48- 02 2 Laudo\_Nr\_16-2024-Bazar\_CPOR\_Recife.pdf  
49- 03 Anexo II Contrato-licitacao-servico-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-nov-24.pdf  
50- 04 Anexo\_III\_termo\_de\_vistoria\_tecnica.pdf  
51- 05 Anexo\_IV\_termo\_de\_declaracao\_de\_conhecimento\_das\_condicoes\_de\_exec.pdf  
52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64215.005916/2024-07  
53- Publicação DOU Pregão 90006 2024.pdf  
54- Publicação EBC Pregão 90006 2024.pdf  
55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64215.005916/2024-07

### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**DESMIL**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**(CPOR / 7ª RM / 1933)**

DIEx nº 19-Fisc Contr/Div\_Adm/EM  
 EB: 64215.005916/2024-07

Recife, PE, 3 de outubro de 2024.

**Do** Fiscal de Contrato Bazar

**Ao Sr** Chefe da Divisão Administrativa

**Assunto:** solicitação de abertura de processo licitatório para Cessão de Uso para Atividades de Apoio – Loja de Artigos Militares

**1.** Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito que sejam realizadas gestões no sentido de aprovar abertura de processo licitatório para cessão de uso para atividades de apoio de Loja de Artigos Militares (Bazar).

**2. Justificativa:**

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de uma Loja de Artigos Militares (Bazar) no CPOR/R.

**3. Dados do material a ser requisitado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	QTD	UND MEDIDA	VALOR TOTAL
1	Bandeira Emborrachada	Bandeira do Brasil Emborrachada para Fardas Militares; Dimensões: 0,5cm x 5,5cm x 8cm; Modelagem: Padrão do Regulamento de Uniformes do Exército; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Características Adicionais: Emborrachado maleável, com velcro áspero costurado na bandeira.	R\$ 11,83	1	und	R\$ 11,83
2	Bandoleira	Bandoleira de Náilon para Transporte Fuzil Fal M964; Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálico	R\$ 30,67	1	und	R\$ 30,67
3	Aperelho de	Aperelho de Barbear Tipo:	R\$ 3,67	1	und	R\$

	Barbear	Descartável; Material Lâmina: Lâmina Aço Inox; Quantidade Lâminas: 2 UN; Material Cabo: Plástico				3,67
4	Bombacha	Bombacha Militar de elástico, Tamanho: 15 CM Características Adicionais: Engate Metálico	R\$ 5,50	1	und	R\$ 5,50
5	Gorro	Gorro Militar TFM; Confeccionado em brim; Aba dura; Regulador para ajuste do tamanho; Composição: 67% poliéster e 33 % algodão; Cor: Verde Oliva; Tamanho: único; Altura do produto: 12 cm; Largura do Produto: 33 cm; Comprimento do produto: 31cm; Dimensões do produto aproximadas: 2cm x 21cm x 24cm.	R\$ 37,33	1	und	R\$ 37,33
6	Botão	Botão Dourado Grande; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 7,67	1	und	R\$ 7,67
7	Botão	Botão Dourado Pequeno; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 1,2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 6,50	1	und	R\$ 6,50
8	Botão	Botão de Poliéster; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 32/20,32mm; Formato: Redondo	R\$ 1,67	1	und	R\$ 1,67
9	Botão	Botão de Plástico; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 18; Formato: Redondo	R\$ 1,00	1	und	R\$ 1,00
10	Distinto de Gorro Emborrachado	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).	R\$ 9,67	1	und	R\$ 9,67
11	Distinto de Gorro Emborrachado	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de	R\$ 10,83	1	und	R\$ 10,83

		moldagem a quente, colorido, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).				
12	Cabo Solteiro	Cabo Solteiro (Preto ou Verde) - Corda Trançada com 5 metros de comprimento, e 12mm de espessura; Composição Capa e Alma 100% Poliéster (PET); Alta resistência à ruptura; Boa resistência ao atrito; Fibra sedosa e tratada.	R\$ 28,00	1	und	R\$ 28,00
13	Cadeado	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Cementado/Cromado; Altura: 92 MM, Largura: 60 MM; Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos	R\$ 17,83	1	und	R\$ 17,83
14	Cadeado	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 50 MM; Largura: 25 MM; Características Adicionais: Corpo, Pinos e Contrapinos Em Latão	R\$ 11,67	1	und	R\$ 11,67
15	Cadeado	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 75 MM; Largura: 45 MM; Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla	R\$ 14,83	1	und	R\$ 14,83
16	Calça Camuflada	Calça Camuflada Poliéster-Lã; Quantidade Bolsos: 6; Tipo Bolso: Embutidos; Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto; Cor: Verde-Oliva; Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro	R\$ 259,97	1	und	R\$ 259,97
17	Calção TFM	Calção TFM Dry Fit com duas listras de cada lado na cor branca para Oficial e uma listra de cada lado na cor branca para Praça; Cordão interno de amarração; Fabricado com tecido Dry Fit; Modelo Veste: P ao XGG; Cor: Verde oliva.	R\$ 33,33	1	und	R\$ 33,33
18	Calção TFM	Calção trilobal para Treinamento Físico Militar na cor verde oliva conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército	R\$ 35,97	1	und	R\$ 35,97

		Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Circunferência Cintura; Comprimento cintura até a barra; Circunferência abertura na perna: P= 68 cm, 35 cm, 66 cm; M= 70 cm; 36 cm; 68 cm; G= 72 cm; 38 cm; 70 cm; GG=74 cm; 39 cm; 72 cm; XGG=76 cm; 42 cm; 74 cm.				
19	Camisa Passeio Manga Curta	Camisa Passeio Bege manga curta masculina - Camisa de passeio bege com as mangas curtas, com colarinho e os bolsos com entretela; confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster; ligeiramente cintada, costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais; externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados; os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 145-150 mm de altura; gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça; mangas curtas com bainha de 25 mm; as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro; para oficial e subtenente, aplicam-se sobre as costuras dos	R\$ 173,30	1	und	R\$ 173,30

		ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro .				
20	Camisa Passeio Manga Longa	Camisa Bege Manga Longa. Colarinho e bolsos entretelado; Medidas aproximadas: Tamanho M: ombro 16 cm; manga 25 cm; cintura 106cm circunferência; comprimento 74 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	R\$ 209,97	1	und	R\$ 209,97
21	Camisa Estampa	Camisa Preta com estampa "Boinas Verdes"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	R\$ 49,93	1	und	R\$ 49,93
22	Camisa Estampa	Camisa Preta com estampa "Exército Brasileiro"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	R\$ 49,93	1	und	R\$ 49,93
23	Camisa Camuflada	Camisa Camuflada com tecido 100% algodão Exército Brasileiro; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 47 cm; ombro 44 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 49 cm; ombro 49 cm; Tamanho G : altura 70 cm; largura 53 cm; ombro 50 cm; Tamanho GG : altura 74 cm; largura 58 cm; ombro 53 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 76,47	1	und	R\$ 76,47
24	Camisa Camuflada	Camiseta Camuflada; Cor: Camuflado; Gênero: Unisex;	R\$ 52,30	1	und	R\$ 52,30

		Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).				
25	Camiseta TFM	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unisex; Material: Helanca; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 31,97	1	und	R\$ 31,97
26	Camiseta TFM	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unisex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 34,47	1	und	R\$ 34,47
27	Cantil	Cantil de Plástico; Capacidade: 1.000 ML; Características Adicionais: Com Tampa; Cor: verde	R\$ 27,13	1	und	R\$ 27,13
28	Carteira	Carteira do Exército Brasileiro com o Brasão da república confeccionada em couro sintético, com dois símbolos da República (externo e interno), porta documentos em plástico transparente, porta cartões, porta cédulas, porta talão, porta moedas com zíper e o fechamento com velcro, capacidade para até seis documentos de 67 mm x 105 mm.	R\$ 53,30	1	und	R\$ 53,30
29	Cinto NA	Cinto Nylon NA com fivela plástica injetada, reforçada e resistente que possui um sistema de fechamento de abertura rápida com trava, passadores de metal que facilitam o ajuste na cintura e Ilhoses para fixação de porta acessórios; Composição: Fita de polipropileno; Dimensões do produto aproximadas: 0,5 cm x 5,5 cm x 125 cm; Cor: Verde Oliva;	R\$ 62,47	1	und	R\$ 62,47
30	Cinto V.O	Cinto V.O de Náilon; Cor: Verde; Tamanho: 3,5cm x 3,5cm x 13cm; Características Adicionais: 100% Polipropileno; Tipo: Militar	R\$ 11,00	1	und	R\$ 11,00
31	Cinto V.O	Cinto V.O com fivela com o sistema de engate e desengate rápido; Comprimento total do cinto: 125 centímetros com a fivela; Largura: 5cm; Material: Nylon e fivela em metal.	R\$ 72,63	1	und	R\$ 72,63

32	Coldre	Coldre para Pistola Ambidestro, confeccionado com nylon 600, possui uma trava de segurança com fivela plástica com grampo presilha resistente para fixação no cinto NA; acompanha limpador; compatível com os calibres 380, 40, 45 e 9 mm; Dimensões do produto aproximadas: 7cm x 11cm x 24cm; Cor: Verde Oliva.	R\$ 92,13	1	und	R\$ 92,13
33	Caneta	Caneta esferográfica de Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível.	R\$ 2,50	1	und	R\$ 2,50
34	Cortador de Unha	Cortador de Unha Mãos Flex; Material da Lâmina: Aço carbono niquelado e cromado; Dimensões do item 14 cm x 4,5 cm x 2 cm.	R\$ 3,33	1	und	R\$ 3,33
35	Coturno	Coturno Militar Extra Leve Auto Brilho com Zíper, fabricado com Couro Natural com cano de lona 10 resina 100% algodão possuindo dez ilhoses de alumínio de cada lado e cadarço de amarração; Zíper invisível aplicado na lateral junto dos ilhoses; Altura do cano de 20 cm a 22 cm depende a numeração; Solado em poliuretano e antiderrapante; Parte interna de cada pé é aplicada um ilhós para drenagem de água; Cor: Preto.Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 275,13	1	par	R\$ 275,13
36	Coturno	Coturno com brilho e zíper confeccionado em couro, extra brilho, na cor preta; Cano em lona impermeável, na cor preta; Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração; Zíper invisível aplicado junto aos ilhoses; Palmilha confortável com 2 cm; Dimensões do produto aproximadas: 10cm x 32 cm x 33 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 276,97	1	par	R\$ 276,97
37	Coturno	Coturno do Exército Brasileiro	R\$	1	par	R\$

		Coytote confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, solado na tonalidade do tecido do cano, colado e totalmente costurado, palmilha com formato anatômico, forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida, lateral interna com dois respiradores em formato circular, cano e língua em náilon-6.6, cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema anti torção, por prolongamento do corpo, feito em couro, cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiros plastificados, na tonalidade do tecido do cano. Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	426,63			426,63
38	Creme Dental	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm); Sabor: Menta; Capacidade: 90 G; Aplicação: Higiene Dental	R\$ 3,50	1	und	R\$ 3,50
39	Distintivo para boina	Distintivo para boina, feito em metal cromado e polido, possui parafuso e porca na parte posterior para melhor fixação e gravações rebaixadas; Material: Zinco; Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco.	R\$ 15,67	1	und	R\$ 15,67
40	Crachá Bordado para Quepe de Sargento	Crachá Bordado para Quepe de Sargento confeccionado no novo padrão (azul celeste), conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm.	R\$ 169,50	1	und	R\$ 169,50
41	Distintivo Dourado	Distintivo Dourado de Sub Tenente, utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 11,83	1	und	R\$ 11,83
42	Distintivo Dourado	Distintivo Dourado (1º 2º e 3º	R\$ 8,50	1	und	R\$

		Sargento), utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).				8,50
43	Distintivo Dourado	Distintivo Dourado de Arma, utilizadas para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,33	1	und	R\$ 8,33
44	Distintivo de bolso	Distintivo de bolso das Organizações Militares do Exército Brasileiro em metal e couro (tipo pirulito). Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 32,97	1	und	R\$ 32,97
45	Crachá Bordado para Quepe de Oficial	Crachá Bordado para Quepe de Oficial confeccionado no novo padrão (azul celeste), conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm.	R\$ 182,67	1	und	R\$ 182,67
46	Divisa Bege postos e graduações	Divisa Bege, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte bege; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 15,10	1	und	R\$ 15,10
47	Divisa Verde postos e graduações	Divisa Verde, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte verde; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 15,10	1	und	R\$ 15,10
48	Insígnia metálica da reserva (olho de boi)	Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais Conforme Regulamento	R\$ 8,50	1	und	R\$ 8,50

		de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.				
49	Distintivo Prata CFC	Distintivo Prata CFC, utilizadas para identificar Alunos que estejam realizando o Curso de Formação de Cabos do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,13	1	und	R\$ 10,13
50	Distintivo Dourado de Saúde	Distintivo Dourado de Saúde, utilizada para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,13	1	und	R\$ 10,13
51	Distintivo Dourado Missão de Paz	Distintivo Dourado Missão de Paz; Destina-se a destacar os militares que tenham efetivamente cumprindo Missão de Paz do Exército Brasileiro, de acordo com as condições estabelecidas; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 3,0 cm; Peso: 20 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 16,50	1	und	R\$ 16,50
52	Distintivo Emborrachado De Cursos	Distintivo Emborrachado De Cursos, posicionados no centro dos bolsos superiores na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 6,80	1	und	R\$ 6,80
53	Manicaca Emborrachada	Manicaca Emborrachada, posicionados na face superior dos ombros na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de	R\$ 10,17	1	und	R\$ 10,17

		viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).				
54	D i v i s a s Emborrachada (Posto/Graduação)	Divisas(Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, Sub Tenente, Aspirante, 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente - Coronel, Coronel), Emborrachada maleável, durabilidade e resistência com velcro áspero costurado na divisa, velcro liso acompanha a divisa e gravações em alto relevo; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 4,97	1	und	R\$ 4,97
55	D i v i s a Emborrachada (CFC/CFST)	Divisa Emborrachada; Insígnia para aluno do Curso de Formação de Sargento Temporário, Curso de Formação de Cabos utilizada por Cabos do Efetivo Profissional e Soldados do Efetivo Profissional respectivamente; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 4,97	1	und	R\$ 4,97
56	T a r j e t a Emborrachada (CFC).	Tarjeta Emborrachada do Curso de Formação de Cabos - Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,17	1	und	R\$ 10,17
57	E s c o v a para Cabelo	Escova para Cabelo; Material: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Tipo Cerdas: Vazadas; Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	R\$ 2,67	1	und	R\$ 2,67
58	E s c o v a de dentes	Escova de dentes de Náilon; Material Cabo: Plástico; Tipo Cabeça: Grande; Aplicação: Orientação de Profilaxia e Higiene	R\$ 3,17	1	und	R\$ 3,17
59	E s c o v a para sapato	Escova para sapato com base de madeira, medindo 18cm x 4,5cm de	R\$ 6,17	1	und	R\$ 6,17

		largura, com cerdas macias em nylon, comprimento das cerdas de 2cm para limpar e dar brilho em sapatos engraxados.				
60	Espelho de bolso	Espelho de bolso redondo com 6 cm de diâmetro, com acabamento de plástico nas bordas.	R\$ 3,00	1	und	R\$ 3,00
61	Insignia de Metal de Gola Posto de Coronel	Insignia de Metal de Gola Posto de Coronel; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 11,83	1	und	R\$ 11,83
62	Insignia de Metal de Gola de Aspirante	Insignia de Metal de Gola de Aspirante; Dimensões aproximadas; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 9,33	1	und	R\$ 9,33
63	Emborrachado Elipse cursos em geral	Emborrachado Elipse utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Dimensões aproximadas: Largura: 8 cm; Comprimento: 4,5 cm; Peso: 6 g Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,50	1	und	R\$ 10,50
64	Farda Camuflada alta solidez lisa	Farda Camuflada alta solidez lisa - Farda camuflada de alta solidez, tecido da CEDRO, com Gola Dura e Bolsos Duros, Velcro de ponta a ponta nos bolsos, punho com botão e velcro, velcros para insígnia, distintivo, sutache, bandeira e tipágem sanguínea; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 371,80	1	und	R\$ 371,80
65	Conjunto de Farda Militar LISA Alta Solidez	Conjunto de Farda Militar LISA Alta Solidez, Gandola com fechamento com zíper e velcro gola dura entretelada, bolsos superiores com velcro e costura dupla, bolsos inferiores com velcro e costura dupla, botões decorativos nos punhos, fechamento em velcro, manga esquerda com bolso com	R\$ 445,27	1	und	R\$ 445,27

		zíper, punhos com fechamento em velcro, pregas nos ombros para maior conforto, costura reforçada; Calça com velcros nos tornozelos, dispensando bombachas, fechamento da cintura com botão, oito bolsos com fechamento em velcro, zíper de metal, costura reforçada no fundilho e entre pernas e cós reforçado; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).				
66	O fiador de espada	O fiador de espada para utilizar com uniformes de passeio e gala, formando um elo entre a espada e o usuário, com regulador de tamanho para se adaptar ao pulso e um nó de três laços separando a mão da espada, possuindo um peso em sua ponta para conforto e segurança em sua utilização; Dimensões aproximadas: Espessura corda: 5 mm; Comprimento: 45 cm; Peso: 25 g.	R\$ 88,33	1	und	R\$ 88,33
67	Fiél de Nylon Injetado	Fiél de Nylon Injetado; Tamanho: 90cm E 110cm. MM	R\$ 74,63	1	und	R\$ 74,63
68	Fita Isolante	Fita Isolante; Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta; Comprimento: 20 M; Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	R\$ 4,17	1	und	R\$ 4,17
69	Fivela de Metal Preta	Fivela de Metal na cor Preta; Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	R\$ 12,50	1	und	R\$ 12,50
70	Fivela em Polímero para cinto N.A	Fivela produzida em Polímero, compatível para utilização no cinto N.A; Dimensões aproximadas: Largura: 6,6 cm; Comprimento: 8,2 cm; Espessura: 0,5 cm; Abertura passador de cinto: 5,8 cm; Peso: 35 g.	R\$ 12,00	1	und	R\$ 12,00
71	Fivela de Metal Dourada	Fivela de Metal Dourada; Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	R\$ 30,63	1	und	R\$ 30,63
72	Gemada de Metal de Oficial Superior EB	Gemada de Metal de Oficial Superior EB; Cor Dourado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 12,00	1	und	R\$ 12,00

73	Camisa de Combate (Gandoleta)	Camisa de Combate – Gandoleta, com as mangas contendo reforço especial nos cotovelos, ombros com sistema de reforço, almofadado produzido em tecido matelassê; sistema de contato para inserir brevês e distintivos na gola e nos braços; Parte abdominal e dorsal produzida em 100% poliéster, tecido helanca, para utilizar em conjunto com coletes táticos; Fechamento da gola é através de zíper e os punhos contam com velcro para melhor regulagem; Possui um bolso com fechamento através de velcro em cada manga; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 211,80	1	und	R\$ 211,80
74	Gorro Alta Solidez Liso	Gorro Alta Solidez Liso modelo cartola rígido para melhor apresentação individual camuflado; Numeração: 54 a 59; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 37,16	1	und	R\$ 37,16
75	Gravata feminina	Gravata feminina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 42,47	1	und	R\$ 42,47
76	Gravata masculina	Gravata com nó masculina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 52,13	1	und	R\$ 52,13
77	Graxa para sapato Líquida	Graxa Líquida para aplicação em calçados de couro e sintéticos afim de proporcionar brilho espelhado instantaneamente não necessitando de polimento. Cor: Preto e Marrom; Frasco com 60 ml; Dimensões do produto : 16 x 11 x 3 cm; 190 g.	R\$ 22,33	1	und	R\$ 22,33
78	Graxa para sapato em pasta	Graxa para sapato em pasta com sua fórmula resistente a água para hidratação, restauração e brilho no couro ou material sintético aplicado por escova ou pano; Cor: Preto ou Marrom; Peso: 36g.	R\$ 18,47	1	und	R\$ 18,47
79	Sutache bordado	Sutache bordado de tipagem sanguínea- Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25	R\$ 8,00	1	und	R\$ 8,00

		mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; Aplicada por meio de velcro na cor verde oliva; e dimensão: 40 mm X 25 mm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).				
80	Isqueiro de bolso a gás descartável	Isqueiro de bolso a gás descartável, chama Pré-Ajustada, com selo holográfico do INMETRO.	R\$ 4,33	1	und	R\$ 4,33
81	A lanterna tática compacta	A lanterna tática compacta, resistente à água, zoom regulável com três funções que incluem, além de luz alta e baixa, o estrobo, utilizada para desorientar o alvo/oponente em situações de combate. Informações Técnicas: funciona com pilhas AAA; 80 Lumens; Superior a 4 horas de autonomia; resistente; Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante e fiel; Peso: 89g; Comprimento: 11,1cm; Diâmetro frontal: 31mm; Diâmetro traseiro: 24mm.	R\$ 41,67	1	und	R\$ 41,67
82	Luva	Luva de Couro Preta produzida em 100% Couro usada por Oficiais do Exército; Parte externa: 100% Couro Legítimo; Parte interna: 100% poliamida; Medidas Aproximadas; Tamanho P: (Dedo: 9cm/Palma: 9cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho M: (Dedo:9cm/Palma: 9,5cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho G: (Dedo: 10cm/Palma: 10 cm/Pulso: 9,5cm); Tamanho GG:(Dedo:10cm/Palma: 10,5cm/Pulso: 9,5cm); Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 105,00	1	par	R\$ 105,00
83	Distintivo de Gola Dourado - QCO	Distintivo de Gola Dourado do Quadro Complementar de Oficiais – QCO, utilizados para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm;	R\$ 10,00	1	und	R\$ 10,00

		Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).				
84	Meia Branca	Par de Meia Branca, Constituída de perna, calcanhar e pé para uso com uniforme de Treinamento Físico Militar; Composição: 52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho Único; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,00	1	par	R\$ 10,00
85	Meia Verde-Oliva	Par de Meia Verde-Oliva, constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com coturno. Composição: 52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho único, com o comprimento de 60 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 13,33	1	par	R\$ 13,33
86	Meia Social	Par de Meia Social constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com sapato social; Tamanho único: (para calçar do número 38 a 44); Composição: 78% Poliéster; 14% Poliamida; 8% Elastano; Dimensões do produto: 20 x 26 x 4 cm; 50 g.	R\$ 8,67	1	par	R\$ 8,67
87	Distintivo de Metal de gola do Posto de Oficial Médico	Distintivo de Metal Médico Dourado de gola utilizado na identificação do Posto de Oficial Médico do Exército Brasileiro; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 2,4 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 9,83	1	und	R\$ 9,83
88	Mochila de costas	Mochila de costas compacta com tecido 600D resinado em PVC resistente à água com sistema MOLLE para acoplar módulos, 5 compartimentos, painel traseiro acolchoado; Alças removíveis, zíperes duplos, correias de compressão laterais, cintos de fixação na cintura e no tórax, múltiplos organizadores internos, compartimento especial para acomodar refil de hidratação de até 3L e velcro de identificação; Capacidade: 30L; Dimensões: 27x45x30cm; Peso: 1.120g.	R\$ 238,33	1	und	R\$ 238,33

89	Distintivo de Gola Dourado de Técnico Temporário	Distintivo de Gola Dourado de Técnico Temporário utilizado para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g, Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,33	1	und	R\$ 10,33
90	Mochila de costas	Mochila de costas com sistema de expansão para acomodar maior volume de carga, alças com porta objetos e mosquetão, tecido 600D resinado em PVC resistente à água, sistema MOLLE para acoplar módulos, 4 compartimentos, zíperes duplos, correias de compressão laterais e frontais, alças com porta equipamentos removíveis, múltiplos organizadores internos, cintos de fixação na cintura e no tórax, bolso lateral para garrafa, compatível com refis de hidratação (até 2 refis de 3L); Sistema de expansão de capacidade: mais 15L; Velcros de identificação (12x2,5 cm e 10x10 cm); Capacidade: 35L Fechada / 50L Aberta; Dimensões: 35x50x28cm Fechada / 35x50x38cm Aberta; Peso: 1.496g.	R\$ 285,00	1	und	R\$ 285,00
91	Saco Cairê	Saco Cairê, produzido em 100% poliamida, com um bolso frontal com fechamento em velcro com fechamento através de cordão com regulador; Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm; Largura (base): 21 cm; Comprimento: 36 cm; Volume: 18 litros; Cor: Verde, Camuflada e Preto.	R\$ 40,30	1	und	R\$ 40,30
92	Necessaire	Bolsa Tipo Necessaire utilizada para transporte de pequenos acessórios e cosméticos; Material: Sintético; Comprimento: 27 cm; Altura: 15 cm; Largura: 15 cm.	R\$ 30,83	1	und	R\$ 30,83
93	Platina do Posto de Capitão	Platina do Posto de Capitão do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva;	R\$ 91,27	1	und	R\$ 91,27

		Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Capitão é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).				
94	Plaqueta de identificação com imã	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com imã - Tarjeta militar com fixação com imã, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 49,67	1	und	R\$ 49,67
95	Plaqueta de identificação com fixação com pino	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com pino - Tarjeta militar com fixação com pino, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 39,83	1	und	R\$ 39,83
96	Platina para Posto de Primeiro Tenente	Platina para Posto de Primeiro Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Primeiro Tenente é formada por duas estrelas com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 73,13	1	und	R\$ 73,13
97	Platina para Posto de Segundo Tenente	Platina para Posto de Segundo Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Segundo Tenente é formada por uma estrela apenas, com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento De Uniforme Do	R\$ 67,47	1	und	R\$ 67,47

		Exército (Rue).				
98	Platina de Aspirante	Platina de Aspirante do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Aspirante é formada por uma estrela vazada, simples; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 61,83	1	und	R\$ 61,83
99	Platina do Posto de Coronel	Platina do Posto de Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Coronel formada por três estrelas radiadas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 108,97	1	und	R\$ 108,97
100	Platina do Posto de Major	Platina do Posto de Major do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Major é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo duas simples e uma radiada; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 101,13	1	und	R\$ 101,13
101	Platina da graduação de Sub Tenente	Platina da graduação de Sub Tenente do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no	R\$ 63,13	1	und	R\$ 63,13

		martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente à graduação de Sub tenente é formada por um losango de metal; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).				
102	Platina do Posto de Tenente-Coronel	Platina do Posto de Tenente-Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Tenente-Coronel formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo uma simples e duas radiadas; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 104,13	1	und	R\$ 104,13
103	Porta Cantil	Porta Cantil de 900 ml; Produzido em Nylon 600 com passador de cinto para fixação; Fechamento através de click; Padrão EB; Cor: Verde.	R\$ 54,13	1	und	R\$ 54,13
104	Porta Carregador de fuzil	Porta Carregador de fuzil compatíveis com diversos carregadores; Fabricado em Nylon 600 poliéster; Fecho de contato em click, que favorece a segurança para que os carregadores não caiam fora do alojamento; Compatível com cintos táticos de até 55m; Comporta até 2 carregadores; Possui linguetas com fecho de contato; Cor: Verde.	R\$ 38,80	1	und	R\$ 38,80
105	Porta Celular	Porta Celular compatível com diversos modelos de aparelhos celulares com tiras na parte traseira para fixação modular em coletes, mochilas ou cintos táticos; Confeccionado em nylon, com revestimento interno macio para proteger contra arranhões.	R\$ 29,00	1	und	R\$ 29,00
106	Protetor de cinto N.A	Protetor de cinto N.A acolchoado; Fabricado em nylon, acolchoado	R\$ 28,33	1	und	R\$ 28,33

		com espuma de EVA.; Fixação ao cinto N.A através de presilhas de velcro fixadas em cinco pontos estratégicos do protetor; Dimensões Aproximadas: Largura: 6 cm; Espessura: 0,8 cm; Comprimento: 88 cm; Peso: 45 g.				
107	Quepe Masculino	Quepe Masculino, Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).	R\$ 173,27	1	und	R\$ 173,27
108	Saboneteira	Saboneteira, Altura: 4 CM; Largura: 12 CM; Tipo Uso: Para Sabonete Em Pedra; Características Adicionais: Com Tampa E Borda Elevada Formato Oval; Material: Poliestireno; Cor: Variada; Profundidade: 5 CM	R\$ 3,17	1	und	R\$ 3,17
109	Sabonete	Sabonete aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Formato: Ovalado; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas e Hidrantes	R\$ 3,83	1	und	R\$ 3,83
110	Bermuda Térmicas Alta Compressão	Bermuda Térmicas Alta Compressão Masculina; Material: Poliamida; Composição: 92% Poliamida 08% Elastano; Estilo da Peça: Lisa; Cós: Com elástico; Cor; Preto.	R\$ 46,80	1	und	R\$ 46,80
111	Suspensório com Gancho em nylon	Suspensório com Gancho em nylon de alta resistência, colchoados com espuma equipado com 4(quatro) mosquetões para fixação e encaixe no cinto N.A., com regulagem de tamanho, permitindo um ajuste necessidades individuais; Acabamento: Acabamento em nylon; Informações Técnicas: Largura da Tira EVA: 65 mm; Comprimento da Tira EVA: 390 mm; Cor: Verde	R\$ 70,80	1	und	R\$ 70,80
112	Sutache Bordado	Sutache Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm.	R\$ 12,33	1	und	R\$ 12,33
113	Sutache sem Bordado	Sutache sem Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm.	R\$ 5,17	1	und	R\$ 5,17
114	Talim – Guia de Espada com Fita Verde e Metal Dourado	Talim – Guia de Espada com Fita Verde e Metal Dourado, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Dimensões	R\$ 105,00	1	und	R\$ 105,00

		aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g				
115	Talim – Guia de Espada com Fita Verde com Metal Preto	Talim – Guia de Espada com Fita Verde com Metal Preto, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Composição: Espécie de fita em algodão; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	R\$ 97,47	1	und	R\$ 97,47
116	Kit camuflagem militar	Kit camuflagem militar com com 05 (cinco) potes de 4 gramas cada; Cor: 02 potes na cor Verde, 01 (um) pote na cor Marrom e 02 (dois) potes na cor Preto Características adicionais: Rosqueados um ao outro.	R\$ 30,17	1	und	R\$ 30,17

**4. Fiscal de Contrato: 2º Sgt WILLAME**

**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ - 2º Sgt**  
Fiscal de Contrato Bazar

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Sgt WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ**, em 03/10/2024, às 12:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**qs7C-0jON-EfyK-2+3a**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

Despacho Nº 258-Div\_Adm/EM/CPOR/R

Recife, PE, 4 de outubro de 2024.

**Assunto:** solicitação de abertura de processo licitatório para Cessão de Uso para Atividades de Apoio – Loja de Artigos Militares

Após analisar o DIEx requisitório sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para o início do processo licitatório, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no documento anexo.

**JOSÉ CARLUCIO GOMES DE SOUSA JUNIOR - Maj**  
Chefe da Divisão Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj JOSÉ CARLUCIO GOMES DE SOUSA JUNIOR**, em 04/10/2024, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 8B+v-biMv-mDdu-H37M**

DIEEx Simplificado Nº 51-Salc/Div\_Adm/EM  
EB: 64215.006001/2024-19

Recife, PE, 8 de outubro de 2024.

**Do Ordenador de Despesa**

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de processo licitatório, conforme a solicitação contida neste, para a cessão de uso de espaço a fim de permitir a atuação de atividades de apoio – Loja de Artigos Militares nas dependências do CPOR/R, seguindo os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme o processo discriminado abaixo:

Nr processo	Requisição	Descrição
64215.005616/2024-17	DIEEx nº 19-Fisc Contr/Div_Adm/EM	Req Abertura de licitação - Sv Loja Art Militares

**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES - Cel**

Ordenador de Despesa

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES**, em 08/10/2024, às 09:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**8WPW-G5Cr-D0Sv-gDqV**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64215.005916/2024-07

Em 08/10/2024 às 10:59, faço anexar ao presente processo 64215.005916/2024-07, o(s) documento(s): 64215.006001/2024-19.

NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR - Maj  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

Termo de Abertura Nº 3-Salc/Div\_Adm/EM

Recife, PE, 7 de novembro de 2024.

**Assunto:** Termo de Abertura e Autuação

1. Em conformidade com o disposto no Art. 12 e parágrafo único do Art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nº 64215.005916/2024-07, sendo o objeto Cessão de Uso para Atividade de Apoio- Serviço de Bazar (Loja de Artigos Militares), conforme definido no despacho do Fisc Adm anexados no autos do processo.

**ISABELLA RESENDE DE CARVALHO - 3º Sgt**  
Auxiliar 06 da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt ISABELLA RESENDE DE CARVALHO**, em 07/11/2024, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 95F0-sDy+-FBF+-TDc7**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**AUTORIZAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – CPOR/R  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64215.005916/2024-07**

Em conformidade com o disposto no Inciso III, art. 2º da Portaria – C Ex nº 1.994, de 12 de junho de 2023. **Autorizo**, nesta data, o Processo Administrativo nº **64215.005916/2024-07**, sendo o objeto a cessão de uso para exercício de atividade de apoio (**Bazar**) para o CPOR/R, conforme definido na alínea “g” do inciso III, art 3º da Portaria Nº 89-SEF/C Ex, de 19 de outubro de 2020, concomitantemente com a Portaria – DEC/C Ex nº 200, de 3 de dezembro de 2020.

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa - Secretaria do Patrimônio da União (SPU) nº 67, de 20 de setembro de 2022. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos deverá, enviar solicitação de **Laudo de Avaliação** para cessão de uso para atividade de apoio (**Bazar**), ao 1º Grupamento de Engenharia.

Recife-PE, 8 de julho de 2024

**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Cel**  
Ordenador de Despesas do CPOR/R

- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;  
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTÉ;  
 - do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;  
 - do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;  
 - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Elt (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;  
 - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;  
 - do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUÍS BARBOSA;  
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JUNIOR;  
 - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;  
 - do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;  
 - do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR;  
 - do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINICIUS MAIA CEIA;  
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;  
 - do B DOPMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;  
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;  
 - do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;  
 - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;  
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;  
 - do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;  
 - do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;  
 - do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;  
 - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;  
 - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;  
 - do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;  
 - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;  
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;  
 - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;  
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;  
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;  
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;  
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;  
 - do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;  
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;  
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;  
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;  
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;  
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;  
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;  
 - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;  
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;  
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;  
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;  
 - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRE LUIZ GRENTESKI;  
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;  
 - da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ;  
 - do Nu 4º B Intl Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;  
 - da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;  
 - da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;  
 - da ESEFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;  
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;  
 - da BIBLIX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;  
 - do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;  
 - do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;  
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;  
 - do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELLO DE SOUZA;  
 - do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUÍS FERNANDO GOUVÊA;  
 - da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR;  
 - da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;  
 - da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;  
 - da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), a Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;  
 - da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELO;  
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELLO;  
 - da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;  
 - da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTL NETO;  
 - da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;  
 - da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;  
 - da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;  
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;  
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;  
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0200221646) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;  
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;  
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;  
 - do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;  
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALERRANDRO LEAL FARIAS;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;  
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;  
 - do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALDIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;  
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;  
 - do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;  
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;  
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUZ DA SILVA JUNIOR;  
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED (0113857742) OLIVENE VARGAS PEREIRA;  
 - da Pclin MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR;  
 - da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERI LEANDRO BAZZAN;  
 - do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO COLARES;  
 - da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;  
 - do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;  
 - do CIJ / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;  
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114000144) WILSON CAVA;  
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

**PORTARIA - C E X Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;  
 - do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;  
 - do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;  
 - do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;  
 - do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;  
 - do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;  
 - do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;  
 - do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
 - do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;  
 - do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;  
 - do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;  
 - do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;  
 - do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;  
 - do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;  
 - do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;  
 - do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;  
 - do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;  
 - do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÉDA ALMEIDA PINTO;  
 - do 30º BI Mec (Apuacarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;  
 - do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;  
 - do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;  
 - do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;  
 - do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEI;  
 - do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;  
 - do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;  
 - do 40º BI (Cratêus-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;  
 - do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;  
 - do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA;  
 - do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICIUS ALVES FERREIRA;  
 - do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;  
 - do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;  
 - do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;  
 - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;  
 - do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÉS SARAIVA DE AQUINO;  
 - do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;  
 - do 3º BPE (Porto Alegre-PE), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
 - do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;  
 - da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;  
 - da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;  
 - da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;  
 - da 15ª Cia Inf Mtz (Guaiará-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;  
 - do 1º RC Mec (Itaquá-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;  
 - do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;  
 - do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;



- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;  
 - do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE;  
 - do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;  
 - do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;  
 - do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILIO AUGUSTO DE LIMA MOTA;  
 - do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;  
 - do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;  
 - do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;  
 - do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;  
 - do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;  
 - do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) ÉDERSON SASSO DA SILVA;  
 - do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;  
 - do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;  
 - do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;  
 - do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;  
 - do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;  
 - do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;  
 - do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;  
 - do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;  
 - do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;  
 - do 26º GAC (Guaçu-SP), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;  
 - do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÉGO;  
 - do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;  
 - do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;  
 - do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;  
 - da EsAcosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;  
 - do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;  
 - do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;  
 - do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES;  
 - do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;  
 - do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;  
 - do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;  
 - do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;  
 - do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;  
 - do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;  
 - do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;  
 - do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;  
 - do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;  
 - do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;  
 - do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;  
 - do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
 - do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;  
 - do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;  
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;  
 - do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;  
 - do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;  
 - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;  
 - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;  
 - do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVIDSON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;  
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;  
 - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;  
 - do 5º CGCFEX (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;  
 - do 7º CGCFEX (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;  
 - do 8º CGCFEX (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;  
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;  
 - do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;  
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;  
 - do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;  
 - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;  
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;  
 - do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;  
 - do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;  
 - do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;  
 - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;  
 - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUÍS FRIGATO;  
 - do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (1010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;  
 - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;  
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO;

- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS;  
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;  
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;  
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130885448) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTEL;  
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;  
 - do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;  
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;  
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;  
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;  
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;  
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;  
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;  
 - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;  
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;  
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;  
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;  
 - do 1º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;  
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;  
 - da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;  
 - do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;  
 - da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;  
 - da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;  
 - da EsEFeX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINÍCIUS DE MIRANDA REIS;  
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;  
 - da BIBUEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;  
 - do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;  
 - do BCSV/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;  
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REUEL LOPES DE PAULA;  
 - do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;  
 - do Pg R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;  
 - da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRE CRUZ TEIXEIRA;  
 - da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;  
 - da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;  
 - da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;  
 - da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;  
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEONARDO DA SILVA MELLO;  
 - da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;  
 - da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;  
 - da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;  
 - da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;  
 - da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;  
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;  
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;  
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;  
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;  
 - do H Ge JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;  
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;  
 - do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;  
 - do H Ge ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;  
 - do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;  
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;  
 - do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;  
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;  
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;  
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRE NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;  
 - da Pclm MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBRERIA;  
 - da Pclm MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;  
 - do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;  
 - da OCeX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;  
 - do CIBS (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;  
 - do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;  
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLU DE SÁ;  
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES



MAIO 22, transcrevo o seguinte: "3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS - DESIGNAÇÃO PARA MATRÍCULA - Estágio de Preparação de Instrutores e Monitores - Oficiais - 2022 - EAD - Início: 12 SET 22 - Término: 18 NOV 22 - 7ª RM - Providências a cargo da OM / UG de origem do militar - POSTO - A/Q/S - IDT - NOME - OM - ORIGEM - CIDADE-UF - LEGENDA - (OBS) - S Ten - Art - 0434605341 - GILBERTO GOMES DE MIRANDA - CPOR/R - Recife-PE - LEGENDA: **23** - Sem Ônus para a Fazenda Nacional - **41** - Por necessidade do serviço, ex officio - **72** - Conforme prescreve o inciso I do art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996 - (OBS): (**1002**) - Conforme letra a), do inciso XI, do art. 3º, do Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996 - (**7900**) - O prazo mínimo de aplicação é de 6 (seis) meses - (**8104**) - O militar designado deverá se cadastrar no Portal de Educação do Exército (<http://portaldeeducacao.eb.mil.br>) e se inscrever no Estágio de Preparação de Instrutores e Monitores - 2022 (EsPIM/2022), até dia 1º SET 22 - (**9841**) - Em solução ao DIEx Nr 1274-SAI/AGE/DECEx, de 4 MAIO 22.

S Ten **GILBERTO GOMES DE MIRANDA**

Em consequência, o Ch Div Ens, o Ch Div Pes e os demais interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 7566, de 23 de maio de 2022, da(o) DIV ENS)

2) Boletim da DCEM - Nomeação

De acordo com o publicado na 3ª Parte do Aditamento 1C - DCEM ao Bol Nr 058-DGP, de 20 MAIO 22, transcrevo o seguinte: "**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS - 1. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE OM - VALOR UNIDADE** - 11ª RM Providências a cargo da OM / UG de origem do militar - GRAD - A/Q/S - IDT - NOME - OM DE ORIGEM - CIDADE - UF - OM DE DESTINO - CIDADE - UF - LEGENDA - (OBS) - **Ten Cel Inf - 011479194-0 - ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES - Cmdo CMP - Brasília-DF - CPOR/R - Recife-PE** - 10 41 57 167 (28597) (29279) - **Legendas:** - **10** - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados. - **41** - Por necessidade do serviço, ex officio; **57** - Conforme prescreve o inciso VII do Art 13 e o Art 14, do R-50, aprovado pelo Dec Nr 2.040, de 21 OUT 1996; **167** - a OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 20 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM, empenhar, liquidar e pagar despesa, de forma imediata, após o recebimento da nota de crédito (NC) no SIAFI. - **Observações:** - (28597) A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2022. - (29279) De acordo com a Portaria C Ex nº 485, DE 12 MAIO 22, publicada no DOU nº 91, de 16 MAIO 22."

Em consequência, o Chefe da Div Ens, o Chefe da Div Pes e os demais interessados, tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7578, de 23 de maio de 2022, da(o) DIV PES)

3) DIEx de Acidente

Deu entrada no protocolo deste Estabelecimento de Ensino o DIEx Nr 082-CCSv/EM/CPOR/R, EB:

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 10763, de 13 de dezembro de 2022, da(o) DIV PES)



#### **b. FUNÇÃO**

Assunção

Assumiu, em 13 DEZ 22, o cargo e os encargos das funções de Comandante, Diretor de Ensino e **Ordenador de Despesas**, deste Estabelecimento de Ensino.

#### **Ten Cel ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES**

Em consequência:

- o Tesoureiro atualize o Rol dos Responsáveis; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 10766, de 13 de dezembro de 2022, da(o) DIV PES)

#### **c. ADITAMENTO**

Distribuição

Com o presente Boletim, está sendo distribuído o Aditamento Nr 185, de 13 DEZ 22, da Companhia de Comando e Serviços.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 10765, de 13 de dezembro de 2022, da(o) DIV PES)

#### **d. TRANSCRIÇÃO DO BOLETIM DO EXÉRCITO**

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar

“PORTARIA Nr 584, de 12 MAIO 22, publicada no BE Nr 21, de 27 MAIO 22, Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar. **O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto Nr 5.751, de 12 ABR 06, e o Art 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 OUT 1996, alterado pelo Decreto Nr 8.514, de 3 SET 15 e considerando o disposto no Art 4º da Lei Complementar Nr 97, de 9 JUN 1999, com redação dada pela Lei Complementar Nr 136, de 25 AGO 10, resolve **EXONERAR**, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho do cargo de Comandante da Organização Militar abaixo relacionada, o seguinte oficial: do CPOR/R (Recife-PE), o Ten Cel Cav ALLAN DE ALMEIDA **SERRÃO**.”

Ten Cel ALLAN DE ALMEIDA **SERRÃO**

Em consequência, o Chefe da Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 10764, de 13 de dezembro de 2022, da(o) DIV PES)

(Nota nº 18099, de 15 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

10) Apresentação - Por Término de Passagem de Função

Apresentou-se, em 15 JAN 24, por desistência de 01 (um) dia útil, do prazo concedido no BI Nr 006, de 10 JAN 24, para passagem da carga, do cargo e dos encargos da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), deste Estabelecimento de Ensino.

Maj **ANDRÉ RICARDO SOARES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18100, de 15 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

11) Assunção

Assume, em 15 JAN 24, por desistência de 01 (um) dia útil, do prazo concedido no BI Nr 006, de 10 JAN 24, a **função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, deste Estabelecimento de Ensino.

Maj **NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Em consequência:

- o Tesoureiro atualize o Rol dos Responsáveis; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18101, de 15 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

12) Apresentação - Por Término de Passagem de Função

Apresentou-se, em 12 JAN 24, por término do prazo de 04 (quatro) dias úteis, concedido no BI Nr 004, de 8 JAN 24, para passagem do cargo e dos encargos da função de Auxiliar da 2ª Seção, deste Estabelecimento de Ensino.

2º Sgt **JOÃO BATISTA PINTO GOMES JÚNIOR**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18103, de 15 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

13) Assunção

Assumi, em 12 JAN 24, a função de Auxiliar da 2ª Seção deste Estabelecimento de Ensino.

S Ten **RICARDO ALESSANDRO MANFRE SCHNEIDER**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18104, de 15 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

14) Designação - Concessão de prazo

Apresentou-se, em 15 AGO 24, por término do 1º período de 15 (quinze) dias de férias fracionadas, relativas ao ano de 2023, e por estar pronto para o serviço.

1º Sgt **TIAGO ALEXANDRE DE SÁ CARVALHO**

Em consequência, o Chefe da Div Pes, o Cmt Cia C Sv e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 22000, de 15 de agosto de 2024, da(o) DIV PES)

3) Férias Fracionadas - Concessão

Concedo, a contar de 19 AGO 24, 10 (dez) dias de férias, referentes ao 2º período de 10 (dez) dias de férias fracionadas relativas ao ano de 2023, **restando 10 (dez) dias**, de acordo com o previsto no inciso XVIII, do Art 21, Art 443 e inciso II, do § 1º, do Art 451 da Portaria Nr 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03, que aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), devendo apresentar-se pronto para o serviço em 29 AGO 24.

S Ten **PAULO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA**

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 22008, de 15 de agosto de 2024, da(o) DIV PES)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. PROCESSO DE LICITAÇÃO

#### 1) Comissão de Planejamento da Contratação

1. Em acordo com a **Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como em conformidade com o disposto na IN SEGES Nr 58, de 8 de agosto de 2022 e a IN SEGES Nr 81, de 25 de novembro de 2022, designo a comissão de planejamento da contratação para fins de elaboração dos seguintes documentos da fase interna dos processos licitatórios das cessões **de uso para atividades de apoio de Barbearia, Fotógrafo e Bazar:**

- Requisição, Pesquisa de Preços, Comparativo de Preços, Formalização da Demanda, Gerenciamento de Risco, ETP e TR.

2. Os militares designados para a Comissão supracitada, são:

Maj **NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente.

1º Ten **FRANCISCO DE SOUSA AMORIM**

Presidente Substituto / Membro.

2º Ten **NICKOLAS MAC'HAMILTON RENAUX ALVES**

Membro.

1º Sgt **RODRIGO TEÓFILO DA SILVA SANTOS**

Membro

2º Sgt **WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ**

Membro.

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 21997, de 15 de agosto de 2024, da(o) DIV ADM)

## 2) Autorização de Abertura de Licitação

Autorizo o início dos trabalhos licitatórios relativo ao Pregão Eletrônico abaixo relacionado, com fulcro no Art. 17, combinado com o inciso I, do Art. 28, da Lei Nr 14.133/2021, conforme se segue:

Pregão Eletrônico - 90005/2024 - Cessão de uso para atividades de apoio de Barbearia;

Pregão Eletrônico - 90006/2024 - Cessão de uso para atividades de apoio do Bazar; e

Pregão Eletrônico - 90007/2024 - Cessão de uso para atividades de apoio de Fotógrafo.

Em consequência, o Chefe da Div Adm, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 21998, de 15 de agosto de 2024, da(o) DIV ADM)

### b. PLANO DE FÉRIAS

#### Alteração

De acordo com o Art. 443 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), autorizo a mudança do Plano de Férias relativo ao ano de 2023, publicado no BI Nr 075, de 20 MAIO 24, do militar nominado, nas seguintes condições:

#### - Período Anterior:

- Período único de 30 (trinta) dias de férias: 19 AGO 24 até 17 SET 24 (Fora do Plano).

#### - Novo Período:

- Período único de 30 (trinta) dias de férias: 9 OUT 24 até 7 NOV 24 (Fora do Plano).

Sd Ef Profl DOWGLAS DA COSTA BRUNO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 22011, de 15 de agosto de 2024, da(o) DIV PES)

### c. ADITAMENTO

#### Distribuição

Com o presente Boletim, está sendo distribuído o Aditamento Nr 123, de 15 AGO 24, da Companhia de Comando e Serviços.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 21999, de 15 de agosto de 2024, da(o) DIV PES)

### d. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE QUANTITATIVO DO RANCHO

Quartel em Recife-PE, 03 de janeiro de 2024.

**FERNANDO FERREIRA BORGES - Ten Cel**  
**Ordenador de Despesas Substituto do CPOR do Recife**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 18065, de 12 de janeiro de 2024, da(o) DIV PES)

**k. DESIGNAÇÃO**

**PREGOEIRO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

Designo o Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio, com a finalidade de operar os processos licitatórios a serem realizados por este Estb Ens, no período de 11 Jan 24 a 31 Dez 24, em conformidade com o Decreto Nr 11.246 de 27 de outubro de 2022.

**Maj NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JÚNIOR**

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

1º Ten FRANCISCO DE SOUSA AMORIM

- Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

1º Ten ADRIANO SEVERIANO DE ALBUQUERQUE

- Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

**2º Ten LEVI BEZERRA DA SILVA**

- Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

S Ten JAILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

**S Ten JEFERSON VANTROBA**

- Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

2º Sgt GABRIEL DE LYRA JACOB

- Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

2º Sgt JOSÉ AGUINALDO BARBOSA JÚNIOR

- Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

**3º Sgt ISABELLA RESENDE DE CARVALHO**

- Pregoeira e Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

3º Sgt RITA DE CASSIA VITOR DE SOUZA

- Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

3º Sgt ALEX FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA

- Membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providenciem as devidas Declarações de Bens e Rendas.

(Nota nº 18061, de 11 de janeiro de 2024, da(o) DIV ADM)

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

**a. REFERÊNCIA ELOGIOSA**

ALFAIATARIA BRASIL  
CNPJ – 33.699.418/0001-98

TABELA DE PREÇOS

ORD	DESCRIÇÃO	SITE ESPECIALIZADO	VALOR UNIT
1	Gravata feminina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	<a href="https://www.alfaiatariabrasil.com/pagina-de-produto/gravata-feminina">https://www.alfaiatariabrasil.com/pagina-de-produto/gravata-feminina</a>	R\$ 45,00



Q. O que você procura?

Início

Uniformes

Acessórios

Mechilas

Exército Brasileiro

INVICTUS

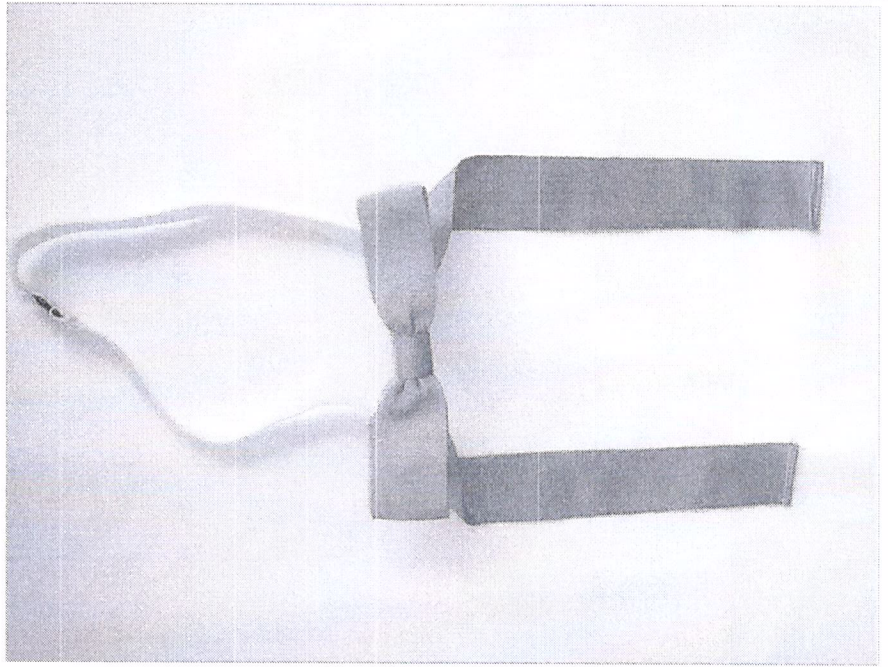
Sobre Nós



Fazer login

Início / Gravatas / Gravata Feminina

< Anterior | Próximo >



## Gravata Feminina

SKU: 54

R\$ 45,00

Cor: Dourado



Quantidade

Adicionar ao carrinho



**BAZAR MUNDO MILITAR LTDA.**  
 CNPJ – 35.323.267/0001-02  
 GERMANNO SANGUINETTI VALENÇA  
**TABELA DE PREÇOS**

ORD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	Bandeira do Brasil Emborrachada para Fardas Militares; Dimensões: 0,5cm x 5,5cm x 8cm; Modelagem: Padrão do Regulamento de Uniformes do Exército; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Características Adicionais: Emborrachado maleável, com velcro áspero costurado na bandeira.	R\$ 10,00
2	Bandoleira de Náilon para Transporte Fuzil Fal M964; Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálico	R\$ 29,00
3	Aparelho de Barbear Tipo: Descartável; Material Lâmina: Lâmina Aço Inox; Quantidade Lâminas: 2 UN; Material Cabo: Plástico	R\$ 4,00
4	Bombacha Militar de elástico, Tamanho: 15 CM Características Adicionais: Engate Metálico	R\$ 5,00
5	Gorro Militar TFM; Confeccionado em brim; Aba dura; Regulador para ajuste do tamanho; Composição: 67% poliéster e 33 % algodão; Cor: Verde Oliva; Tamanho: único; Altura do produto: 12 cm; Largura do Produto: 33 cm; Comprimento do produto: 31cm; Dimensões do produto aproximadas: 2cm x 21cm x 24cm.	R\$ 36,00
6	Botão Dourado Grande; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 6,00
7	Botão Dourado Pequeno; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 1,2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 5,00
8	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).	R\$ 8,00
9	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, colorido, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).	R\$ 10,00
10	Cabo Solteiro (Preto ou Verde) - Corda Trançada com 5 metros de comprimento, e 12mm de espessura; Composição Capa e Alma 100% Poliéster (PET); Alta resistência à ruptura; Boa resistência ao atrito; Fibra sedosa e tratada.	R\$ 27,00
11	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Cementado/Cromado; Altura: 92 MM; Largura: 60 MM; Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos	R\$ 16,00
12	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 50 MM; Largura: 25 MM; Características Adicionais: Corpo, Pinos e Contrapinos Em Latão	R\$ 12,00
13	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 75 MM; Largura: 45 MM; Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla	R\$ 14,00
14	Calça Camuflada Poliéster-Lã; Quantidade Bolsos: 6; Tipo Bolso: Embutidos; Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto; Cor: Verde-Oliva; Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro	R\$ 220,00
15	Calção TFM Dry Fit com duas listras de cada lado na cor branca para Oficial e uma listra de cada lado na cor branca para Praça; Cordão interno de amarração; Fabricado com tecido Dry Fit; Modelo Veste: P ao XGG; Cor: Verde oliva.	R\$ 37,00
16	Calção trilobal para Treinamento Físico Militar na cor verde oliva conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Circunferência Cintura; Comprimento cintura até a barra; Circunferência abertura na perna: P= 68 cm, 35 cm, 66 cm; M= 70 cm; 36 cm; 68 cm; G= 72 cm; 38 cm; 70 cm; GG=74 cm; 39 cm; 72 cm; XGG=76 cm; 42 cm; 74 cm.	R\$ 36,00
17	Camisa Passeio Bege manga curta masculina - Camisa de passeio bege com as mangas curtas, com colarinho e os bolsos com entretela; confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster; ligeiramente cintada, costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais; externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados; os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 145-150 mm de altura; gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça; mangas curtas com bainha de 25 mm; as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro; para oficial e subtenente, aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro .	R\$ 185,00
18	Camisa Bege Manga Longa. Colarinho e bolsos entretelado; Medidas aproximadas: Tamanho M: ombro 16 cm; manga 25 cm; cintura 106cm circunferência; comprimento 74 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	R\$ 220,00

19	Camisa Preta com estampa "Boinas Verdes"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	R\$ 45,00
20	Camisa Preta com estampa "Exército Brasileiro"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	R\$ 45,00
21	Camisa Camuflada com tecido 100% algodão Exército Brasileiro; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 47 cm; ombro 44 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 49 cm; ombro 49 cm; Tamanho G : altura 70 cm; largura 53 cm; ombro 50 cm; Tamanho GG : altura 74 cm; largura 58 cm; ombro 53 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 62,00
22	Camiseta Camuflada; Cor: Camuflado; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 45,00
23	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Helanca; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 33,00
24	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 36,00
25	Cantil de Plástico; Capacidade: 1.000 ML; Características Adicionais: Com Tampa; Cor: verde	R\$ 27,00
26	Carteira do Exército Brasileiro com o Brasão da república confeccionada em couro sintético, com dois símbolos da República (externo e interno), porta documentos em plástico transparente, porta cartões, porta cédulas, porta talão, porta moedas com zíper e o fechamento com velcro, capacidade para até seis documentos de 67 mm x 105 mm.	R\$ 45,00
27	Cinto Nylon NA com fivela plástica injetada, reforçada e resistente que possui um sistema de fechamento de abertura rápida com trava, passadores de metal que facilitam o ajuste na cintura e Ilhoses para fixação de porta acessórios; Composição: Fita de polipropileno; Dimensões do produto aproximadas: 0,5 cm x 5,5 cm x 125 cm; Cor: Verde Oliva.	R\$ 65,00
28	Cinto V.O de Náilon; Cor: Verde; Tamanho: 3,5cm x 3,5cm x 13cm; Características Adicionais: 100% Polipropileno; Tipo: Militar	R\$ 8,00
29	Cinto V.O com fivela com o sistema de engate e desengate rápido; Comprimento total do cinto: 125 centímetros com a fivela; Largura: 5cm; Material: Nylon e fivela em metal.	R\$ 89,00
30	Coldre para Pistola Ambidestro, confeccionado com nylon 600, possui uma trava de segurança com fivela plástica com grampo presilha resistente para fixação no cinto NA; acompanha limpador; compatível com os calibres 380, 40, 45 e 9 mm; Dimensões do produto aproximadas: 7cm x 11cm x 24cm; Cor: Verde Oliva.	R\$ 80,00
31	Caneta esferográfica de Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível	R\$ 3,00
32	Cortador De Unha Mãos Flex; Material da Lâmina: Aço carbono níquelado e cromado; Dimensões do item 14 cm x 4,5 cm x 2 cm.	R\$ 3,50
33	Coturno Militar Extra Leve Auto Brilho com Zíper, fabricado com Couro Natural com cano de lona 10 resina 100% algodão possuindo dez ilhoses de alumínio de cada lado e cadarço de amarração; Zíper invisível aplicado na lateral junto dos ilhoses; Altura do cano de 20 cm a 22 cm depende a numeração; Solado em poliuretano e antiderrapante; Parte interna de cada pé é aplicada um ilhós para drenagem de água; Cor: Preto. Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 260,00
34	Coturno com brilho e zíper confeccionado em couro, extra brilho, na cor preta; Cano em lona impermeável, na cor preta; Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração; Zíper invisível aplicado junto aos ilhoses; Palmilha confortável com 2 cm; Dimensões do produto aproximadas: 10cm x 32cm x 33cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 260,00
35	Coturno do Exército Brasileiro Coytote confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, solado na tonalidade do tecido do cano, colado e totalmente costurado, palmilha com formato anatômico, forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida, lateral interna com dois respiradores em formato circular, cano e língua em náilon-6.6, cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema anti torção, por prolongamento do corpo, feito em couro, cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiros plastificadas, na tonalidade do tecido do cano. Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 400,00
36	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm); Sabor: Menta; Capacidade: 90 G; Aplicação: Higiene Dental	R\$ 4,00
37	Distintivo para boina, feito em metal cromado e polido, possui parafuso e porca na parte posterior para melhor fixação e gravações rebaixadas; Material: Zinco; Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco.	R\$ 15,00
38	Crachá Bordado para Quepe de Sargento confeccionado no novo padrão (azul celeste), conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm.	R\$ 125,00

39	Distintivo Dourado de Sub Tenente, utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 9,00
40	Distintivo Dourado (1º 2º e 3º Sargento), utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 7,00
41	Distintivo Dourado de Arma, utilizadas para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 7,00
42	Distintivo de bolso das Organizações Militares do Exército Brasileiro em metal e couro (tipo pirulito). Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 28,00
43	Crachá Bordado para Quepe de Oficial confeccionado no novo padrão (azul celeste), conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm.	R\$ 145,00
44	Divisa Bege, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte bege; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 14,00
45	Divisa Verde, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte verde; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 14,00
46	Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	R\$ 7,00
47	Distintivo Prata CFC, utilizadas para identificar Alunos que estejam realizando o Curso de Formação de Cabos do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 7,00
48	Distintivo Dourado de Saúde, utilizada para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 7,00
49	Distintivo Dourado Missão de Paz; Destina-se a destacar os militares que tenham efetivamente cumprido Missão de Paz do Exército Brasileiro, de acordo com as condições estabelecidas; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 3,0 cm; Peso: 20 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 17,00
50	Distintivo Emborrachado De Cursos, posicionados no centro dos bolsos superiores na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,00
51	Manicaca Emborrachada, posicionados na face superior dos ombros na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,00
52	Divisas(Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, Sub Tenente, Aspirante, 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente - Coronel, Coronel), Emborrachada maleável, durabilidade e resistência com velcro áspero costurado na divisa, velcro liso acompanha a divisa e gravações em alto relevo; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 5,00
53	Divisa Emborrachada; Insígnia para aluno do Curso de Formação de Sargento Temporário, Curso de Formação de Cabos utilizada por Cabos do Efetivo Profissional e Soldados do Efetivo Profissional respectivamente; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 5,00
54	Tarjeta Emborrachada do Curso de Formação de Cabos - Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,00
55	Escova para Cabelo; Material: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Tipo Cerdas: Vazadas; Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	R\$ 3,00
56	Escova de dentes de Náilon; Material Cabo: Plástico; Tipo Cabeça: Grande; Aplicação: Orientação de Profilaxia e Higiene	R\$ 4,00
57	Escova para sapato com base de madeira, medindo 18cm x 4,5cm de largura, com cerdas macias em nylon, comprimento das cerdas de 2cm para limpar e dar brilho em sapatos engraxados.	R\$ 7,00
58	Espelho de bolso redondo com 6 cm de diâmetro, com acabamento de plástico nas bordas.	R\$ 3,00
59	Insígnia de Metal de Gola Posto de Coronel; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm;; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,00
60	Insígnia de Metal de Gola de Aspirante; Dimensões aproximadas; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 7,00

61	Emborrachado Elipse utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Dimensões aproximadas: Largura: 8 cm; Comprimento: 4,5 cm; Peso: 6 g Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,00
62	Farda Camuflada alta solidez lisa - Farda camuflada de alta solidez, tecido da CEDRO, com Gola Dura e Bolsos Duros, Velcro de ponta a ponta nos bolsos, punho com botão e velcro, velcros para insígnia, distintivo, sutache, bandeira e tipágem sanguínea; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 350,00
63	Conjunto de Farda Militar LISA Alta Solidez, Gandola com fechamento com zíper e velcro gola dura entretelada, bolsos superiores com velcro e costura dupla, bolsos inferiores com velcro e costura dupla, botões decorativos nos punhos, fechamento em velcro, manga esquerda com bolso com zíper, punhos com fechamento em velcro, pregas nos ombros para maior conforto, costura reforçada; Calça com velcros nos tornozelos, dispensando bombachas, fechamento da cintura com botão, oito bolsos com fechamento em velcro, zíper de metal, costura reforçada no fundilho e entre pernas e cós reforçado; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 440,00
64	O fiador de espada para utilizar com uniformes de passeio e gala, formando um elo entre a espada e o usuário, com regulador de tamanho para se adaptar ao pulso e um nó de três laços separando a mão da espada, possuindo um peso em sua ponta para conforto e segurança em sua utilização; Dimensões aproximadas: Espessura corda: 5 mm; Comprimento: 45 cm; Peso: 25 g.	R\$ 70,00
65	Fiél de Nylon Injetado; Tamanho: 90cm E 110cm. MM	R\$ 90,00
66	Fita Isolante; Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta; Comprimento: 20 M; Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	R\$ 4,50
67	Fivela de Metal na cor Preta; Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	R\$ 12,00
68	Fivela produzida em Polímero, compatível para utilização no cinto N.A; Dimensões aproximadas: Largura: 6,6 cm; Comprimento: 8,2 cm; Espessura: 0,5 cm; Abertura passador de cinto: 5,8 cm; Peso: 35 g.	R\$ 15,00
69	Fivela de Metal Dourada; Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	R\$ 28,00
70	Gemada de Metal de Oficial Superior EB; Cor Dourado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 9,00
71	Camisa de Combate – Gandoleta, com as mangas contendo reforço especial nos cotovelos, ombros com sistema de reforço, almofadado produzido em tecido matelassê; sistema de contato para inserir brevês e distintivos na gola e nos braços; Parte abdominal e dorsal produzida em 100% poliéster, tecido helanca, para utilizar em conjunto com coletes táticos; Fechamento da gola é através de zíper e os punhos contam com velcro para melhor regulagem; Possui um bolso com fechamento através de velcro em cada manga; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 220,00
72	Gorro Alta Solidez Liso modelo cartola rígido para melhor apresentação individual camuflado; Numeração: 54 a 59; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 35,00
73	Gravata com nó masculina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 45,00
74	Graxa Líquida para aplicação em calçados de couro e sintéticos afim de proporcionar brilho espelhado instantaneamente não necessitando de polimento. Cor: Preto e Marrom; Frasco com 60 ml; Dimensões do produto : 16 x 11 x 3 cm; 190 g.	R\$ 21,00
75	Graxa para sapato em pasta com sua fórmula resistente à água para hidratação, restauração e brilho no couro ou material sintético aplicado por escova ou pano; Cor: Preto ou Marrom; Peso: 36g.	R\$ 17,00
76	Sutache bordado de tipagem sanguínea- Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; Aplicada por meio de velcro na cor verde oliva; e dimensão: 40 mm X 25 mm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 7,00
77	Isqueiro de bolso a gás descartável, chama Pré-Ajustada, com selo holográfico do INMETRO.	R\$ 4,00
78	A lanterna tática compacta, resistente à água, zoom regulável com três funções que incluem, além de luz alta e baixa, o estrobo, utilizada para desorientar o alvo/oponente em situações de combate. Informações Técnicas: funciona com pilhas AAA; 80 Lumens; Superior a 4 horas de autonomia; resistente; Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante e fiel; Peso: 89g; Comprimento: 11,1cm; Diâmetro frontal: 31mm; Diâmetro traseiro: 24mm.	R\$ 45,00
79	Luva de Couro Preta produzida em 100% Couro usada por Oficiais do Exército; Parte externa: 100% Couro Legítimo; Parte interna: 100% poliamida; Medidas Aproximadas; Tamanho P: (Dedo: 9cm/Palma: 9cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho M: (Dedo:9cm/Palma: 9,5cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho G: (Dedo: 10cm/Palma: 10 cm/Pulso: 9,5cm); Tamanho GG:(Dedo:10cm/Palma: 10,5cm/Pulso: 9,5cm); Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 95,00
80	Distintivo de Gola Dourado do Quadro Complementar de Oficiais – QCO, utilizados para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,00

81	Par de Meia Branca, Constituída de perna, calcanhar e pé para uso com uniforme de Treinamento Físico Militar; Composição: 52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho Único; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,00
82	Par de Meia Verde-Oliva, constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com coturno. Composição: 52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho único, com o comprimento de 60 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 14,00
83	Par de Meia Social constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com sapato social Tamanho único: (para calçar do número 38 a 44); Composição: 78% Poliéster; 14% Poliamida; 8% Elastano; Dimensões do produto: 20 x 26 x 4 cm; 50 g.	R\$ 9,00
84	Distintivo de Metal Médico Dourado de gola utilizado na identificação do Posto de Oficial Médico do Exército Brasileiro; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 2,4 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,00
85	Mochila de costas compacta com tecido 600D resinado em PVC resistente à água com sistema MOLLE para acoplar módulos, 5 compartimentos, painel traseiro acolchoado; Alças removíveis, zíperes duplos, correias de compressão laterais, cintos de fixação na cintura e no tórax, múltiplos organizadores internos, compartimento especial para acomodar refil de hidratação de até 3L e velcro de identificação; Capacidade: 30L; Dimensões: 27x45x30cm; Peso: 1.120g.	R\$ 230,00
86	Distintivo de Gola Dourado de Técnico Temporário utilizado para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g, Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,00
87	Mochila de costas com sistema de expansão para acomodar maior volume de carga, alças com porta objetos e mosquetão, tecido 600D resinado em PVC resistente à água, sistema MOLLE para acoplar módulos, 4 compartimentos, zíperes duplos, correias de compressão laterais e frontais, alças com porta equipamentos removíveis, múltiplos organizadores internos, cintos de fixação na cintura e no tórax, bolso lateral para garrafa, compatível com refis de hidratação (até 2 refis de 3L); Sistema de expansão de capacidade: mais 15L; Velcros de identificação (12x2,5 cm e 10x10 cm); Capacidade: 35L Fechada / 50L Aberta; Dimensões: 35x50x28cm Fechada / 35x50x38cm Aberta; Peso: 1.496g.	R\$ 280,00
88	Saco Cairê, produzido em 100% poliamida, com um bolso frontal com fechamento em velcro com fechamento através de cordão com regulador; Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm; Largura (base): 21 cm; Comprimento: 36 cm; Volume: 18 litros; Cor: Verde, Camuflada e Preto.	R\$ 40,00
89	Bolsa Tipo Necessaire utilizada para transporte de pequenos acessórios e cosméticos; Material: Sintético; Comprimento: 27 cm; Altura: 15 cm; Largura: 15 cm.	R\$ 28,00
90	Platina do Posto de Capitão do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Capitão é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 88,00
91	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com imã - Tarjeta militar com fixação com imã, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 47,00
92	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com pino - Tarjeta militar com fixação com pino, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 37,00
93	Platina para o Posto de Primeiro Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Primeiro Tenente é formada por duas estrelas com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 70,00
94	Platina para o Posto de Segundo Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Segundo Tenente é formada por uma estrela apenas, com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 61,00
95	Platina de Aspirante do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Aspirante é formada por uma estrela vazada, simples; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 55,00
96	Platina do Posto de Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Coronel formada por três estrelas radiadas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 105,00

97	Platina do Posto de Major do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Major é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo duas simples e uma radiada Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 96,00
98	Platina da graduação de Sub Tenente do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente à graduação de Sub tenente é formada por um losango de metal; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 55,00
99	Platina do Posto de Tenente-Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Tenente-Coronel formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo uma simples e duas radiadas; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 100,00
100	Porta Cantil de 900 ml; Produzido em Nylon 600 com passador de cinto para fixação; Fechamento através de click; Padrão EB; Cor: Verde.	R\$ 70,00
101	Porta Carregador de fuzil compatíveis com diversos carregadores; Fabricado em Nylon 600 poliéster; Fecho de contato em click, que favorece a segurança para que os carregadores não caiam fora do alojamento; Compatível com cintos táticos de até 55m; Comporta até 2 carregadores; Possui linguetas com fecho de contato; Cor: Verde.	R\$ 35,00
102	Porta Celular compatível com diversos modelos de aparelhos celulares com tiras na parte traseira para fixação modular em coletes, mochilas ou cintos táticos; Confeccionado em nylon, com revestimento interno macio para proteger contra arranhões.	R\$ 25,00
103	Protetor de cinto N.A acolchoado; Fabricado em nylon, acolchoado com espuma de EVA.; Fixação ao cinto N.A através de presilhas de velcro fixadas em cinco pontos estratégicos do protetor; Dimensões Aproximadas: Largura: 6 cm; Espessura: 0,8 cm; Comprimento: 88 cm; Peso: 45 g.	R\$ 25,00
104	Quepe Masculino, Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).	R\$ 160,00
105	Saboneteira; Altura: 4 CM; Largura: 12 CM; Tipo Uso: Para Sabonete Em Pedra; Características Adicionais: Com Tampa E Borda Elevada Formato Oval; Material: Poliestireno; Cor: Variada; Profundidade: 5 CM	R\$ 3,50
106	Sabonete aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Formato: Ovalado; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas e Hidrantes	R\$ 4,00
107	Bermuda Térmicas Alta Compressão Masculina; Material: Poliamida; Composição: 92% Poliamida 08% Elastano; Estilo da Peça: Lisa; Cós: Com elástico; Cor; Preto.	R\$ 40,00
108	Suspensório com bolso Americano com Gancho em nylon de alta resistência, colchoados com espuma equipado com 4(quatro) mosquetões para fixação e encaixe no cinto N.A., com regulagem de tamanho, permitindo um ajuste necessidades individuais; Acabamento: Acabamento em nylon; Informações Técnicas: Largura da Tira EVA: 65 mm; Comprimento da Tira EVA: 390 mm; Cor: Verde.	R\$ 70,00
109	Sutache Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm	R\$ 12,00
110	Talim – Guia de Espada com Fita Verde e Metal Dourado, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	R\$ 90,00
111	Talim – Guia de Espada com Fita Verde com Metal Preto, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento.; Composição: Espécie de fita em algodão; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	R\$ 85,00
112	Kit camuflagem militar com com 05 (cinco) potes de 4 gramas cada; Cor: 02 potes na cor Verde, 01 (um) pote na cor Marrom e 02 (dois) potes na cor Preto Características adicionais: Rosqueados um ao outro.	R\$ 35,00

ASSINATURA:

CPF: 086602544-12

**CARMEM LÚCIA CARDOSO ALVES**

CNPJ – 32.036.928/0001-12

**TABELA DE PREÇOS**

ORD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	Bandeira do Brasil Emborrachada para Fardas Militares; Dimensões: 0,5cm x 5,5cm x 8cm; Modelagem: Padrão do Regulamento de Uniformes do Exército; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Características Adicionais: Emborrachado maleável, com velcro áspero costurado na bandeira.	R\$ 13,00
2	Bandoleira de Náilon para Transporte Fuzil Fal M964; Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálico	R\$ 35,00
3	Aparelho de Barbear Tipo: Descartável; Material Lâmina: Lâmina Aço Inox; Quantidade Lâminas: 2 UN; Material Cabo: Plástico	R\$ 3,00
4	Bombacha Militar de elástico, Tamanho: 15 CM Características Adicionais: Engate Metálico	R\$ 6,00
5	Gorro Militar TFM; Confeccionado em brim; Aba dura; Regulador para ajuste do tamanho; Composição: 67% poliéster e 33 % algodão; Cor: Verde Oliva; Tamanho: único; Altura do produto: 12 cm; Largura do Produto: 33 cm; Comprimento do produto: 31cm; Dimensões do produto aproximadas: 2cm x 21cm x 24cm.	R\$ 38,00
6	Botão Dourado Grande; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 9,50
7	Botão Dourado Pequeno; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 1,2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,00
8	Botão de Poliéster; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 32/20,32mm; Formato: Redondo	R\$ 1,00
9	Botão de Plástico; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 18; Formato: Redondo	R\$ 0,50
10	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).	R\$ 12,00
11	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, colorido, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).	R\$ 12,00
12	Cabo Solteiro (Preto ou Verde) - Corda Trançada com 5 metros de comprimento, e 12mm de espessura; Composição Capa e Alma 100% Poliéster (PET); Alta resistência à ruptura; Boa resistência ao atrito; Fibra sedosa e tratada.	R\$ 27,00
13	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Cementado/Cromado; Altura: 92 MM Largura: 60 MM; Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos	R\$ 20,00
14	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 50 MM; Largura: 25 MM; Características Adicionais: Corpo, Pinos e Contrapinos Em Latão	R\$ 10,00
15	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 75 MM; Largura: 45 MM; Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla	R\$ 15,00
16	Calça Camuflada Poliéster-Lã; Quantidade Bolsos: 6 Tipo Bolso: Embutidos; Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto; Cor: Verde-Oliva; Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro	R\$ 359,90
17	Calção TFM Dry Fit com duas listras de cada lado na cor branca para Oficial e uma listra de cada lado na cor branca para Praça; Cordão interno de amarração; Fabricado com tecido Dry Fit; Modelo Veste: P ao XGG; Cor: Verde oliva.	R\$ 28,00
18	Calção trilobal para Treinamento Físico Militar na cor verde oliva conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Circunferência Cintura; Comprimento cintura até a barra; Circunferência abertura na perna: P= 68 cm, 35 cm, 66 cm; M= 70 cm; 36 cm; 68 cm; G= 72 cm; 38 cm; 70 cm; GG=74 cm; 39 cm; 72 cm; XGG=76 cm; 42 cm; 74 cm.	R\$ 38,90

19	Camisa Passeio Bege manga curta masculina - Camisa de passeio bege com as mangas curtas, com colarinho e os bolsos com entretela; confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster; ligeiramente cintada, costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais; externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados; os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 145-150 mm de altura; gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça; mangas curtas com bainha de 25 mm; as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro; para oficial e subtenente, aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro .	R\$ 159,90
20	Camisa Bege Manga Longa. Colarinho e bolsos entretelado; Medidas aproximadas: Tamanho M: ombro 16 cm; manga 25 cm; cintura 106cm circunferência; comprimento 74 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	R\$ 199,90
21	Camisa Preta com estampa "Boinas Verdes"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	R\$ 54,90
22	Camisa Preta com estampa "Exército Brasileiro"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	R\$ 54,90
23	Camisa Camuflada com tecido 100% algodão Exército Brasileiro; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 47 cm; ombro 44 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 49 cm; ombro 49 cm; Tamanho G : altura 70 cm; largura 53 cm; ombro 50 cm; Tamanho GG : altura 74 cm; largura 58 cm; ombro 53 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 94,90
24	Camiseta Camuflada; Cor: Camuflado; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 59,40
25	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Helanca; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 30,40
26	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 30,40
27	Cantil de Plástico; Capacidade: 1.000 ML; Características Adicionais: Com Tampa; Cor: verde	R\$ 26,90
28	Carteira do Exército Brasileiro com o Brasão da república confeccionada em couro sintético, com dois símbolos da República (externo e interno), porta documentos em plástico transparente, porta cartões, porta cédulas, porta talão, porta moedas com zíper e o fechamento com velcro, capacidade para até seis documentos de 67 mm x 105 mm.	R\$ 59,90
29	Cinto Nylon NA com fivela plástica injetada, reforçada e resistente que possui um sistema de fechamento de abertura rápida com trava, passadores de metal que facilitam o ajuste na cintura e Ilhoses para fixação de porta acessórios; Composição: Fita de polipropileno; Dimensões do produto aproximadas: 0,5 cm x 5,5 cm x 125 cm; Cor: Verde Oliva;	R\$ 59,90
30	Cinto V.O de Náilon; Cor: Verde; Tamanho: 3,5cm x 3,5cm x 13cm; Características Adicionais: 100% Polipropileno; Tipo: Militar	R\$ 13,00
31	Cinto V.O com fivela com o sistema de engate e desengate rápido; Comprimento total do cinto: 125 centímetros com a fivela; Largura: 5cm; Material: Nylon e fivela em metal.	R\$ 38,90

*Choca*

32	Coldre para Pistola Ambidestro, confeccionado com nylon 600, possui uma trava de segurança com fivela plástica com grampo presilha resistente para fixação no cinto NA; acompanha limpador; compatível com os calibres 380, 40, 45 e 9 mm; Dimensões do produto aproximadas: 7cm x 11cm x 24cm; Cor: Verde Oliva.	R\$ 108,90
33	Caneta esferográfica de Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível	R\$ 2,00
34	Cortador De Unha Mãos Flex; Material da Lâmina: Aço carbono niquelado e cromado; Dimensões do item 14 cm x 4,5 cm x 2 cm.	R\$ 3,50
35	Coturno Militar Extra Leve Auto Brilho com Zíper, fabricado com Couro Natural com cano de lona 10 resina 100% algodão possuindo dez ilhoses de alumínio de cada lado e cadarço de amarração; Zíper invisível aplicado na lateral junto dos ilhoses; Altura do cano de 20 cm a 22 cm depende a numeração; Solado em poliuretano e antiderrapante; Parte interna de cada pé é aplicada um ilhós para drenagem de água; Cor: Preto.	R\$ 289,90
36	Coturno com brilho e zíper confeccionado em couro, extra brilho, na cor preta; Cano em lona impermeável, na cor preta; Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração; Zíper invisível aplicado junto aos ilhoses; Palmilha confortável com 2 cm; Dimensões do produto aproximadas: 10cm x 32cm x 33cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 298,90
37	Coturno do Exército Brasileiro Coytote confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, solado na tonalidade do tecido do cano, colado e totalmente costurado, palmilha com formato anatômico, forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida, lateral interna com dois respiradores em formato circular, cano e língua em náilon-6.6, cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema anti torção, por prolongamento do corpo, feito em couro, cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiros plastificadas, na tonalidade do tecido do cano. Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 449,90
38	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm); Sabor: Menta; Capacidade: 90 G; Aplicação: Higiene Dental	R\$ 3,00
39	Distintivo para boina, feito em metal cromado e polido, possui parafuso e porca na parte posterior para melhor fixação e gravações rebaixadas; Material: Zinco; Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco.	R\$ 15,00
40	Crachá Bordado para Quepe de Sargento confeccionado no novo padrão (azul celeste), conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm.	R\$ 238,50
41	Distintivo Dourado de Sub Tenente, utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 14,00
42	Distintivo Dourado (1º 2º e 3º Sargento), utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,00
43	Distintivo Dourado de Arma, utilizadas para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 9,50
44	Distintivo de bolso das Organizações Militares do Exército Brasileiro em metal e couro (tipo pirulito). Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 38,90
45	Crachá Bordado para Quepe de Oficial confeccionado no novo padrão (azul celeste), conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm.	R\$ 238,00
46	Divisa Bege, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte bege; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 16,80
47	Divisa Verde, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte verde; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 16,80

48	Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	R\$ 10,00
49	Distintivo Prata CFC, utilizadas para identificar Alunos que estejam realizando o Curso de Formação de Cabos do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 14,90
50	Distintivo Dourado de Saúde, utilizada para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 14,90
51	Distintivo Dourado Missão de Paz; Destina-se a destacar os militares que tenham efetivamente cumprido Missão de Paz do Exército Brasileiro, de acordo com as condições estabelecidas; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 3,0 cm; Peso: 20 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 15,00
52	Distintivo Emborrachado De Cursos, posicionados no centro dos bolsos superiores na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 4,90
53	Manicaca Emborrachada, posicionados na face superior dos ombros na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 13,00
54	Divisas(Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, Sub Tenente, Aspirante, 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente - Coronel, Coronel), Emborrachada maleável, durabilidade e resistência com velcro áspero costurado na divisa, velcro liso acompanha a divisa e gravações em alto relevo; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 4,90
55	Divisa Emborrachada; Insígnia para aluno do Curso de Formação de Sargento Temporário, Curso de Formação de Cabos utilizada por Cabos do Efetivo Profissional e Soldados do Efetivo Profissional respectivamente; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 4,90
56	Tarjeta Emborrachada do Curso de Formação de Cabos - Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 13,00
57	Escova para Cabelo; Material: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Tipo Cerdas: Vazadas; Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	R\$ 2,00
58	Escova de dentes de Náilon; Material Cabo: Plástico; Tipo Cabeça: Grande Aplicação: Orientação de Profilaxia e Higiene	R\$ 2,00
59	Escova para sapato com base de madeira, medindo 18cm x 4,5cm de largura, com cerdas macias em nylon, comprimento das cerdas de 2cm para limpar e dar brilho em sapatos engraxados.	R\$ 5,00
60	Espelho de bolso redondo com 6 cm de diâmetro, com acabamento de plástico nas bordas.	R\$ 2,50
61	Insígnia de Metal de Gola Posto de Coronel Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 16,00
62	Insígnia de Metal de Gola de Aspirante Dimensões aproximadas; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,50
63	Emborrachado Elipse utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Dimensões aproximadas: Largura: 8 cm; Comprimento: 4,5 cm; Peso: 6 g Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 13,00
64	Farda Camuflada alta solidez lisa - Farda camuflada de alta solidez, tecido da CEDRO, com Gola Dura e Bolsos Duros, Velcro de ponta a ponta nos bolsos, punho com botão e velcro, velcros para insígnia, distintivo, sutache, bandeira e tipágem sanguínea; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 389,90

*CPA*

65	Conjunto de Farda Militar LISA Alta Solidez, Gandola com fechamento com zíper e velcro gola dura entretelada, bolsos superiores com velcro e costura dupla, bolsos inferiores com velcro e costura dupla, botões decorativos nos punhos, fechamento em velcro, manga esquerda com bolso com zíper, punhos com fechamento em velcro, pregas nos ombros para maior conforto, costura reforçada; Calça com velcros nos tornozelos, dispensando bombachas, fechamento da cintura com botão, oito bolsos com fechamento em velcro, zíper de metal, costura reforçada no fundilho e entre pernas e cós reforçado; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 449,90
66	O fiador de espada para utilizar com uniformes de passeio e gala, formando um elo entre a espada e o usuário, com regulador de tamanho para se adaptar ao pulso e um nó de três laços separando a mão da espada, possuindo um peso em sua ponta para conforto e segurança em sua utilização; Dimensões aproximadas: Espessura corda: 5 mm; Comprimento: 45 cm; Peso: 25 g.	R\$ 110,00
67	Fiél de Nylon Injetado; Tamanho: 90cm E 110cm. MM	R\$ 44,90
68	Fita Isolante; Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta; Comprimento: 20 M; Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	R\$ 4,50
69	Fivela de Metal na cor Preta; Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	R\$ 13,00
70	Fivela produzida em Polímero, compatível para utilização no cinto N.A; Dimensões aproximadas: Largura: 6,6 cm; Comprimento: 8,2 cm; Espessura: 0,5 cm; Abertura passador de cinto: 5,8 cm; Peso: 35 g.	R\$ 5,00
71	Fivela de Metal Dourada; Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	R\$ 36,90
72	Gemada de Metal de Oficial Superior EB; Cor Dourado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 15,00
73	Camisa de Combate – Gandoleta, com as mangas contendo reforço especial nos cotovelos, ombros com sistema de reforço, almofadado produzido em tecido matelassê; sistema de contato para inserir brevês e distintivos na gola e nos braços; Parte abdominal e dorsal produzida em 100% poliéster, tecido helanca, para utilizar em conjunto com coletes táticos; Fechamento da gola é através de zíper e os punhos contam com velcro para melhor regulagem; Possui um bolso com fechamento através de velcro em cada manga; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 189,90
74	Gorro Alta Solidez Liso modelo cartola rígido para melhor apresentação individual camuflado; Numeração: 54 a 59; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 39,99
75	Gravata feminina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 36,90
76	Gravata com nó masculina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 58,90
77	Graxa Líquida para aplicação em calçados de couro e sintéticos afim de proporcionar brilho espelhado instantaneamente não necessitando de polimento. Cor: Preto e Marrom; Frasco com 60 ml; Dimensões do produto : 16 x 11 x 3 cm; 190 g.	R\$ 23,99
78	Graxa para sapato em pasta com sua fórmula resistente a água para hidratação, restauração e brilho no couro ou material sintético aplicado por escova ou pano; Cor: Preto ou Marrom; Peso: 36g.	R\$ 18,90
79	Sutache bordado de tipagem sanguínea- Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; Aplicada por meio de velcro na cor verde oliva; e dimensão: 40 mm X 25 mm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,50
80	Isqueiro de bolso a gás descartável, chama Pré-Ajustada, com selo holográfico do INMETRO.	R\$ 4,50
81	A lanterna tática compacta, resistente à água, zoom regulável com três funções que incluem, além de luz alta e baixa, o estrobo, utilizada para desorientar o alvo/oponente em situações de combate. Informações Técnicas: funciona com pilhas AAA; 80 Lumens; Superior a 4 horas de autonomia; resistente; Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante e fiél; Peso: 89g; Comprimento: 11,1cm; Diâmetro frontal: 31mm; Diâmetro traseiro: 24mm.	R\$ 35,00

*Chaf*

82	Luva de Couro Preta produzida em 100% Couro usada por Oficiais do Exército; Parte externa: 100% Couro Legítimo; Parte interna: 100% poliamida; Medidas Aproximadas; Tamanho P: (Dedo: 9cm/Palma: 9cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho M: (Dedo:9cm/Palma: 9,5cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho G: (Dedo: 10cm/Palma: 10 cm/Pulso: 9,5cm); Tamanho GG:(Dedo:10cm/Palma: 10,5cm/Pulso: 9,5cm); Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 115,00
83	Distintivo de Gola Dourado do Quadro Complementar de Oficiais – QCO, utilizados para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 12,00
84	Par de Meia Branca, Constituída de perna, calcanhar e pé para uso com uniforme de Treinamento Físico Militar; Composição: 52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho Único; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,50
85	Par de Meia Verde-Oliva, constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com coturno. Composição:52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho único, com o comprimento de 60 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 11,00
86	Par de Meia Social constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com sapato social Tamanho único: (para calçar do número 38 a 44); Composição: 78% Poliéster; 14% Poliamida; 8% Elastano; Dimensões do produto: 20 x 26 x 4 cm; 50 g.	R\$ 8,50
87	Distintivo de Metal Médico Dourado de gola utilizado na identificação do Posto de Oficial Médico do Exército Brasileiro; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 2,4 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 12,00
88	Mochila de costas compacta com tecido 600D resinado em PVC resistente à água com sistema MOLLE para acoplar módulos, 5 compartimentos, painel traseiro acolchoado Alças removíveis, zíperes duplos, correias de compressão laterais, cintos de fixação na cintura e no tórax, múltiplos organizadores internos, compartimento especial para acomodar refil de hidratação de até 3L e velcro de identificação; Capacidade: 30L; Dimensões: 27x45x30cm; Peso: 1.120g.	R\$ 230,00
89	Distintivo de Gola Dourado de Técnico Temporário utilizado para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g, Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 12,00
90	Mochila de costas com sistema de expansão para acomodar maior volume de carga, alças com porta objetos e mosquetão, tecido 600D resinado em PVC resistente à água, sistema MOLLE para acoplar módulos, 4 compartimentos, zíperes duplos, correias de compressão laterais e frontais, alças com porta equipamentos removíveis, múltiplos organizadores internos, cintos de fixação na cintura e no tórax, bolso lateral para garrafa, compatível com refis de hidratação (até 2 refis de 3L); Sistema de expansão de capacidade: mais 15L; Velcros de identificação (12x2,5 cm e 10x10 cm); Capacidade: 35L Fechada / 50L Aberta; Dimensões: 35x50x28cm Fechada / 35x50x38cm Aberta; Peso: 1.496g.	R\$ 265,00
91	Saco Cairê, produzido em 100% poliamida, com um bolso frontal com fechamento em velcro com fechamento através de cordão com regulador; Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm; Largura (base): 21 cm; Comprimento: 36 cm; Volume: 18 litros; Cor: Verde, Camuflada e Preto.	R\$ 35,00
92	Bolsa Tipo Necessaire utilizada para transporte de pequenos acessórios e cosméticos; Material: Sintético; Comprimento: 27 cm; Altura: 15 cm; Largura: 15 cm.	R\$ 35,00
93	Platina do Posto de Capitão do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Capitão é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 89,90
94	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com imã - Tarjeta militar com fixação com imã, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 50,00
95	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com pino - Tarjeta militar com fixação com pino, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 40,00

96	Platina para a graduação de Primeiro Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Primeiro Tenente é formada por duas estrelas com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 79,90
97	Platina para a graduação de Segundo Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Segundo Tenente é formada por uma estrela apenas, com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 75,90
98	Platina de Aspirante do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Aspirante é formada por uma estrela vazada, simples; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 70,00
99	Platina do Posto de Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Coronel formada por três estrelas radiadas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 111,90
100	Platina do Posto de Major do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Major é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo duas simples e uma radiada Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 110,90
101	Platina da graduação de Sub Tenente do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente à graduação de Sub tenente é formada por um losango de metal; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 73,90
102	Platina do Posto de Tenente-Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Tenente-Coronel formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo uma simples e duas radiadas Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 112,90
103	Porta Cantil de 900 ml; Produzido em Nylon 600 com passador de cinto para fixação; Fechamento através de click; Padrão EB; Cor: Verde.	R\$ 32,90
104	Porta Carregador de fuzil compatíveis com diversos carregadores; Fabricado em Nylon 600 poliéster; Fecho de contato em click, que favorece a segurança para que os carregadores não caiam fora do alojamento; Compatível com cintos táticos de até 55m; Comporta até 2 carregadores; Possui linguetas com fecho de contato; Cor: Verde.	R\$ 38,90
105	Porta Celular compatível com diversos modelos de aparelhos celulares com tiras na parte traseira para fixação modular em coletes, mochilas ou cintos táticos; Confeccionado em nylon, com revestimento interno macio para proteger contra arranhões.	R\$ 35,00
106	Protetor de cinto N.A acolchoado; Fabricado em nylon, acolchoado com espuma de EVA.; Fixação ao cinto N.A através de presilhas de velcro fixadas em cinco pontos estratégicos do protetor; Dimensões Aproximadas: Largura: 6 cm; Espessura: 0,8 cm; Comprimento: 88 cm; Peso: 45 g.	R\$ 31,50
107	Quepe Masculino, Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).	R\$ 189,90
108	Saboneteira; Altura: 4 CM; Largura: 12 CM; Tipo Uso: Para Sabonete Em Pedra; Características Adicionais: Com Tampa E Borda Elevada Formato Oval; Material: Poliestireno; Cor: Variada; Profundidade: 5 CM	R\$ 3,00
109	Sabonete aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Formato: Ovalado; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas e Hidrantes	R\$ 3,00
110	Bermuda Térmicas Alta Compressão Masculina; Material: Poliamida; Composição: 92% Poliamida 08% Elastano; Estilo da Peça: Lisa; Cós: Com elástico; Cor; Preto.	R\$ 54,90

111	Suspensório com bolso Americano com Gancho em nylon de alta resistência, colchoados com espuma equipado com 4(quatro) mosquetões para fixação e encaixe no cinto N.A., com regulagem de tamanho, permitindo um ajuste necessidades individuais; Acabamento: Acabamento em nylon; Informações Técnicas: Largura da Tira EVA: 65 mm; Comprimento da Tira EVA: 390 mm; Cor: Verde.	R\$ 87,90
112	Sutache Bordado; Material: Tecido Ripstop Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm	R\$ 14,00
113	Sutache sem Bordado; Material: Tecido Ripstop Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm	R\$ 5,50
114	Talim – Guia de Espada com Fita Verde e Metal Dourado, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	R\$ 115,00
115	Talim – Guia de Espada com Fita Verde com Metal Preto, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento. Composição: Espécie de fita em algodão Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	R\$ 111,90
116	Kit camuflagem militar com com 05 (cinco) potes de 4 gramas cada; Cor: 02 potes na cor Verde, 01 (um) pote na cor Marrom e 02 (dois) potes na cor Preto Características adicionais: Rosqueados um ao outro.	R\$ 22,00

*Carmen Lúcia Cardoso Alves*  
337458054-72

FABYANA BARBOSA FERREIRA

CNPJ – 52.052.872/0001-05

TABELA DE PREÇOS

ORD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	Botão de Poliéster; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 32/20,32mm; Formato: Redondo	R\$ 2,00
2	Botão de Plástico; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 18; Formato: Redondo	R\$ 1,00
3	Gravata feminina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 45,50
4	Sutache sem Bordado; Material: Tecido Ripstop Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm	R\$ 4,50

CNPJ: 52.052.872/0001-05

Fabyana Barbosa Ferreira

**JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE ARAÚJO**

CNPJ – 26.948.705/0001-29

**TABELA DE PREÇOS**

ORD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	Bandeira do Brasil Emborrachada para Fardas Militares; Dimensões: 0,5cm x 5,5cm x 8cm; Modelagem: Padrão do Regulamento de Uniformes do Exército; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Características Adicionais: Emborrachado maleável, com velcro áspero costurado na bandeira.	R\$ 12,50
2	Bandoleira de Náilon para Transporte Fuzil Fal M964; Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálico	R\$ 28,00
3	Aparelho de Barbear Tipo: Descartável; Material Lâmina: Lâmina Aço Inox; Quantidade Lâminas: 2 UN; Material Cabo: Plástico	R\$ 4,00
4	Bombacha Militar de elástico, Tamanho: 15 CM Características Adicionais: Engate Metálico	R\$ 5,50
5	Gorro Militar TFM; Confeccionado em brim; Aba dura; Regulador para ajuste do tamanho; Composição: 67% poliéster e 33 % algodão; Cor: Verde Oliva; Tamanho: único; Altura do produto: 12 cm; Largura do Produto: 33 cm; Comprimento do produto: 31cm; Dimensões do produto aproximadas: 2cm x 21cm x 24cm.	R\$ 38,00
6	Botão Dourado Grande; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 7,50
7	Botão Dourado Pequeno; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 1,2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 6,50
8	Botão de Poliéster; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 32/20,32mm; Formato: Redondo.	R\$ 2,00
9	Botão de Plástico; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 18; Formato: Redondo.	R\$ 1,50
10	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).	R\$ 9,00
11	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, colorido, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).	R\$ 10,50
12	Cabo Solteiro (Preto ou Verde) - Corda Trançada com 5 metros de comprimento, e 12mm de espessura; Composição Capa e Alma 100% Poliéster (PET); Alta resistência à ruptura; Boa resistência ao atrito; Fibra sedosa e tratada.	R\$ 30,00
13	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Cementado/Cromado; Altura: 92 MM Largura: 60 MM; Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos	R\$ 17,50
14	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 50 MM; Largura: 25 MM; Características Adicionais: Corpo, Pinos e Contrapinos Em Latão	R\$ 13,00
15	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 75 MM; Largura: 45 MM; Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla	R\$ 15,50
16	Calça Camuflada Poliéster-Lã; Quantidade Bolsos: 6 Tipo Bolso: Embutidos; Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto; Cor: Verde-Oliva; Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro	R\$ 200,00
17	Calção TFM Dry Fit com duas listras de cada lado na cor branca para Oficial e uma listra de cada lado na cor branca para Praça; Cordão interno de amarração; Fabricado com tecido Dry Fit; Modelo Veste: P ao XGG; Cor: Verde oliva.	R\$ 35,00
18	Calção trilobal para Treinamento Físico Militar na cor verde oliva conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Circunferência Cintura; Comprimento cintura até a barra; Circunferência abertura na perna: P= 68 cm, 35 cm, 66 cm; M= 70 cm; 36 cm; 68 cm; G= 72 cm; 38 cm; 70 cm; GG=74 cm; 39 cm; 72 cm; XGG=76 cm; 42 cm; 74 cm.	R\$ 33,00

19	Camisa Passeio Bege manga curta masculina - Camisa de passeio bege com as mangas curtas, com colarinho e os bolsos com entretela; confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster; ligeiramente cintada, costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais; externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados; os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 145-150 mm de altura; gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteira; mangas curtas com bainha de 25 mm; as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro; para oficial e subtenente, aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro .	R\$ 175,00
20	Camisa Bege Manga Longa. Colarinho e bolsos entretelado; Medidas aproximadas: Tamanho M: ombro 16 cm; manga 25 cm; cintura 106cm circunferência; comprimento 74 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro.	R\$ 210,00
21	Camisa Preta com estampa "Boinas Verdes"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	R\$ 49,90
22	Camisa Preta com estampa "Exército Brasileiro"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	R\$ 49,90
23	Camisa Camuflada com tecido 100% algodão Exército Brasileiro; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 47 cm; ombro 44 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 49 cm; ombro 49 cm; Tamanho G : altura 70 cm; largura 53 cm; ombro 50 cm; Tamanho GG : altura 74 cm; largura 58 cm; ombro 53 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 72,50
24	Camiseta Camuflada; Cor: Camuflado; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 52,50
25	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Helanca; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 32,50
26	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 37,00
27	Cantil de Plástico; Capacidade: 1.000 ML; Características Adicionais: Com Tampa; Cor: verde	R\$ 27,50
28	Carteira do Exército Brasileiro com o Brasão da república confeccionada em couro sintético, com dois símbolos da República (externo e interno), porta documentos em plástico transparente, porta cartões, porta cédulas, porta talão, porta moedas com zíper e o fechamento com velcro, capacidade para até seis documentos de 67 mm x 105 mm.	R\$ 55,00
29	Cinto Nylon NA com fivela plástica injetada, reforçada e resistente que possui um sistema de fechamento de abertura rápida com trava, passadores de metal que facilitam o ajuste na cintura e ilhoses para fixação de porta acessórios; Composição: Fita de polipropileno; Dimensões do produto aproximadas: 0,5 cm x 5,5 cm x 125 cm; Cor: Verde Oliva.	R\$ 62,50
30	Cinto V.O de Náilon; Cor: Verde; Tamanho: 3,5cm x 3,5cm x 13cm; Características Adicionais: 100% Polipropileno; Tipo: Militar	R\$ 12,00
31	Cinto V.O com fivela com o sistema de engate e desengate rápido; Comprimento total do cinto: 125 centímetros com a fivela; Largura: 5cm; Material: Nylon e fivela em metal.	R\$ 90,00
32	Coldre para Pistola Ambidestro, confeccionado com nylon 600, possui uma trava de segurança com fivela plástica com grampo presilha resistente para fixação no cinto NA; acompanha limpador; compatível com os calibres 380, 40, 45 e 9 mm; Dimensões do produto aproximadas: 7cm x 11cm x 24cm; Cor: Verde Oliva.	R\$ 87,50
33	Caneta esferográfica de Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível	R\$ 2,50
34	Cortador De Unha Mãos Flex; Material da Lâmina: Aço carbono niquelado e cromado; Dimensões do item 14 cm x 4,5 cm x 2 cm.	R\$ 3,00
35	Coturno Militar Extra Leve Auto Brilho com Zíper, fabricado com Couro Natural com cano de lona 10 resina 100% algodão possuindo dez ilhoses de alumínio de cada lado e cadarço de amarração; Zíper invisível aplicado na lateral junto dos ilhoses; Altura do cano de 20 cm a 22 cm depende a numeração; Solado em poliuretano e antiderrapante; Parte interna de cada pé é aplicada um ilhós para drenagem de água; Cor: Preto. Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 275,50
36	Coturno com brilho e zíper confeccionado em couro, extra brilho, na cor preta; Cano em lona impermeável, na cor preta; Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração; Zíper invisível aplicado junto aos ilhoses; Palmilha confortável com 2 cm; Dimensões do produto aproximadas: 10cm x 32cm x 33cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 272,00

37	Coturno do Exército Brasileiro Coytote confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, solado na tonalidade do tecido do cano, colado e totalmente costurado, palmilha com formato anatômico, forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida, lateral interna com dois respiradores em formato circular, cano e língua em náilon-6.6, cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema anti torção, por prolongamento do corpo, feito em couro, cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiros plastificadas, na tonalidade do tecido do cano. Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 430,00
38	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm); Sabor: Menta; Capacidade: 90 G; Aplicação: Higiene Dental	R\$ 3,50
39	Distintivo para boina, feito em metal cromado e polido, possui parafuso e porca na parte posterior para melhor fixação e gravações rebaixadas; Material: Zinco; Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco.	R\$ 17,00
40	Crachá Bordado para Quepe de Sargento confeccionado no novo padrão (azul celeste), conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm.	R\$ 145,00
41	Distintivo Dourado de Sub Tenente, utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 12,50
42	Distintivo Dourado (1º 2º e 3º Sargento), utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,50
43	Distintivo Dourado de Arma, utilizadas para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,50
44	Distintivo de bolso das Organizações Militares do Exército Brasileiro em metal e couro (tipo pirulito). Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 32,00
45	Crachá Bordado para Quepe de Oficial confeccionado no novo padrão (azul celeste), conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm.	R\$ 165,00
46	Divisa Bege, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte bege; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 14,50
47	Divisa Verde, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte verde; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 14,50
48	Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	R\$ 8,50
49	Distintivo Prata CFC, utilizadas para identificar Alunos que estejam realizando o Curso de Formação de Cabos do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,50
50	Distintivo Dourado de Saúde, utilizada para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,50
51	Distintivo Dourado Missão de Paz; Destina-se a destacar os militares que tenham efetivamente cumprido Missão de Paz do Exército Brasileiro, de acordo com as condições estabelecidas; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 3,0 cm; Peso: 20 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 17,50
52	Distintivo Emborrachado De Cursos, posicionados no centro dos bolsos superiores na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 7,50
53	Manicaca Emborrachada, posicionados na face superior dos ombros na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 9,50
54	Divisas(Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, Sub Tenente, Aspirante, 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente - Coronel, Coronel), Emborrachada maleável, durabilidade e resistência com velcro áspero costurado na divisa, velcro liso acompanha a divisa e gravações em alto relevo; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 5,00
55	Divisa Emborrachada; Insígnia para aluno do Curso de Formação de Sargento Temporário, Curso de Formação de Cabos utilizada por Cabos do Efetivo Profissional e Soldados do Efetivo Profissional respectivamente; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 5,00

56	Tarjeta Emborrachada do Curso de Formação de Cabos - Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 9,50
57	Escova para Cabelo; Material: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Tipo Cerdas: Vazadas; Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	R\$ 3,00
58	Escova de dentes de Náilon; Material Cabo: Plástico; Tipo Cabeça: Grande; Aplicação: Orientação de Profilaxia e Higiene	R\$ 3,50
59	Escova para sapato com base de madeira, medindo 18cm x 4,5cm de largura, com cerdas macias em nylon, comprimento das cerdas de 2cm para limpar e dar brilho em sapatos engraxados.	R\$ 6,50
60	Espelho de bolso redondo com 6 cm de diâmetro, com acabamento de plástico nas bordas.	R\$ 3,50
61	Insignia de Metal de Gola Posto de Coronel Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 11,50
62	Insignia de Metal de Gola de Aspirante Dimensões aproximadas; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,50
63	Emborrachado Elipse utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Dimensões aproximadas: Largura: 8 cm; Comprimento: 4,5 cm; Peso: 6 g Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,50
64	Farda Camuflada alta solidez lisa - Farda camuflada de alta solidez, tecido da CEDRO, com Gola Dura e Bolsos Duros, Velcro de ponta a ponta nos bolsos, punho com botão e velcro, velcros para insígnia, distintivo, sutache, bandeira e tipagem sanguínea; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 375,50
65	Conjunto de Farda Militar LISA Alta Solidez, Gandola com fechamento com zíper e velcro gola dura entretelada, bolsos superiores com velcro e costura dupla, bolsos inferiores com velcro e costura dupla, botões decorativos nos punhos, fechamento em velcro, manga esquerda com bolso com zíper, punhos com fechamento em velcro, pregas nos ombros para maior conforto, costura reforçada; Calça com velcros nos tornozelos, dispensando bombachas, fechamento da cintura com botão, oito bolsos com fechamento em velcro, zíper de metal, costura reforçada no fundilho e entre pernas e cós reforçado; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 445,90
66	O fiador de espada para utilizar com uniformes de passeio e gala, formando um elo entre a espada e o usuário, com regulador de tamanho para se adaptar ao pulso e um nó de três laços separando a mão da espada, possuindo um peso em sua ponta para conforto e segurança em sua utilização; Dimensões aproximadas: Espessura corda: 5 mm; Comprimento: 45 cm; Peso: 25 g.	R\$ 85,00
67	Fiél de Nylon Injetado; Tamanho: 90cm E 110cm. MM	R\$ 89,00
68	Fita Isolante; Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta; Comprimento: 20 M; Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	R\$ 3,50
69	Fivela de Metal na cor Preta; Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	R\$ 12,50
70	Fivela produzida em Polímero, compatível para utilização no cinto N.A.; Dimensões aproximadas: Largura: 6,6 cm; Comprimento: 8,2 cm; Espessura: 0,5 cm; Abertura passador de cinto: 5,8 cm; Peso: 35 g.	R\$ 16,00
71	Fivela de Metal Dourada; Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco	R\$ 27,00
72	Gemada de Metal de Oficial Superior EB; Cor Dourado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 12,00
73	Camisa de Combate – Gandoleta, com as mangas contendo reforço especial nos cotovelos, ombros com sistema de reforço, almofadado produzido em tecido matelassê; sistema de contato para inserir brevês e distintivos na gola e nos braços; Parte abdominal e dorsal produzida em 100% poliéster, tecido helanca, para utilizar em conjunto com coletes táticos; Fechamento da gola é através de zíper e os punhos contam com velcro para melhor regulagem; Possui um bolso com fechamento através de velcro em cada manga; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 225,50
74	Gorro Alta Solidez Liso modelo cartola rígido para melhor apresentação individual camuflado; Numeração: 54 a 59; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 36,50
75	Gravata com nó masculina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 52,50
76	Graxa Líquida para aplicação em calçados de couro e sintéticos afim de proporcionar brilho espelhado instantaneamente não necessitando de polimento. Cor: Preto e Marrom; Frasco com 60 ml; Dimensões do produto : 16 x 11 x 3 cm; 190 g.	R\$ 22,00
77	Graxa para sapato em pasta com sua fórmula resistente a água para hidratação, restauração e brilho no couro ou material sintético aplicado por escova ou pano; Cor: Preto ou Marrom; Peso: 36g.	R\$ 19,50
78	Sutache bordado de tipagem sanguínea- Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; Aplicada por meio de velcro na cor verde oliva; e dimensão: 40 mm X 25 mm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 8,50
79	Isqueiro de bolso a gás descartável, chama Pré-Ajustada, com selo holográfico do INMETRO.	R\$ 4,50

80	A lanterna tática compacta, resistente à água, zoom regulável com três funções que incluem, além de luz alta e baixa, o estrobo, utilizada para desorientar o alvo/oponente em situações de combate. Informações Técnicas: funciona com pilhas AAA; 80 Lumens; Superior a 4 horas de autonomia; resistente; Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante e fiel; Peso: 89g; Comprimento: 11,1cm; Diâmetro frontal: 31mm; Diâmetro traseiro: 24mm.	R\$ 45,00
81	Luva de Couro Preta produzida em 100% Couro usada por Oficiais do Exército; Parte externa: 100% Couro Legítimo; Parte interna: 100% poliamida; Medidas Aproximadas; Tamanho P: (Dedo: 9cm/Palma: 9cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho M: (Dedo:9cm/Palma: 9,5cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho G: (Dedo: 10cm/Palma: 10 cm/Pulso: 9,5cm); Tamanho GG:(Dedo:10cm/Palma: 10,5cm/Pulso: 9,5cm); Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 105,00
82	Distintivo de Gola Dourado do Quadro Complementar de Oficiais – QCO, utilizados para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 10,00
83	Par de Meia Branca, Constituída de perna, calcanhar e pé para uso com uniforme de Treinamento Físico Militar; Composição: 52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho Único; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 11,50
84	Par de Meia Verde-Oliva, constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com coturno. Composição:52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho único, com o comprimento de 60 cm; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 15,00
85	Par de Meia Social constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com sapato social; Tamanho único: (para calçar do número 38 a 44); Composição: 78% Poliéster; 14% Poliamida; 8% Elastano; Dimensões do produto: 20 x 26 x 4 cm; 50 g.	R\$ 8,50
86	Distintivo de Metal Médico Dourado de gola utilizado na identificação do Posto de Oficial Médico do Exército Brasileiro; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 2,4 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 9,50
87	Mochila de costas compacta com tecido 600D resinado em PVC resistente à água com sistema MOLLE para acoplar módulos, 5 compartimentos, painel traseiro acolchoado; Alças removíveis, zíperes duplos, correias de compressão laterais, cintos de fixação na cintura e no tórax, múltiplos organizadores internos, compartimento especial para acomodar refil de hidratação de até 3L e velcro de identificação; Capacidade: 30L; Dimensões: 27x45x30cm; Peso: 1.120g.	R\$ 255,00
88	Distintivo de Gola Dourado de Técnico Temporário utilizado para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g, Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 11,00
89	Mochila de costas com sistema de expansão para acomodar maior volume de carga, alças com porta objetos e mosquetão, tecido 600D resinado em PVC resistente à água, sistema MOLLE para acoplar módulos, 4 compartimentos, zíperes duplos, correias de compressão laterais e frontais, alças com porta equipamentos removíveis, múltiplos organizadores internos, cintos de fixação na cintura e no tórax, bolso lateral para garrafa, compatível com refis de hidratação (até 2 refis de 3L); Sistema de expansão de capacidade: mais 15L; Velcros de identificação (12x2,5 cm e 10x10 cm); Capacidade: 35L Fechada / 50L Aberta; Dimensões: 35x50x28cm Fechada / 35x50x38cm Aberta; Peso: 1.496g.	R\$ 310,00
90	Saco Cairê, produzido em 100% poliamida, com um bolso frontal com fechamento em velcro com fechamento através de cordão com regulador; Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm; Largura (base): 21 cm; Comprimento: 36 cm; Volume: 18 litros; Cor: Verde, Camuflada e Preto.	R\$ 45,90
91	Bolsa Tipo Necessaire utilizada para transporte de pequenos acessórios e cosméticos; Material: Sintético; Comprimento: 27 cm; Altura: 15 cm; Largura: 15 cm.	R\$ 29,50
92	Platina do Posto de Capitão do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Capitão é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 95,90
93	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com imã - Tarjeta militar com fixação com imã, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 52,00
94	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com pino - Tarjeta militar com fixação com pino, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 42,50
95	Platina para o Posto de Primeiro Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Primeiro Tenente é formada por duas estrelas com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 69,50
96	Platina para o Posto de Segundo Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Segundo Tenente é formada por uma estrela apenas, com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 65,50

97	Platina de Aspirante do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Aspirante é formada por uma estrela vazada, simples; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 60,50
98	Platina do Posto de Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Coronel formada por três estrelas radiadas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 110,00
99	Platina do Posto de Major do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Major é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo duas simples e uma radiada Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 96,50
100	Platina da graduação de Sub Tenente do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente à graduação de Sub tenente é formada por um losango de metal; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 60,50
101	Platina do Posto de Tenente-Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Tenente-Coronel formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo uma simples e duas radiadas; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue).	R\$ 99,50
102	Porta Cantil de 900 ml; Produzido em Nylon 600 com passador de cinto para fixação; Fechamento através de click; Padrão EB; Cor: Verde.	R\$ 59,50
103	Porta Carregador de fuzil compatíveis com diversos carregadores; Fabricado em Nylon 600 poliéster; Fecho de contato em click, que favorece a segurança para que os carregadores não caiam fora do alojamento; Compatível com cintos táticos de até 55m; Comporta até 2 carregadores; Possui linguetas com fecho de contato; Cor: Verde.	R\$ 42,50
104	Porta Celular compatível com diversos modelos de aparelhos celulares com tiras na parte traseira para fixação modular em coletes, mochilas ou cintos táticos; Confeccionado em nylon, com revestimento interno macio para proteger contra arranhões.	R\$ 27,00
105	Protetor de cinto N.A acolchoado; Fabricado em nylon, acolchoado com espuma de EVA.; Fixação ao cinto N.A através de presilhas de velcro fixadas em cinco pontos estratégicos do protetor; Dimensões Aproximadas: Largura: 6 cm; Espessura: 0,8 cm; Comprimento: 88 cm; Peso: 45 g.	R\$ 28,50
106	Quepe Masculino, Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (Rue).	R\$ 169,90
107	Saboneteira; Altura: 4 CM; Largura: 12 CM; Tipo Uso: Para Sabonete Em Pedra; Características Adicionais: Com Tampa E Borda Elevada Formato Oval; Material: Poliestireno; Cor: Variada; Profundidade: 5 CM	R\$ 3,00
108	Sabonete aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Formato: Ovalado; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas e Hidrantes	R\$ 4,50
109	Bermuda Térmicas Alta Compressão Masculina; Material: Poliamida; Composição: 92% Poliamida 08% Elastano; Estilo da Peça: Lisa; Cós: Com elástico; Cor; Preto.	R\$ 45,50
110	Suspensório com bolso Americano com Gancho em nylon de alta resistência, colchoados com espuma equipado com 4(quatro) mosquetões para fixação e encaixe no cinto N.A., com regulagem de tamanho, permitindo um ajuste necessidades individuais; Acabamento: Acabamento em nylon; Informações Técnicas: Largura da Tira EVA: 65 mm; Comprimento da Tira EVA: 390 mm; Cor: Verde.	R\$ 72,50
111	Sutache Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm	R\$ 11,00
112	Sutache sem Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm	R\$ 5,50
113	Talim – Guia de Espada com Fita Verde e Metal Dourado, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	R\$ 110,00
114	Talim – Guia de Espada com Fita Verde com Metal Preto, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento. Composição: Espécie de fita em algodão Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	R\$ 95,50
115	Kit camuflagem militar com com 05 (cinco) potes de 4 gramas cada; Cor: 02 potes na cor Verde, 01 (um) pote na cor Marrom e 02 (dois) potes na cor Preto Características adicionais: Rosqueados um ao outro.	R\$ 33,50

ASSINATURA:

CPF:

*José Carlos T. de Araújo*  
06864294439

*José*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**MAPA COMPARATIVO**

1	CARMEN LÚCIA CARDOSO ALVES	CNPJ:32.036.928/0001-12
2	BAZAR MUNDO MILITAR LTDA	CNPJ:35.323.267/0001-02
3	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE ARAÚJO	CNPJ: 26.948.705/0001-29
4	FABYANA BARBOSA FERREIRA	CNPJ: 52.052.872/0001-05
5	ALFAIATARIA BRASIL	CNPJ: 33.699.418/0001-98

**PROCESSO N° 64215.005916/2024-07**

**Pregão Eletrônico 90006/2024 / Cessão de Uso - Bazar**

**UASG N° 160191**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05	PREÇO MÉDIO	QTD	V. TOTAL
1	Bandeira do Brasil Emborrachada para Fardas Militares; Dimensões: 0,5cm x 5,5cm x 8cm; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Características Adicionais: Emborrachado maleável, com velcro áspero costurado na bandeira; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604662	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 12,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 11,83</b>	1	<b>R\$ 11,83</b>
2	Bandoleira de Náilon para Transporte Fuzil Fal M964; Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálico.	463059	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 29,00	R\$ 28,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 30,67</b>	1	<b>R\$ 30,67</b>
3	Aparelho de Barbear Tipo: Descartável; Material Lâmina: Lâmina Aço Inox; Quantidade Lâminas: 2 UN; Material Cabo: Plástico	617292	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 3,67</b>	1	<b>R\$ 3,67</b>
4	Bombacha Militar de elástico, Tamanho: 15 CM Características Adicionais: Engate Metálico	603420	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 5,50</b>	1	<b>R\$ 5,50</b>
5	Gorro Militar TFM; Confeccionado em brim; Aba dura; Regulador para ajuste do tamanho; Composição: 67% poliéster e 33 % algodão; Cor:	611696	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 36,00	R\$ 38,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 37,33</b>	1	<b>R\$ 37,33</b>

	Verde Oliva; Tamanho: único; Altura do produto: 12 cm; Largura do Produto: 33 cm; Comprimento do produto: 31cm; Dimensões do produto aproximadas: 2cm x 21cm x 24cm.										
6	Botão Dourado Grande; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617846	Unidade	R\$ 9,50	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 7,67</b>	1	<b>R\$ 7,67</b>
7	Botão Dourado Pequeno; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 1,2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617846	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 6,50</b>	1	<b>R\$ 6,50</b>
8	Botão de Poliéster; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 32/20,32mm; Formato: Redondo.	603697	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 1,67</b>	1	<b>R\$ 1,67</b>
9	Botão de Plástico; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 18; Formato: Redondo.	603697	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 1,00</b>	1	<b>R\$ 1,00</b>
10	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para identificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 9,67</b>	1	<b>R\$ 9,67</b>
11	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para identificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, colorido, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 10,83</b>	1	<b>R\$ 10,83</b>
12	Cabo Solteiro (Preto ou Verde) - Corda Trançada com 5 metros de comprimento, e 12mm de espessura; Composição Capa e Alma 100% Poliéster (PET); Alta resistência à ruptura; Boa resistência ao atrito; Fibra sedosa e tratada.	485710	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 28,00</b>	1	<b>R\$ 28,00</b>
13	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Cementado/ Cromado; Altura: 92 MM; Largura: 60 MM; Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos.	457222	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 17,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 17,83</b>	1	<b>R\$ 17,83</b>
14	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 50 MM; Largura: 25 MM; Características	476081	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 11,67</b>	1	<b>R\$ 11,67</b>

	Adicionais: Corpo, Pinos e Contrapinos Em Latão.										
15	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 75 MM; Largura: 45 MM; Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla.	454931	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 14,83</b>	1	<b>R\$ 14,83</b>
16	Calça Camuflada Poliéster-Lã; Quantidade Bolsos: 6; Tipo Bolso: Embutidos; Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto; Cor: Verde-Oliva; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	320270	Unidade	R\$ 359,90	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 259,97</b>	1	<b>R\$ 259,97</b>
17	Calção TFM Dry Fit com duas listras de cada lado na cor branca para Oficial e uma listra de cada lado na cor branca para Praça; Cordão interno de amarração; Fabricado com tecido Dry Fit; Modelo Veste: P ao XGG; Cor: Verde oliva. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	475530	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 33,33</b>	1	<b>R\$ 33,33</b>
18	Calção trilobal para Treinamento Físico Militar na cor verde oliva; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Circunferência Cintura; Comprimento cintura até a barra; Circunferência abertura na perna: P= 68 cm, 35 cm, 66 cm; M= 70 cm; 36 cm; 68 cm; G= 72 cm; 38 cm; 70 cm; GG=74 cm; 39 cm; 72 cm; XGG=76 cm; 42 cm; 74 cm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	475530	Unidade	R\$ 38,90	R\$ 36,00	R\$ 33,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 35,97</b>	1	<b>R\$ 35,97</b>
19	Camisa Passeio Bege manga curta masculina - Camisa de passeio bege com as mangas curtas, com colarinho e os bolsos com entretela; confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster; ligeiramente cintada, costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais; externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados; os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido	618174	Unidade	R\$ 159,90	R\$ 185,00	R\$ 175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 173,30</b>	1	<b>R\$ 173,30</b>

	horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 145-150 mm de altura; gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça; mangas curtas com bainha de 25 mm; as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro; para oficial e subtenente, aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).										
20	Camisa Bege Manga Longa. Colarinho e bolsos entretelados; Medidas aproximadas: Tamanho M: ombro 16 cm; manga 25 cm; cintura 106cm circunferência; comprimento 74 cm; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	233637	Unidade	R\$ 199,90	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 209,97</b>	1	<b>R\$ 209,97</b>
21	Camisa Preta com estampa "Boinas Verdes"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	618524	Unidade	R\$ 54,90	R\$ 45,00	R\$ 49,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 49,93</b>	1	<b>R\$ 49,93</b>
22	Camisa Preta com estampa "Exército Brasileiro"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	618524	Unidade	R\$ 54,90	R\$ 45,00	R\$ 49,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 49,93</b>	1	<b>R\$ 49,93</b>
23	Camisa Camuflada com tecido 100% algodão Exército Brasileiro; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 47 cm; ombro 44 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 49 cm; ombro 49 cm; Tamanho G : altura 70 cm; largura 53 cm; ombro 50 cm; Tamanho GG : altura 74 cm; largura 58	467314	Unidade	R\$ 94,90	R\$ 62,00	R\$ 72,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 76,47</b>	1	<b>R\$ 76,47</b>

	cm; ombro 53 cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).										
24	Camiseta Camuflada; Cor: Camuflado; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	467314	Unidade	R\$ 59,40	R\$ 45,00	R\$ 52,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 52,30</b>	1	<b>R\$ 52,30</b>
25	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Helanca; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	430184	Unidade	R\$ 30,40	R\$ 33,00	R\$ 32,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 31,97</b>	1	<b>R\$ 31,97</b>
26	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	430184	Unidade	R\$ 30,40	R\$ 36,00	R\$ 37,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 34,47</b>	1	<b>R\$ 34,47</b>
27	Cantil de Plástico; Capacidade: 1.000 ML; Características Adicionais: Com Tampa; Cor: verde	355883	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 27,00	R\$ 27,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 27,13</b>	1	<b>R\$ 27,13</b>
28	Carteira do Exército Brasileiro com o Brasão da república confeccionada em couro sintético, com dois símbolos da República (externo e interno), porta documentos em plástico transparente, porta cartões, porta cédulas, porta talão, porta moedas com zíper e o fechamento com velcro, capacidade para até seis documentos de 67 mm x 105 mm.	460550	Unidade	R\$ 59,90	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 53,30</b>	1	<b>R\$ 53,30</b>
29	Cinto Nylon NA com fivela plástica injetada, reforçada e resistente que possui um sistema de fechamento de abertura rápida com trava, passadores de metal que facilitam o ajuste na cintura e Ilhoses para fixação de porta acessórios; Composição: Fita de polipropileno; Dimensões do produto aproximadas: 0,5 cm x 5,5 cm x 125 cm; Cor: Verde Oliva;	486669	Unidade	R\$ 59,90	R\$ 65,00	R\$ 62,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 62,47</b>	1	<b>R\$ 62,47</b>
30	Cinto V.O de Náilon; Cor: Verde; Tamanho: 3,5cm x 3,5cm x 13cm; Características Adicionais: 100% Polipropileno; Tipo: Militar	475632	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 11,00</b>	1	<b>R\$ 11,00</b>
31	Cinto V.O com fivela com o sistema de engate e desengate rápido; Comprimento total do cinto: 125 centímetros com a fivela; Largura: 5cm; Material: Nylon e fivela em metal.	473483	Unidade	R\$ 38,90	R\$ 89,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 72,63</b>	1	<b>R\$ 72,63</b>
32	Coldre para Pistola Ambidestro, confeccionado com nylon 600, possui uma trava de segurança	150170	Unidade	R\$ 108,90	R\$ 80,00	R\$ 87,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 92,13</b>	1	<b>R\$ 92,13</b>

	com fivela plástica com grampo presilha resistente para fixação no cinto NA; acompanha limpador; compatível com os calibres 380, 40, 45 e 9 mm; Dimensões do produto aproximadas: 7cm x 11cm x 24cm; Cor: Verde Oliva.										
33	Caneta esferográfica de Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível.	615588	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 2,50</b>	1	<b>R\$ 2,50</b>
34	Cortador De Unha Mãos Flex; Material da Lâmina: Aço carbono niquelado e cromado; Dimensões do item 14 cm x 4,5 cm x 2 cm.	483801	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 3,33</b>	1	<b>R\$ 3,33</b>
35	Coturno Militar Extra Leve Auto Brilho com Zíper, fabricado com Couro Natural com cano de lona 10 resina 100% algodão possuindo dez ilhoses de alumínio de cada lado e cadarço de amarração; Zíper invisível aplicado na lateral junto dos ilhoses; Altura do cano de 20 cm a 22 cm depende a numeração; Solado em poliuretano e antiderrapante; Parte interna de cada pé é aplicada um ilhós para drenagem de água; Cor: Preto.	614123	Unidade	R\$ 289,90	R\$ 260,00	R\$ 275,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 275,13</b>	1	<b>R\$ 275,13</b>
36	Coturno com brilho e zíper confeccionado em couro, extra brilho, na cor preta; Cano em lona impermeável, na cor preta; Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração; Zíper invisível aplicado junto aos ilhoses; Palmilha confortável com 2 cm; Dimensões do produto aproximadas: 10cm x 32cm x 33cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614123	Unidade	R\$ 298,90	R\$ 260,00	R\$ 272,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 276,97</b>	1	<b>R\$ 276,97</b>
37	Coturno do Exército Brasileiro Coytote confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, solado na tonalidade do tecido do cano, colado e totalmente costurado, palmilha com formato anatômico, forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida, lateral interna com dois respiradores em formato circular, cano e língua em náilon-6.6, cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema anti torção, por prolongamento do corpo, feito em couro, cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiras plastificadas, na tonalidade do tecido do cano.	618638	Unidade	R\$ 449,90	R\$ 400,00	R\$ 430,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 426,63</b>	1	<b>R\$ 426,63</b>

	Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).										
<b>38</b>	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm); Sabor: Menta; Capacidade: 90 G; Aplicação: Higiene Dental.	398863	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 3,50</b>	1	<b>R\$ 3,50</b>
<b>39</b>	Distintivo para boina, feito em metal cromado e polido, possui parafuso e porca na parte posterior para melhor fixação e gravações rebaixadas; Material: Zinco; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	470364	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 15,67</b>	1	<b>R\$ 15,67</b>
<b>40</b>	Crachá Bordado para Quepe de Sargento confeccionado no novo padrão (azul celeste); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Unidade	R\$ 238,50	R\$ 125,00	R\$ 145,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 169,50</b>	1	<b>R\$ 169,50</b>
<b>41</b>	Distintivo Dourado de Sub Tenente, utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 9,00	R\$ 12,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 11,83</b>	1	<b>R\$ 11,83</b>
<b>42</b>	Distintivo Dourado (1º 2º e 3º Sargento), utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 8,50</b>	1	<b>R\$ 8,50</b>
<b>43</b>	Distintivo Dourado de Arma, utilizadas para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Unidade	R\$ 9,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 8,33</b>	1	<b>R\$ 8,33</b>
<b>44</b>	Distintivo de bolso das Organizações Militares do Exército Brasileiro em metal e couro (tipo pirulito). Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609836	Unidade	R\$ 38,90	R\$ 28,00	R\$ 32,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 32,97</b>	1	<b>R\$ 32,97</b>
<b>45</b>	Crachá Bordado para Quepe de Oficial confeccionado no novo padrão (azul celeste); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Unidade	R\$ 238,00	R\$ 145,00	R\$ 165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 182,67</b>	1	<b>R\$ 182,67</b>

46	Divisa Bege, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte bege; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	456612	Unidade	R\$ 16,80	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 15,10</b>	1	<b>R\$ 15,10</b>
47	Divisa Verde, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte verde; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	456612	Unidade	R\$ 16,80	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 15,10</b>	1	<b>R\$ 15,10</b>
48	Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	474439	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 8,50</b>	1	<b>R\$ 8,50</b>
49	Distintivo Prata CFC, utilizadas para identificar Alunos que estejam realizando o Curso de Formação de Cabos do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	459833	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 10,13</b>	1	<b>R\$ 10,13</b>
50	Distintivo Dourado de Saúde, utilizada para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 10,13</b>	1	<b>R\$ 10,13</b>
51	Distintivo Dourado Missão de Paz; Destina-se a destacar os militares que tenham efetivamente cumprido Missão de Paz do Exército Brasileiro, de acordo com as condições estabelecidas; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 3,0 cm; Peso: 20 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 16,50</b>	1	<b>R\$ 16,50</b>
52	Distintivo Emborrachado De Cursos, posicionados no centro dos bolsos superiores na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um	617200	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 6,80</b>	1	<b>R\$ 6,80</b>

	suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).										
<b>53</b>	Manicaca Emborrachada, posicionados na face superior dos ombros na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 9,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 10,17</b>	1	<b>R\$ 10,17</b>
<b>54</b>	Divisas(Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, Sub Tenente,Aspirante, 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente - Coronel, Coronel), Emborrachada maleável, durabilidade e resistência com velcro áspero costurado na divisa, velcro liso acompanha a divisa e gravações em alto relevo; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	486866	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 4,97</b>	1	<b>R\$ 4,97</b>
<b>55</b>	Divisa Emborrachada; Insignia para aluno do Curso de Formação de Sargento Temporário, Curso de Formação de Cabos utilizada por Cabos do Efetivo Profissional e Soldados do Efetivo Profissional respectivamente; Cor: Verde Oliva;Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	486866	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 4,97</b>	1	<b>R\$ 4,97</b>
<b>56</b>	Tarjeta Emborrachada do Curso de Formação de Cabos - Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 9,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 10,17</b>	1	<b>R\$ 10,17</b>
<b>57</b>	Escova para Cabelo; Material: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Tipo Cerdas: Vazadas; Aplicação: Todo Tipo De Cabelo.	477537	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 2,67</b>	1	<b>R\$ 2,67</b>
<b>58</b>	Escova de dentes de Náilon; Material Cabo: Plástico; Tipo Cabeça: Grande; Aplicação: Orientação de Profilaxia e Higiene.	312902	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 3,17</b>	1	<b>R\$ 3,17</b>
<b>59</b>	Escova para sapato com base de madeira, medindo	31879	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 6,17</b>	1	<b>R\$ 6,17</b>

	18cm x 4,5cm de largura, com cerdas macias em nylon, comprimento das cerdas de 2cm para limpar e dar brilho em sapatos engraxados.										
60	Espelho de bolso redondo com 6 cm de diâmetro, com acabamento de plástico nas bordas.	479938	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 3,00</b>	1	<b>R\$ 3,00</b>
61	Insignia de Metal de Gola Posto de Coronel; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 8,00	R\$ 11,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 11,83</b>	1	<b>R\$ 11,83</b>
62	Insignia de Metal de Gola de Aspirante; Dimensões aproximadas; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 7,00	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 9,33</b>	1	<b>R\$ 9,33</b>
63	Emborrachado Elipse utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Dimensões aproximadas: Largura: 8 cm; Comprimento: 4,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 10,50</b>	1	<b>R\$ 10,50</b>
64	Farda Camuflada alta solidez lisa - Farda camuflada de alta solidez, tecido da CEDRO, com Gola Dura e Bolsos Duros, Velcro de ponta a ponta nos bolsos, punho com botão e velcro, velcros para insígnia, distintivo, sutache, bandeira e tipagem sanguínea; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	602175	Unidade	R\$ 389,90	R\$ 350,00	R\$ 375,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 371,80</b>	1	<b>R\$ 371,80</b>
65	Conjunto de Farda Militar LISA Alta Solidez, Gandola com fechamento com zíper e velcro gola dura entretelada, bolsos superiores com velcro e costura dupla, bolsos inferiores com velcro e costura dupla, botões decorativos nos punhos, fechamento em velcro, manga esquerda com bolso com zíper, punhos com fechamento em velcro, pregas nos ombros para maior conforto, costura reforçada; Calça com velcros nos tornozelos, dispensando bombachas, fechamento da cintura com botão, oito bolsos com fechamento em velcro, zíper de metal, costura reforçada no fundilho e entre pernas e cós reforçado; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	602175	Unidade	R\$ 449,90	R\$ 440,00	R\$ 445,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 445,27</b>	1	<b>R\$ 445,27</b>

66	O fiador de espada para utilizar com uniformes de passeio e gala, formando um elo entre a espada e o usuário, com regulador de tamanho para se adaptar ao pulso e um nó de três laços separando a mão da espada, possuindo um peso em sua ponta para conforto e segurança em sua utilização; Dimensões aproximadas: Espessura corda: 5 mm; Comprimento: 45 cm; Peso: 25 g.	619748	Unidade	R\$ 110,00	R\$ 70,00	R\$ 85,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 88,33</b>	1	<b>R\$ 88,33</b>
67	Fiél de Nylon Injetado; Tamanho: 90cm E 110cm. MM	601993	Unidade	R\$ 44,90	R\$ 90,00	R\$ 89,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 74,63</b>	1	<b>R\$ 74,63</b>
68	Fita Isolante; Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta; Comprimento: 20 M; Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas.	604732	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 4,17</b>	1	<b>R\$ 4,17</b>
69	Fivela de Metal na cor Preta; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604794	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 12,50</b>	1	<b>R\$ 12,50</b>
70	Fivela produzida em Polímero, compatível para utilização no cinto N.A; Dimensões aproximadas: Largura: 6,6 cm; Comprimento: 8,2 cm; Espessura: 0,5 cm; Abertura passador de cinto: 5,8 cm; Peso: 35 g.	267838	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 12,00</b>	1	<b>R\$ 12,00</b>
71	Fivela de Metal Dourada; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco; Aplicação: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604794	Unidade	R\$ 36,90	R\$ 28,00	R\$ 27,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 30,63</b>	1	<b>R\$ 30,63</b>
72	Gemada de Metal de Oficial Superior EB; Cor Dourado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 12,00</b>	1	<b>R\$ 12,00</b>
73	Camisa de Combate – Gandoleta, com as mangas contendo reforço especial nos cotovelos, ombros com sistema de reforço, almofadado produzido em tecido matelassê; sistema de contato para inserir brevês e distintivos na gola e nos braços; Parte abdominal e dorsal produzida em 100% poliéster, tecido helanca, para utilizar em conjunto com coletes táticos; Fechamento da gola é através de zíper e os punhos contam com velcro para melhor regulagem; Possui um bolso com fechamento através de velcro em cada manga; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	616096	Unidade	R\$ 189,90	R\$ 220,00	R\$ 225,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 211,80</b>	1	<b>R\$ 211,80</b>
74	Gorro Alta Solidez Liso modelo cartola rígido para	611935	Unidade	R\$ 39,99	R\$ 35,00	R\$ 36,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 37,16</b>	1	<b>R\$ 37,16</b>

	melhor apresentação individual camuflado; Numeração: 54 a 59; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).										
75	Gravata feminina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	336247	Unidade	R\$ 36,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,50	R\$ 45,00	<b>R\$ 42,47</b>	1	<b>R\$ 42,47</b>
76	Gravata com nó masculina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	484085	Unidade	R\$ 58,90	R\$ 45,00	R\$ 52,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 52,13</b>	1	<b>R\$ 52,13</b>
77	Graxa Líquida para aplicação em calçados de couro e sintéticos afim de proporcionar brilho espelhado instantaneamente não necessitando de polimento. Cor: Preto e Marrom; Frasco com 60 ml; Dimensões do produto : 16 x 11 x 3 cm; 190 g.	17299	Unidade	R\$ 23,99	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 22,33</b>	1	<b>R\$ 22,33</b>
78	Graxa para sapato em pasta com sua fórmula resistente a água para hidratação, restauração e brilho no couro ou material sintético aplicado por escova ou pano; Cor: Preto ou Marrom; Peso: 36g.	17299	Unidade	R\$ 18,90	R\$ 17,00	R\$ 19,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 18,47</b>	1	<b>R\$ 18,47</b>
79	Sutache bordado de tipagem sanguínea- Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; Aplicada por meio de velcro na cor verde oliva; e dimensão: 40 mm X 25 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	467674	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 8,00</b>	1	<b>R\$ 8,00</b>
80	Isqueiro de bolso a gás descartável, chama Pré-Ajustada, com selo holográfico do INMETRO.	602989	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 4,33</b>	1	<b>R\$ 4,33</b>
81	Lanterna tática compacta, resistente à água, zoom regulável com três funções que incluem, além de luz alta e baixa, o estrobo, utilizada para desorientar o alvo/oponente em situações de combate. Informações Técnicas: funciona com pilhas AAA; 80 Lumens; Superior a 4 horas de autonomia; resistente; Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante e fiel; Peso: 89g; Comprimento: 11,1cm; Diâmetro frontal: 31mm; Diâmetro traseiro: 24mm.	485734	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 41,67</b>	1	<b>R\$ 41,67</b>

<b>82</b>	Luva de Couro Preta produzida em 100% Couro usada por Oficiais do Exército; Parte externa: 100% Couro Legítimo; Parte interna: 100% poliamida; Medidas Aproximadas; Tamanho P: (Dedo: 9cm/Palma: 9cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho M: (Dedo:9cm/Palma: 9,5cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho G: (Dedo: 10cm/Palma: 10 cm/Pulso: 9,5cm); Tamanho GG:(Dedo:10cm/Palma: 10,5cm/Pulso: 9,5cm); Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	460436	Unidade	R\$ 115,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 105,00</b>	1	<b>R\$ 105,00</b>
<b>83</b>	Distintivo de Gola Dourado do Quadro Complementar de Oficiais – QCO, utilizados para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 10,00</b>	1	<b>R\$ 10,00</b>
<b>84</b>	Par de Meia Branca, Constituída de perna, calcanhar e pé para uso com uniforme de Treinamento Físico Militar; Composição: 52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho Único; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617437	Par	R\$ 8,50	R\$ 10,00	R\$ 11,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 10,00</b>	1	<b>R\$ 10,00</b>
<b>85</b>	Par de Meia Verde-Oliva, constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com coturno. Composição:52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho único, com o comprimento de 60 cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	446254	Par	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 13,33</b>	1	<b>R\$ 13,33</b>
<b>86</b>	Par de Meia Social constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com sapato social; Tamanho único: (para calçar do número 38 a 44); Composição: 78% Poliéster; 14% Poliamida; 8% Elastano; Dimensões do produto: 20 x 26 x 4 cm; 50 g.	463850	Par	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 8,67</b>	1	<b>R\$ 8,67</b>
<b>87</b>	Distintivo de Metal Médico Dourado de gola utilizado na identificação do Posto de Oficial Médico do Exército Brasileiro; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 2,4 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 9,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 9,83</b>	1	<b>R\$ 9,83</b>
<b>88</b>	Mochila de costas compacta com tecido 600D resinado em PVC resistente à água com sistema MOLLE para acoplar módulos, 5 compartimentos,	480947	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 255,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 238,33</b>	1	<b>R\$ 238,33</b>

	painel traseiro acolchoado; Alças removíveis, zíperes duplos, correias de compressão laterais, cintos de fixação na cintura e no tórax, múltiplos organizadores internos, compartimento especial para acomodar refil de hidratação de até 3L e velcro de identificação; Capacidade: 30L; Dimensões: 27x45x30cm; Peso: 1.120g.										
89	Distintivo de Gola Dourado de Técnico Temporário utilizado para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g, Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 10,33</b>	1	<b>R\$ 10,33</b>
90	Mochila de costas com sistema de expansão para acomodar maior volume de carga, alças com porta objetos e mosquetão, tecido 600D resinado em PVC resistente à água, sistema MOLLE para acoplar módulos, 4 compartimentos, zíperes duplos, correias de compressão laterais e frontais, alças com porta equipamentos removíveis, múltiplos organizadores internos, cintos de fixação na cintura e no tórax, bolso lateral para garrafa, compatível com refis de hidratação (até 2 refis de 3L); Sistema de expansão de capacidade: mais 15L; Velcros de identificação (12x2,5 cm e 10x10 cm); Capacidade: 35L Fechada / 50L Aberta; Dimensões: 35x50x28cm Fechada / 35x50x38cm Aberta; Peso: 1.496g.	611934	Unidade	R\$ 265,00	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 285,00</b>	1	<b>R\$ 285,00</b>
91	Saco Cairê, produzido em 100% poliamida, com um bolso frontal com fechamento em velcro com fechamento através de cordão com regulador; Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm; Largura (base): 21 cm; Comprimento: 36 cm; Volume: 18 litros; Cor: Verde, Camuflada e Preto.	219799	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 45,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 40,30</b>	1	<b>R\$ 40,30</b>
92	Bolsa Tipo Necessaire utilizada para transporte de pequenos acessórios e cosméticos; Material: Sintético; Comprimento: 27 cm; Altura: 15 cm; Largura: 15 cm.	621498	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 29,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 30,83</b>	1	<b>R\$ 30,83</b>
93	Platina do Posto de Capitão do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do	445825	Unidade	R\$ 89,90	R\$ 88,00	R\$ 95,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 91,27</b>	1	<b>R\$ 91,27</b>

	uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Capitão é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).										
<b>94</b>	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com imã - Tarjeta militar com fixação com imã, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609830	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 52,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 49,67</b>	1	<b>R\$ 49,67</b>
<b>95</b>	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com pino - Tarjeta militar com fixação com pino, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609830	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 37,00	R\$ 42,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 39,83</b>	1	<b>R\$ 39,83</b>
<b>96</b>	Platina para a graduação de Primeiro Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Primeiro Tenente é formada por duas estrelas com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Unidade	R\$ 79,90	R\$ 70,00	R\$ 69,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 73,13</b>	1	<b>R\$ 73,13</b>
<b>97</b>	Platina para a graduação de Segundo Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Segundo Tenente é formada por uma estrela apenas, com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Unidade	R\$ 75,90	R\$ 61,00	R\$ 65,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 67,47</b>	1	<b>R\$ 67,47</b>
<b>98</b>	Platina de Aspirante do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Aspirante é formada por uma estrela vazada,	445825	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 60,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 61,83</b>	1	<b>R\$ 61,83</b>

	simples; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).										
<b>99</b>	Platina do Posto de Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Coronel formada por três estrelas radiadas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Unidade	R\$ 111,90	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 108,97</b>	1	<b>R\$ 108,97</b>
<b>100</b>	Platina do Posto de Major do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Major é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo duas simples e uma radiada; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Unidade	R\$ 110,90	R\$ 96,00	R\$ 96,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 101,13</b>	1	<b>R\$ 101,13</b>
<b>101</b>	Platina da graduação de Sub Tenente do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente à graduação de Sub tenente é formada por um losango de metal; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Unidade	R\$ 73,90	R\$ 55,00	R\$ 60,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 63,13</b>	1	<b>R\$ 63,13</b>
<b>102</b>	Platina do Posto de Tenente-Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Tenente-Coronel formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo uma simples e duas radiadas; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Unidade	R\$ 112,90	R\$ 100,00	R\$ 99,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 104,13</b>	1	<b>R\$ 104,13</b>

<b>103</b>	Porta Cantil de 900 ml; Produzido em Nylon 600 com passador de cinto para fixação; Fechamento através de click; Padrão EB; Cor: Verde.	339313	Unidade	R\$ 32,90	R\$ 70,00	R\$ 59,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 54,13</b>	1	<b>R\$ 54,13</b>
<b>104</b>	Porta Carregador de fuzil compatíveis com diversos carregadores; Fabricado em Nylon 600 poliéster; Fecho de contato em click, que favorece a segurança para que os carregadores não caiam fora do alojamento; Compatível com cintos táticos de até 55m; Comporta até 2 carregadores; Possui linguetas com fecho de contato; Cor: Verde.	236337	Unidade	R\$ 38,90	R\$ 35,00	R\$ 42,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 38,80</b>	1	<b>R\$ 38,80</b>
<b>105</b>	Porta Celular compatível com diversos modelos de aparelhos celulares com tiras na parte traseira para fixação modular em coletes, mochilas ou cintos táticos; Confeccionado em nylon, com revestimento interno macio para proteger contra arranhões.	447850	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 29,00</b>	1	<b>R\$ 29,00</b>
<b>106</b>	Protetor de cinto N.A acolchoado; Fabricado em nylon, acolchoado com espuma de EVA.; Fixação ao cinto N.A através de presilhas de velcro fixadas em cinco pontos estratégicos do protetor; Dimensões Aproximadas: Largura: 6 cm; Espessura: 0,8 cm; Comprimento: 88 cm; Peso: 45 g.	486669	Unidade	R\$ 31,50	R\$ 25,00	R\$ 28,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 28,33</b>	1	<b>R\$ 28,33</b>
<b>107</b>	Quepe Masculino, Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Unidade	R\$ 189,90	R\$ 160,00	R\$ 169,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 173,27</b>	1	<b>R\$ 173,27</b>
<b>108</b>	Saboneteira: Altura: 4 CM; Largura: 12 CM; Tipo Uso: Para Sabonete Em Pedra; Características Adicionais: Com Tampa E Borda Elevada Formato Oval; Material: Poliestireno; Cor: Variada; Profundidade: 5 CM	483802	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 3,17</b>	1	<b>R\$ 3,17</b>
<b>109</b>	Sabonete aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Formato: Ovalado; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas e Hidrantes.	302643	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 3,83</b>	1	<b>R\$ 3,83</b>
<b>110</b>	Bermuda Térmicas Alta Compressão Masculina; Material: Poliamida; Composição: 92% Poliamida 08% Elastano; Estilo da Peça: Lisa; Cós: Com elástico; Cor; Preto.	611697	Unidade	R\$ 54,90	R\$ 40,00	R\$ 45,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 46,80</b>	1	<b>R\$ 46,80</b>
<b>111</b>	Suspensório com bolso Americano com Gancho em nylon de alta resistência, colchoados com espuma equipado com 4 (quatro) mosquetões para fixação e encaixe no cinto N.A., com regulagem	486669	Unidade	R\$ 69,90	R\$ 70,00	R\$ 72,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 70,80</b>	1	<b>R\$ 70,80</b>

	de tamanho, permitindo um ajuste necessidades individuais; Acabamento: Acabamento em nylon; Informações Técnicas: Largura da Tira EVA: 65 mm; Comprimento da Tira EVA: 390 mm; Cor: Verde.										
<b>112</b>	Sutache Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614122	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 12,33</b>	1	<b>R\$ 12,33</b>
<b>113</b>	Sutache sem Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614122	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 0,00	R\$ 5,50	R\$ 4,50	R\$ 0,00	<b>R\$ 5,17</b>	1	<b>R\$ 5,17</b>
<b>114</b>	Talim – Guia de Espada com Fita Verde e Metal Dourado, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	466869	Unidade	R\$ 115,00	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 105,00</b>	1	<b>R\$ 105,00</b>
<b>115</b>	Talim – Guia de Espada com Fita Verde com Metal Preto, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Composição: Espécie de fita em algodão; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	466869	Unidade	R\$ 111,90	R\$ 85,00	R\$ 95,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 97,47</b>	1	<b>R\$ 97,47</b>
<b>116</b>	Kit camuflagem militar com 05 (cinco) potes de 4 gramas cada; Cor: 02 potes na cor Verde, 01 (um) pote na cor Marrom e 02 (dois) potes na cor Preto Características adicionais: Rosqueados um ao outro.	612105	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 35,00	R\$ 33,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 30,17</b>	1	<b>R\$ 30,17</b>
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>											<b>R\$ 6.811,83</b>

**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ – 2º Sgt**  
Fiscal de Contrato do Bazar



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
EB: 64215.005916/2024-07**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Cessão de Uso para a Atividade de Apoio - Bazar

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** outubro de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

**4. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

**OBS:** Foi utilizado no parâmetro do inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME para todos os itens do respectivo certame.

**5. ANÁLISE DA PESQUISA:** Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de referência conforme mapa comparativo.

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 23 folhas que compõem a pesquisa de preços e uma folha como mapa comparativo, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 15 de outubro de 2024

**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ** – 2º Sgt  
Fiscal de Contrato da Bazar



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

**Processo Administrativo n.º 64215.005916/2024-07**

*IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores e dados de pesquisa publicada em mídia especializada, conforme previsto na *IN 65/2021, Art. 5º onde prevê o inciso IV como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.*

Recife, PE, 15 de Outubro de 2024.

**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ** – 2º Sgt  
Fiscal de Contrato da Bazar



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**CESSÃO DE USO PARA ATIVIDADES DE APOIO - BAZAR**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	
Setor Requisitante: Fiscal de Contrato	
Responsável pela Demanda: Willame Eduardo de Sousa Paz – 2º Sgt	
E-mail: willamee@hotmail.com	Telefone: (84) 99464-1689

**1. Justificativa da necessidade de serviço:**

1. Tal solicitação se dá após verificada a necessidade da continuidade dos serviços prestados pelo cessionário do Bazar.

**2. Quantidade de serviço a ser adquirido:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND / MED
1	Bandeira do Brasil Emborrachada para Fardas Militares; Dimensões: 0,5cm x 5,5cm x 8cm; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Características Adicionais: Emborrachado maleável, com velcro áspero costurado na bandeira; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604662	Material
2	Bandoleira de Náilon para Transporte Fuzil Fal M964; Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálico.	463059	Material
3	Aparelho de Barbear Tipo: Descartável; Material Lâmina: Lâmina Aço Inox; Quantidade Lâminas: 2 UN; Material Cabo: Plástico	617292	Material
4	Bombacha Militar de elástico, Tamanho: 15 CM Características Adicionais: Engate Metálico	603420	Material
5	Gorro Militar TFM; Confeccionado em brim; Aba dura; Regulador para ajuste do tamanho; Composição: 67% poliéster e 33 % algodão; Cor: Verde Oliva; Tamanho: único; Altura do produto: 12 cm; Largura do Produto: 33 cm; Comprimento do produto: 31cm; Dimensões do produto aproximadas: 2cm x 21cm x 24cm.	611696	Material
6	Botão Dourado Grande; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617846	Material
7	Botão Dourado Pequeno; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 1,2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617846	Material
8	Botão de Poliéster; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 32/20,32mm; Formato: Redondo.	603697	Material
9	Botão de Plástico; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 18; Formato: Redondo.	603697	Material
10	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material
11	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, colorido, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material
12	Cabo Solteiro (Preto ou Verde) - Corda Trançada com 5 metros de comprimento, e 12mm de espessura; Composição Capa e Alma 100% Poliéster (PET); Alta resistência à ruptura; Boa resistência ao atrito; Fibra sedosa e tratada.	485710	Material
13	Largura: 60 MM; Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos.	457222	Material

14	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 50 MM; Largura: 25 MM; Características Adicionais: Corpo, Pinos e Contrapinos Em Latão.	476081	Material
15	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 75 MM; Largura: 45 MM; Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla.	454931	Material
16	Calça Camuflada Poliéster-Lã; Quantidade Bolsos: 6; Tipo Bolso: Embutidos; Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto; Cor: Verde-Oliva; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	320270	Material
17	Calção TFM Dry Fit com duas listras de cada lado na cor branca para Oficial e uma listra de cada lado na cor branca para Praça; Cordão interno de amarração; Fabricado com tecido Dry Fit; Modelo Veste: P ao XGG; Cor: Verde oliva. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	475530	Material
18	Calção trilobal para Treinamento Físico Militar na cor verde oliva; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Circunferência Cintura; Comprimento cintura até a barra; Circunferência abertura na perna: P= 68 cm, 35 cm, 66 cm; M= 70 cm; 36 cm; 68 cm; G= 72 cm; 38 cm; 70 cm; GG=74 cm; 39 cm; 72 cm; XGG=76 cm; 42 cm; 74 cm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	475530	Material
19	Camisa Passeio Bege manga curta masculina - Camisa de passeio bege com as mangas curtas, com colarinho e os bolsos com entretela; confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster; ligeiramente cintada, costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais; externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados; os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 145-150 mm de altura; gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça; mangas curtas com bainha de 25 mm; as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro; para oficial e subtenente, aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	618174	Material
20	Camisa Bege Manga Longa. Colarinho e bolsos entretelado; Medidas aproximadas: Tamanho M: ombro 16 cm; manga 25 cm; cintura 106cm circunferência; comprimento 74 cm; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	233637	Material
21	Camisa Preta com estampa "Boinas Verdes"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	618524	Material
22	Camisa Preta com estampa "Exército Brasileiro"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	618524	Material
23	Camisa Camuflada com tecido 100% algodão Exército Brasileiro; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 47 cm; ombro 44 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 49 cm; ombro 49 cm; Tamanho G : altura 70 cm; largura 53 cm; ombro 50 cm; Tamanho GG : altura 74 cm; largura 58 cm; ombro 53 cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	467314	Material
24	Camiseta Camuflada; Cor: Camuflado; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	467314	Material
25	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Helanca; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	430184	Material
26	Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	430184	Material
27	Cantil de Plástico; Capacidade: 1.000 ML; Características Adicionais: Com Tampa; Cor: verde	355883	Material
28	Carteira do Exército Brasileiro com o Brasão da república confeccionada em couro sintético, com dois símbolos da República (externo e interno), porta documentos em	460550	Material

	plástico transparente, porta cartões, porta cédulas, porta talão, porta moedas com zíper e o fechamento com velcro, capacidade para até seis documentos de 67 mm x 105 mm.		
29	Cinto Nylon NA com fivela plástica injetada, reforçada e resistente que possui um sistema de fechamento de abertura rápida com trava, passadores de metal que facilitam o ajuste na cintura e Ilhoses para fixação de porta acessórios; Composição: Fita de polipropileno; Dimensões do produto aproximadas: 0,5 cm x 5,5 cm x 125 cm; Cor: Verde Oliva;	486669	Material
30	Cinto V.O de Náilon; Cor: Verde; Tamanho: 3,5cm x 3,5cm x 13cm; Características Adicionais: 100% Polipropileno; Tipo: Militar	475632	Material
31	Cinto V.O com fivela com o sistema de engate e desengate rápido; Comprimento total do cinto: 125 centímetros com a fivela; Largura: 5cm; Material: Nylon e fivela em metal.	473483	Material
32	Coldre para Pistola Ambidestro, confeccionado com nylon 600, possui uma trava de segurança com fivela plástica com grampo presilha resistente para fixação no cinto NA; acompanha limpador; compatível com os calibres 380, 40, 45 e 9 mm; Dimensões do produto aproximadas: 7cm x 11cm x 24cm; Cor: Verde Oliva.	150170	Material
33	Caneta esferográfica de Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível.	615588	Material
34	Cortador De Unha Mãos Flex; Material da Lâmina: Aço carbono niquelado e cromado; Dimensões do item 14 cm x 4,5 cm x 2 cm.	483801	Material
35	Coturno Militar Extra Leve Auto Brilho com Zíper, fabricado com Couro Natural com cano de lona 10 resina 100% algodão possuindo dez ilhoses de alumínio de cada lado e cadarço de amarração; Zíper invisível aplicado na lateral junto dos ilhoses; Altura do cano de 20 cm a 22 cm depende a numeração; Solado em poliuretano e antiderrapante; Parte interna de cada pé é aplicada um ilhós para drenagem de água; Cor: Preto.	614123	Material
36	Coturno com brilho e zíper confeccionado em couro, extra brilho, na cor preta; Cano em lona impermeável, na cor preta; Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração; Zíper invisível aplicado junto aos ilhoses; Palmilha confortável com 2 cm; Dimensões do produto aproximadas: 10cm x 32cm x 33cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614123	Material
37	Coturno do Exército Brasileiro Coytote confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, solado na tonalidade do tecido do cano, colado e totalmente costurado, palmilha com formato anatômico, forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida, lateral interna com dois respiradores em formato circular, cano e língua em náilon-6.6, cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema anti torção, por prolongamento do corpo, feito em couro, cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiras plastificadas, na tonalidade do tecido do cano. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	618638	Material
38	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm); Sabor: Menta; Capacidade: 90 G; Aplicação: Higiene Dental.	398863	Material
39	Distintivo para boina, feito em metal cromado e polido, possui parafuso e porca na parte posterior para melhor fixação e gravações rebaixadas; Material: Zinco; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	470364	Material
40	Crachá Bordado para Quepe de Sargento confeccionado no novo padrão (azul celeste); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material
41	Distintivo Dourado de Sub Tenente, utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material
42	Distintivo Dourado (1º 2º e 3º Sargento), utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material
43	Distintivo Dourado de Arma, utilizadas para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material
44	Distintivo de bolso das Organizações Militares do Exército Brasileiro em metal e couro (tipo pirulito). Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609836	Material
45	Crachá Bordado para Quepe de Oficial confeccionado no novo padrão (azul celeste); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material

46	Divisa Bege, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte bege; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	456612	Material
47	Divisa Verde, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte verde; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	456612	Material
48	Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	474439	Material
49	Distintivo Prata CFC, utilizadas para identificar Alunos que estejam realizando o Curso de Formação de Cabos do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	459833	Material
50	Distintivo Dourado de Saúde, utilizada para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material
51	Distintivo Dourado Missão de Paz; Destina-se a destacar os militares que tenham efetivamente cumprido Missão de Paz do Exército Brasileiro, de acordo com as condições estabelecidas; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 3,0 cm; Peso: 20 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material
52	Distintivo Emborrachado De Cursos, posicionados no centro dos bolsos superiores na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material
53	Manicaca Emborrachada, posicionados na face superior dos ombros na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material
54	Divisas(Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, Sub Tenente, Aspirante, 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente - Coronel, Coronel), Emborrachada maleável, durabilidade e resistência com velcro áspero costurado na divisa, velcro liso acompanha a divisa e gravações em alto relevo; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	486866	Material
55	Divisa Emborrachada; Insígnia para aluno do Curso de Formação de Sargento Temporário, Curso de Formação de Cabos utilizada por Cabos do Efetivo Profissional e Soldados do Efetivo Profissional respectivamente; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	486866	Material
56	Tarjeta Emborrachada do Curso de Formação de Cabos - Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material
57	Escova para Cabelo; Material: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Tipo Cerdas: Vazadas; Aplicação: Todo Tipo De Cabelo.	477537	Material
58	Escova de dentes de Náilon; Material Cabo: Plástico; Tipo Cabeça: Grande; Aplicação: Orientação de Profilaxia e Higiene.	312902	Material
59	Escova para sapato com base de madeira, medindo 18cm x 4,5cm de largura, com cerdas macias em nylon, comprimento das cerdas de 2cm para limpar e dar brilho em sapatos engraxados.	31879	Material
60	Espelho de bolso redondo com 6 cm de diâmetro, com acabamento de plástico nas bordas.	479938	Material
61	Insígnia de Metal de Gola Posto de Coronel; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material
62	Insígnia de Metal de Gola de Aspirante; Dimensões aproximadas; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material
63	Emborrachado Elipse utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada,	617200	Material

	sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Dimensões aproximadas: Largura: 8 cm; Comprimento: 4,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).		
64	Farda Camuflada alta solidez lisa - Farda camuflada de alta solidez, tecido da CEDRO, com Gola Dura e Bolsos Duros, Velcro de ponta a ponta nos bolsos, punho com botão e velcro, velcros para insígnia, distintivo, sutache, bandeira e tipagem sanguínea; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	602175	Material
65	Conjunto de Farda Militar LISA Alta Solidez, Gandola com fechamento com zíper e velcro gola dura entretelada, bolsos superiores com velcro e costura dupla, bolsos inferiores com velcro e costura dupla, botões decorativos nos punhos, fechamento em velcro, manga esquerda com bolso com zíper, punhos com fechamento em velcro, pregas nos ombros para maior conforto, costura reforçada; Calça com velcros nos tornozelos, dispensando bombachas, fechamento da cintura com botão, oito bolsos com fechamento em velcro, zíper de metal, costura reforçada no fundilho e entre pernas e cós reforçado; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	602175	Material
66	O fiador de espada para utilizar com uniformes de passeio e gala, formando um elo entre a espada e o usuário, com regulador de tamanho para se adaptar ao pulso e um nó de três laços separando a mão da espada, possuindo um peso em sua ponta para conforto e segurança em sua utilização; Dimensões aproximadas: Espessura corda: 5 mm; Comprimento: 45 cm; Peso: 25 g.	619748	Material
67	Fiél de Nylon Injetado; Tamanho: 90cm E 110cm. MM	601993	Material
68	Fita Isolante; Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta; Comprimento: 20 M; Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas.	604732	Material
69	Fivela de Metal na cor Preta; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604794	Material
70	Fivela produzida em Polímero, compatível para utilização no cinto N.A; Dimensões aproximadas: Largura: 6,6 cm; Comprimento: 8,2 cm; Espessura: 0,5 cm; Abertura passador de cinto: 5,8 cm; Peso: 35 g.	267838	Material
71	Fivela de Metal Dourada; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco; Aplicação: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604794	Material
72	Gemada de Metal de Oficial Superior EB; Cor Dourado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material
73	Camisa de Combate – Gandoleta, com as mangas contendo reforço especial nos cotovelos, ombros com sistema de reforço, almofadado produzido em tecido matelassê; sistema de contato para inserir brevês e distintivos na gola e nos braços; Parte abdominal e dorsal produzida em 100% poliéster, tecido helanca, para utilizar em conjunto com coletes táticos; Fechamento da gola é através de zíper e os punhos contam com velcro para melhor regulagem; Possui um bolso com fechamento através de velcro em cada manga; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	616096	Material
74	Gorro Alta Solidez Liso modelo cartola rígido para melhor apresentação individual camuflado; Numeração: 54 a 59; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	611935	Material
75	Gravata feminina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	336247	Material
76	Gravata com nó masculina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	484085	Material
77	Graxa Líquida para aplicação em calçados de couro e sintéticos afim de proporcionar brilho espelhado instantaneamente não necessitando de polimento. Cor: Preto e Marrom; Frasco com 60 ml; Dimensões do produto : 16 x 11 x 3 cm; 190 g.	17299	Material
78	Graxa para sapato em pasta com sua fórmula resistente a água para hidratação, restauração e brilho no couro ou material sintético aplicado por escova ou pano; Cor: Preto ou Marrom; Peso: 36g.	17299	Material
79	Sutache bordado de tipagem sanguínea- Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; Aplicada por meio de velcro na cor verde oliva; e dimensão: 40 mm X 25 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	467674	Material
80	Isqueiro de bolso a gás descartável, chama Pré-Ajustada, com selo holográfico do INMETRO.	602989	Material
81	A lanterna tática compacta, resistente à água, zoom regulável com três funções que incluem, além de luz alta e baixa, o estrobo, utilizada para desorientar o	485734	Material

	alvo/oponente em situações de combate. Informações Técnicas: funciona com pilhas AAA; 80 Lumens; Superior a 4 horas de autonomia; resistente; Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante e fiel; Peso: 89g; Comprimento: 11,1cm; Diâmetro frontal: 31mm; Diâmetro traseiro: 24mm.		
82	Luva de Couro Preta produzida em 100% Couro usada por Oficiais do Exército; Parte externa: 100% Couro Legítimo; Parte interna: 100% poliamida; Medidas Aproximadas; Tamanho P: (Dedo: 9cm/Palma: 9cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho M: (Dedo:9cm/Palma: 9,5cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho G: (Dedo: 10cm/Palma: 10 cm/Pulso: 9,5cm); Tamanho GG:(Dedo:10cm/Palma: 10,5cm/Pulso: 9,5cm); Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	460436	Material
83	Distintivo de Gola Dourado do Quadro Complementar de Oficiais – QCO, utilizados para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material
84	Par de Meia Branca, Constituída de perna, calcanhar e pé para uso com uniforme de Treinamento Físico Militar; Composição: 52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho Único; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617437	Material
85	Par de Meia Verde-Oliva, constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com coturno. Composição:52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho único, com o comprimento de 60 cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	446254	Material
86	Par de Meia Social constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com sapato social; Tamanho único: (para calçar do número 38 a 44); Composição: 78% Poliéster; 14% Poliamida; 8% Elastano; Dimensões do produto: 20 x 26 x 4 cm; 50 g.	463850	Material
87	Distintivo de Metal Médico Dourado de gola utilizado na identificação do Posto de Oficial Médico do Exército Brasileiro; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 2,4 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material
88	Mochila de costas compacta com tecido 600D resinado em PVC resistente à água com sistema MOLLE para acoplar módulos, 5 compartimentos, painel traseiro acolchoado; Alças removíveis, zíperes duplos, correias de compressão laterais, cintos de fixação na cintura e no tórax, múltiplos organizadores internos, compartimento especial para acomodar refil de hidratação de até 3L e velcro de identificação; Capacidade: 30L; Dimensões: 27x45x30cm; Peso: 1.120g.	480947	Material
89	Distintivo de Gola Dourado de Técnico Temporário utilizado para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g, Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material
90	Mochila de costas com sistema de expansão para acomodar maior volume de carga, alças com porta objetos e mosquetão, tecido 600D resinado em PVC resistente à água, sistema MOLLE para acoplar módulos, 4 compartimentos, zíperes duplos, correias de compressão laterais e frontais,alças com porta equipamentos removíveis, múltiplos organizadores internos, cintos de fixação na cintura e no tórax, bolso lateral para garrafa, compatível com refis de hidratação (até 2 refis de 3L); Sistema de expansão de capacidade: mais 15L; Velcros de identificação (12x2,5 cm e 10x10 cm); Capacidade: 35L Fechada / 50L Aberta; Dimensões: 35x50x28cm Fechada / 35x50x38cm Aberta; Peso: 1.496g.	611934	Material
91	Saco Cairê, produzido em 100% poliamida, com um bolso frontal com fechamento em velcro com fechamento através de cordão com regulador; Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm; Largura (base): 21 cm; Comprimento: 36 cm; Volume: 18 litros; Cor: Verde, Camuflada e Preto.	219799	Material
92	Bolsa Tipo Necessaire utilizada para transporte de pequenos acessórios e cosméticos; Material: Sintético; Comprimento: 27 cm; Altura: 15 cm; Largura: 15 cm.	621498	Material
93	Platina do Posto de Capitão do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Capitão é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material
94	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com imã - Tarjeta militar com fixação com imã, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609830	Material

95	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com pino - Tarjeta militar com fixação com pino, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609830	Material
96	Platina para a graduação de Primeiro Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Primeiro Tenente é formada por duas estrelas com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material
97	Platina para a graduação de Segundo Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Segundo Tenente é formada por uma estrela apenas, com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material
98	Platina de Aspirante do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Aspirante é formada por uma estrela vazada, simples; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material
99	Platina do Posto de Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Coronel formada por três estrelas radiadas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material
100	Platina do Posto de Major do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Major é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo duas simples e uma radiada; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material
101	Platina da graduação de Sub Tenente do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente à graduação de Sub tenente é formada por um losango de metal; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material
102	Platina do Posto de Tenente-Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Tenente-Coronel formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo uma simples e duas radiadas; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material
103	Porta Cantil de 900 ml; Produzido em Nylon 600 com passador de cinto para fixação; Fechamento através de click; Padrão EB; Cor: Verde.	339313	Material
104	Porta Carregador de fuzil compatíveis com diversos carregadores; Fabricado em Nylon 600 poliéster; Fecho de contato em click, que favorece a segurança para que os carregadores não caiam fora do alojamento; Compatível com cintos táticos de até 55m; Comporta até 2 carregadores; Possui linguetas com fecho de contato; Cor: Verde.	236337	Material
105	Porta Celular compatível com diversos modelos de aparelhos celulares com tiras na parte traseira para fixação modular em coletes, mochilas ou cintos táticos; Confeccionado em nylon, com revestimento interno macio para proteger contra arranhões.	447850	Material
106	Protetor de cinto N.A acolchoado; Fabricado em nylon, acolchoado com espuma de EVA.; Fixação ao cinto N.A através de presilhas de velcro fixadas em cinco pontos estratégicos do protetor; Dimensões Aproximadas: Largura: 6 cm; Espessura: 0,8 cm; Comprimento: 88 cm; Peso: 45 g.	486669	Material
107	Quepe Masculino, Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material
108	Saboneteira: Altura: 4 CM; Largura: 12 CM; Tipo Uso: Para Sabonete Em Pedra; Características Adicionais: Com Tampa E Borda Elevada Formato Oval; Material: Poliestireno; Cor: Variada; Profundidade: 5 CM	483802	Material
109	Sabonete aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Formato: Ovalado; Cor: Branca;	302643	Material

	Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas e Hidrantes.		
110	Bermuda Térmicas Alta Compressão Masculina; Material: Poliamida; Composição: 92% Poliamida 08% Elastano; Estilo da Peça: Lisa; Cós: Com elástico; Cor; Preto.	611697	Material
111	Suspensório com bolso Americano com Gancho em nylon de alta resistência, colchoados com espuma equipado com 4(quatro) mosquetões para fixação e encaixe no cinto N.A., com regulagem de tamanho, permitindo um ajuste necessidades individuais; Acabamento: Acabamento em nylon; Informações Técnicas: Largura da Tira EVA: 65 mm; Comprimento da Tira EVA: 390 mm; Cor: Verde.	486669	Material
112	Sutache Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614122	Material
113	Sutache sem Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614122	Material
114	Talim – Guia de Espada com Fita Verde e Metal Dourado, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	466869	Material
115	Talim – Guia de Espada com Fita Verde com Metal Preto, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Composição: Especie de fita em algodão; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	466869	Material
116	Kit camuflagem militar com com 05 (cinco) potes de 4 gramas cada; Cor: 02 potes na cor Verde, 01 (um) pote na cor Marrom e 02 (dois) potes na cor Preto Características adicionais: Rosqueados um ao outro.	612105	Material
<p>Quartel em Recife – PE, 15 de outubro de 2024.</p> <p><b>WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ – 2º Sgt</b> Fiscal de Contrato do Bazar</p>			

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1 - Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG N° 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda em face da real necessidade de um Pregão para implantação dos serviços de bazar prestados através da cessão de uso de imóvel localizado no interior do CPOR/R.

2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife – PE, data conforme assinatura.

**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Cel**  
Ordenador de Despesas do CPOR/R

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
15/2024

Responsável pela Edição  
ISABELLA RESENDE DE CARVALHO

Data de Criação  
14/10/2024 13:56

Objeto da Matriz de Riscos  
Cessão de Uso para Atividades de Apoio - BAZAR

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Sobre preço ou inexecução	Preço maior do que o praticado usualmente pelas empresas na região em razão dos preços obtidos na pesquisa.	Planejamento	Administração	Médio	

## Impactos

1 Superfaturamento de preços

## Ações Preventivas

P-01 Ampliar a pesquisa de preços por meio de e-mail, após uma busca parametrizada no SICAF para solicitar cotação as empresa que atendem o objeto no estado de Pernambuco. **Responsável:** WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ

## Ações de Contingência

C-01 Refazer e ampliar a pesquisa de mercado **Responsável:** WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Demora na contratação da empresa vencedora	Demora na execução do processo licitatório	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

## Impactos

1 Ficar sem a prestação dos serviços de bazar.

## Ações Preventivas

P-01 Iniciar o processo licitatório com a antecedência necessária **Responsável:** WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ

## Ações de Contingência

C-01 Dar celeridade ao processo para evitar solução de continuidade **Responsável:** ISABELLA RESENDE DE CARVALHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Inexecução contratual	Empresa não cumprir com as obrigações do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

## Impactos

1 Sanções à empresa por inexecução contratual

## Ações Preventivas

P-01 Nomear uma fiscal de contrato a fim de manter a contratação de acordo com os termos do processo. **Responsável:** ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES

## Ações de Contingência

C-01 Ter uma lista cadastro reserva de fornecedores, a fim de possibilitar a contratação com o próximo melhor colocado na sessão de lances do pregão eletrônico. **Responsável:** ISABELLA RESENDE DE CARVALHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Danos ao meio ambiente	Empresa não atentar para os impactos ambientais. Lei nº 6.938 da Política Nacional de Meio Ambiente.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

## Impactos

1 Impacto ambiental devido aos materiais erroneamente descartados

## Ações Preventivas

P-01 Estar em consonância com as diretrizes dos órgãos de meio ambiente. **Responsável:** WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ

## Ações de Contingência

C-01 Prestadora de serviço que vai entregar será responsável por contatar os órgãos de **Responsável:** WILLAME EDUARDO DE SOUSA segurança pública e ambiental caso haja algum malefício para o meio ambiente. PAZ

#### **4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

#### **5. Responsáveis / Assinantes**

**Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato**

**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ**

Responsável pela contratação direta

# Estudo Técnico Preliminar 32/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.005916/2024-07

## 2. Objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço (bazar) nas dependências do CPOR/R, a título de cessão de uso (onerosa).

## 3. Introdução:

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de apresentar as necessidades de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bazar (lojas de artigos militares), a fim de solucionar as demandas da vida vegetativa do **CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE** (CPOR/R), de modo a permitir ao Ordenador de Despesas a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da possível contratação.

## 4. Descrição da necessidade

O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife é um ambiente que reúne aproximadamente 400 militares, incluindo profissionais de carreira, temporários e recrutas em processo de formação. A cessão de uso possibilitará a disponibilização de serviços de Bazar, apoiando a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, auxiliando na apresentação individual dos militares desta Organização Militar, uma vez que o regulamento das Forças Armadas define o padrão de apresentação pessoal para os seus públicos masculino e feminino. A contratação de empresa para serviços profissionais de Bazar de comércio de uniformes, insígnias, equipamentos de uso militar e similares, visa atender às necessidades do CPOR/R, fazendo-se extremamente essencial para o cotidiano de mais de 400 militares. Dessa forma, conclui-se da importância e da necessidade desta cessão de uso, com o objetivo de manter a apresentação individual dos militares desta OM em perfeito estado, tornando-se indispensável ao cumprimento da missão.

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal de Contrato	2º SGT WILLAME

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. Edital - Pregão Eletrônico 90007/2024;

6.1.3. Portaria - C Ex nº 1.041, de 13 de outubro de 2020, que aprova as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004)

6.1.4. Portaria nº 200-DEC, de 3 de dezembro de 2020, que aprova as Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003). ;

6.2. A CESSIONÁRIA deverá adotar as seguintes práticas de execução dos serviços:

6.2.1. cumprir fielmente as Normas Gerais de Ação (NGA), regulamentos e outras determinações emanadas pelo Comando do CPOR/R;

6.2.2. responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, previdenciárias, sociais de seus funcionários (se houver);

6.2.3. concordar com a possibilidade de transferência do local cedido para a exploração dos serviços preconizados no presente certame para outro espaço físico nas instalações do CPOR/R, durante o período de cessão de uso remunerado, de acordo com a conveniência e necessidade do Comando, sendo obrigação do CESSIONÁRIO aceitar ou entregar os serviços sem indenizações, sendo que a não concordância ensejará realização de novo procedimento licitatório;

6.2.4. dar início ao exercício das atividades na área no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato;

6.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

6.4. Zelar pela economia de eletricidade, empregando, no que lhe couber, equipamentos com selo A de eficiência energética;

6.5. Respeitar o horário do expediente da Organização Militar e, em caso de permanência de funcionários além do horário previsto, informar ao Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato. Tudo com a devida anuência do Comandante da Organização Militar.

## **6.6. Critérios de sustentabilidade:**

**6.6.1.** Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

**6.6.2.** Que sejam fornecidos aos empregados (quando houver) os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

**6.6.3.** Que seja realizado um programa interno de treinamento dos empregados da contratada (quando houver), durante toda a permissão de uso, para redução de consumo de energia elétrica e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**6.6.4.** Que seja feita a separação dos resíduos recicláveis, descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

**6.6.5.** Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**6.6.6.** Que seja prevista a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

**6.6.7.** Que sejam priorizados o uso de equipamentos audiovisuais com certificações de eficiência energética, como o selo Procel, para reduzir o consumo de energia.

**6.6.8.** Que se incentive a utilização de materiais e equipamentos de baixo impacto ambiental, como tecnologias ecoeficientes em sistemas de som.

**6.6.9.** Que seja implementada uma política de impressão que priorize o uso digital, reduzindo o consumo de papel, e, quando necessário, utilize papel reciclado.

**6.6.10.** Que sejam incluídos módulos de capacitação sobre práticas sustentáveis relacionadas ao uso de recursos audiovisuais.

**6.6.11.** Que seja criado um sistema de monitoramento do consumo de recursos (água, energia, etc.) na sala para identificar oportunidades de melhoria e reduzir desperdícios.

## **7. Declaração de atividade de custeio:**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 9ª edição publicada em novembro de 2021 pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, temos as seguintes definições:

### **Despesas Correntes**

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

## Despesas de Capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. (MCASP, 2021, p. 503)

As atividades de custeio são consideradas despesas correntes, as quais não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital (equipamentos, máquinas, veículos, obras, móveis, imóveis etc). Nesse sentido, pode-se enquadrar os **serviços de bazar** como despesas correntes, haja vista que esse tipo de contratação não exerce a função de contribuir para a formação e aquisição de bem de capital.

## 8. Levantamento de Mercado

8.1. O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife não possui uma cessão de uso de serviços de bazar para atender às suas necessidades administrativas devido ao encerramento do contrato anterior. Para atender a essa demanda administrativa, foi realizado um levantamento de mercado, analisando empresas locais em Recife-PE que possam suprir as necessidades relacionadas aos serviços de bazar militar mencionadas neste ETP.

8.2. A contratação de empresas especializadas em loja de artigos militares é uma prática comum na administração pública, visando garantir a boa apresentação dos militares da OM. O processo licitatório será conduzido de maneira transparente e competitiva, permitindo a seleção de fornecedores qualificados. Diversas empresas estão disponíveis para atender à demanda, abrangendo todos os itens que serão licitados. Não foram identificadas metodologias inovadoras que possam otimizar o atendimento às necessidades da Administração neste contexto.

8.3. Diante do exposto, recomenda-se a abertura de um processo licitatório visando a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços DE BAZAR, em regime de cessão de uso onerosa. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços necessários e atenderá de forma eficiente às demandas do Centro.

## 9. Descrição da solução como um todo

9.1. No caso, pretende-se realizar a cessão de uso de área situada em bem imóvel da União, objetivando a exploração comercial exclusiva de atividades de bazar o qual encontra amparo nos incisos III do Art. 3º da Portaria - C Ex Nº 1.041, de 13 de outubro de 2020, que aprova as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), 2ª Edição, 2020 e inciso III do Art. 8º da Portaria - DEC/C Ex Nº 200, de 3 de dezembro de 2020, que aprova as Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003).

9.2. A Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 01/2016 determina que a Administração Pública deve realizar licitação na modalidade pregão, preferencialmente

eletrônico, nas cessões de imóveis da União para atividades de apoio previstas no art. 20 da Lei nº 9.636/96, na forma do art. 12 do Decreto nº 3.725/01.

9.3. Em relação ao critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa, há duas opções que a administração pode optar:

9.4. A primeira delas é o da maior oferta, consoante entendimento do TCU (acórdão plenário nº 2844/2010). Nesse critério o licitante que oferecer o maior preço pela ocupação do espaço público (o que o TCU chama nos seus contratos de taxa mensal de ocupação) será homologado vencedor do certame (desde que preencha os requisitos de habilitação).

9.5. A segunda opção é o do tipo “menor preço” pelos produtos colocados à disposição dos servidores e predefinindo no edital o valor a ser pago pelo uso do espaço público, conforme abordado no Parecer Plenário nº 01/2016/CNUDecorCGU/AGU (22/06/2016).

9.6. Assim, o critério de julgamento é apurado com base nos valores pelos serviços bazar, atendidos os quantitativos estimados e os parâmetros de qualidade preestabelecidos em edital.

9.7. Nesse cenário, a primeira opção se torna ineficaz, pois não é objetivo da Administração atuar com o intuito de lucro, de modo que o critério de seleção da proposta mais vantajosa baseada exclusivamente no maior lance, geraria uma contraprestação pelo uso do espaço em valor superior ao de mercado, em detrimento do serviço prestado, que se tornaria demasiadamente oneroso para os consumidores diretos e, portanto, inútil ou ineficiente para a Administração, vez que não alcançaria os resultados ou as atividades pretendidas.

9.8. Portanto, no caso concreto, optou-se pela adoção do critério de julgamento de menor preço dos serviços de bazar, isto é, menor preço global para os serviços a serem elencados no Termo de Referência, sendo o valor mensal da taxa de utilização (taxa de cessão de uso) já previamente fixado no Edital, conforme apurado no Laudo de avaliação do imóvel.

## **10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

10.1. De acordo com o Laudo de Avaliação Nr 16/2024-SPIMA/6, elaborado em 06 de setembro de 2024, pelo 1º Grupamento de Engenharia, a área a ser cedida corresponde a 11,57 m<sup>2</sup>.

10.2. Os serviços mínimos a serem prestados pelo cessionária são os constantes no Termo de Referência.

## **11. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 689,46

11.1. O Valor mensal de R\$ 689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para a Cessão de Uso foi definido através do LAUDO DE AVALIAÇÃO Nr 16/2024-SPIma/6, elaborado em 06 de setembro de 2024, pelo 1º Grupamento de Engenharia (valor já considerando os gastos com energia elétrica, água e esgoto).

11.2. O método para definir os preços referenciais dos serviços mínimos a serem prestados na sala de bazar foram obtidos através da pesquisa de preço no mercado local, atendendo aos critérios do inciso IV do Art 5º da IN 65/2021.

11.3. Diante da orçamentação, o método aplicado para a obtenção do Valor Estimado pela administração foi, o valor médio praticado em cada item, conforme tabela abaixo:

## **12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

12.1. O presente processo licitatório atende às condicionantes da Súmula TCU 247, tendo em vista que a adjudicação por item poderá trazer prejuízo ao conjunto da contratação ou perda de economia de escala, em razão da possibilidade de haver dois ganhadores diferentes para os dois itens da licitação.

12.2. O espaço a ser cedido somente comporta uma sala de bazar, não havendo a possibilidade de parcelamento para a permissão de uso em questão.

12.3. A partir de um levantamento realizado no mercado e após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução de adjudicação de itens por grupo, visando melhor gestão contratual, maior competitividade e maior eficiência nos serviços contratados. Nesse sentido, os 116 itens do pregão formarão um grupo, a fim de que uma mesma empresa, ganhadora daquele grupo, proceda todos os serviços relativos ao mesmo, fato este garantirá uma contratação mais vantajosa para a Administração.

## **13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

13.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

## **14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

14.1. Conforme inciso II do Art. 6º da Portaria C Ex Nº 1.041, de 13 de outubro de 2020, compete ao Comandante, Chefe ou Diretor de OM instruir processos de cessão de uso para exercício de atividade de apoio.

## **15. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

15.1. Com a contratação através da cessão de uso da sala de bazar para venda de artigos militares, espera-se garantir a criação de um ambiente adequado e profissional.

15.2. A utilização de uma sala de bazar própria proporciona maior controle, permitindo ajustes e adaptações conforme as necessidades específicas dos projetos em andamento. Além disso, a centralização dos serviços no ambiente da Organização Militar facilita a coordenação de atividades, assegurando eficiência e agilidade nas demandas de bazar.

## **16. Providências a serem Adotadas**

16.1. É imprescindível a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos para esta função, inclusive para que possam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e a cada renovação deste. Nesse modelo de contrato, além da fiscalização direta do servidor, também é necessária a fiscalização do público usuário como parâmetro para medição da qualidade dos serviços prestados.

16.2. Manutenção das instalações da sala de fotografia, tais como: pintura, troca de pisos e instalação de pias e torneiras. Tal demanda encontra-se a cargo do Pelotão de Obras do CPOR/R.

## **17. Possíveis Impactos Ambientais**

17.1. O cessionário deverá observar a legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

17.2. Nos serviços audiovisuais prestados através da cessão de uso da sala de fotografia, foram identificados os possíveis impactos ambientais abaixo:

### **17.2.1. Geração de Resíduos**

A utilização da sala de fotografia pode gerar resíduos, como embalagens de materiais utilizados nos serviços (por exemplo, papel, plásticos e produtos químicos). É importante implementar práticas de gestão de resíduos, incluindo a separação e destinação adequada de recicláveis.

### **17.2.2. Consumo de Energia**

O uso de equipamentos audiovisuais e de iluminação pode resultar em um aumento do consumo

de energia elétrica. A adoção de tecnologias eficientes, como lâmpadas LED e equipamentos com selo de eficiência energética, pode mitigar esse impacto.

#### **17.2.3. Uso de Recursos Hídricos**

Caso haja utilização de água no processo de limpeza de equipamentos ou no ambiente, deve-se considerar a gestão eficiente desse recurso, evitando desperdícios.

#### **17.2.4. Emissão de Ruídos**

Atividades de gravação e fotografia podem gerar níveis de ruído que, se não geridos adequadamente, podem impactar o ambiente local e a qualidade de vida dos usuários e vizinhos. Medidas de isolamento acústico podem ser adotadas para minimizar esses efeitos.

#### **17.2.5. Impacto na Biodiversidade**

Embora a atividade em si possa ter um impacto menor na biodiversidade, é importante garantir que qualquer material ou equipamento utilizado não provenha de fontes que causem desmatamento ou degradação ambiental.

#### **17.2.6. Poluição Visual**

A instalação de equipamentos e a realização de produções podem gerar poluição visual. O planejamento cuidadoso do uso do espaço pode ajudar a minimizar esse impacto.

#### **17.2.7. Responsabilidade Social**

Promover práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, pode ter um impacto positivo na comunidade, reforçando a responsabilidade social da instituição

## **18. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **18.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante do exposto, esta equipe de planejamento atesta a viabilidade da cessão onerosa do espaço público para a instalação da bazar, condicionada ao cumprimento das normas pertinentes.

## **19. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ**

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEEx nº 342-SPI/Comdo 1Gpt E  
EB: 64278.017397/2024-87

João Pessoa, PB, 10 de setembro de 2024.

**Do** Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia  
**Ao Sr** Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife  
**Assunto:** remessa de Laudo e Parecer da Barbearia e Bazar do CPOR - Recife

**Anexos:**

- 1) Laudo Nr 13-2024-Barbearia CPOR Recife.pdf;
- 2) Laudo Nr 16-2024-Bazar CPOR Recife.pdf;
- 3) Parecer Nr 11 - Laudo Nr 13 Barbearia CPOR-Recife.pdf; e
- 4) Parecer Nr 12 - Laudo Nr 16 Bazar CPOR-Recife.pdf.

1. Remeto os Laudos nº 13 e 16 e os Pareceres nº 13 e 16, da Barbearia e Bazar, dessa OM.
2. Coloco à disposição, para quaisquer esclarecimentos: o Cel R1 Melo, Ch SPI/1º Gpt E, nos contatos (83) 99332-3324, (83) 2106-1119 e RITEx 872-1119; e o Cel R1 Ferreira, Adj SPI/1º Gpt E.

Por ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.

MARTON DANIEL GRALA - Cel  
Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARTON DANIEL GRALA**, em 10/09/2024, às 17:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**FokN-WPf+-4gGG-Xdu1**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 16\_2024 - SPIMA/6**

**BAZAR MILITAR DO CPOR/R  
RECIFE/PE**



**ÁREA DO BAZAR DO CPOR/R : 11,57 M<sup>2</sup>  
PARCELA DO IMÓVEL PE 07 - 0055**

**VALOR MENSAL PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA ( R\$/MÊS) :**

**R\$ 689,46**

(VALOR JÁ CONSIDERADO OS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA/ESGOTO)

Salvador/BA, 06 de setembro de 2024.

Data de referência da avaliação

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - RESUMO

<b>Endereço do imóvel</b> Av. Dezessete de agosto, 1.020, Casa Forte, CEP: 52.060-335.			
<b>Cidade</b> Recife	<b>UF</b> PE		
<b>Objetivo da Avaliação</b> Avaliação do valor para cessão de uso para atividade de apoio - Bazar Militar			
<b>BI de publicação do avaliador:</b> Bol Adm Patm nº 005/2024-Comdo 1º Gpt E, de 18 JUL 24.			
<b>Data de Referência da Avaliação</b> 06/09/2024	<b>Data de validade</b> 06/09/2025		
<b>Finalidade da Avaliação</b> Fornecer ao CPOR/R o valor mensal para a cessão do uso do imóvel.			
<b>Solicitante ou interessado</b> Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - <b>CPOR/R</b>			
<b>Proprietário</b> "Ministério da Defesa - Exército Brasileiro"			
<b>Tipo de imóvel</b> Bazar Militar	<b>Área do imóvel</b> <b>11,57</b> M <sup>2</sup>		
<b>Metodologia</b> Método da Renda			
<b>Pressupostos e ressalvas</b> O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE EM MERCADO RESTRITO, OU SEJA, INTERNO À ORGANIZAÇÃO MILITAR.		Como as Atividades de Apoio não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4, e como as especificações quanto à fundamentação e precisão não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, consequentemente, estas especificações não serão classificadas	
<b>VALOR MENSAL PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA ( R\$/MÊS ) :</b>			
<b>R\$ 689,46</b>			
<b>Parte relativa a Cessão da Área</b>  R\$ 583,28		<b>Parte relativa aos custos com energia/água/esgoto</b>  R\$ 106,18	
<b>Nome da responsável técnico</b> Sergio Duarte de Mendonça	<b>CPF</b> 	<b>Formação do RT</b> Engenheiro Civil	<b>CREA do RT</b> CREA BA 33924

  
Sergio Duarte de Mendonça

Salvador/BA, 06 de setembro de 2024.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 16\_2024 - SPIMA/6**

LAUDO DE AVALIAÇÃO de parcela do imóvel PE 07-0055, referente à uma área que será utilizada para instalação do bazar militar do CPOR/R, localizada na Av. Dezesete de agosto, 1.020, Casa Forte, Recife/PE, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, com área total de 11,57 m<sup>2</sup>.

**REF.: DIEX Simplificado nº119/Comdo 1Gpt E**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

**CPOR/R**

**Av. Dezesete de agosto, 1.020, Casa Forte, CEP: 52.060-335.**

**2. FINALIDADE DO LAUDO**

Fornecer a Fiscalização Administrativa do CPOR/R o valor mensal para a Cessão de Uso de parcela do imóvel PE 07-0055, correspondente à uma área que será destinada para a instalação do bazar militar do CPOR/R, com área de 11,57 m<sup>2</sup>.

**3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

O objetivo da avaliação é calcular o valor da contrapartida mensal para a cessão de uso do bem, com base no Método da Renda, considerando as características específicas do mercado ao qual o empreendimento está inserido.

**4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES**

O bazar militar do CPOR/R constitui uma Atividade de Apoio que visa prestar o serviço de venda de artigos militares aos integrantes da referida OM. Por este motivo, considera-se que o supracitado empreendimento encontra-se em mercado restrito, ou seja, oferece seus serviços apenas no interior do quartelamento, não podendo inserir-se no mercado externo ao CPOR/R. Por este motivo, não foi classificado em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2, alínea a), da ABNT NBR 14.653-4, o qual cita as atividades classificadas como empreendimento de base imobiliária.

Conforme prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas, os casos que não se enquadrarem na NBR 14.653-4 deverão observar os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT NBR 14.653-2.

O imóvel encontra-se em condições de utilização imediata. No acesso ao imóvel existem sistemas com pavimentação asfáltica, rede elétrica, iluminação pública, correio domiciliar, rede de água e esgoto, rede telefônica, transporte público, dentre outros.

## 5. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO E PERÍODO DE VISTORIA

### 5.1 PROPRIETÁRIO

União Federal por força do Título de Propriedade, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de acordo com a documentação do imóvel fornecida.(ANEXO 2)

### 5.1 OBJETO DA AVALIAÇÃO

Parcela de 11,57 m<sup>2</sup>, do imóvel PE 07-0055, a qual corresponde a uma área destinada à receber atividade instalação de bazar militar para atender ao público interno do CPOR/R.

A área destinada ao Bazar Militar do CPOR/R compreende a parcela destacada da Figura 1.



Figura 1 – Parcela do imóvel PE 07 - 0055

### 5.3 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA BENFEITORIA

Procedeu-se a vistoria "in loco" executada pelo Maj. Névio Avila do Nascimento Júnior no dia 09 de Julho de 2024, através da qual foi confeccionado o Relatório Fotográfico do imóvel (ANEXO 1), bem como foram encontrados os seguintes itens:

**TABELA 1 - ITENS ENCONTRADOS NO BAZAR MILITAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CARACTERÍSTICAS
1	Sala	1	Comprimento: 3,37m X Largura: 3,07m X Pé direito (parte baixa): 2,26m – Pé direito (parte alta): 3,38m
2	Lâmpadas de LED	4	11 Watts
3	Ar condicionado	1	Split 9000 BTU
4	Janelas	1	Em alumínio, Tipo de abrir
5	Porta de acesso	1	Em vidro temperado, Tipo blindex de correr
6	Teto	1	Em forro de PVC, com inclinação
7	Parede	4	Duas paredes medindo 2,26m e duas paredes com inclinação do ponto mais baixo (2,26m) até o ponto mais alto (3,38m) em reboco pintado
8	Piso	1	Cerâmico
9	Espelho	1	Com moldura em madeira, medindo: 1,00m X 0,40m
10	Balcão	1	Em vidro, tipo escaninho, medindo 2,30m X 0,50m X 0,80m
11	Armário	1	Tipo escaninho de madeira, medindo 2,80m X 2,20m
12	Provador	1	Tipo cortina no canto da parede medindo aprox. 0,90 X
13	Ventilador de mesa	1	180 Watts

**6. DESENVOLVIMENTO DO MÉTODO DA RENDA**

O presente laudo utilizou o Método da Renda, observando os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT 14.653-2:2011.

**6.1 DESENVOLVIMENTO DO MÉTODO DA RENDA****6.1.1. REQUISIÇÃO E CONHECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO****TABELA 2 - DOCUMENTAÇÃO COLETADA**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1	Documentação da situação dominial do imóvel.
2	Contrato de Cessão de Uso (ou Termo Aditivo) referente à última utilização do imóvel como bazar militar.
3	Quadro de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares atendidas pelo bazar.
4	Tabela de Itens e Preços cobrados pelos materiais e serviços

**6.1.2 MONTAGEM DO FLUXO DE CAIXA**

O fluxo de caixa operacional do Bazar Militar foi formulado com base no horizonte mensal. Tal medida foi elencada visando a determinação do valor previsto para a contrapartida MENSAL que o cessionário deverá pagar pela utilização do espaço cedido, bem como pelos custos referentes aos gastos com energia elétrica e água/esgoto, dentro do Modelo Financeiro do empreendimento, conforme os cálculos apresentados pelas tabelas a seguir.

**6.1.2.1. ESTIMATIVA DAS RECEITAS****TABELA 3 - PÚBLICO MILITAR DO BAZAR**

PÚBLICO DA O.M.	QCP	PERCENTUAL MÉDIO DE UTILIZAÇÃO	PÚBLICO PARA BAZAR/MÊS
Alunos	166	85%	141,10
Cabo e Soldado	190	60%	114,00
Sub tenente/Sgt	58	77%	44,66

Oficiais	44	80%	35,20
<b>TOTAL</b>			<b>334,96</b>

**TABELA 4 - ESTIMATIVA DE RECEITA DE VENDA POR MÊS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. MÉDIO - VENDA	Qtd Média de Vendas/Militar/Ano	RECEITA MÊS
1	BANDEIRAS	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
2	BANDOLEIRA	R\$ 35,00	0,30	R\$ 293,09
3	BARBEADOR	R\$ 3,00	0,30	R\$ 25,12
4	BOMBACHA	R\$ 6,00	0,30	R\$ 50,24
5	BONÉ TFM	R\$ 38,00	0,30	R\$ 318,21
6	BORDADO	R\$ 8,50	0,30	R\$ 71,18
7	BOTÃO DOURADO GRANDE	R\$ 9,50	0,30	R\$ 79,55
8	BOTÃO DOURADO PEQUENO	R\$ 8,00	0,30	R\$ 66,99
9	BOTÃO VERDE GRANDE	R\$ 1,00	0,30	R\$ 8,37
10	BOTÃO VERDE PEQUENO	R\$ 0,50	0,30	R\$ 4,19
11	BRASÃO EB	R\$ 25,00	0,30	R\$ 209,35
12	BREVÊ DE GORRO CINZA	R\$ 12,00	0,30	R\$ 100,49
13	BREVÊ DE GORRO COLORIDO	R\$ 12,00	0,30	R\$ 100,49
14	CABO SOLTEIRO	R\$ 27,00	0,30	R\$ 226,10
15	CADEADO GRANDE	R\$ 20,00	0,30	R\$ 167,48
16	CADEADO PEQUENO	R\$ 10,00	0,30	R\$ 83,74
17	CADEADO MÉDIO	R\$ 15,00	0,30	R\$ 125,61
18	CALÇA VERDE OLIVA	R\$ 359,90	0,30	R\$ 3.013,80
19	CALÇÃO TFM	R\$ 28,00	0,30	R\$ 234,47
20	CALÇÃO TRILOBAL	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
21	CAMISA BEGE MANGA CURTA	R\$ 159,90	0,30	R\$ 1.339,00
22	CAMISA BEGE MANGA LONGA	R\$ 199,90	0,30	R\$ 1.673,96
23	CAMISA BOINAS VERDES	R\$ 54,90	0,30	R\$ 459,73
24	CAMISA EB PRETA	R\$ 54,90	0,30	R\$ 459,73
25	CAMISA ALTA SOLIDEZ (BORDADA)	R\$ 67,90	0,30	R\$ 568,59
26	CAMISA TRILOBAL (BORDADA)	R\$ 67,90	0,30	R\$ 568,59
27	CAMISA MALWEE	R\$ 94,90	0,30	R\$ 794,69
28	CAMISA ALTA SOLIDEZ (S/ BORDAR)	R\$ 59,40	0,30	R\$ 497,42
29	CAMISA TRILOBAL (S/ BORDAR)	R\$ 59,40	0,30	R\$ 497,42
30	CAMISA TFM ELANQUINHA (BORDADA)	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
31	CAMISA TFM ELANQUINHA (S/ BORDAR)	R\$ 30,40	0,30	R\$ 254,57
32	CAMISA TFM TRILOBAL (BORDADA)	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
33	CAMISA TFM TRILOBAL (S/ BORDAR)	R\$ 30,40	0,30	R\$ 254,57
34	CANTIL VERDE	R\$ 26,90	0,30	R\$ 225,26
35	CARTEIRA EB	R\$ 59,90	0,30	R\$ 501,60
36	CINTO N.A. SIMPLES	R\$ 59,90	0,30	R\$ 501,60
37	CINTO V.O.	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
38	CINTO V.O. NOVO	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
39	COLDRE	R\$ 108,90	0,30	R\$ 911,93
40	CANETA	R\$ 2,00	0,30	R\$ 16,75
41	CORTADOR DE UNHA	R\$ 3,50	0,30	R\$ 29,31
42	COTURNO ATALAIA	R\$ 289,90	0,30	R\$ 2.427,62

43	COTURNO CAUFESA	R\$ 298,90	0,30	R\$ 2.502,99
44	COTURNO ATALAIA (MODELO NOVO)	R\$ 449,90	0,30	R\$ 3.767,46
45	CREME DENTAL	R\$ 3,00	0,30	R\$ 25,12
46	DISTINTIVO DOURADO	R\$ 18,50	0,30	R\$ 154,92
47	DISTINTIVO DE BOINA	R\$ 15,00	0,30	R\$ 125,61
48	DISTINTIVO DE QUEPE (OF)	R\$ 238,50	0,30	R\$ 1.997,20
49	DISTINTIVO ST DOURADO	R\$ 14,00	0,30	R\$ 117,24
50	DISTINTIVO SGT DOURADO	R\$ 10,00	0,30	R\$ 83,74
51	DISTINTIVO DE ARMA DOURADO	R\$ 9,50	0,30	R\$ 79,55
52	DISTINTIVO OM (PIRULITO)	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
53	DISTINTIVO DE QUEPE (SGT)	R\$ 238,00	0,30	R\$ 1.993,01
54	DIVISA BORDADA (BEGE)	R\$ 16,80	0,30	R\$ 140,68
55	DIVISA BORDADA (VERDE)	R\$ 16,80	0,30	R\$ 140,68
56	DISTINTIVO DOURADO OLHO DE BOI	R\$ 10,00	0,30	R\$ 83,74
57	DISTINTIVO CFC (PRATA)	R\$ 14,90	0,30	R\$ 124,77
58	DISTINTIVO DOURADO DE SAÚDE	R\$ 14,90	0,30	R\$ 124,77
59	DISTINTIVO DOURADO MISSÃO DE PAZ	R\$ 15,00	0,30	R\$ 125,61
60	EMBORRACHADO DE CURSO	R\$ 4,90	0,30	R\$ 41,03
61	EMBORRACHADO MANICACA	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
62	EMBORRACHADO (SD ,CB ,SGT,ST)	R\$ 4,90	0,30	R\$ 41,03
63	EMBORRACHADO CFC, CFST	R\$ 4,90	0,30	R\$ 41,03
64	EMBORRACHADO MANICACA (CFC)	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
65	ESCOVA DE CABELO	R\$ 2,00	0,30	R\$ 16,75
66	ESCOVA DENTAL	R\$ 2,00	0,30	R\$ 16,75
67	ESCOVA DE SAPATO	R\$ 5,00	0,30	R\$ 41,87
68	ESPELHO	R\$ 2,50	0,30	R\$ 20,94
69	ESTRELA DE GOLA	R\$ 15,00	0,30	R\$ 125,61
70	ESTRELA AZUL	R\$ 14,90	0,30	R\$ 124,77
71	ESTRELA (CEL)	R\$ 16,00	0,30	R\$ 133,98
72	ESTRELA DOURADA	R\$ 14,00	0,30	R\$ 117,24
73	ESTRELA PEQUENA (ASP)	R\$ 10,50	0,30	R\$ 87,93
74	ESTRELA PEQUENA (OF)	R\$ 10,50	0,30	R\$ 87,93
75	EMBORRACHADO ELIPSE	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
76	FARDA LISA	R\$ 389,90	0,30	R\$ 3.265,02
77	FARDA LISA (MODELO NOVO)	R\$ 449,90	0,30	R\$ 3.767,46
78	FIADOR DE ESPADA	R\$ 110,00	0,30	R\$ 921,14
79	FIEL RETRATIL	R\$ 44,90	0,30	R\$ 375,99
80	FITA ISOLANTE	R\$ 4,50	0,30	R\$ 37,68
81	FIVELA PRETA	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
82	FIVELA DE CINTO (N.A.)	R\$ 5,00	0,30	R\$ 41,87
83	FIVELA DOURADA	R\$ 36,90	0,30	R\$ 309,00
84	GEMADA	R\$ 15,00	0,30	R\$ 125,61
85	GANDOLETA	R\$ 189,90	0,30	R\$ 1.590,22
86	GORROS	R\$ 37,00	0,30	R\$ 309,84
87	GRAVATA (FEM)	R\$ 36,90	0,30	R\$ 309,00
88	GRAVATA (MASC)	R\$ 58,90	0,30	R\$ 493,23
89	GRAXA (LÍQUIDA)	R\$ 23,99	0,30	R\$ 200,89
90	GRAXA (PASTA)	R\$ 18,90	0,30	R\$ 158,27
91	GRUPO SANGUÍNEO	R\$ 8,50	0,30	R\$ 71,18

92	ISQUEIRO	R\$ 4,50	0,30	R\$ 37,68
93	LANTERNAS	R\$ 35,00	0,30	R\$ 293,09
94	LUVAS (PRETA)	R\$ 115,00	0,30	R\$ 963,01
95	METAL QCO	R\$ 12,00	0,30	R\$ 100,49
96	MEIA (BRANCA)	R\$ 8,50	0,30	R\$ 71,18
97	MEIA (V.O.)	R\$ 11,00	0,30	R\$ 92,11
98	MEIA SOCIAL	R\$ 8,50	0,30	R\$ 71,18
99	METAL MÉDICO	R\$ 12,00	0,30	R\$ 100,49
100	MOCHILA COMPACTA	R\$ 230,00	0,30	R\$ 1.926,02
101	METAL TECNICO TEMPORARIO	R\$ 12,00	0,30	R\$ 100,49
102	MOCHILA GRANDE	R\$ 265,00	0,30	R\$ 2.219,11
103	MOCHILA CAIRE	R\$ 35,00	0,30	R\$ 293,09
104	NECESSARY	R\$ 35,00	0,30	R\$ 293,09
105	PLATINA DE CAP	R\$ 89,90	0,30	R\$ 752,82
106	PLAQUETA DE IMÃ	R\$ 50,00	0,30	R\$ 418,70
107	PLAQUETA DE PINO	R\$ 40,00	0,30	R\$ 334,96
108	PLATINA 1° TEN	R\$ 79,90	0,30	R\$ 669,08
109	PLATINA 2° TEN	R\$ 75,90	0,30	R\$ 635,59
110	PLATINA ASP	R\$ 70,00	0,30	R\$ 586,18
111	PLATINA CEL	R\$ 111,90	0,30	R\$ 937,05
112	PLATINA MAJ	R\$ 110,90	0,30	R\$ 928,68
113	PLATINA ST	R\$ 73,90	0,30	R\$ 618,84
114	PLATINA TC	R\$ 112,90	0,30	R\$ 945,42
115	PORTA CANTIL	R\$ 32,90	0,30	R\$ 275,50
116	PORTA CARREGADOR	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
117	PORTA CELULAR	R\$ 35,00	0,30	R\$ 293,09
118	PROTETOR DE CINTO	R\$ 31,50	0,30	R\$ 263,78
119	QUEPE MASCULINO	R\$ 189,90	0,30	R\$ 1.590,22
120	SABONETEIRA	R\$ 3,00	0,30	R\$ 25,12
121	SABONETES	R\$ 3,00	0,30	R\$ 25,12
122	SERVIÇO DE COSTURAR VELCRO	R\$ 5,00	0,30	R\$ 41,87
123	SHORT TÉRMICO	R\$ 54,90	0,30	R\$ 459,73
124	SUSPENSORIO COM BOLSO	R\$ 87,90	0,30	R\$ 736,07
125	SUSPENSORIO SEM BOLSO	R\$ 69,90	0,30	R\$ 585,34
126	SUTACHE BORDADO	R\$ 14,00	0,30	R\$ 117,24
127	SUTACHE SEM BORDAR	R\$ 5,50	0,30	R\$ 46,06
128	TALHIM DOURADO	R\$ 115,00	0,30	R\$ 963,01
129	TALHIM PRETO	R\$ 111,90	0,30	R\$ 937,05
130	TINTA CAMUFLAGEM	R\$ 22,00	0,30	R\$ 184,23
<b>TOTAL DE RECEITA POR MÊS (ESTIMADO) =</b>				<b>R\$ 64.160,67</b>

**6.1.2.2. ESTIMATIVA DAS DESPESAS****TABELA 5 - TOTAL DE DESPESAS RELATIVAS À ATIVIDADE FIM DO BAZAR MILITAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE. MÊS	VALOR UNIT. MÉDIO - COMPRA	CUSTO TOTAL/MÊS
1	Salário de Vendedor Pleno (www.salariobr.com)	1,0	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00
2	Salário de Alfaiate Sênior (www.salariobr.com)	0,0	R\$ 1.342,90	R\$ 0,00
3	Linha de máquina (com 10 carretéis)	1,0	R\$ 10,80	R\$ 10,80
4	Bobina para máquina de cupom fiscal (com 10 unid)	0,5	R\$ 77,88	R\$ 38,94
5	100 Sacos de Lixo de 30 L	0,5	R\$ 24,00	R\$ 12,00
6	Desifetante de 5 L	0,5	R\$ 12,00	R\$ 6,00
7	Pano de Chão (com 3 unidades)	0,5	R\$ 12,00	R\$ 6,00
8	Vassoura de pelo	0,5	R\$ 24,00	R\$ 12,00
9	Rodo	0,5	R\$ 24,00	R\$ 12,00
10	Balde 20 L	0,5	R\$ 18,00	R\$ 9,00
11	Álcool 46	1,0	R\$ 6,00	R\$ 6,00
12	Papel Higiênico Folhas Duplas (com 24 rolos)	0,5	R\$ 27,48	R\$ 13,74
13	Óleo lubrificante para máquina (100ml)	1,0	R\$ 5,88	R\$ 5,88
14	Papel toalha interfolha (1000 folhas)	0,5	R\$ 24,00	R\$ 12,00
15	Sabonete líquido 2L	0,5	R\$ 24,00	R\$ 12,00

**TOTAL DAS DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS =****R\$ 1.752,36****Tabela 06 - Despesas com a compra dos produtos oferecidos**

ITEM	DESPESA APROXIMADA COM A COMPRA DOS PRODUTOS / MÊS	TAXA DE MARCAÇÃO - TM	VALOR FINAL AO CLIENTE (CONFORME TABELA 04)
1	R\$ 45.906,27	1,40	R\$ 64.160,67

**Tabela 07 - Despesas relativas a impostos e taxas**

Impostos e taxas	Alíquota	Valor em R\$
Encargos sociais sobre remuneração do trabalhador <sup>(1)</sup>	25,10%	R\$ 400,60
União (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) <sup>(2)</sup>	14,93%	R\$ 9.579,19
Impostos Estaduais <sup>(2)</sup>	0,00%	
Municipal - ISS <sup>(2)</sup>	0,00%	

**TOTAL DE IMPOSTOS =****R\$ 9.979,78**

(1) Percentual de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), considerando salário, férias, 13º salário, FGTS e verbas recisórias)

(2) Calculado segundo a planilha "TABELAS de Cálculo de IMPOSTOS", a qual foi retirada da CALCULADORA DO IMPOSTO NA NOTA, da SMPE do Governo Federal. Endereço eletrônico: [www.smpe.gov.br/assuntos/calculadora-do-imposto-na-nota](http://www.smpe.gov.br/assuntos/calculadora-do-imposto-na-nota)

**6.1.2.3. ESTIMATIVA DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA/ESGOTO****Tabela 08 - gastos de energia elétrica no mês**

GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA NO MÊS						
VALOR DA ENERGIA ELÉTRICA EM R\$/KWH			0,749			
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	POT.	HORAS DIÁRIAS DE USO	DIAS	KWH	GASTO
Lâmpadas LED	4	11	6	22	6	R\$ 4,35
Ar condicionado 9.000 BTUs	1	850	6	22	112	R\$ 84,04
Ventilador de mesa	1	180	6	22	24	R\$ 17,80
<b>TOTAL DE GASTOS COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA MÊS =</b>						<b>R\$ 106,18</b>

Obs.1: Foi considerado um conjunto específico de equipamentos mínimos necessários à operação do bazar militar do 35º BI.

**Tabela 09 - gastos com água e esgoto no mês**

Gasto de Água e Esgoto no Mês (* Vazões de acordo com a ABNT NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria)						
Tarifa do serviço de abastecimento de água segundo a concessionária local, para um consumo de até 10 m3 por mês (R\$/m3) =						R\$ 1,07
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	Vazão de Projeto (L/seg)	Tempo de utilização	Volume gasto	Gasto total
1	-	0	0	0	0	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE GASTOS COM ÁGUA E ESGOTO NO MÊS =</b>						<b>R\$ 0,00</b>

Obs.1: não há consumo de água e esgoto.

**6.1.3. MODELO FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO**

Após os cálculos relacionados ao fluxo de caixa, foi montado o Modelo Financeiro do empreendimento :

$$R = [ Dt + I + (C + Le) ] * (1+L)$$

Onde:

**R** = Receita de vendas , em R\$

**Dt** = despesas Totais de materiais e serviços + produtos para venda, em R\$

**I** = Impostos e encargos sociais, em R\$

**C** = Consumo de energia elétrica e água/esgoto, em R\$

**Le** = locação do espaço de uso pelo cessionário, em R\$

**L** = Lucro líquido do cessionário. Percentual calculado sobre o somatório de (D + I + C + Le)

Os valores usuais para a estimativa de lucro líquido praticados no mercado atual, são:

**Setor de serviços** : Lucro líquido entre 20% e 32%;

**Setor Industrial** : Lucro líquido em média de 4%;

**Setor de Vendas** : Lucro líquido em média de 8%.

Tendo em vista que o empreendimento é do ramo de Setor de vendas (Bazar Militar), será atribuído lucro de 10% sobre todos os gastos da empresa.

Assim, temos o seguinte modelo do empreendimento para o Bazar Militar do POR/R.

R =	R\$ 64.160,67
Dt =	R\$ 47.658,63
I =	R\$ 9.979,78
C =	R\$ 106,18
Le =	R\$ 583,28
L =	10%

#### 6.1.4. CÁLCULO DO VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO

Assim, após a montagem do modelo do empreendimento, podemos identificar os custos que comporão o VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO, ou seja, a parcela referente à locação do espaço físico e a parcela resultante do consumo de energia elétrica e água/esgoto.

$$\text{VCUAA} = \text{Le} + \text{C}$$

Onde: **VCUAA** = Valor da Cessão de Uso para Atividade de Apoio

**Le** = Locação do espaço de uso do cessionário, em R\$

**C** = Consumo de energia elétrica e água/esgoto

Assim temos:

<b>Vcuaa =</b>	R\$ 689,46	/ mês	Parte relativa à cessão da área para o Bazar Militar =	R\$ 583,28
			Parte relativa aos custos com energia/água/esgoto =	R\$ 106,18

Valor da locação do espaço físico pelo cessionário =

R\$ 583,28

Valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto =

R\$ 106,18

#### VALOR MENSAL DA CESSÃO DE USO DO BAZAR

**R\$ 689,46**

#### 6.1.5. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

As atividades de apoio às organizações militares não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4. Desta forma, como as especificações quanto à **fundamentação e precisão** não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, estas especificações não serão classificadas no presente laudo.

#### 7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA BASE - DATA DE REFERÊNCIA

Grau de fundamentação : **não se aplica;**

grau de precisão : **não se aplica.**

Valor mensal para cessão de uso do bazar:

R\$ 689,46

Data de referência da avaliação : **Salvador/BA, 06 de setembro de 2024.**

com validade do laudo de 12 meses.

## **8. QUALIFICAÇÃO LEGAL COMPLETA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO**

Servidor Civil Sergio Duarte de Mendonça - Engenheiro Civil, CREA BA 33924. Engenheiro Avaliador capacitado para realizar avaliações de imóveis da União jurisdicionado ao Comando do exército Brasileiro.

## **9. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA**

O presente trabalho foi elaborado de acordo com as normas abaixo descritas:

NBR 14.653-1/2019 - Avaliação de bens. Parte 1 : Procedimentos Gerais

NBR 14.653-2/2011 - Avaliação de bens. Parte 2 : Imóveis Urbanos

NBR 14.653-4/2002 - Avaliação de bens. Parte 4 : Avaliação de Empreendimentos

Instrução Normativa - Secretaria do Patrimônio da União (SPU) nº 67 de 20 de setembro de 2022.

ANEXO 1 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO IMÓVEL

Salvador/BA, 06 de setembro de 2024.

SERGIO DUARTE DE MENDONÇA

Servidor Civil - SPIMA6

Engenheiro Civil - CREA BA 33924

Avaliador de Imóveis da União

**ANEXO 1 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO**



Fig. 01 - Fachada



Fig. 02 - Fachada

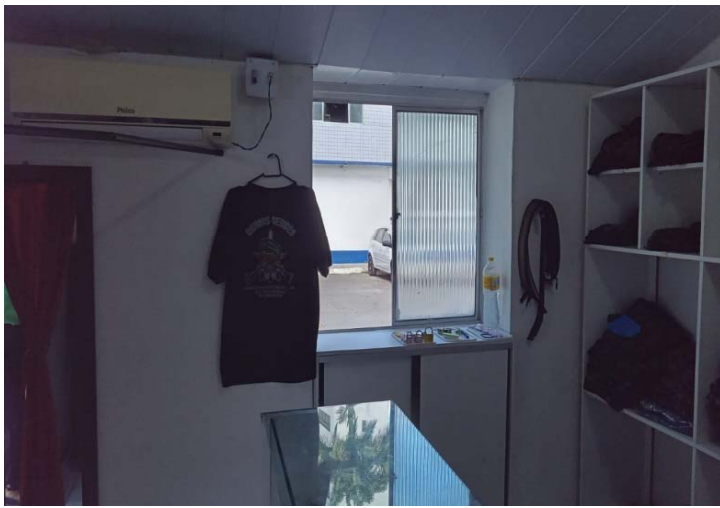


Fig. 03 - Interior do bazar



Fig. 04 - Interior do bazar

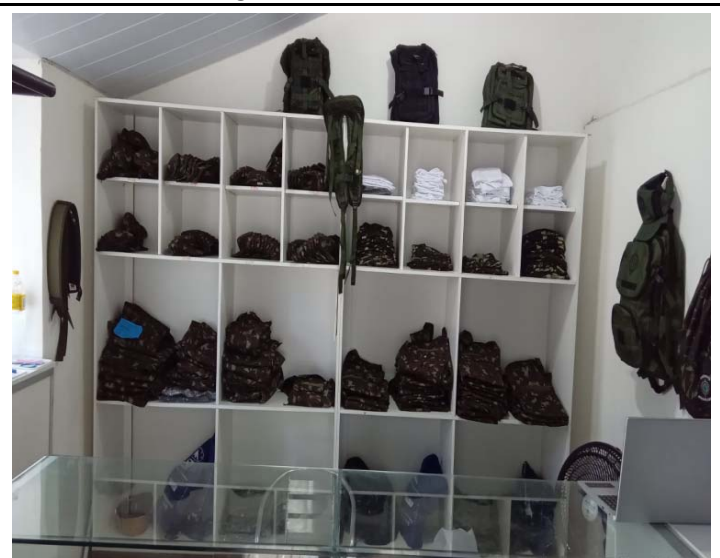


Fig. 05 - Interior do bazar



Fig. 06 - Interior do bazar

**ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO IMÓVEL**




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO BAZAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CARACTERÍSTICAS
1	Sala	1	Comprimento: 3,37m X Largura: 3,07m X Pé direito (parte baixa): 2,26m – Pé direito (parte alta): 3,38m
2	Lâmpadas de LED	4	11 Watts
3	Ar condicionado	1	Split 9000 BTU <b>(Particular)</b>
4	Janelas	1	Em alumínio, Tipo de abrir
5	Porta de acesso	1	Em vidro temperado, Tipo blindex de correr
6	Teto	1	Em forro de PVC, com inclinação
7	Parede	4	Duas paredes medindo 2,26m e duas paredes com inclinação do ponto mais baixo (2,26m) até o ponto mais alto (3,38m) em reboco pintado
8	Piso	1	Cerâmico
9	Espelho	1	Com moldura em madeira, medindo: 1,00m X 0,40m <b>(Particular)</b>
10	Balcão	1	Em vidro, tipo escaninho, medindo 2,30m X 0,50m X 0,80m <b>(Particular)</b>
11	Armário	1	Tipo escaninho de madeira, medindo 2,80m X 2,20m <b>(Particular)</b>
12	Provador	1	Tipo cortina no canto da parede medindo aprox. 0,90 X 0,90m X 0,90m
13	Ventilador de mesa	1	180 Watts <b>(Particular)</b>
14	Vendedora (proprietária)	1	Trabalha em tempo integral

Recife-PE, 9 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Data: 09/07/2024 13:24:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR – Maj**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**CARMEM LÚCIA CARDOSO ALVES**

CNPJ – 32.036.928/0001-12

**TABELA DE PREÇOS**

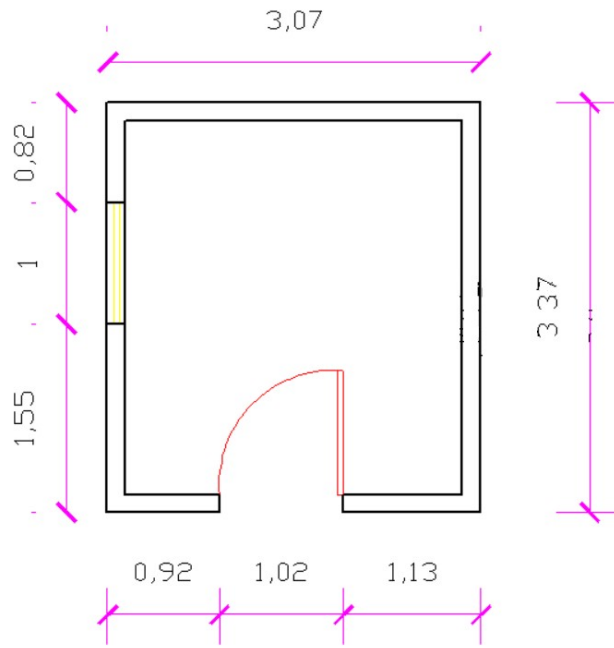
<b>ORD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT</b>
1	BANDEIRAS	R\$ 13,00
2	BANDOLEIRA	R\$ 35,00
3	BARBEADOR	R\$ 3,00
4	BOMBACHA	R\$ 6,00
5	BONÉ TFM	R\$ 38,00
6	BORDADO	R\$ 8,50
7	BOTÃO DOURADO GRANDE	R\$ 9,50
8	BOTÃO DOURADO PEQUENO	R\$ 8,00
9	BOTÃO VERDE GRANDE	R\$ 1,00
10	BOTÃO VERDE PEQUENO	R\$ 0,50
11	BRASÃO EB	R\$ 25,00
12	BREVÊ DE GORRO CINZA	R\$ 12,00
13	BREVÊ DE GORRO COLORIDO	R\$ 12,00
14	CABO SOLTEIRO	R\$ 27,00
15	CADEADO GRANDE	R\$ 20,00
16	CADEADO PEQUENO	R\$ 10,00
17	CADEADO MÉDIO	R\$ 15,00
18	CALÇA VERDE OLIVA	R\$ 359,90
19	CALÇÃO TFM	R\$ 28,00
20	CALÇÃO TRILOBAL	R\$ 38,90
21	CAMISA BEGE MANGA CURTA	R\$ 159,90
22	CAMISA BEGE MANGA LONGA	R\$ 199,90
23	CAMISA BOINAS VERDES	R\$ 54,90
24	CAMISA EB PRETA	R\$ 54,90
25	CAMISA ALTA SOLIDEZ (BORDADA)	R\$ 67,90
26	CAMISA TRILOBAL (BORDADA)	R\$ 67,90
27	CAMISA MALWEE	R\$ 94,90
28	CAMISA ALTA SOLIDEZ (S/ BORDAR)	R\$ 59,40
29	CAMISA TRILOBAL (S/ BORDAR)	R\$ 59,40
30	CAMISA TFM ELANQUINHA (BORDADA)	R\$ 38,90
31	CAMISA TFM ELANQUINHA (S/ BORDAR)	R\$ 30,40
32	CAMISA TFM TRILOBAL (BORDADA)	R\$ 38,90
33	CAMISA TFM TRILOBAL (S/ BORDAR)	R\$ 30,40
34	CANTIL VERDE	R\$ 26,90

35	CARTEIRA EB	R\$ 59,90
36	CINTO N.A. SIMPLES	R\$ 59,90
37	CINTO V.O.	R\$ 13,00
38	CINTO V.O. NOVO	R\$ 38,90
39	COLDRE	R\$ 108,90
40	CANETA	R\$ 2,00
41	CORTADOR DE UNHA	R\$ 3,50
42	COTURNO ATALAIA	R\$ 289,90
43	COTURNO CAUFESA	R\$ 298,90
44	COTURNO ATALAIA (MODELO NOVO)	R\$ 449,90
45	CREME DENTAL	R\$ 3,00
46	DISTINTIVO DOURADO	R\$ 18,50
47	DISTINTIVO DE BOINA	R\$ 15,00
48	DISTINTIVO DE QUEPE (OF)	R\$ 238,50
49	DISTINTIVO ST DOURADO	R\$ 14,00
50	DISTINTIVO SGT DOURADO	R\$ 10,00
51	DISTINTIVO DE ARMA DOURADO	R\$ 9,50
52	DISTINTIVO OM (PIRULITO)	R\$ 38,90
53	DISTINTIVO DE QUEPE (SGT)	R\$ 238,00
54	DIVISA BORDADA (BEGE)	R\$ 16,80
55	DIVISA BORDADA (VERDE)	R\$ 16,80
56	DISTINTIVO DOURADO OLHO DE BOI	R\$ 10,00
57	DISTINTIVO CFC (PRATA)	R\$ 14,90
58	DISTINTIVO DOURADO DE SAÚDE	R\$ 14,90
59	DISTINTIVO DOURADO MISSÃO DE PAZ	R\$ 15,00
60	EMBORRACHADO DE CURSO	R\$ 4,90
61	EMBORRACHADO MANICACA	R\$ 13,00
62	EMBORRACHADO (SD ,CB ,SGT,ST)	R\$ 4,90
63	EMBORRACHADO CFC, CFST	R\$ 4,90
64	EMBORRACHADO MANICACA (CFC)	R\$ 13,00
65	ESCOVA DE CABELO	R\$ 2,00
66	ESCOVA DENTAL	R\$ 2,00
67	ESCOVA DE SAPATO	R\$ 5,00
68	ESPELHO	R\$ 2,50
69	ESTRELA DE GOLA	R\$ 15,00

70	ESTRELA AZUL	R\$ 14,90
71	ESTRELA (CEL)	R\$ 16,00
72	ESTRELA DOURADA	R\$ 14,00
73	ESTRELA PEQUENA (ASP)	R\$ 10,50
74	ESTRELA PEQUENA (OF)	R\$ 10,50
75	EMBORRACHADO ELIPSE	R\$ 13,00
76	FARDA LISA	R\$ 389,90
77	FARDA LISA (MODELO NOVO)	R\$ 449,90
78	FIADOR DE ESPADA	R\$ 110,00
79	FIEL RETRATIL	R\$ 44,90
80	FITA ISOLANTE	R\$ 4,50
81	FIVELA PRETA	R\$ 13,00
82	FIVELA DE CINTO (N.A.)	R\$ 5,00
83	FIVELA DOURADA	R\$ 36,90
84	GEMADA	R\$ 15,00
85	GANDOLETA	R\$ 189,90
86	GORROS	R\$ 37,00
87	GRAVATA (FEM)	R\$ 36,90
88	GRAVATA (MASC)	R\$ 58,90
89	GRAXA (LÍQUIDA)	R\$ 23,99
90	GRAXA (PASTA)	R\$ 18,90
91	GRUPO SANGUÍNEO	R\$ 8,50
92	ISQUEIRO	R\$ 4,50
93	LANTERNAS	R\$ 35,00
94	LUVAS (PRETA)	R\$ 115,00
95	METAL QCO	R\$ 12,00
96	MEIA (BRANCA)	R\$ 8,50
97	MEIA (V.O.)	R\$ 11,00
98	MEIA SOCIAL	R\$ 8,50
99	METAL MÉDICO	R\$ 12,00
100	MOCHILA COMPACTA	R\$ 230,00
101	METAL TECNICO TEMPORARIO	R\$ 12,00
102	MOCHILA GRANDE	R\$ 265,00
103	MOCHILA CAIRE	R\$ 35,00
104	NECESSARY	R\$ 35,00
105	PLATINA DE CAP	R\$ 89,90
106	PLAQUETA DE IMÃ	R\$ 50,00
107	PLAQUETA DE PINO	R\$ 40,00
108	PLATINA 1° TEN	R\$ 79,90

109	PLATINA 2° TEN	R\$ 75,90
110	PLATINA ASP	R\$ 70,00
111	PLATINA CEL	R\$ 111,90
112	PLATINA MAJ	R\$ 110,90
113	PLATINA ST	R\$ 73,90
114	PLATINA TC	R\$ 112,90
115	PORTA CANTIL	R\$ 32,90
116	PORTA CARREGADOR	R\$ 38,90
117	PORTA CELULAR	R\$ 35,00
118	PROTETOR DE CINTO	R\$ 31,50
119	QUEPE MASCULINO	R\$ 189,90
120	SABONETEIRA	R\$ 3,00
121	SABONETES	R\$ 3,00
122	SERVIÇO DE COSTURAR VELCRO	R\$ 5,00
123	SHORT TÉRMICO	R\$ 54,90
124	SUSPENSORIO COM BOLSO	R\$ 87,90
125	SUSPENSORIO SEM BOLSO	R\$ 69,90
126	SUTACHE BORDADO	R\$ 14,00
127	SUTACHE SEM BORDAR	R\$ 5,50
128	TALHIM DOURADO	R\$ 115,00
129	TALHIM PRETO	R\$ 111,90
130	TINTA CAMUFLAGEM	R\$ 22,00

PLANTA BAIXA DO BAZAR





**MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**Relatório de Pesquisa Interna da OM – CPOR/R**

<b>Público da OM</b>	<b>QCP (Existente)</b>	<b>QCP (Previsto)</b>	<b>Percentual médio de adesão</b>	<b>Cortes / Mês (média)</b>	<b>Valor do Corte</b>
Oficiais	44	44	80%	2	R\$ 20,00
St / Sgt	58	56	77%	2	R\$ 20,00
Cb / Sd	190	204	60%	3	R\$ 15,00
Alunos	166	0	85%	3	R\$ 15,00

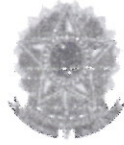
**Horário de funcionamento da Barbearia:**

- Segunda a Quinta, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h; e
- Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h

Recife-PE, 9 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NELVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR  
Data: 09/07/2024 13:24:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR – Maj**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR/7ª RM/1933)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA**

**1. INTRODUÇÃO**

Aos dias 15 do mês de dezembro do ano de 2022, com base na declaração de Situação Patrimonial, publicada no Boletim Interno nº 058, de 30 de dezembro de 2022, e examinando os aspectos documental e físico do imóvel cadastrado sob o Nr PE 07-0055, distribuído a esta OM, constatei o seguinte:

**a. Endereço, Áreas e Limites**

- 1) Endereço: Av. Dezesete de Agosto, 1.020, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-335.
- 2) Área do imóvel: 8.288,80 m<sup>2</sup>.
- 3) Área ocupada pela OM: 8.288,80 m<sup>2</sup>.
- 4) Limites: o referido imóvel tem uma área de 8.288,80 m<sup>2</sup>, com a forma de polígono irregular de 10 (dez) lados, cujas dimensões e confrontações são as seguintes: 43,00m, 37,75m, 91,25m, 16,75m, 68,75m, 22,60m, 41,20m, 31,90m e 26,90m, limitando-se ao norte com terreno desapropriado da Srª ROSA BORBA CAVALCANTE, que constitui o Pq R Mnt da 7ª RM; a sul com a Av. 17 de agosto; a leste com os terrenos das casas nº 1046 e 1020 da Av. 17 de Agosto; a Oeste com o terreno da casa nº 1112 da Av. 17 de Agosto e um terreno de propriedade do Sr JOÃO PEREIRA DOS SANTOS.

**b. Documentação Básica**

- 1) Título de Transferência (TT): Escritura Pública de Desapropriação, registrada em 19 DEZ 1957, no livro 326, às folhas 40 do verso, a 48, do Cartório do 6º Tabelionato de Notas de Recife/PE.
- 2) Título de Propriedade (TP): Matrícula nº 1.679, registrada em 10 JAN 1958, no livro nº 3-B, às folhas 241 do verso, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Recife/PE.
- 3) Termo de Entrega e Recebimento (TER): não possui.

**c. Documentação Complementar**

- 1) Termo de Entrega e Recebimento do Cmdo 1º Gpt E para o CPOR/R: não possui.
- 2) Planta do Imóvel: Existência de 01 (uma) Planta da área correspondente a 8.288,80 metros quadrados, data de edição: 03 FEV 1978.
- 3) Planta das Benfeitorias: não possui.
- 4) Plano Diretor: Conforme Sistema OPUS, data: 25 JAN 2021, sob o Nr QO 7021-00-3.
- 5) Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Obras (TEREO): reparação e ampliação do Pavilhão do Almojarifado, Data da Entrega: 21 DEZ 1970; Construção do Pavilhão dos Cursos de Intendência e Artilharia, Data da

Entrega: 17 MAR 1975; e Restauração do Auditório, Data da Entrega: 22 DEZ 1999.

#### **d. Destinação**

1) Uso em Finalidade Militar: o imóvel está destinado ao uso como aquartelamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

2) Uso em Finalidade Complementar:

a) Contrato nº 1/2019, e Termo Aditivo N° 03, tipo de Cessão de Uso, em favor do GERALDO FERNANDES TAVARES, com vigência entre 01 SET 2022 e 01 SET 2023, com a finalidade de atividade de FOTOGRAFIA, sendo o Outorgado Cessionário, ocupando a área de 10,37 m<sup>2</sup>, com o valor mensal de R\$ 249,74.

b) Contrato nº 1/2022, tipo de Cessão de Uso, em favor de LEEWAN ANTÔNIO DA SILVA, com vigência entre 26 SET 2022 e 26 SET 2023, com a finalidade de atividade de apoio, funcionamento de uma CANTINA, sendo o Outorgado Cessionário, ocupando a área de 35,33 m<sup>2</sup>, com o valor mensal de R\$ 3.000,00.

c) Contrato nº 2/2019, e Termo Aditivo N° 03, tipo de Cessão de Uso, em favor da CARMEM LUCIA CARDOSO ALVES, com vigência entre 01 SET 2022 e 01 SET 2023, com a finalidade de atividade de apoio, no funcionamento de uma LOJA DE ARTIGOS MILITARES (BAZAR), sendo o Outorgado Cessionário, ocupando a área de 10,68 m<sup>2</sup>, com o valor mensal de R\$ 299,02.

d) Contrato nº 3/2019, e Termo Aditivo N° 03, tipo de Cessão de Uso, em favor do JOSÉ RONÁCIO FERREIRA, com vigência entre 01 SET 2022 e 01 SET 2023, com a finalidade de atividade de apoio, no funcionamento de uma BARBEARIA, sendo o Outorgado Cessionário, ocupando a área de 10,70 m<sup>2</sup>, com o valor mensal de R\$ 770,32.

#### **e. Benefitorias**

1) Instalações Administrativas: Pavilhão do Alojamento da CCSv, com 2 (dois) pavimentos. No pavimento térreo, medindo 433 m<sup>2</sup>, funcionam a administração, depósito e a cozinha do Serviço de Aproveitamento, e o Cassino dos Cabos e Soldados. No pavimento superior, medindo 433 m<sup>2</sup>, funcionam os banheiros e os alojamentos dos Cabos e Soldados (item 05 da Planta de Situação referente ao PDOM, atualizada em 25 JAN 2021. Pavilhão do Almoxarifado, com 1.054 m<sup>2</sup> de área construída. Neste pavilhão existem, além do Almoxarifado, a Seção de Informática, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, os Alojamentos dos Oficiais e Sgt do C Mat Bel, a Reserva de Material do Curso de Material Bélico, a Reserva de Material da CCSv, a Reserva de Material do Curso de Artilharia, a Reserva de Canhões do Curso de Artilharia, a Sala de Simulação do Curso de Artilharia, Instalações da Divisão de Ensino, Sala de Provas, Sub Seção da Avaliação de Aprendizagem e sala da Subseção de Psicologia, e alojamento da Divisão de Ensino (item 06 da Planta de Situação referente ao PDOM, atualizada em 25 JAN 21. Pavilhão da Companhia de Comando e Serviços, Seção de Saúde, Auditório e Curso de Material Bélico com 866 m<sup>2</sup> de área construída (item 08 da Planta de Situação referente ao PDOM, atualizada em 25 JAN 21. Pavilhão dos Cursos de Intendência e Artilharia, com 1.136 m<sup>2</sup> de área construída. Nesta instalação funcionam a Reserva de Armamento da CCSv e a Reserva de Armamento do Corpo de Alunos e a seção da Conformidade.

2) Instalações Esportivas: não há

3) Próprios Nacionais Residenciais: não há

4) Outras: não há

5) Cercamento: No limite norte, com imóvel PE 07-0127 sob responsabilidade do Pq R Mnt da 7ª RM, não possui cercamento; No limite sul, com o imóvel PE 07-0057 sob responsabilidade do CPOR/R, não possui cercamento; No limite

leste, com os terrenos de nº 892, nº 976 e nº 1008 da Av. 17 de Agosto, muro antigo de alvenaria; No limite oeste, com os terrenos de nº 1076 e nº 1112 da Av. 17 de Agosto, muro antigo em alvenaria, e com o imóvel PE 07-0114 sob responsabilidade do Pq R Mnt da 7ª RM não possui cercamento.

**f. Servidões:** não há

**g. Processos**

- 1) Administrativos: não há
- 2) Judiciais: não há

**h. Observações:** não há

**2. DECLARAÇÃO**

Após percorrer o imóvel, tendo encontrado tudo de acordo com a Declaração de Situação Patrimonial, lavro o presente Termo de Responsabilidade Administrativa (TRA), assumindo a responsabilidade pela preservação dos bens imóveis da União a mim confiados.

Declaro, ainda, que recebi do meu antecessor a documentação referente ao Plano Diretor da Organização Militar (P DOM), atualizado em 25 JAN 2021.

Quartel em Recife, 03 de janeiro de 2023.



---

**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES - TC**  
Cmt do CPOR/R



**PARECER TÉCNICO nº 12/2024 - PE 07 - 0055 /1º GPT E**

**1. REFERÊNCIA**

DIEEx Simplificado Nº 60-Dst SPima / 6/Comdo 1Gpt E, de 06 SET 24.

**2. SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente documento tem por finalidade apresentar uma análise referente ao LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 16/2024 - CPOR/R, relativa à estimativa de valor para cessão de uso para terceiro de parcela do imóvel PE 07 - 0055, correspondente ao Bazar do CPOR/R.

**3. REFERÊNCIAS PRINCIPAIS**

Resolução CONFEA nº 345, de 27 de julho de 1990, que dispõe quanto ao exercício por profissional de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia;  
NBR 14653-1/2019 – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos gerais;  
NBR 14653-2/2011 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis urbanos;  
INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 67, de 20 de setembro de 2022 – SPU, que dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse; e  
Portaria SPU nº 1, de 3 de janeiro de 2014.

**4. OBJETIVO DA ANÁLISE**

O objetivo da avaliação é calcular o valor da contrapartida mensal para a cessão de uso do bem, com base no Método da Renda, considerando as características específicas do mercado ao qual o empreendimento está inserido.

**5. AVALIADOR DO LAUDO**

SÉRGIO DUARTE DE MENDONÇA-Engenheiro Civil, CREA 33924-BA, da SPIMA/6.

**6. SOBRE O CONTEÚDO DO LAUDO ELABORADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS	EXISTÊNCIA
a	Identificação do solicitante	SIM
b	Proprietário do imóvel, quando possível.	SIM
c	Objetivo da avaliação	SIM
d	Identificação e caracterização do bem avaliando	SIM
e	Descrição da vistoria	SIM
f	Identificação dos métodos utilizados, com justificativa da escolha	SIM
g	Resultado da avaliação e sua data de referência	SIM
h	Qualificação legal completa e assinatura dos profissionais responsáveis pela avaliação (nome, número de registro CREA	SIM
i	Local e data do laudo	SIM
j	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	NÃO NECESSÁRIO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER 10/2024  
SPI-1º Gpt E  
João Pessoa/PB  
10 SETEMBRO 24

## 7. SOBRE A METODOLOGIA ADOTADA

O presente laudo utilizou o Método da Renda, observando os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT 14.653-2:2011.

## 8. VALOR DA CESSÃO DE USO

Vcuua	R\$ 689,46/mês	Parte relativa à cessão da área para a Barbearia	R\$ 583,28
		Parte relativa aos custos com energia/água/esgoto	R\$ 106,18

## 9. ANÁLISE DA SPI /1º Gpt E:

A responsabilidade do relatório apresentado, inclusive memória de cálculo e resultados, é exclusiva do avaliador.

## 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o relatório está aprovado com ressalvas na área quadrada do imóvel, aonde se lê 11,57m<sup>2</sup> deverá ser considerado 10,34m<sup>2</sup> conforme planta baixa em anexo, após deverá ser encaminhado para a OM responsável pelo processo de cessão de uso.

João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024.

VAGNER NASCIMENTO DA SILVA – Engº Civil CREA 37793/PB  
Asp Adj SPI/Comdo 1º Gpt E

ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA – Cel/R1  
Adj SPI/Comdo 1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ªRM/ 1933)**

**TERMO ADITIVO Nº 04** ao TERMO DE CESSÃO DE USO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE APOIO nº 02/2023, NUP 64215.007501/2018-11, lavrado em 31 de agosto de 2023.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Recife/PE compareceram, de um lado como cedente, a União Federal, por meio do Comando do Exército, representado neste ato pelo Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, o Sr. Tenente-coronel ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES, cuja competência encontra-se estabelecida na Portaria de Delegação de Competência do Comandante do Exército e nas Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG- 04.004), e do outro lado, como cessionário, a Sra. CARMEM LUCIA CARDOSO ALVES, residente à Av. Visconde de Jequitinhonha, 1846, Bairro Boa Viagem, CEP 51030-020, no município de Recife/PE, portadora da identidade nº 2365927, expedida pela Secretaria de Defesa Social - SDS e do CPF nº 333.458.054-72, brasileira, casada, comerciante. Perante as testemunhas nomeadas no final do presente contrato, foi pela cedente, por intermédio de seu representante legal, dito o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATO ADITANDO – as partes ora aditadas celebraram termo de cessão de uso para exercício de atividade de apoio, tendo por objeto a cessão de uso, a título oneroso, de imóvel público situado nas dependências do CPOR/R, PARA ATIVIDADE DE APOIO – Loja de Artigos Militares (Bazar). CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO – agora, por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes, de acordo com as EB50-IR-04.003, que regulam as EB10-IG- 04.004, prorrogar o prazo de vigência do termo por 12 meses a contar de 1º de setembro de 2023, com término em 31 de agosto de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – fica estabelecido que o valor atualizado da cessão de uso será de R\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO – ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento. E, por assim se declararem ajustados e contratados, assinam a cedente, pelo seu representante, a Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, e o cessionária, a Sra. CARMEM LUCIA CARDOSO ALVES, juntamente com as testemunhas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife-PE, 31 de agosto de 2023.



**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel**  
Comandante do CPOR/R




**CARMEM LUCIA CARDOSO ALVES**  
Cessionária

Testemunhas:



**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ – 2º Sgt**  
Fiscal de Contrato



**JEFERSON VANTROBA – S Ten**  
Auxiliar da SALC do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019

(Processo nº 64215.007501/2018-11)

Termo De Cessão de Uso para Exercício de Atividades de Apoio nº 02/2019

Objeto: Cessão de Uso de dependência interna do CPOR/R para funcionamento de atividade de apoio - Loja de Artigos Militares (Bazar).

Contratado: CARMEM LÚCIA CARDOSO ALVES

Contratante: CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

**Termos**

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do Termo de Cessão de Uso em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente Termo foi encerrado por motivo de término de vigência do 4º Termo Aditivo, em 31 de agosto de 2024, conforme limite estabelecido na cláusula segunda do Termo de Contrato 02/2019 e Art 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste Termo, não restando mais nada a reclamar de parte a parte. **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações de pagamento, que por ventura não tenham sido quitadas;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Recife-PE, 30 de agosto de 2024.

De Acordo

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Cel  
Representante Legal da CONTRATANTE

CARMEM LÚCIA CARDOSO ALVES  
Representante Legal da CONTRATADA

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA, EXCETO TIC**  
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**(CPOR / 7ª RM / 1933)**

(Processo Administrativo nº 64215.005916/2024-07)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1.

Contratação de serviço de bazar prestados através de Cessão de Uso de dependência localizada no interior do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Justificativa: inclusão da descrição dos serviços a serem prestados.**

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTP</b>	<b>VALOR UNIT</b>
	1	Bandeira do Brasil Emborrachada para Fardas Militares; Dimensões: 0,5cm x 5,5cm x 8cm; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Características Adicionais: Emborrachado maleável, com velcro áspero costurado na bandeira; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604662	Material	01	R\$ 11,83
	2	Bandoleira de Náilon para Transporte Fuzil Fal M964; Características Adicionais: 2 Pontos, Gancho Metálico.	463059	Material	01	R\$ 30,67
	3	Aparelho de Barbear Tipo: Descartável; Material Lâmina: Lâmina Aço Inox; Quantidade Lâminas: 2 UN; Material Cabo: Plástico	617292	Material	01	R\$ 3,67
	4	Bombacha Militar de elástico, Tamanho: 15 CM Características Adicionais: Engate Metálico	603420	Material	01	R\$ 5,50

5	Gorro Militar TFM; Confeccionado em brim; Aba dura; Regulador para ajuste do tamanho; Composição: 67% poliéster e 33 % algodão; Cor: Verde Oliva; Tamanho: único; Altura do produto: 12 cm; Largura do Produto: 33 cm; Comprimento do produto: 31cm; Dimensões do produto aproximadas: 2cm x 21cm x 24cm.	611696	Material	01	R\$ 37,33
6	Botão Dourado Grande; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617846	Material	01	R\$ 7,67
7	Botão Dourado Pequeno; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 1,2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617846	Material	01	R\$ 6,50
8	Botão de Poliéster; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 32/20,32mm; Formato: Redondo.	603697	Material	01	R\$ 1,67
9	Botão de Plástico; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 18; Formato: Redondo.	603697	Material	01	R\$ 1,00
10	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 9,67
11	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, colorido, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,83
12	Cabo Solteiro (Preto ou Verde) - Corda Trançada com 5 metros de comprimento, e 12mm de espessura; Composição Capa e Alma 100% Poliéster (PET); Alta resistência à ruptura; Boa resistência ao atrito; Fibra sedosa e tratada.	485710	Material	01	R\$ 28,00
13	Largura: 60 MM; Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos.	457222	Material	01	R\$ 17,83
14	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 50 MM; Largura: 25 MM; Características Adicionais: Corpo, Pinos e Contrapinos Em Latão.	476081	Material	01	R\$ 11,67

15	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 75 MM; Largura: 45 MM; Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla.	454931	Material	01	R\$ 14,83
16	Calça Camuflada Poliéster-Lã; Quantidade Bolsos: 6; Tipo Bolso: Embutidos; Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto; Cor: Verde-Oliva; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	320270	Material	01	R\$ 259,97
17	Calção TFM Dry Fit com duas listras de cada lado na cor branca para Oficial e uma listra de cada lado na cor branca para Praça; Cordão interno de amarração; Fabricado com tecido Dry Fit; Modelo Veste: P ao XGG; Cor: Verde oliva. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	475530	Material	01	R\$ 33,33
18	Calção trilobal para Treinamento Físico Militar na cor verde oliva; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Circunferência Cintura; Comprimento cintura até a barra; Circunferência abertura na perna: P= 68 cm, 35 cm, 66 cm; M= 70 cm; 36 cm; 68 cm; G= 72 cm; 38 cm; 70 cm; GG=74 cm; 39 cm; 72 cm; XGG=76 cm; 42 cm; 74 cm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	475530	Material	01	R\$ 35,97
19	Camisa Passeio Bege manga curta masculina - Camisa de passeio bege com as mangas curtas, com colarinho e os bolsos com entretela; confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster; ligeiramente cintada, costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais; externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados; os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de	618174	Material	01	R\$ 173,30

		largura e 145-150 mm de altura; gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça; mangas curtas com bainha de 25 mm; as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro; para oficial e subtenente, aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
	20	Camisa Bege Manga Longa. Colarinho e bolsos entretelado; Medidas aproximadas: Tamanho M: ombro 16 cm; manga 25 cm; cintura 106cm circunferência; comprimento 74 cm; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	233637	Material	01	R\$ 209,97
	21	Camisa Preta com estampa "Boinas Verdes"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	618524	Material	01	R\$ 49,93
	22	Camisa Preta com estampa "Exército Brasileiro"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	618524	Material	01	R\$ 49,93
	23	Camisa Camuflada com tecido 100% algodão Exército Brasileiro; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 47 cm; ombro 44 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 49 cm; ombro 49 cm; Tamanho G : altura 70 cm; largura 53 cm; ombro 50 cm; Tamanho GG : altura 74 cm; largura 58 cm; ombro 53 cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	467314	Material	01	R\$ 76,47
	24	Camiseta Camuflada; Cor: Camuflado; Gênero: Unissex; Material: Trilobal;	467314	Material	01	R\$ 52,30

		Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
25		Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Helanca; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	430184	Material	01	R\$ 31,97
26		Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	430184	Material	01	R\$ 34,47
27		Cantil de Plástico; Capacidade: 1.000 ML; Características Adicionais: Com Tampa; Cor: verde	355883	Material	01	R\$ 27,13
28		Carteira do Exército Brasileiro com o Brasão da república confeccionada em couro sintético, com dois símbolos da República (externo e interno), porta documentos em plástico transparente, porta cartões, porta cédulas, porta talão, porta moedas com zíper e o fechamento com velcro, capacidade para até seis documentos de 67 mm x 105 mm.	460550	Material	01	R\$ 53,30
29		Cinto Nylon NA com fivela plástica injetada, reforçada e resistente que possui um sistema de fechamento de abertura rápida com trava, passadores de metal que facilitam o ajuste na cintura e Ilhoses para fixação de porta acessórios; Composição: Fita de polipropileno; Dimensões do produto aproximadas: 0,5 cm x 5,5 cm x 125 cm; Cor: Verde Oliva;	486669	Material	01	R\$ 62,47
30		Cinto V.O de Náilon; Cor: Verde; Tamanho: 3,5cm x 3,5cm x 13cm; Características Adicionais: 100% Polipropileno; Tipo: Militar	475632	Material	01	R\$ 11,00
31		Cinto V.O com fivela com o sistema de engate e desengate rápido; Comprimento total do cinto: 125 centímetros com a fivela; Largura: 5cm; Material: Nylon e fivela em metal.	473483	Material	01	R\$ 72,63
32		Coldre para Pistola Ambidestro, confeccionado com nylon 600, possui uma trava de segurança com fivela plástica com grampo presilha resistente para fixação no cinto NA; acompanha limpador; compatível com os calibres 380, 40, 45 e 9 mm; Dimensões do produto aproximadas: 7cm x 11cm x 24cm; Cor: Verde Oliva.	150170	Material	01	R\$ 92,13

33	Caneta esferográfica de Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível.	615588	Material	01	R\$ 2,50
34	Cortador De Unha Mãos Flex; Material da Lâmina: Aço carbono niquelado e cromado; Dimensões do item 14 cm x 4,5 cm x 2 cm.	483801	Material	01	R\$ 3,33
35	Coturno Militar Extra Leve Auto Brilho com Zíper, fabricado com Couro Natural com cano de lona 10 resina 100% algodão possuindo dez ilhoses de alumínio de cada lado e cadarço de amarração; Zíper invisível aplicado na lateral junto dos ilhoses; Altura do cano de 20 cm a 22 cm depende a numeração; Solado em poliuretano e antiderrapante; Parte interna de cada pé é aplicada um ilhós para drenagem de água; Cor: Preto.	614123	Material	01	R\$ 275,13
36	Coturno com brilho e zíper confeccionado em couro, extra brilho, na cor preta; Cano em lona impermeável, na cor preta; Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração; Zíper invisível aplicado junto aos ilhoses; Palmilha confortável com 2 cm; Dimensões do produto aproximadas: 10cm x 32cm x 33cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614123	Material	01	R\$ 276,97
37	Coturno do Exército Brasileiro Coytote confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, solado na tonalidade do tecido do cano, colado e totalmente costurado, palmilha com formato anatômico, forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida, lateral interna com dois respiradores em formato circular, cano e língua em náilon-6.6, cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema anti torção, por prolongamento do corpo, feito em couro, cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiros plastificados, na tonalidade do tecido do cano. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	618638	Material	01	R\$ 426,63
38	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm); Sabor: Menta; Capacidade: 90 G; Aplicação: Higiene Dental.	398863	Material	01	R\$ 3,50
39	Distintivo para boina, feito em metal cromado e polido, possui parafuso e porca na parte posterior para melhor fixação e	470364	Material	01	R\$ 15,67

		gravações rebaixadas; Material: Zinco; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
40		Crachá Bordado para Quepe de Sargento confeccionado no novo padrão (azul celeste); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material	01	R\$ 169,50
41		Distintivo Dourado de Sub Tenente, utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 11,83
42		Distintivo Dourado (1º 2º e 3º Sargento), utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 8,50
43		Distintivo Dourado de Arma, utilizadas para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 8,33
44		Distintivo de bolso das Organizações Militares do Exército Brasileiro em metal e couro (tipo pirulito). Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609836	Material	01	R\$ 32,97
45		Crachá Bordado para Quepe de Oficial confeccionado no novo padrão (azul celeste); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material	01	R\$ 182,67
46		Divisa Bege, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte bege; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército	456612	Material	01	R\$ 15,10

		(RUE).				
47		Divisa Verde, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte verde; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	456612	Material	01	R\$ 15,10
48		Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	474439	Material	01	R\$ 8,50
49		Distintivo Prata CFC, utilizadas para identificar Alunos que estejam realizando o Curso de Formação de Cabos do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	459833	Material	01	R\$ 10,13
50		Distintivo Dourado de Saúde, utilizada para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 10,13
51		Distintivo Dourado Missão de Paz; Destina-se a destacar os militares que tenham efetivamente cumprindo Missão de Paz do Exército Brasileiro, de acordo com as condições estabelecidas; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 3,0 cm; Peso: 20 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 16,50
52		Distintivo Emborrachado De Cursos, posicionados no centro dos bolsos superiores na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 6,80

53	Manicaca Emborrachada, posicionados na face superior dos ombros na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,17
54	Divisas(Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, Sub Tenente, Aspirante, 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente - Coronel, Coronel), Emborrachada maleável, durabilidade e resistência com velcro áspero costurado na divisa, velcro liso acompanha a divisa e gravações em alto relevo; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	486866	Material	01	R\$ 4,97
55	Divisa Emborrachada; Insígnia para aluno do Curso de Formação de Sargento Temporário, Curso de Formação de Cabos utilizada por Cabos do Efetivo Profissional e Soldados do Efetivo Profissional respectivamente; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	486866	Material	01	R\$ 4,97
56	Tarjeta Emborrachada do Curso de Formação de Cabos - Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,17
57	Escova para Cabelo; Material: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Tipo Cerdas: Vazadas; Aplicação: Todo Tipo De Cabelo.	477537	Material	01	R\$ 2,67
58	Escova de dentes de Náilon; Material Cabo: Plástico; Tipo Cabeça: Grande; Aplicação: Orientação de Profilaxia e Higiene.	312902	Material	01	R\$ 3,17
59	Escova para sapato com base de madeira, medindo 18cm x 4,5cm de largura, com cerdas macias em nylon, comprimento das cerdas de 2cm para limpar e dar brilho em sapatos engraxados.	31879	Material	01	R\$ 6,17
60	Espelho de bolso redondo com 6 cm de diâmetro, com acabamento de plástico nas	479938	Material	01	R\$ 3,00

		bordas.				
61		Insignia de Metal de Gola Posto de Coronel; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 11,83
62		Insignia de Metal de Gola de Aspirante; Dimensões aproximadas; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 9,33
63		Emborrachado Elipse utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Dimensões aproximadas: Largura: 8 cm; Comprimento: 4,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,50
64		Farda Camuflada alta solidez lisa - Farda camuflada de alta solidez, tecido da CEDRO, com Gola Dura e Bolsos Duros, Velcro de ponta a ponta nos bolsos, punho com botão e velcro, velcros para insígnia, distintivo, sutache, bandeira e tipagem sanguínea; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	602175	Material	01	R\$ 371,80
65		Conjunto de Farda Militar LISA Alta Solidez, Gandola com fechamento com zíper e velcro gola dura entretelada, bolsos superiores com velcro e costura dupla, bolsos inferiores com velcro e costura dupla, botões decorativos nos punhos, fechamento em velcro, manga esquerda com bolso com zíper, punhos com fechamento em velcro, pregas nos ombros para maior conforto, costura reforçada; Calça com velcros nos tornozelos, dispensando bombachas, fechamento da cintura com botão, oito bolsos com fechamento em velcro, zíper de metal, costura reforçada no fundilho e entre pernas e cócs reforçado; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	602175	Material	01	R\$ 445,27
66		O fiador de espada para utilizar com uniformes de passeio e gala, formando um elo entre a espada e o usuário, com	619748	Material	01	R\$ 88,33

		regulador de tamanho para se adaptar ao pulso e um nó de três laços separando a mão da espada, possuindo um peso em sua ponta para conforto e segurança em sua utilização; Dimensões aproximadas: Espessura corda: 5 mm; Comprimento: 45 cm; Peso: 25 g.				
67		Fiél de Nylon Injetado; Tamanho: 90cm E 110cm. MM	601993	Material	01	R\$ 74,63
68		Fita Isolante; Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta; Comprimento: 20 M; Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas.	604732	Material	01	R\$ 4,17
69		Fivela de Metal na cor Preta; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604794	Material	01	R\$ 12,50
70		Fivela produzida em Polímero, compatível para utilização no cinto N.A; Dimensões aproximadas: Largura: 6,6 cm; Comprimento: 8,2 cm; Espessura: 0,5 cm; Abertura passador de cinto: 5,8 cm; Peso: 35 g.	267838	Material	01	R\$ 12,00
71		Fivela de Metal Dourada; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco; Aplicação: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604794	Material	01	R\$ 30,63
72		Gemada de Metal de Oficial Superior EB; Cor Dourado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 12,00
73		Camisa de Combate – Gandoleta, com as mangas contendo reforço especial nos cotovelos, ombros com sistema de reforço, almofadado produzido em tecido matelassê; sistema de contato para inserir brevês e distintivos na gola e nos braços; Parte abdominal e dorsal produzida em 100% poliéster, tecido helanca, para utilizar em conjunto com coletes táticos; Fechamento da gola é através de zíper e os punhos contam com velcro para melhor regulagem; Possui um bolso com fechamento através de velcro em cada manga; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	616096	Material	01	R\$ 211,80
74		Gorro Alta Solidez Liso modelo cartola rígido para melhor apresentação individual camuflado; Numeração: 54 a 59; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	611935	Material	01	R\$ 37,16
75		Gravata feminina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento de	336247	Material	01	R\$ 42,47

		Uniforme do Exército (RUE).				
76		Gravata com nó masculina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	484085	Material	01	R\$ 52,13
77		Graxa Líquida para aplicação em calçados de couro e sintéticos afim de proporcionar brilho espelhado instantaneamente não necessitando de polimento. Cor: Preto e Marrom; Frasco com 60 ml; Dimensões do produto : 16 x 11 x 3 cm; 190 g.	17299	Material	01	R\$ 22,33
78		Graxa para sapato em pasta com sua fórmula resistente a água para hidratação, restauração e brilho no couro ou material sintético aplicado por escova ou pano; Cor: Preto ou Marrom; Peso: 36g.	17299	Material	01	R\$ 18,47
79		Sutache bordado de tipagem sanguínea- Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; Aplicada por meio de velcro na cor verde oliva; e dimensão: 40 mm X 25 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	467674	Material	01	R\$ 8,00
80		Isqueiro de bolso a gás descartável, chama Pré-Ajustada, com selo holográfico do INMETRO.	602989	Material	01	R\$ 4,33
81		A lanterna tática compacta, resistente à água, zoom regulável com três funções que incluem, além de luz alta e baixa, o estrobo, utilizada para desorientar o alvo/oponente em situações de combate. Informações Técnicas: funciona com pilhas AAA; 80 Lumens; Superior a 4 horas de autonomia; resistente; Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante e fiel; Peso: 89g; Comprimento: 11,1cm; Diâmetro frontal: 31mm; Diâmetro traseiro: 24mm.	485734	Material	01	R\$ 41,67
82		Luva de Couro Preta produzida em 100% Couro usada por Oficiais do Exército; Parte externa: 100% Couro Legítimo; Parte interna: 100% poliamida; Medidas Aproximadas; Tamanho P: (Dedo: 9cm/Palma: 9cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho M: (Dedo:9cm/Palma: 9,5cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho G: (Dedo: 10cm/Palma: 10 cm/Pulso: 9,5cm); Tamanho GG:	460436	Material	01	R\$ 105,00

		(Dedo:10cm/Palma: 10,5cm/Pulso: 9,5cm); Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
83		Distintivo de Gola Dourado do Quadro Complementar de Oficiais – QCO, utilizados para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 10,00
84		Par de Meia Branca, Constituída de perna, calcanhar e pé para uso com uniforme de Treinamento Físico Militar; Composição: 52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho Único; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617437	Material	01	R\$ 10,00
85		Par de Meia Verde-Oliva, constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com coturno. Composição:52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho único, com o comprimento de 60 cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	446254	Material	01	R\$ 13,33
86		Par de Meia Social constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com sapato social; Tamanho único: (para calçar do número 38 a 44); Composição: 78% Poliéster; 14% Poliamida; 8% Elastano; Dimensões do produto: 20 x 26 x 4 cm; 50 g.	463850	Material	01	R\$ 8,67
87		Distintivo de Metal Médico Dourado de gola utilizado na identificação do Posto de Oficial Médico do Exército Brasileiro; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 2,4 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 9,83
88		Mochila de costas compacta com tecido 600D resinado em PVC resistente à água com sistema MOLLE para acoplar módulos, 5 compartimentos, painel traseiro acolchoado; Alças removíveis, zíperes duplos, correias de compressão laterais, cintos de fixação na cintura e no tórax, múltiplos organizadores internos, compartimento especial para acomodar refil de hidratação de até 3L e velcro de identificação; Capacidade: 30L; Dimensões: 27x45x30cm; Peso: 1.120g.	480947	Material	01	R\$ 238,33

89	Distintivo de Gola Dourado de Técnico Temporário utilizado para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g, Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 10,33
90	Mochila de costas com sistema de expansão para acomodar maior volume de carga, alças com porta objetos e mosquetão, tecido 600D resinado em PVC resistente à água, sistema MOLLE para acoplar módulos, 4 compartimentos, zíperes duplos, correias de compressão laterais e frontais, alças com porta equipamentos removíveis, múltiplos organizadores internos, cintos de fixação na cintura e no tórax, bolso lateral para garrafa, compatível com refis de hidratação (até 2 refis de 3L); Sistema de expansão de capacidade: mais 15L; Velcros de identificação (12x2,5 cm e 10x10 cm); Capacidade: 35L Fechada / 50L Aberta; Dimensões: 35x50x28cm Fechada / 35x50x38cm Aberta; Peso: 1.496g.	611934	Material	01	R\$ 285,00
91	Saco Cairê, produzido em 100% poliamida, com um bolso frontal com fechamento em velcro com fechamento através de cordão com regulador; Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm; Largura (base): 21 cm; Comprimento: 36 cm; Volume: 18 litros; Cor: Verde, Camuflada e Preto.	219799	Material	01	R\$ 40,30
92	Bolsa Tipo Necessaire utilizada para transporte de pequenos acessórios e cosméticos; Material: Sintético; Comprimento: 27 cm; Altura: 15 cm; Largura: 15 cm.	621498	Material	01	R\$ 30,83
93	Platina do Posto de Capitão do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom pelucado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Capitão é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 91,27
94	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com imã - Tarjeta militar com fixação com imã,	609830	Material	01	R\$ 49,67

		confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
95		Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com pino - Tarjeta militar com fixação com pino, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609830	Material	01	R\$ 39,83
96		Platina para a graduação de Primeiro Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Primeiro Tenente é formada por duas estrelas com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 73,13
97		Platina para a graduação de Segundo Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Segundo Tenente é formada por uma estrela apenas, com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 67,47
98		Platina de Aspirante do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Aspirante é formada por uma estrela vazada, simples; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 61,83
99		Platina do Posto de Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Coronel formada por três estrelas	445825	Material	01	R\$ 108,97

		radiadas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
100		Platina do Posto de Major do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Major é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo duas simples e uma radiada; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 101,13
101		Platina da graduação de Sub Tenente do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente à graduação de Subtenente é formada por um losango de metal; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 63,13
102		Platina do Posto de Tenente-Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Tenente-Coronel formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo uma simples e duas radiadas; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 104,13
103		Porta Cantil de 900 ml; Produzido em Nylon 600 com passador de cinto para fixação; Fechamento através de click; Padrão EB; Cor: Verde.	339313	Material	01	R\$ 54,13
104		Porta Carregador de fuzil compatíveis com diversos carregadores; Fabricado em Nylon 600 poliéster; Fecho de contato em click, que favorece a segurança para que os carregadores não caiam fora do alojamento; Compatível com cintos táticos de até 55m; Comporta até 2 carregadores; Possui	236337	Material	01	R\$ 38,80

		linguetas com fecho de contato; Cor: Verde.				
105		Porta Celular compatível com diversos modelos de aparelhos celulares com tiras na parte traseira para fixação modular em coletes, mochilas ou cintos táticos; Confeccionado em nylon, com revestimento interno macio para proteger contra arranhões.	447850	Material	01	R\$ 29,00
106		Protetor de cinto N.A acolchoado; Fabricado em nylon, acolchoado com espuma de EVA.; Fixação ao cinto N.A através de presilhas de velcro fixadas em cinco pontos estratégicos do protetor; Dimensões Aproximadas: Largura: 6 cm; Espessura: 0,8 cm; Comprimento: 88 cm; Peso: 45 g.	486669	Material	01	R\$ 28,33
107		Quepe Masculino, Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material	01	R\$ 173,27
108		Saboneteira: Altura: 4 CM; Largura: 12 CM; Tipo Uso: Para Sabonete Em Pedra; Características Adicionais: Com Tampa E Borda Elevada Formato Oval; Material: Poliestireno; Cor: Variada; Profundidade: 5 CM	483802	Material	01	R\$ 3,17
109		Sabonete aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Formato: Ovalado; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas e Hidrantes.	302643	Material	01	R\$ 3,83
110		Bermuda Térmicas Alta Compressão Masculina; Material: Poliamida; Composição: 92% Poliamida 08% Elastano; Estilo da Peça: Lisa; Cós: Com elástico; Cor; Preto.	611697	Material	01	R\$ 46,80
111		Suspensório com bolso Americano com Gancho em nylon de alta resistência, colchoados com espuma equipado com 4(quatro) mosquetões para fixação e encaixe no cinto N.A., com regulagem de tamanho, permitindo um ajuste necessidades individuais; Acabamento: Acabamento em nylon; Informações Técnicas: Largura da Tira EVA: 65 mm; Comprimento da Tira EVA: 390 mm; Cor: Verde.	486669	Material	01	R\$ 70,80
112		Sutache Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614122	Material	01	R\$ 12,33
113		Sutache sem Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614122	Material	01	R\$ 5,17

114	Talim – Guia de Espada com Fita Verde e Metal Dourado, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	466869	Material	01	R\$ 105,00
115	Talim – Guia de Espada com Fita Verde com Metal Preto, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Composição: Espécie de fita em algodão; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	466869	Material	01	R\$ 97,47
116	Kit camuflagem militar com 05 (cinco) potes de 4 gramas cada; Cor: 02 potes na cor Verde, 01 (um) pote na cor Marrom e 02 (dois) potes na cor Preto Características adicionais: Rosqueados um ao outro.	612105	Material	01	R\$ 30,17

**Justificativa:** inclusão das informações da tabela (número do item, descrição, CATSER, unidade de medida, quantidade, preço unitário e preço total.

1.1. *O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

**OU**

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos) contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. *A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, efetuará ao CPOR/R o pagamento referente ao uso do imóvel indicado para instalação e funcionamento de uma Sala de Bazar no valor fixo de R\$ 689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 16/2024-SP, de 06 de setembro de 2024, fornecido pelo 1º Grupamento de Engenharia, nas condições definidas neste Termo de Referência e no Contrato de Licitação de Imóvel.*

**Justificativa:** inclusão de informação do valor a ser pago pela utilização da Sala de Bazar.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I. — ID PCA no PNCP: [...];~~
- ~~II. — Data de publicação no PNCP: [...];~~
- ~~III. — Id do item no PCA: [...];~~
- ~~IV. — Classe/Grupo: [...];~~
- ~~V. — Identificador da Futura Contratação: [...];~~

**OU**

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

~~3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos **os critérios de sustentabilidade constantes no Estudo Técnico Preliminar**, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Justificativa: alteração de informação de localização dos critérios de sustentabilidade

4.1.1. [...];

4.1.2. [...]; e

4.1.3. [...];

#### **Indicação de marcas ou modelos**

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

Justificativa: exclusão do item porque o processo não admite indicação de marca ou modelo.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.3.1. [...];

4.3.2. [...]; e

4.3.3. [...];

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### **Subcontratação**

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**OU**

4.6. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.7. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

4.7.1. ~~[...];~~

4.7.2. ~~[...]; e~~

4.7.3. ~~[...];~~

4.8. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:-~~

4.8.1. ~~[...];~~

4.8.2. ~~[...]; e~~

4.8.3. ~~[...];~~

4.9. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.-~~

4.10. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.-~~

4.11. ~~O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.-~~

4.12. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.-~~

4.13. ~~Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).-~~

Justificativa: item excluído porque não será admitida subcontratação parcial do objeto.

#### **Garantia da contratação**

4.14. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

**OU**

4.15. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] **OU [anual]** da contratação.-~~

4.15.1. ~~Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.~~

4.16. ~~Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.-~~

- 4.16.1. ~~A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~
- 4.16.2. ~~Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~
- 4.16.3. ~~A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~
- 4.16.4. ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~
- 4.16.5. ~~Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- 4.17. ~~Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- 4.18. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- 4.19. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- 4.20. ~~Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- 4.20.1. ~~O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- 4.21. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- 4.21.1. ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~
- 4.21.2. ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~
- 4.21.3. ~~obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.~~
- 4.22. ~~Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.~~
- 4.23. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.24. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.25. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~

~~4.26. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.26.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.26.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.27. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.27.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.27.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.28.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;~~

~~4.28.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;~~

~~4.28.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.~~

~~4.29. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.30. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

**Justificativa:** item excluído porque não será exigida garantia da contratação, conforme ETP.

## Vistoria

4.32. ~~Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

Justificativa: item excluído porque haverá avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**OU**

4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas.

4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.35.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

4.35.2. O agendamento da vistoria deverá ser realizado junto à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do CPOR/R por meio do telefone: (81) 2129-6526 ou pelo e-mail: [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com).

**Justificativa:** inclusão de informação de local e prazo para início da vistoria.

4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **Instalação de escritório**

4.38. ~~Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de [indicar o Município/UF], pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

### **Margem de Preferência**

4.39. ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável—CIGS.~~

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Após a homologação da licitação, a licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato de Cessão de Uso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste TR.

5.1.2. O Cessionário se obriga a colocar o estabelecimento em funcionamento em um prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Termo de Contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração.

5.1.3. Ao término da Cessão de Uso, o imóvel deverá ser restituído nas mesmas condições de uso, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.1.4. Em caso de revogação da Cessão de uso, o CESSIONÁRIO deverá desocupar as instalações no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for notificado.

5.1.5. Serão realizadas duas vistorias, formalizadas pela assinatura do Termo de Vistoria para Ocupação/ Desocupação de Imóvel, pelo CEDENTE e CESSIONÁRIO: uma após assinatura do Contrato e entrega das chaves do imóvel; e outra na devolução das chaves, após encerramento ou rescisão do contrato. Cada Termo de Vistoria conterá as assinaturas das partes contratantes e apresentará descrição minuciosa do estado de conservação do imóvel, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

Justificativa: adaptação das condições de execução do objeto por se tratar de cessão de uso de sala localizada nas dependências do CPOR/R.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Dezesete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP 52.060-335.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 07h às 16h e nas sextas-feiras, das 07h30 às 12h.

5.4. A critério do CEDENTE, os horários de atendimento poderão ser alterados, com prévio aviso ao CESSIONÁRIO.

5.5. Nos meses em que houver meio expediente, a critério do Fiscal do Contrato e mediante autorização da Divisão Administrativa, o CESSIONÁRIO poderá solicitar ajustes no horário de funcionamento.

Justificativa: inclusão de informação de local e horário de prestação dos serviços através da cessão de uso.

#### **Rotinas a serem cumpridas**

5.6. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / ~~em anexo~~

5.6.1. O CEDENTE não pagará nenhuma importância ao CESSIONÁRIO, como forma de remuneração pelos serviços prestados.

5.6.2. A Cessionária, na cobrança de seus serviços, deverá operar com máquinas registradoras aprovadas pelo órgão competente do Estado de Pernambuco, entregando o cupom fiscal a todos os usuários;

5.6.3. A Cedente não se responsabilizará por quaisquer débitos eventualmente assumidos pelos usuários da alfaiataria;

5.6.4. Caberá exclusivamente ao cessionário a utilização dos mecanismos legais de cobrança a fim de exigir eventuais créditos oriundos da prestação de serviços executados e, eventualmente, não quitados, pelos seus clientes, eximindo-se esta OM cedente quanto ao ônus de exigir de seus integrantes o adimplemento das obrigações contraídas e não honradas tempestivamente;

5.6.5. Os preços dos materiais, a serem comercializados pela Cessionária, deverão retratar os valores que são praticados no mercado, o que deverá ser fiscalizado pelo Fiscal do contrato designado pela Cedente;

5.6.6. A licitante vencedora somente deverá comercializar fardamento e artigos militares em consonância com as especificações dos materiais, previstos no sítio da Diretoria de Abastecimento do Exército ([www.dabst.eb.mil.br](http://www.dabst.eb.mil.br)), no link: biblioteca de normas técnicas, bem como em conformidade com o Regulamento de Uniformes do Exército, em sua versão mais atualizada;

5.6.7. A Cessionária não poderá comercializar, em hipótese alguma, qualquer produto ou serviço estranho ao objeto, incluindo bebidas alcoólicas e tabaco, bem como não destinar o espaço da alfaiataria para utilização de finalidades estranhas ao objeto da cessão remunerada do espaço;

#### **Do Pessoal**

5.6.8. A Cedente deverá disponibilizar profissionais, atendentes/ funcionários, em quantidade suficiente para atender a demanda, de modo a não provocar o acúmulo demorado de clientes em espera.

5.6.9. Sempre que houver substituição de funcionário a Cessionária deverá informar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, os dados do funcionário substituído e de seu substituto.

5.6.10. Durante a execução do serviço, o cessionário e seus funcionários, se houver, deverá(ão) vestir-se adequadamente, utilizando uniformes ou trajes civis em conformidade com as normas estipuladas neste Estabelecimento de Ensino.

5.6.11. A Cessionária deverá manter os espaços físicos da alfaiataria, móveis, equipamentos em perfeitas condições de uso, conservação e higiene.

**Justificativa:** inclusão das rotinas a serem cumpridas pelo CESSIONÁRIO.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, o CESSIONÁRIO deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário;

5.7.1. ~~[...]~~

5.7.2. ~~[...]~~ e

5.7.3. ~~[...]~~

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

<b>Cargos</b>	<b>Efetivo Previsto do CPOR/R</b>
Oficiais	44
Subtenentes e Sargentos	56
Cabos e Soldados	204
Alunos	170

5.8.1. O imóvel a ser licitado constitui-se de uma área plana, medindo 10,82 m<sup>2</sup>, localizada nas instalações do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, localizado na Avenida Dezesete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52.060-335.

5.8.2. O CPOR/R não terá nenhum vínculo de natureza empregatícia com o CESSIONÁRIO e/ou seus empregados, ficando, ainda, por conta do CESSIONÁRIO, as despesas com taxas, aluguel de máquinas, telefone, internet, tributos e demais dívidas decorrentes da utilização do espaço ou da realização da atividade e serviços;

5.8.3. A conservação e manutenção do bem imóvel ficarão por conta do CESSIONÁRIO, resguardada a ciência e fiscalização da administração do CPOR/R na execução dos serviços;

5.8.4. O CESSIONÁRIO responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, aos servidores e aos usuários do CPOR/R, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

Justificativa: inclusão das informações relevantes para o correto dimensionamento das propostas.

### **Especificação da garantia do serviço**

5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**OU**

5.10. ~~O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo XX (xxxxx) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

### **Uniformes**

5.11. ~~Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:~~

5.11.1. ~~O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:~~

5.11.1.1. ~~[...];~~

5.11.1.2. ~~[...] ..... (.....) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de ..... (.....) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;~~

5.11.2. ~~As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:~~

5.11.2.1. ~~[...];~~

5.11.2.2. ~~[...];~~

5.11.3. ~~No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;~~

5.11.4. ~~Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.~~

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.12. ~~Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:~~

5.12.1. ~~[...];~~

5.12.2. ~~[...]; e~~

5.12.3. ~~[...];~~

Justificativa: exclusão por não haver a necessidade de procedimentos de transição e finalização do contrato.

**OU**

5.13. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período *de vigência do contrato*.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. ~~A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:~~

6.16.1. ~~[...];~~

6.16.2. ~~[...]; e~~

6.16.3. ~~[...].~~

Justificativa: exclusão do item 6.16, por não haver a necessidade de rotinas complementares.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.19. **Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.**

6.20. **O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.**

6.21. **O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.**

6.22. **Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.**

6.23. **O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.**

6.24. **Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.**

6.25. **Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.**

6.26. **O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.**

6.27. **O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:**

6.27.1. **se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;**

6.27.2. **se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;**

- 6.27.3. *se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou*
- 6.27.4. *se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.*
- 6.28. *Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.*
- 6.29. *Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.*
- 6.30. *O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:*
- 6.30.1. *se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou*
- 6.30.2. *se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.*

### **Fiscalização Administrativa**

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.33. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.33.1. [...]

Justificativa: exclusão do item 6.16, por não haver a necessidade de rotinas complementares.

6.34. *A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.*

6.35. *Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:*

6.35.1. *No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):*

6.35.1.1. *no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:*

6.35.1.1.1. *relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;*

6.35.1.1.2. *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;*

6.35.1.1.3. *exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e*

6.35.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.35.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.35.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.35.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.35.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.35.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.35.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.35.1.3.4. d. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.35.1.3.5. e. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.35.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.35.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.35.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.35.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.35.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.36. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.38. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

- 6.40. *Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.*
- 6.41. *Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.*
- 6.42. *No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.*
- 6.43. *Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.*
- 6.44. *Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).*
- 6.45. *Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.*
- 6.46. *O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.*
- 6.47. *A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.*
- 6.48. *Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.*
- 6.49. *Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.*
- 6.50. *O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.*
- 6.51. *Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.*
- 6.52. *O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.*
- 6.53. *O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.*
- 6.54. *A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.*

6.55. *A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.*

6.56. *Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.*

6.57. *A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:*

6.57.1. *diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e*

6.57.2. *necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.*

6.58. *As compensações de jornada limitam-se:*

6.58.1. *à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e*

6.58.2. *ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.*

6.59. *A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.*

#### **Gestor do Contrato**

6.60. Cabe ao gestor do contrato:

6.60.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.60.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.60.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.60.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.60.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.60.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.60.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.61. *Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).*

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Não haverá dispêndio de recursos financeiros com a presente contratação, e sim receita, cuja expectativa mensal considera o ressarcimento obrigatório de gastos com serviços públicos.

7.2. Pela utilização do imóvel objeto desta cessão de uso, a Cessionária deverá realizar o pagamento, como fins de contraprestação pecuniária, no valor de R\$ 689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme Lauda de Avaliação nº 16/2024 – SPIMA/6 1º Gpt E, de 06 de setembro de 2024, essa correspondência será por montantes : MONTANTE A (taxa de uso), B (valor médio de consumo de água/esgoto/energia).

7.3. MONTANTE A – Retribuição mensal básica, referente à taxa de utilização da área cedida. O valor da retribuição corresponde ao valor da proposta final do licitante.

7.3.1. O pagamento do valor da contrapartida deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. A Cessionária deverá entregar cópia do comprovante de pagamento ao Fiscal de Contrato, após o efetivo pagamento.

7.3.2. O pagamento será efetuado por meio emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

7.4. MONTANTE B -Valor referente à utilização do serviço de energia, água e esgoto, conforme verificado pelo Laudo de Avaliação n.º 16/2024 – DPI 1º Gpt E, em função do consumo registrado.

7.5. *Em face à redução de movimento no período de recesso, os valores relativos à taxa de cessão de uso poderão ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) nos meses de dezembro e janeiro, mediante solicitação formal da CESSIONÁRIA, desde que a mesma encontre-se adimplente com tais parcelas.*

7.5.1. *Justifica-se tal medida, para manutenção do equilíbrio do contrato, uma vez que o período de funcionamento do Bazar será reduzido pela metade e haverá uma diminuição do efetivo do público-alvo, com o término do ano letivo e consequente encerramento dos Cursos realizados neste Estabelecimento de Ensino, início da concessão das férias regulamentares do Corpo Permanente e realização da primeira baixa dos recrutas.*

7.5.2. *Em face à redução de movimento no período de recesso de julho, os valores relativos à taxa de cessão de uso e ao consumo da água/esgoto poderão ser reduzido em 25% (vinte e cinco por cento).*

7.5.3. *Justifica-se tal medida, para manutenção do equilíbrio do contrato, uma vez que durante a segunda quinzena do mês haverá uma diminuição do efetivo do público-alvo, com o recesso do ano letivo.*

#### **Do recebimento**

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de ~~XXX (xxxxx)~~ dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

~~7.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.~~

~~7.6.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.~~

~~7.6.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.~~

7.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período *[indicar o período] OU [indicar os eventos ou etapas para fins de faturamento].*

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

~~7.12.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

~~7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.~~

~~7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.~~

~~7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.~~

~~7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de ~~XX (xxxxx)~~ dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:~~

~~7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.~~

~~7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;~~

~~7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e~~

~~7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.~~

~~7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.~~

~~7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.~~

~~7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.~~

~~7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.~~

### **Liquidação**

~~7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.~~

~~7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:~~

~~o prazo de validade;  
a data da emissão;  
os dados do contrato e do órgão contratante;  
o período respectivo de execução do contrato;  
o valor a pagar; e  
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.~~

~~7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.~~

~~7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.~~

~~7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:~~

~~7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;~~

~~7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.~~

~~7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.~~

~~7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.~~

~~7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.~~

~~7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.~~

### **Prazo de pagamento**

~~7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.~~

~~7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *[definir o índice]* de correção monetária.~~

### **Forma de pagamento**

~~7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.~~

~~7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.~~

~~7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.~~

~~7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.~~

~~7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.~~

### **Antecipação de pagamento**

~~7.39. A presente contratação permite a antecipação de pagamento **[parcial] OU [total]**, conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.40. O Contratado emitirá **[recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo]** correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ **X.XXX,XX (valor em extenso)**, tão logo **[incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.]**, para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.41. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.41.1. R\$ **X.XXX,XX (valor em extenso)** quando do início da segunda etapa;~~

~~7.41.2. (...).~~

~~7.42. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.42.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.42.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do **[especificar o índice de correção monetária a ser adotado]**, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.43. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.44. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até **XX (xxxxx)** dias, contados do recebimento do **[recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo]**.~~

~~7.45. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.46. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~7.46.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.46.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **XX%** (**xxxxx** por cento).~~

~~7.47. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

### **Repactuação**

~~7.48. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.~~

~~7.49. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:~~

~~7.49.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;~~

~~7.49.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.~~

~~7.50. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.~~

~~7.50.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.~~

~~7.51. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.~~

~~7.52. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.~~

~~7.53. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.~~

~~7.54. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.~~

~~7.55. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.~~

~~7.55.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.~~

~~7.55.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.~~

~~7.55.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.~~

~~7.55.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão-de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).~~

~~7.56. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:~~

~~$R = V(I - I^0) / I^0$ , onde:~~

~~R = Valor do reajustamento procurado;~~

~~V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;~~

~~I<sup>0</sup> = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento~~

~~7.57. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~7.58. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~7.59. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~7.60. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.~~

~~7.61. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.~~

~~7.62. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.~~

~~7.63. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.~~

~~7.64. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.~~

~~7.65. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.~~

~~7.66. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para~~

~~resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.~~

~~7.67. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.~~

~~7.68. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.~~

~~7.69. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.~~

~~7.70. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.~~

~~7.71. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.72. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.~~

~~7.73. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.~~

~~7.74. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.~~

~~7.74.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.~~

Justificativa: exclusão dos itens 7.6 a 7.74.1 , devido às características do objeto.

**OU**

### **Reajuste**

~~7.75. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.~~

**OU**

~~7.76. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO de mês MM do ano de AAAA] OU [datadas de DD/MM/AAAA].~~

~~7.77. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do [indicar o índice a ser adotado], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~7.78. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~7.79. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~7.80. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~7.81. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~7.82. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~7.83. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

### **Cessão de crédito**

~~7.84. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.85. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.~~

~~7.86. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.87. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.88. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~7.89. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.~~

### **Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador**

#### **Conta-Depósito Vinculada**

~~7.90. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.~~

~~7.91. Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do Contratado e correspondem ao valor estimado de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), por mês, podendo ser contemplados na proposta do interessado e devendo ser debitados dos valores depositados.~~

**OU**

- 7.92. ~~Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.~~
- 7.93. ~~O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.~~
- 7.94. ~~Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.~~
- 7.95. ~~O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~
- 7.96. ~~O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:~~
- 7.96.1. ~~13º (décimo terceiro) salário;~~
- 7.96.2. ~~Férias e um terço constitucional de férias;~~
- 7.96.3. ~~Multa sobre o FGTS; e~~
- 7.96.4. ~~Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.~~
- 7.97. ~~Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~
- 7.98. ~~O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.~~
- 7.99. ~~Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.~~
- 7.100. ~~O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.~~
- 7.101. ~~Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição~~

~~Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.~~

~~7.102. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.~~

~~7.103. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.~~

~~7.104. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n.º 05/2017.~~

**OU**

### **Pagamento pelo fato gerador**

~~7.105. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o Contratante adotará os seguintes procedimentos:~~

~~7.106. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:~~

~~1. Módulo 1: Composição da Remuneração;~~

~~2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;~~

~~3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;~~

~~4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;~~

~~5. Módulo 5: Insumos; e~~

~~6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.~~

~~7.107. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;~~

~~7.107.1. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.~~

~~7.108. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:~~

~~7.108.1. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;~~

~~7.108.2. pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;~~

~~7.108.3. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;~~

~~7.108.4. pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e~~

~~7.108.5. outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.~~

Justificativa: exclusão dos itens 7.75 a 7.108.5 , devido às características do objeto.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

~~8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XX (xxxxx) dias.~~

~~8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

~~8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

~~8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~

~~8.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

Justificativa: exclusão dos itens 8.2.4, devido às características do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] **OU [CONCORRÊNCIA]**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] **OU [MAIOR DESCONTO]** **OU [TÉCNICA E PREÇO]**.

**OU**

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]~~

### Regime de Execução

9.3. O regime de execução do contrato será **Execução Direta**.

Justificativa: inclusão do regime de execução direta do contrato, por *permitir um controle mais próximo da utilização do espaço e garante que o uso do imóvel esteja em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.*

### ~~Crítérios de aceitabilidade de preços~~

~~9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~9.4.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;~~

~~9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)~~

~~9.5.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;~~

~~9.5.2. custos unitários relevantes: itens...~~

~~9.6 Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de~~

~~preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no(a) ..... (Acordo Coletiva de Trabalho OU Convenção Coletiva de Trabalho OU Dissídio Coletivo) nº XXXXX, utilizado(a) como paradigma:~~

~~a) salário-base ....., no valor de R\$ .....~~;

~~b) auxílio-alimentação, no valor de R\$ .....; e~~

~~c) benefícios de natureza trabalhista ou social, a saber: i) ....., no valor de R\$ ....., ii) ....., no valor de R\$..... (especificar os benefícios e valores).~~

## **Exigências de habilitação**

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.16. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

Justificativa: exclusão do item 9.16, por não haver, nesse caso, a necessidade de apresentação de ato de autorização para o exercício da atividade.

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.26. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.28. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.28.1. *Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de [definir percentual, limitado a 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].*

**OU**

9.28.1. *Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação; e*

9.28.2. *Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.32. *Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo **XXX** deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:*

9.32.1. *a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e*

9.32.2. *caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.*

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### **Qualificação Técnica**

9.34. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

9.34.1. *Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.35. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

9.35.1. ~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.36. ~~Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

#### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.37.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.37.1.1. *contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de XXX (XXX) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

9.37.1.2. *contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; **[OU]** contrato(s) que*

comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;

9.37.1.3.... [INSERIR, SE FOR O CASO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM COMPROVADAS POR MEIO DOS ATESTADOS]

9.37.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.37.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.37.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.37.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.38. *Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de ....., o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.*

9.39. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.40. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

#### **Qualificação Técnico-Profissional**

9.41. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.41.1. *Para o (indicar o profissional): serviços de: (...)*

9.41.2. *Para o (indicar o profissional): serviços de (...)*

9.41.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.42. *Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.*

9.43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.44. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.45. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.46. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.47. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.48. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.49. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **Documentação complementar para cooperativas**

9.50. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.50.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.50.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.50.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.50.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.50.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.50.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.50.6.1. ata de fundação;

9.50.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.50.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.50.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.50.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.50.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.50.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. ~~O custo estimado total da contratação, valor mensal da cessão de uso será de R\$689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] OU valores apurados no Laudo de Avaliação nº 16/2024 – SPIMA/6 1º Gpt E, de 06 de setembro de 2024.~~

**OU**

10.2. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

10.3. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

10.4. ~~Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

10.4.1. ~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

10.4.2. ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

10.4.3. ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

10.4.4. ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

11.2. ~~Não haverá despesa decorrente da presente contratação, por ser um processo de Cessão de Uso onerosa para atividades de apoio de Sala destinada a serviços de bazar (Bazar de Artigos Militares).~~

Justificativa: Substituição do texto original, por haver despesas decorrentes da presente contratação

11.3. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

Gestão/unidade: [...];

Fonte de recursos: [...];

Programa de trabalho: [...];

Elemento de despesa: [...]; e

Plano interno: [...].

11.4. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

*Recife-PE, Na data da assinatura.*

**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ– 2º Sgt**  
Fiscal de Contrato da Bazar

### **Despacho**

Cumprido o que dispõe as cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 81/2022, aprovo o Termo de Referência do Pregão 90006/2024 – Referente a prestação de serviço de apoio de bazar.

**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Cel**  
Ordenador de Despesas do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

Despacho Nº 100-Salc/Div\_Adm/EM

Recife, PE, 4 de dezembro de 2024.

**Assunto:** Despacho de Aprovação do Ordenador de Despesas - Pregão Eletrônico para Cessão de uso para atividade de apoio - Bazar

1. Aprovação de DIEx Requisitário Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DIEx Requisitário nº 19-Fisc Contr/Div\_Adm/EM de 3out24, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos. Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência. Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnica apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME Nr 81/2022.

4. Autorização de Abertura de Processo Licitatório. De acordo com o Decreto nº 10.947/2022, art. 2º, inc. I, autorizo a abertura de processo licitatório, Pregão Eletrônico na forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de uso a título oneroso para atividade de apoio de Bazar, para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

5. As despesas decorrentes das eventuais contratações sendo custeadas com recursos provisionados pela Diretoria de Gestão Orçamentaria (DGO), estrutura orçamentaria: UG 160191 —ND 339039 —Gestao 00001 —Os recursos tem adequação orçamentaria e financeira de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentarias e compatibilidade com o Plano Plurianual.

6. Aprovação de Despesa das Atividades de Custeio. Cumpridas as disposições legais aplicáveis, julgo conveniente e oportuno afirmar que por ocasião da efetiva contratação serão respeitados os valores máximos admitidos pelo § 2º do Art. 4 da Port. 1.280, de 30 de novembro de 2020 que delegou aos Ordenadores de Despesas competência para contratações até o valor de R\$ 1.000.000,00, enquadrando-se dentro das competências a mim atribuídas.

7. Declaração de Responsabilidade Fiscal. Declaro para efeito de composição do referido processo e em cumprimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº

101/2000) que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subsequentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas previsões do Plano Plurianual.

8. Declaração de Sustentabilidade Ambiental. Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no Edital e seus anexos atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

9. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do Art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

#### 10. PROVIDÊNCIAS

Em face do exposto, determino:

10.1. Seção de Aquisições, Licitações e Contratos: adote as demais providências necessárias à realização do pregão eletrônico em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

10.2. Fiscalização Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes; e

10.3. Setor Requisitante: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES - Cel**

Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES**, em 04/12/2024, às 16:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: +BOx-fts-a-CVHE-C7FB**

# PREGÃO ELETRÔNICO

90006/2024

**CONTRATANTE** (Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife)  
(160191)

## OBJETO

Cessão de Uso para Atividade de Apoio – Bazar Militar

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.273,52

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às 10h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [maior desconto] por [item] / [por grupo] / [global]

## MODO DE DISPUTA:

[aberto] / [aberto e fechado] / [fechado e aberto]

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM] / [NÃO]

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[SIM] / [NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
<b>2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....</b>	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
<b>4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO.....</b>	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
10. DO TERMO DE CONTRATO.....	20
<b>11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</b>	21
<b>12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....</b>	21
13. DOS RECURSOS.....	22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25

## MODELO DE EDITAL

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

(Processo Administrativo nº 64215.00005916/2024-07 )

Torna-se público que o(a) CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE - CPOR/R, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Dezanete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP 52.060-335, **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **de Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Justificativa: preenchimento do nome da unidade gerenciadora do Pregão, Seção responsável pelo certame e endereço do CPOR/R.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços Bazar Militar, através de cessão de uso de sala localizada nas dependências do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Obs: O objeto foi dividido em principal (serviços de apoio) e secundário (cessão). O primeiro tem por foco a prestação dos serviços de apoio, sendo aquele que deve ser licitado para suprir as necessidades dos administrados. Seu valor será variável, pois dependerá do resultado do certame. O segundo, doutro lado, é a cessão de uso do espaço público, revelado como elemento secundário, pois sem este não haveria aquele. Seu valor, para tanto, será previamente fixado, com base no laudo anexo do TR, área (metro quadrado, por exemplo) que será cedida.**

**Justificativa: informação sobre o objeto da licitação.**

~~1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

**OU**

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

**OU**

1.4. ~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

1.5. ~~A licitação será realizada em grupo único, formados por 116 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

**Justificativa: supressão dos itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.6, por não se enquadrarem na presente licitação e preenchimento da lacuna do item 1.5, referente ao número de itens do Pregão.**

OU

1.6. ~~A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

1.6.1 ~~relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

1.6.2 ~~relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. ~~As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. ~~Para os itens XX, XX, XX, a participação é~~ A participação neste certame será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Justificativa: Adaptação para melhor enquadramento**

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**OU**

3.9. ~~Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.10.3 ~~sociedades cooperativas;~~
- 3.10.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.10.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.10.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.10.11 ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~
- 3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

- 3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **~~4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO~~**

- ~~4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~
- ~~4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~
- ~~4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **9.1.1** e 9.13.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor **unitário** ou ~~desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;~~

6.1.2 ~~marga;~~

6.1.3 ~~fabricante;~~

6.1.4 ~~Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de .....~~

**Justificativa: Supressão dos itens por não serem adequados ao certame**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

### OU

6.8. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão-de-obra, o que configura cessão de mão-de-obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

**Justificativa: Supressão do item 6.8, por opção de utilização do item 6.7.**

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;**

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos **no Termo de Referência/Projeto Básico.**

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

~~6.16. Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.~~

~~6.16.1 A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior.~~

~~6.16.2 Também não serão aceitas propostas que prevejam, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos orçados pela administração, referentes aos seguintes benefícios de natureza trabalhista e/ou social:~~

~~6.16.2.1. [listar benefícios];~~

~~6.16.2.2. [listar benefícios]; e~~

~~6.16.2.3. [listar benefícios];~~

**Justificativa: supressão dos itens 6.15 e 5.16 por não se enquadrarem no presente certame.**

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,10 (dez centavos.)**.

**Justificativa: Inclusão de intervalo mínimo.**

- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.**
- 7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- ~~7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- ~~7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- ~~7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.~~

~~7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

**Justificativa: Modo de disputa será o modo aberto, exclusão dos itens 7.12 e 7.13.**

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.**

**7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.**

**7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.**

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, **caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).**

**7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.**

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa **de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão,** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo **de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão,** na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1 *[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];*

8.8. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 conter vícios insanáveis;

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*~~

~~8.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

**Justificativa: supressão do item 8.12, por não se enquadrar ao presente certame.**

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante~~

~~classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.14.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~8.14.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~8.14.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.14.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.14.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

**Justificativa: supressão do item 8.14 por não se enquadrar ao presente certame.**

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

~~8.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

8.20. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

8.21. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

**Justificativa: supressão dos itens 8.17 a 8.21 por não exigir amostra ao presente certame.**

~~8.22. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.22.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.22.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e~~

~~8.22.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

**Justificativa: supressão do item 8.22 por não se enquadrar ao presente certame – Serviço sem dedicação.**

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA**~~

~~NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO~~ para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**Justificativa: supressão do item 9.4 por não permitir a participação de consórcio ao presente certame.**

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **pelo sistema ou ainda por e-mail quando solicitado pelo pregoeiro.**

**Justificativa: inclusão de meios alternativos para envio dos documentos de habilitação.**

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

9.10.1 *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [pelo telefone (81) 2129-6526 / cporr.salc@gmail.com], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

**Justificativa: preenchimento de lacuna informando telefone/e-mail para agendamento de vistoria prévia.**

9.10.2 *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 [DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

**Justificativa: preenchimento de lacuna informando o prazo para envio de documentos.**

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 [dez] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 [dez] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 [dez] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 [dez] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

~~10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:~~

~~10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;~~

~~10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.~~

**Justificativa: Trata-se de Cessão de Uso – Contrato de Receita.**

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

~~10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.~~

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ~~XX (xxxxx)~~ dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:~~

~~11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.~~

~~11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.~~

~~11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

## ~~12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA~~

~~12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original~~

~~12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.~~

~~12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.~~

~~12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.~~

~~12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou~~

~~12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.~~

~~12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:~~

~~12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

**Justificativa: O presente certame Não será SRP.**

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [\[PNCP – Compras.gov ou via solicitação por e-mail: \[cporr.salc@gmail.com\]\(mailto:cporr.salc@gmail.com\)\]](#).

**Justificativa: preenchimento de lacuna informando local para acesso ao processo.**

#### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**Justificativa: preenchimento de lacuna informando prazo máximo para recolhimento.**

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [E-mai: [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com)].

**Justificativa: preenchimento de lacuna informando endereço para pedidos de impugnação e pedidos de esclarecimento.**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://contratos.sistema.gov.br/transparencia/compras>].

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 *Anexo II – Projeto Básico;*

16.11.3 *Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;*

16.11.4 *Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

16.11.5 *Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;*

16.11.6 *Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;*

16.11.7 *Anexo VII – Termo de Vistoria);*

**Quartel em Recife, data conforme assinatura digital.**

**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Cel**  
**Ordenador de Despesas**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA, EXCETO TIC**  
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**(CPOR / 7ª RM / 1933)**

(Processo Administrativo nº 64215.005916/2024-07)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1.

Contratação de serviço de bazar prestados através de Cessão de Uso de dependência localizada no interior do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Justificativa: inclusão da descrição dos serviços a serem prestados.**

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTP</b>	<b>VALOR UNIT</b>
	1	Bandeira do Brasil Emborrachada para Fardas Militares; Dimensões: 0,5cm x 5,5cm x 8cm; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Características Adicionais: Emborrachado maleável, com velcro áspero costurado na bandeira; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604662	Material	01	R\$ 11,83
	2	Bandoleira de Náilon para Transporte Fuzil Fal M964; Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálico.	463059	Material	01	R\$ 30,67
	3	Aparelho de Barbear Tipo: Descartável; Material Lâmina: Lâmina Aço Inox; Quantidade Lâminas: 2 UN; Material Cabo: Plástico	617292	Material	01	R\$ 3,67
	4	Bombacha Militar de elástico, Tamanho: 15 CM Características Adicionais: Engate Metálico	603420	Material	01	R\$ 5,50

5	Gorro Militar TFM; Confeccionado em brim; Aba dura; Regulador para ajuste do tamanho; Composição: 67% poliéster e 33 % algodão; Cor: Verde Oliva; Tamanho: único; Altura do produto: 12 cm; Largura do Produto: 33 cm; Comprimento do produto: 31cm; Dimensões do produto aproximadas: 2cm x 21cm x 24cm.	611696	Material	01	R\$ 37,33
6	Botão Dourado Grande; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617846	Material	01	R\$ 7,67
7	Botão Dourado Pequeno; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 1,2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617846	Material	01	R\$ 6,50
8	Botão de Poliéster; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 32/20,32mm; Formato: Redondo.	603697	Material	01	R\$ 1,67
9	Botão de Plástico; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 18; Formato: Redondo.	603697	Material	01	R\$ 1,00
10	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 9,67
11	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, colorido, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,83
12	Cabo Solteiro (Preto ou Verde) - Corda Trançada com 5 metros de comprimento, e 12mm de espessura; Composição Capa e Alma 100% Poliéster (PET); Alta resistência à ruptura; Boa resistência ao atrito; Fibra sedosa e tratada.	485710	Material	01	R\$ 28,00
13	Largura: 60 MM; Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos.	457222	Material	01	R\$ 17,83
14	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 50 MM; Largura: 25 MM; Características Adicionais: Corpo, Pinos e Contrapinos Em Latão.	476081	Material	01	R\$ 11,67

15	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 75 MM; Largura: 45 MM; Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla.	454931	Material	01	R\$ 14,83
16	Calça Camuflada Poliéster-Lã; Quantidade Bolsos: 6; Tipo Bolso: Embutidos; Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto; Cor: Verde-Oliva; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	320270	Material	01	R\$ 259,97
17	Calção TFM Dry Fit com duas listras de cada lado na cor branca para Oficial e uma listra de cada lado na cor branca para Praça; Cordão interno de amarração; Fabricado com tecido Dry Fit; Modelo Veste: P ao XGG; Cor: Verde oliva. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	475530	Material	01	R\$ 33,33
18	Calção trilobal para Treinamento Físico Militar na cor verde oliva; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Circunferência Cintura; Comprimento cintura até a barra; Circunferência abertura na perna: P= 68 cm, 35 cm, 66 cm; M= 70 cm; 36 cm; 68 cm; G= 72 cm; 38 cm; 70 cm; GG=74 cm; 39 cm; 72 cm; XGG=76 cm; 42 cm; 74 cm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	475530	Material	01	R\$ 35,97
19	Camisa Passeio Bege manga curta masculina - Camisa de passeio bege com as mangas curtas, com colarinho e os bolsos com entretela; confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster; ligeiramente cintada, costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais; externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados; os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de	618174	Material	01	R\$ 173,30

		largura e 145-150 mm de altura; gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça; mangas curtas com bainha de 25 mm; as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro; para oficial e subtenente, aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
	20	Camisa Bege Manga Longa. Colarinho e bolsos entretelado; Medidas aproximadas: Tamanho M: ombro 16 cm; manga 25 cm; cintura 106cm circunferência; comprimento 74 cm; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	233637	Material	01	R\$ 209,97
	21	Camisa Preta com estampa "Boinas Verdes"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	618524	Material	01	R\$ 49,93
	22	Camisa Preta com estampa "Exército Brasileiro"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	618524	Material	01	R\$ 49,93
	23	Camisa Camuflada com tecido 100% algodão Exército Brasileiro; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 47 cm; ombro 44 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 49 cm; ombro 49 cm; Tamanho G : altura 70 cm; largura 53 cm; ombro 50 cm; Tamanho GG : altura 74 cm; largura 58 cm; ombro 53 cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	467314	Material	01	R\$ 76,47
	24	Camiseta Camuflada; Cor: Camuflado; Gênero: Unissex; Material: Trilobal;	467314	Material	01	R\$ 52,30

		Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
25		Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Helanca; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	430184	Material	01	R\$ 31,97
26		Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	430184	Material	01	R\$ 34,47
27		Cantil de Plástico; Capacidade: 1.000 ML; Características Adicionais: Com Tampa; Cor: verde	355883	Material	01	R\$ 27,13
28		Carteira do Exército Brasileiro com o Brasão da república confeccionada em couro sintético, com dois símbolos da República (externo e interno), porta documentos em plástico transparente, porta cartões, porta cédulas, porta talão, porta moedas com zíper e o fechamento com velcro, capacidade para até seis documentos de 67 mm x 105 mm.	460550	Material	01	R\$ 53,30
29		Cinto Nylon NA com fivela plástica injetada, reforçada e resistente que possui um sistema de fechamento de abertura rápida com trava, passadores de metal que facilitam o ajuste na cintura e Ilhoses para fixação de porta acessórios; Composição: Fita de polipropileno; Dimensões do produto aproximadas: 0,5 cm x 5,5 cm x 125 cm; Cor: Verde Oliva;	486669	Material	01	R\$ 62,47
30		Cinto V.O de Náilon; Cor: Verde; Tamanho: 3,5cm x 3,5cm x 13cm; Características Adicionais: 100% Polipropileno; Tipo: Militar	475632	Material	01	R\$ 11,00
31		Cinto V.O com fivela com o sistema de engate e desengate rápido; Comprimento total do cinto: 125 centímetros com a fivela; Largura: 5cm; Material: Nylon e fivela em metal.	473483	Material	01	R\$ 72,63
32		Coldre para Pistola Ambidestro, confeccionado com nylon 600, possui uma trava de segurança com fivela plástica com grampo presilha resistente para fixação no cinto NA; acompanha limpador; compatível com os calibres 380, 40, 45 e 9 mm; Dimensões do produto aproximadas: 7cm x 11cm x 24cm; Cor: Verde Oliva.	150170	Material	01	R\$ 92,13

33	Caneta esferográfica de Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível.	615588	Material	01	R\$ 2,50
34	Cortador De Unha Mãos Flex; Material da Lâmina: Aço carbono niquelado e cromado; Dimensões do item 14 cm x 4,5 cm x 2 cm.	483801	Material	01	R\$ 3,33
35	Coturno Militar Extra Leve Auto Brilho com Zíper, fabricado com Couro Natural com cano de lona 10 resina 100% algodão possuindo dez ilhoses de alumínio de cada lado e cadarço de amarração; Zíper invisível aplicado na lateral junto dos ilhoses; Altura do cano de 20 cm a 22 cm depende a numeração; Solado em poliuretano e antiderrapante; Parte interna de cada pé é aplicada um ilhós para drenagem de água; Cor: Preto.	614123	Material	01	R\$ 275,13
36	Coturno com brilho e zíper confeccionado em couro, extra brilho, na cor preta; Cano em lona impermeável, na cor preta; Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração; Zíper invisível aplicado junto aos ilhoses; Palmilha confortável com 2 cm; Dimensões do produto aproximadas: 10cm x 32cm x 33cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614123	Material	01	R\$ 276,97
37	Coturno do Exército Brasileiro Coytote confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, solado na tonalidade do tecido do cano, colado e totalmente costurado, palmilha com formato anatômico, forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida, lateral interna com dois respiradores em formato circular, cano e língua em náilon-6.6, cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema anti torção, por prolongamento do corpo, feito em couro, cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiros plastificados, na tonalidade do tecido do cano. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	618638	Material	01	R\$ 426,63
38	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm); Sabor: Menta; Capacidade: 90 G; Aplicação: Higiene Dental.	398863	Material	01	R\$ 3,50
39	Distintivo para boina, feito em metal cromado e polido, possui parafuso e porca na parte posterior para melhor fixação e	470364	Material	01	R\$ 15,67

		gravações rebaixadas; Material: Zinco; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
40		Crachá Bordado para Quepe de Sargento confeccionado no novo padrão (azul celeste); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material	01	R\$ 169,50
41		Distintivo Dourado de Sub Tenente, utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 11,83
42		Distintivo Dourado (1º 2º e 3º Sargento), utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 8,50
43		Distintivo Dourado de Arma, utilizadas para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 8,33
44		Distintivo de bolso das Organizações Militares do Exército Brasileiro em metal e couro (tipo pirulito). Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609836	Material	01	R\$ 32,97
45		Crachá Bordado para Quepe de Oficial confeccionado no novo padrão (azul celeste); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material	01	R\$ 182,67
46		Divisa Bege, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte bege; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército	456612	Material	01	R\$ 15,10

		(RUE).				
47		Divisa Verde, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte verde; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	456612	Material	01	R\$ 15,10
48		Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	474439	Material	01	R\$ 8,50
49		Distintivo Prata CFC, utilizadas para identificar Alunos que estejam realizando o Curso de Formação de Cabos do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	459833	Material	01	R\$ 10,13
50		Distintivo Dourado de Saúde, utilizada para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 10,13
51		Distintivo Dourado Missão de Paz; Destina-se a destacar os militares que tenham efetivamente cumprindo Missão de Paz do Exército Brasileiro, de acordo com as condições estabelecidas; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 3,0 cm; Peso: 20 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 16,50
52		Distintivo Emborrachado De Cursos, posicionados no centro dos bolsos superiores na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 6,80

53	Manicaca Emborrachada, posicionados na face superior dos ombros na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,17
54	Divisas(Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, Sub Tenente, Aspirante, 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente - Coronel, Coronel), Emborrachada maleável, durabilidade e resistência com velcro áspero costurado na divisa, velcro liso acompanha a divisa e gravações em alto relevo; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	486866	Material	01	R\$ 4,97
55	Divisa Emborrachada; Insígnia para aluno do Curso de Formação de Sargento Temporário, Curso de Formação de Cabos utilizada por Cabos do Efetivo Profissional e Soldados do Efetivo Profissional respectivamente; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	486866	Material	01	R\$ 4,97
56	Tarjeta Emborrachada do Curso de Formação de Cabos - Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,17
57	Escova para Cabelo; Material: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Tipo Cerdas: Vazadas; Aplicação: Todo Tipo De Cabelo.	477537	Material	01	R\$ 2,67
58	Escova de dentes de Náilon; Material Cabo: Plástico; Tipo Cabeça: Grande; Aplicação: Orientação de Profilaxia e Higiene.	312902	Material	01	R\$ 3,17
59	Escova para sapato com base de madeira, medindo 18cm x 4,5cm de largura, com cerdas macias em nylon, comprimento das cerdas de 2cm para limpar e dar brilho em sapatos engraxados.	31879	Material	01	R\$ 6,17
60	Espelho de bolso redondo com 6 cm de diâmetro, com acabamento de plástico nas	479938	Material	01	R\$ 3,00

		bordas.				
61		Insignia de Metal de Gola Posto de Coronel; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 11,83
62		Insignia de Metal de Gola de Aspirante; Dimensões aproximadas; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 9,33
63		Emborrachado Elipse utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Dimensões aproximadas: Largura: 8 cm; Comprimento: 4,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,50
64		Farda Camuflada alta solidez lisa - Farda camuflada de alta solidez, tecido da CEDRO, com Gola Dura e Bolsos Duros, Velcro de ponta a ponta nos bolsos, punho com botão e velcro, velcros para insígnia, distintivo, sutache, bandeira e tipagem sanguínea; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	602175	Material	01	R\$ 371,80
65		Conjunto de Farda Militar LISA Alta Solidez, Gandola com fechamento com zíper e velcro gola dura entretelada, bolsos superiores com velcro e costura dupla, bolsos inferiores com velcro e costura dupla, botões decorativos nos punhos, fechamento em velcro, manga esquerda com bolso com zíper, punhos com fechamento em velcro, pregas nos ombros para maior conforto, costura reforçada; Calça com velcros nos tornozelos, dispensando bombachas, fechamento da cintura com botão, oito bolsos com fechamento em velcro, zíper de metal, costura reforçada no fundilho e entre pernas e cócs reforçado; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	602175	Material	01	R\$ 445,27
66		O fiador de espada para utilizar com uniformes de passeio e gala, formando um elo entre a espada e o usuário, com	619748	Material	01	R\$ 88,33

		regulador de tamanho para se adaptar ao pulso e um nó de três laços separando a mão da espada, possuindo um peso em sua ponta para conforto e segurança em sua utilização; Dimensões aproximadas: Espessura corda: 5 mm; Comprimento: 45 cm; Peso: 25 g.				
67		Fiél de Nylon Injetado; Tamanho: 90cm E 110cm. MM	601993	Material	01	R\$ 74,63
68		Fita Isolante; Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta; Comprimento: 20 M; Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas.	604732	Material	01	R\$ 4,17
69		Fivela de Metal na cor Preta; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604794	Material	01	R\$ 12,50
70		Fivela produzida em Polímero, compatível para utilização no cinto N.A; Dimensões aproximadas: Largura: 6,6 cm; Comprimento: 8,2 cm; Espessura: 0,5 cm; Abertura passador de cinto: 5,8 cm; Peso: 35 g.	267838	Material	01	R\$ 12,00
71		Fivela de Metal Dourada; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco; Aplicação: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604794	Material	01	R\$ 30,63
72		Gemada de Metal de Oficial Superior EB; Cor Dourado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 12,00
73		Camisa de Combate – Gandoleta, com as mangas contendo reforço especial nos cotovelos, ombros com sistema de reforço, almofadado produzido em tecido matelassê; sistema de contato para inserir brevês e distintivos na gola e nos braços; Parte abdominal e dorsal produzida em 100% poliéster, tecido helanca, para utilizar em conjunto com coletes táticos; Fechamento da gola é através de zíper e os punhos contam com velcro para melhor regulagem; Possui um bolso com fechamento através de velcro em cada manga; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	616096	Material	01	R\$ 211,80
74		Gorro Alta Solidez Liso modelo cartola rígido para melhor apresentação individual camuflado; Numeração: 54 a 59; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	611935	Material	01	R\$ 37,16
75		Gravata feminina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento de	336247	Material	01	R\$ 42,47

		Uniforme do Exército (RUE).				
76		Gravata com nó masculina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	484085	Material	01	R\$ 52,13
77		Graxa Líquida para aplicação em calçados de couro e sintéticos afim de proporcionar brilho espelhado instantaneamente não necessitando de polimento. Cor: Preto e Marrom; Frasco com 60 ml; Dimensões do produto : 16 x 11 x 3 cm; 190 g.	17299	Material	01	R\$ 22,33
78		Graxa para sapato em pasta com sua fórmula resistente a água para hidratação, restauração e brilho no couro ou material sintético aplicado por escova ou pano; Cor: Preto ou Marrom; Peso: 36g.	17299	Material	01	R\$ 18,47
79		Sutache bordado de tipagem sanguínea- Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; Aplicada por meio de velcro na cor verde oliva; e dimensão: 40 mm X 25 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	467674	Material	01	R\$ 8,00
80		Isqueiro de bolso a gás descartável, chama Pré-Ajustada, com selo holográfico do INMETRO.	602989	Material	01	R\$ 4,33
81		A lanterna tática compacta, resistente à água, zoom regulável com três funções que incluem, além de luz alta e baixa, o estrobo, utilizada para desorientar o alvo/oponente em situações de combate. Informações Técnicas: funciona com pilhas AAA; 80 Lumens; Superior a 4 horas de autonomia; resistente; Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante e fiel; Peso: 89g; Comprimento: 11,1cm; Diâmetro frontal: 31mm; Diâmetro traseiro: 24mm.	485734	Material	01	R\$ 41,67
82		Luva de Couro Preta produzida em 100% Couro usada por Oficiais do Exército; Parte externa: 100% Couro Legítimo; Parte interna: 100% poliamida; Medidas Aproximadas; Tamanho P: (Dedo: 9cm/Palma: 9cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho M: (Dedo:9cm/Palma: 9,5cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho G: (Dedo: 10cm/Palma: 10 cm/Pulso: 9,5cm); Tamanho GG:	460436	Material	01	R\$ 105,00

		(Dedo:10cm/Palma: 10,5cm/Pulso: 9,5cm); Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
83		Distintivo de Gola Dourado do Quadro Complementar de Oficiais – QCO, utilizados para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 10,00
84		Par de Meia Branca, Constituída de perna, calcanhar e pé para uso com uniforme de Treinamento Físico Militar; Composição: 52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho Único; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617437	Material	01	R\$ 10,00
85		Par de Meia Verde-Oliva, constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com coturno. Composição:52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho único, com o comprimento de 60 cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	446254	Material	01	R\$ 13,33
86		Par de Meia Social constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com sapato social; Tamanho único: (para calçar do número 38 a 44); Composição: 78% Poliéster; 14% Poliamida; 8% Elastano; Dimensões do produto: 20 x 26 x 4 cm; 50 g.	463850	Material	01	R\$ 8,67
87		Distintivo de Metal Médico Dourado de gola utilizado na identificação do Posto de Oficial Médico do Exército Brasileiro; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 2,4 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 9,83
88		Mochila de costas compacta com tecido 600D resinado em PVC resistente à água com sistema MOLLE para acoplar módulos, 5 compartimentos, painel traseiro acolchoado; Alças removíveis, zíperes duplos, correias de compressão laterais, cintos de fixação na cintura e no tórax, múltiplos organizadores internos, compartimento especial para acomodar refil de hidratação de até 3L e velcro de identificação; Capacidade: 30L; Dimensões: 27x45x30cm; Peso: 1.120g.	480947	Material	01	R\$ 238,33

89	Distintivo de Gola Dourado de Técnico Temporário utilizado para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g, Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 10,33
90	Mochila de costas com sistema de expansão para acomodar maior volume de carga, alças com porta objetos e mosquetão, tecido 600D resinado em PVC resistente à água, sistema MOLLE para acoplar módulos, 4 compartimentos, zíperes duplos, correias de compressão laterais e frontais, alças com porta equipamentos removíveis, múltiplos organizadores internos, cintos de fixação na cintura e no tórax, bolso lateral para garrafa, compatível com refis de hidratação (até 2 refis de 3L); Sistema de expansão de capacidade: mais 15L; Velcros de identificação (12x2,5 cm e 10x10 cm); Capacidade: 35L Fechada / 50L Aberta; Dimensões: 35x50x28cm Fechada / 35x50x38cm Aberta; Peso: 1.496g.	611934	Material	01	R\$ 285,00
91	Saco Cairê, produzido em 100% poliamida, com um bolso frontal com fechamento em velcro com fechamento através de cordão com regulador; Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm; Largura (base): 21 cm; Comprimento: 36 cm; Volume: 18 litros; Cor: Verde, Camuflada e Preto.	219799	Material	01	R\$ 40,30
92	Bolsa Tipo Necessaire utilizada para transporte de pequenos acessórios e cosméticos; Material: Sintético; Comprimento: 27 cm; Altura: 15 cm; Largura: 15 cm.	621498	Material	01	R\$ 30,83
93	Platina do Posto de Capitão do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom pelucado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Capitão é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 91,27
94	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com imã - Tarjeta militar com fixação com imã,	609830	Material	01	R\$ 49,67

		confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
95		Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com pino - Tarjeta militar com fixação com pino, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609830	Material	01	R\$ 39,83
96		Platina para a graduação de Primeiro Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Primeiro Tenente é formada por duas estrelas com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 73,13
97		Platina para a graduação de Segundo Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Segundo Tenente é formada por uma estrela apenas, com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 67,47
98		Platina de Aspirante do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Aspirante é formada por uma estrela vazada, simples; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 61,83
99		Platina do Posto de Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Coronel formada por três estrelas	445825	Material	01	R\$ 108,97

		radiadas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
100		Platina do Posto de Major do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Major é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo duas simples e uma radiada; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 101,13
101		Platina da graduação de Sub Tenente do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente à graduação de Subtenente é formada por um losango de metal; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 63,13
102		Platina do Posto de Tenente-Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Tenente-Coronel formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo uma simples e duas radiadas; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 104,13
103		Porta Cantil de 900 ml; Produzido em Nylon 600 com passador de cinto para fixação; Fechamento através de click; Padrão EB; Cor: Verde.	339313	Material	01	R\$ 54,13
104		Porta Carregador de fuzil compatíveis com diversos carregadores; Fabricado em Nylon 600 poliéster; Fecho de contato em click, que favorece a segurança para que os carregadores não caiam fora do alojamento; Compatível com cintos táticos de até 55m; Comporta até 2 carregadores; Possui	236337	Material	01	R\$ 38,80

		linguetas com fecho de contato; Cor: Verde.				
105		Porta Celular compatível com diversos modelos de aparelhos celulares com tiras na parte traseira para fixação modular em coletes, mochilas ou cintos táticos; Confeccionado em nylon, com revestimento interno macio para proteger contra arranhões.	447850	Material	01	R\$ 29,00
106		Protetor de cinto N.A acolchoado; Fabricado em nylon, acolchoado com espuma de EVA.; Fixação ao cinto N.A através de presilhas de velcro fixadas em cinco pontos estratégicos do protetor; Dimensões Aproximadas: Largura: 6 cm; Espessura: 0,8 cm; Comprimento: 88 cm; Peso: 45 g.	486669	Material	01	R\$ 28,33
107		Quepe Masculino, Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material	01	R\$ 173,27
108		Saboneteira: Altura: 4 CM; Largura: 12 CM; Tipo Uso: Para Sabonete Em Pedra; Características Adicionais: Com Tampa E Borda Elevada Formato Oval; Material: Poliestireno; Cor: Variada; Profundidade: 5 CM	483802	Material	01	R\$ 3,17
109		Sabonete aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Formato: Ovalado; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas e Hidrantes.	302643	Material	01	R\$ 3,83
110		Bermuda Térmicas Alta Compressão Masculina; Material: Poliamida; Composição: 92% Poliamida 08% Elastano; Estilo da Peça: Lisa; Cós: Com elástico; Cor; Preto.	611697	Material	01	R\$ 46,80
111		Suspensório com bolso Americano com Gancho em nylon de alta resistência, colchoados com espuma equipado com 4(quatro) mosquetões para fixação e encaixe no cinto N.A., com regulagem de tamanho, permitindo um ajuste necessidades individuais; Acabamento: Acabamento em nylon; Informações Técnicas: Largura da Tira EVA: 65 mm; Comprimento da Tira EVA: 390 mm; Cor: Verde.	486669	Material	01	R\$ 70,80
112		Sutache Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614122	Material	01	R\$ 12,33
113		Sutache sem Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614122	Material	01	R\$ 5,17

114	Talim – Guia de Espada com Fita Verde e Metal Dourado, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	466869	Material	01	R\$ 105,00
115	Talim – Guia de Espada com Fita Verde com Metal Preto, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Composição: Espécie de fita em algodão; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	466869	Material	01	R\$ 97,47
116	Kit camuflagem militar com 05 (cinco) potes de 4 gramas cada; Cor: 02 potes na cor Verde, 01 (um) pote na cor Marrom e 02 (dois) potes na cor Preto Características adicionais: Rosqueados um ao outro.	612105	Material	01	R\$ 30,17

**Justificativa:** inclusão das informações da tabela (número do item, descrição, CATSER, unidade de medida, quantidade, preço unitário e preço total.

1.1. *O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.2. *O prazo de vigência da contratação é de ~~[indicar o prazo]~~ contados do(a) ~~[indicar o termo inicial da vigência]~~, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

**OU**

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos) contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. *A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, efetuará ao CPOR/R o pagamento referente ao uso do imóvel indicado para instalação e funcionamento de uma Sala de Bazar no valor fixo de R\$ 689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 16/2024-SP1, de 06 de setembro de 2024, fornecido pelo 1º Grupamento de Engenharia, nas condições definidas neste Termo de Referência e no Contrato de Licitação de Imóvel.*

**Justificativa:** inclusão de informação do valor a ser pago pela utilização da Sala de Bazar.

1.5. *O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:*

- I. ~~\_\_\_\_\_ ID PCA no PNCP: [...];~~
- II. ~~\_\_\_\_\_ Data de publicação no PNCP: [...];~~
- III. ~~\_\_\_\_\_ Id do item no PCA: [...];~~
- IV. ~~\_\_\_\_\_ Classe/Grupo: [...];~~
- V. ~~\_\_\_\_\_ Identificador da Futura Contratação: [...];~~

**OU**

2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. ~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos **os critérios de sustentabilidade constantes no Estudo Técnico Preliminar**, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Justificativa: alteração de informação de localização dos critérios de sustentabilidade

4.1.1. ~~[...];~~

4.1.2. ~~[...]; e~~

4.1.3. ~~[...];~~

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

Justificativa: exclusão do item porque o processo não admite indicação de marca ou modelo.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.3.1. ~~[...];~~

4.3.2. ~~[...]; e~~

4.3.3. ~~[...];~~

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### **Subcontratação**

4.5. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

**OU**

4.6. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX%** (**xxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.7. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

4.7.1. ~~[...];~~

4.7.2. ~~[...]; e~~

4.7.3. ~~[...];~~

4.8. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

4.8.1. ~~[...];~~

4.8.2. ~~[...]; e~~

4.8.3. ~~[...];~~

4.9. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.10. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.11. ~~O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.12. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

4.13. ~~Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).~~

Justificativa: item excluído porque não será admitida subcontratação parcial do objeto.

#### **Garantia da contratação**

4.14. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

**OU**

4.15. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX%** (**xxxxx** por cento) do valor **[total]** **OU [anual]** da contratação.~~

4.15.1. ~~Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.~~

4.16. ~~Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

- 4.16.1. ~~A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~
- 4.16.2. ~~Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~
- 4.16.3. ~~A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~
- 4.16.4. ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~
- 4.16.5. ~~Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- 4.17. ~~Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- 4.18. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- 4.19. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- 4.20. ~~Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- 4.20.1. ~~O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- 4.21. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- 4.21.1. ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~
- 4.21.2. ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~
- 4.21.3. ~~obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.~~
- 4.22. ~~Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.~~
- 4.23. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

- 4.24. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- 4.25. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~
- 4.26. ~~O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- 4.26.1. ~~O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~
- 4.26.2. ~~Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~
- 4.27. ~~Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~
- 4.27.1. ~~A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~
- 4.27.2. ~~A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~
- 4.28. ~~A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~
- 4.28.1. ~~Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;~~
- 4.28.2. ~~Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;~~
- 4.28.3. ~~Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.~~
- 4.29. ~~O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~
- 4.30. ~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~
- 4.31. ~~A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

**Justificativa:** item excluído porque não será exigida garantia da contratação, conforme ETP.

## Vistoria

4.32. ~~Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

Justificativa: item excluído porque haverá avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**OU**

4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas.

4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.35.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

4.35.2. O agendamento da vistoria deverá ser realizado junto à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do CPOR/R por meio do telefone: (81) 2129-6526 ou pelo e-mail: [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com).

**Justificativa:** inclusão de informação de local e prazo para início da vistoria.

4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **Instalação de escritório**

4.38. ~~Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de [indicar o Município/UF], pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

### **Margem de Preferência**

4.39. ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável—CIGS.~~

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Após a homologação da licitação, a licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato de Cessão de Uso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste TR.

5.1.2. O Cessionário se obriga a colocar o estabelecimento em funcionamento em um prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Termo de Contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração.

5.1.3. Ao término da Cessão de Uso, o imóvel deverá ser restituído nas mesmas condições de uso, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.1.4. Em caso de revogação da Cessão de uso, o CESSIONÁRIO deverá desocupar as instalações no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for notificado.

5.1.5. Serão realizadas duas vistorias, formalizadas pela assinatura do Termo de Vistoria para Ocupação/ Desocupação de Imóvel, pelo CEDENTE e CESSIONÁRIO: uma após assinatura do Contrato e entrega das chaves do imóvel; e outra na devolução das chaves, após encerramento ou rescisão do contrato. Cada Termo de Vistoria conterá as assinaturas das partes contratantes e apresentará descrição minuciosa do estado de conservação do imóvel, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

Justificativa: adaptação das condições de execução do objeto por se tratar de cessão de uso de sala localizada nas dependências do CPOR/R.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Dezesete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP 52.060-335.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 07h às 16h e nas sextas-feiras, das 07h30 às 12h.

5.4. A critério do CEDENTE, os horários de atendimento poderão ser alterados, com prévio aviso ao CESSIONÁRIO.

5.5. Nos meses em que houver meio expediente, a critério do Fiscal do Contrato e mediante autorização da Divisão Administrativa, o CESSIONÁRIO poderá solicitar ajustes no horário de funcionamento.

Justificativa: inclusão de informação de local e horário de prestação dos serviços através da cessão de uso.

#### **Rotinas a serem cumpridas**

5.6. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / ~~em anexo~~

5.6.1. O CEDENTE não pagará nenhuma importância ao CESSIONÁRIO, como forma de remuneração pelos serviços prestados.

5.6.2. A Cessionária, na cobrança de seus serviços, deverá operar com máquinas registradoras aprovadas pelo órgão competente do Estado de Pernambuco, entregando o cupom fiscal a todos os usuários;

5.6.3. A Cedente não se responsabilizará por quaisquer débitos eventualmente assumidos pelos usuários da alfaiataria;

5.6.4. Caberá exclusivamente ao cessionário a utilização dos mecanismos legais de cobrança a fim de exigir eventuais créditos oriundos da prestação de serviços executados e, eventualmente, não quitados, pelos seus clientes, eximindo-se esta OM cedente quanto ao ônus de exigir de seus integrantes o adimplemento das obrigações contraídas e não honradas tempestivamente;

5.6.5. Os preços dos materiais, a serem comercializados pela Cessionária, deverão retratar os valores que são praticados no mercado, o que deverá ser fiscalizado pelo Fiscal do contrato designado pela Cedente;

5.6.6. A licitante vencedora somente deverá comercializar fardamento e artigos militares em consonância com as especificações dos materiais, previstos no sítio da Diretoria de Abastecimento do Exército ([www.dabst.eb.mil.br](http://www.dabst.eb.mil.br)), no link: biblioteca de normas técnicas, bem como em conformidade com o Regulamento de Uniformes do Exército, em sua versão mais atualizada;

5.6.7. A Cessionária não poderá comercializar, em hipótese alguma, qualquer produto ou serviço estranho ao objeto, incluindo bebidas alcoólicas e tabaco, bem como não destinar o espaço da alfaiataria para utilização de finalidades estranhas ao objeto da cessão remunerada do espaço;

#### **Do Pessoal**

5.6.8. A Cedente deverá disponibilizar profissionais, atendentes/ funcionários, em quantidade suficiente para atender a demanda, de modo a não provocar o acúmulo demasido de clientes em espera.

5.6.9. Sempre que houver substituição de funcionário a Cessionária deverá informar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, os dados do funcionário substituído e de seu substituto.

5.6.10. Durante a execução do serviço, o cessionário e seus funcionários, se houver, deverá(ão) vestir-se adequadamente, utilizando uniformes ou trajes civis em conformidade com as normas estipuladas neste Estabelecimento de Ensino.

5.6.11. A Cessionária deverá manter os espaços físicos da alfaiataria, móveis, equipamentos em perfeitas condições de uso, conservação e higiene.

**Justificativa:** inclusão das rotinas a serem cumpridas pelo CESSIONÁRIO.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, o CESSIONÁRIO deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário;

5.7.1. ~~[...]~~

5.7.2. ~~[...]~~ e

5.7.3. ~~[...]~~

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

<b>Cargos</b>	<b>Efetivo Previsto do CPOR/R</b>
Oficiais	44
Subtenentes e Sargentos	56
Cabos e Soldados	204
Alunos	170

5.8.1. O imóvel a ser licitado constitui-se de uma área plana, medindo 10,82 m<sup>2</sup>, localizada nas instalações do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, localizado na Avenida Dezesete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52.060-335.

5.8.2. O CPOR/R não terá nenhum vínculo de natureza empregatícia com o CESSIONÁRIO e/ou seus empregados, ficando, ainda, por conta do CESSIONÁRIO, as despesas com taxas, aluguel de máquinas, telefone, internet, tributos e demais dívidas decorrentes da utilização do espaço ou da realização da atividade e serviços;

5.8.3. A conservação e manutenção do bem imóvel ficarão por conta do CESSIONÁRIO, resguardada a ciência e fiscalização da administração do CPOR/R na execução dos serviços;

5.8.4. O CESSIONÁRIO responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, aos servidores e aos usuários do CPOR/R, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

Justificativa: inclusão das informações relevantes para o correto dimensionamento das propostas.

### **Especificação da garantia do serviço**

5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**OU**

5.10. ~~O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo XX (xxxxx) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

### **Uniformes**

5.11. ~~Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:~~

5.11.1. ~~O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:~~

5.11.1.1. ~~[...];~~

5.11.1.2. ~~[...] ..... (....) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de ..... (.....) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;~~

5.11.2. ~~As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:~~

5.11.2.1. ~~[...];~~

5.11.2.2. ~~[...];~~

5.11.3. ~~No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;~~

5.11.4. ~~Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.~~

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.12. ~~Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:~~

5.12.1. ~~[...];~~

5.12.2. ~~[...]; e~~

5.12.3. ~~[...];~~

Justificativa: exclusão por não haver a necessidade de procedimentos de transição e finalização do contrato.

**OU**

5.13. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período *de vigência do contrato*.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. ~~A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:~~

6.16.1. ~~[...];~~

6.16.2. ~~[...]; e~~

6.16.3. ~~[...];~~

Justificativa: exclusão do item 6.16, por não haver a necessidade de rotinas complementares.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.19. **Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.**

6.20. **O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.**

6.21. **O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.**

6.22. **Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.**

6.23. **O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.**

6.24. **Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.**

6.25. **Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.**

6.26. **O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.**

6.27. **O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:**

6.27.1. **se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;**

6.27.2. **se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;**

- 6.27.3. *se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou*
- 6.27.4. *se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.*
- 6.28. *Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.*
- 6.29. *Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.*
- 6.30. *O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:*
- 6.30.1. *se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou*
- 6.30.2. *se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.*

### **Fiscalização Administrativa**

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.33. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.33.1. [...]

Justificativa: exclusão do item 6.16, por não haver a necessidade de rotinas complementares.

6.34. *A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.*

6.35. *Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:*

6.35.1. *No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):*

6.35.1.1. *no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:*

6.35.1.1.1. *relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;*

6.35.1.1.2. *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;*

6.35.1.1.3. *exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e*

6.35.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.35.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.35.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.35.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.35.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.35.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.35.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.35.1.3.4. d. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.35.1.3.5. e. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.35.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.35.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.35.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.35.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.35.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.36. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.38. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

- 6.40. *Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.*
- 6.41. *Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.*
- 6.42. *No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.*
- 6.43. *Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.*
- 6.44. *Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).*
- 6.45. *Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.*
- 6.46. *O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.*
- 6.47. *A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.*
- 6.48. *Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.*
- 6.49. *Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.*
- 6.50. *O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.*
- 6.51. *Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.*
- 6.52. *O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.*
- 6.53. *O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.*
- 6.54. *A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.*

6.55. *A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.*

6.56. *Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.*

6.57. *A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:*

6.57.1. *diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e*

6.57.2. *necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.*

6.58. *As compensações de jornada limitam-se:*

6.58.1. *à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e*

6.58.2. *ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.*

6.59. *A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.*

#### **Gestor do Contrato**

6.60. Cabe ao gestor do contrato:

6.60.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.60.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.60.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.60.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.60.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.60.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.60.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.61. *Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).*

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Não haverá dispêndio de recursos financeiros com a presente contratação, e sim receita, cuja expectativa mensal considera o ressarcimento obrigatório de gastos com serviços públicos.

7.2. Pela utilização do imóvel objeto desta cessão de uso, a Cessionária deverá realizar o pagamento, como fins de contraprestação pecuniária, no valor de R\$ 689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 16/2024 – SPIMA/6 1º Gpt E, de 06 de setembro de 2024, essa correspondência será por montantes : MONTANTE A (taxa de uso), B (valor médio de consumo de água/esgoto/energia).

7.3. MONTANTE A – Retribuição mensal básica, referente à taxa de utilização da área cedida. O valor da retribuição corresponde ao valor da proposta final do licitante.

7.3.1. O pagamento do valor da contrapartida deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. A Cessionária deverá entregar cópia do comprovante de pagamento ao Fiscal de Contrato, após o efetivo pagamento.

7.3.2. O pagamento será efetuado por meio emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

7.4. MONTANTE B -Valor referente à utilização do serviço de energia, água e esgoto, conforme verificado pelo Laudo de Avaliação n.º 16/2024 – DPI 1º Gpt E, em função do consumo registrado.

7.5. *Em face à redução de movimento no período de recesso, os valores relativos à taxa de cessão de uso poderão ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) nos meses de dezembro e janeiro, mediante solicitação formal da CESSIONÁRIA, desde que a mesma encontre-se adimplente com tais parcelas.*

7.5.1. *Justifica-se tal medida, para manutenção do equilíbrio do contrato, uma vez que o período de funcionamento do Bazar será reduzido pela metade e haverá uma diminuição do efetivo do público-alvo, com o término do ano letivo e consequente encerramento dos Cursos realizados neste Estabelecimento de Ensino, início da concessão das férias regulamentares do Corpo Permanente e realização da primeira baixa dos recrutas.*

7.5.2. *Em face à redução de movimento no período de recesso de julho, os valores relativos à taxa de cessão de uso e ao consumo da água/esgoto poderão ser reduzido em 25% (vinte e cinco por cento).*

7.5.3. *Justifica-se tal medida, para manutenção do equilíbrio do contrato, uma vez que durante a segunda quinzena do mês haverá uma diminuição do efetivo do público-alvo, com o recesso do ano letivo.*

#### **Do recebimento**

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de ~~XXX (xxxxx)~~ dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

~~7.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.~~

~~7.6.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.~~

~~7.6.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.~~

7.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período *[indicar o período] OU [indicar os eventos ou etapas para fins de faturamento].*

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

~~7.12.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

~~7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.~~

~~7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.~~

~~7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.~~

~~7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de ~~XX (xxxxx)~~ dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:~~

~~7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.~~

~~7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;~~

~~7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e~~

~~7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.~~

~~7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.~~

~~7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.~~

~~7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.~~

~~7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.~~

### **Liquidação**

~~7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.~~

~~7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:~~

~~o prazo de validade;  
a data da emissão;  
os dados do contrato e do órgão contratante;  
o período respectivo de execução do contrato;  
o valor a pagar; e  
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.~~

~~7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.~~

~~7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.~~

~~7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:~~

~~7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;~~

~~7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.~~

~~7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.~~

~~7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.~~

~~7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.~~

~~7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.~~

### **Prazo de pagamento**

~~7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.~~

~~7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *[definir o índice]* de correção monetária.~~

### **Forma de pagamento**

~~7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.~~

7.36. ~~Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.~~

7.37. ~~Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.~~

7.37.1. ~~Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.~~

7.38. ~~O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.~~

### **Antecipação de pagamento**

7.39. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento [parcial] OU [total], conforme as regras previstas no presente tópico.~~

7.40. ~~O Contratado emitirá [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo] correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), tão logo [incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.], para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.41. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

7.41.1. ~~R\$ X.XXX,XX (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;~~

7.41.2. ~~(...).~~

7.42. ~~Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

7.42.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

7.42.2. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do [especificar o índice de correção monetária a ser adotado], ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

7.43. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

7.44. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até XX (xxxxx) dias, contados do recebimento do [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo].~~

7.45. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

7.46. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

7.46.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

7.46.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de XX% (xxxxx por cento).~~

7.47. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

### **Repactuação**

~~7.48. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.~~

~~7.49. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:~~

~~7.49.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;~~

~~7.49.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.~~

~~7.50. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.~~

~~7.50.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.~~

~~7.51. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.~~

~~7.52. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.~~

~~7.53. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.~~

~~7.54. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.~~

~~7.55. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.~~

~~7.55.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.~~

~~7.55.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.~~

~~7.55.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.~~

~~7.55.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão-de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).~~

~~7.56. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:~~

~~$R = V(I - I^0) / I^0$ , onde:~~

~~R = Valor do reajustamento procurado;~~

~~V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;~~

~~I<sup>0</sup> = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento~~

~~7.57. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~7.58. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~7.59. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~7.60. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.~~

~~7.61. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.~~

~~7.62. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.~~

~~7.63. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.~~

~~7.64. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.~~

~~7.65. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.~~

~~7.66. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para~~

~~resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.~~

~~7.67. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.~~

~~7.68. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.~~

~~7.69. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.~~

~~7.70. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.~~

~~7.71. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.72. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.~~

~~7.73. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.~~

~~7.74. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.~~

~~7.74.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.~~

Justificativa: exclusão dos itens 7.6 a 7.74.1 , devido às características do objeto.

**OU**

### **Reajuste**

~~7.75. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.~~

**OU**

~~7.76. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO de mês MM do ano de AAAA] OU [datadas de DD/MM/AAAA].~~

~~7.77. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do [indicar o índice a ser adotado], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~7.78. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~7.79. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~7.80. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~7.81. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~7.82. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~7.83. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

### **Cessão de crédito**

~~7.84. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.85. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.~~

~~7.86. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.87. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.88. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~7.89. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.~~

### **Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador**

#### **Conta-Depósito Vinculada**

~~7.90. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.~~

~~7.91. Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do Contratado e correspondem ao valor estimado de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), por mês, podendo ser contemplados na proposta do interessado e devendo ser debitados dos valores depositados.~~

**OU**

- 7.92. ~~Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.~~
- 7.93. ~~O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.~~
- 7.94. ~~Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.~~
- 7.95. ~~O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~
- 7.96. ~~O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:~~
- 7.96.1. ~~13º (décimo terceiro) salário;~~
- 7.96.2. ~~Férias e um terço constitucional de férias;~~
- 7.96.3. ~~Multa sobre o FGTS; e~~
- 7.96.4. ~~Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.~~
- 7.97. ~~Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~
- 7.98. ~~O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.~~
- 7.99. ~~Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.~~
- 7.100. ~~O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.~~
- 7.101. ~~Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição~~

~~Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.~~

~~7.102. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.~~

~~7.103. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.~~

~~7.104. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n.º 05/2017.~~

**OU**

### **Pagamento pelo fato gerador**

~~7.105. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o Contratante adotará os seguintes procedimentos:~~

~~7.106. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:~~

~~1. Módulo 1: Composição da Remuneração;~~

~~2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;~~

~~3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;~~

~~4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;~~

~~5. Módulo 5: Insumos; e~~

~~6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.~~

~~7.107. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;~~

~~7.107.1. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.~~

~~7.108. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:~~

~~7.108.1. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;~~

~~7.108.2. pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;~~

~~7.108.3. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;~~

~~7.108.4. pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e~~

~~7.108.5. outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.~~

Justificativa: exclusão dos itens 7.75 a 7.108.5 , devido às características do objeto.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

~~8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XX (xxxxx) dias.~~

~~8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

~~8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

~~8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~

~~8.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

Justificativa: exclusão dos itens 8.2.4, devido às características do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] **OU [CONCORRÊNCIA]**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] **OU [MAIOR DESCONTO]** **OU [TÉCNICA E PREÇO]**.

**OU**

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]~~

### Regime de Execução

9.3. O regime de execução do contrato será **Execução Direta**.

Justificativa: inclusão do regime de execução direta do contrato, por *permitir um controle mais próximo da utilização do espaço e garante que o uso do imóvel esteja em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.*

### ~~Crítérios de aceitabilidade de preços~~

~~9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~9.4.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;~~

~~9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)~~

~~9.5.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;~~

~~9.5.2. custos unitários relevantes: itens...~~

~~9.6 Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de~~

~~preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no(a) ..... (Acordo Coletiva de Trabalho OU Convenção Coletiva de Trabalho OU Dissídio Coletivo) nº XXXXX, utilizado(a) como paradigma:~~

~~a) salário-base ....., no valor de R\$ .....~~;

~~b) auxílio-alimentação, no valor de R\$ .....; e~~

~~c) benefícios de natureza trabalhista ou social, a saber: i) ....., no valor de R\$ ....., ii) ....., no valor de R\$..... (especificar os benefícios e valores).~~

## **Exigências de habilitação**

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.16. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

Justificativa: exclusão do item 9.16, por não haver, nesse caso, a necessidade de apresentação de ato de autorização para o exercício da atividade.

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.26. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.28. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.28.1. *Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de [definir percentual, limitado a 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].*

**OU**

9.28.1. *Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação; e*

9.28.2. *Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.32. *Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo **XXX** deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:*

9.32.1. *a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e*

9.32.2. *caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.*

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### **Qualificação Técnica**

9.34. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

9.34.1. *Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.35. ~~*Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;*~~

9.35.1. ~~*Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*~~

9.36. ~~*Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....*~~

#### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.37.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.37.1.1. *contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de XXX (XXX) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

9.37.1.2. *contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; **[OU]** contrato(s) que*

comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;

9.37.1.3.... [INSERIR, SE FOR O CASO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM COMPROVADAS POR MEIO DOS ATESTADOS]

9.37.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.37.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.37.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.37.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.38. *Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de ....., o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.*

9.39. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.40. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### **Qualificação Técnico-Profissional**

9.41. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.41.1. *Para o (indicar o profissional): serviços de: (...)*

9.41.2. *Para o (indicar o profissional): serviços de (...)*

9.41.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.42. *Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.*

9.43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.44. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.45. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.46. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.47. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.48. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.49. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **Documentação complementar para cooperativas**

9.50. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.50.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.50.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.50.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.50.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.50.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.50.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.50.6.1. ata de fundação;

9.50.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.50.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.50.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.50.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.50.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.50.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. ~~O custo estimado total da contratação, valor mensal da cessão de uso será de R\$689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] OU valores apurados no Laudo de Avaliação nº 16/2024 – SPIMA/6 1º Gpt E, de 06 de setembro de 2024.~~

**OU**

10.2. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

10.3. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

10.4. ~~Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

10.4.1. ~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

10.4.2. ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

10.4.3. ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

10.4.4. ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

11.2. **Não haverá despesa decorrente da presente contratação, por ser um processo de Cessão de Uso onerosa para atividades de apoio de Sala destinada a serviços de bazar (Bazar de Artigos Militares).**

Justificativa: Substituição do texto original, por haver despesas decorrentes da presente contratação

11.3. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~Gestão/unidade: [...];~~

~~Fonte de recursos: [...];~~

~~Programa de trabalho: [...];~~

~~Elemento de despesa: [...]; e~~

~~Plano interno: [...].~~

11.4. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

*Recife-PE, Na data da assinatura.*

**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ– 2º Sgt**  
Fiscal de Contrato da Bazar

### **Despacho**

Cumprido o que dispõe as cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 81/2022, aprovo o Termo de Referência do Pregão 90006/2024 – Referente a prestação de serviço de apoio de bazar.

**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Cel**  
Ordenador de Despesas do CPOR/R

# Estudo Técnico Preliminar 32/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.005916/2024-07

## 2. Objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço (bazar) nas dependências do CPOR/R, a título de cessão de uso (onerosa).

## 3. Introdução:

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de apresentar as necessidades de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bazar (lojas de artigos militares), a fim de solucionar as demandas da vida vegetativa do **CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE** (CPOR/R), de modo a permitir ao Ordenador de Despesas a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da possível contratação.

## 4. Descrição da necessidade

O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife é um ambiente que reúne aproximadamente 400 militares, incluindo profissionais de carreira, temporários e recrutas em processo de formação. A cessão de uso possibilitará a disponibilização de serviços de Bazar, apoiando a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, auxiliando na apresentação individual dos militares desta Organização Militar, uma vez que o regulamento das Forças Armadas define o padrão de apresentação pessoal para os seus públicos masculino e feminino. A contratação de empresa para serviços profissionais de Bazar de comércio de uniformes, insígnias, equipamentos de uso militar e similares, visa atender às necessidades do CPOR/R, fazendo-se extremamente essencial para o cotidiano de mais de 400 militares. Dessa forma, conclui-se da importância e da necessidade desta cessão de uso, com o objetivo de manter a apresentação individual dos militares desta OM em perfeito estado, tornando-se indispensável ao cumprimento da missão.

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal de Contrato	2º SGT WILLAME

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. Edital - Pregão Eletrônico 90007/2024;

6.1.3. Portaria - C Ex nº 1.041, de 13 de outubro de 2020, que aprova as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004)

6.1.4. Portaria nº 200-DEC, de 3 de dezembro de 2020, que aprova as Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003). ;

6.2. A CESSIONÁRIA deverá adotar as seguintes práticas de execução dos serviços:

6.2.1. cumprir fielmente as Normas Gerais de Ação (NGA), regulamentos e outras determinações emanadas pelo Comando do CPOR/R;

6.2.2. responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, previdenciárias, sociais de seus funcionários (se houver);

6.2.3. concordar com a possibilidade de transferência do local cedido para a exploração dos serviços preconizados no presente certame para outro espaço físico nas instalações do CPOR/R, durante o período de cessão de uso remunerado, de acordo com a conveniência e necessidade do Comando, sendo obrigação do CESSIONÁRIO aceitar ou entregar os serviços sem indenizações, sendo que a não concordância ensejará realização de novo procedimento licitatório;

6.2.4. dar início ao exercício das atividades na área no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato;

6.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

6.4. Zelar pela economia de eletricidade, empregando, no que lhe couber, equipamentos com selo A de eficiência energética;

6.5. Respeitar o horário do expediente da Organização Militar e, em caso de permanência de funcionários além do horário previsto, informar ao Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato. Tudo com a devida anuência do Comandante da Organização Militar.

## **6.6. Critérios de sustentabilidade:**

**6.6.1.** Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

**6.6.2.** Que sejam fornecidos aos empregados (quando houver) os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

**6.6.3.** Que seja realizado um programa interno de treinamento dos empregados da contratada (quando houver), durante toda a permissão de uso, para redução de consumo de energia elétrica e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**6.6.4.** Que seja feita a separação dos resíduos recicláveis, descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

**6.6.5.** Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**6.6.6.** Que seja prevista a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

**6.6.7.** Que sejam priorizados o uso de equipamentos audiovisuais com certificações de eficiência energética, como o selo Procel, para reduzir o consumo de energia.

**6.6.8.** Que se incentive a utilização de materiais e equipamentos de baixo impacto ambiental, como tecnologias ecoeficientes em sistemas de som.

**6.6.9.** Que seja implementada uma política de impressão que priorize o uso digital, reduzindo o consumo de papel, e, quando necessário, utilize papel reciclado.

**6.6.10.** Que sejam incluídos módulos de capacitação sobre práticas sustentáveis relacionadas ao uso de recursos audiovisuais.

**6.6.11.** Que seja criado um sistema de monitoramento do consumo de recursos (água, energia, etc.) na sala para identificar oportunidades de melhoria e reduzir desperdícios.

## **7. Declaração de atividade de custeio:**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 9ª edição publicada em novembro de 2021 pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, temos as seguintes definições:

### **Despesas Correntes**

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

## Despesas de Capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. (MCASP, 2021, p. 503)

As atividades de custeio são consideradas despesas correntes, as quais não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital (equipamentos, máquinas, veículos, obras, móveis, imóveis etc). Nesse sentido, pode-se enquadrar os **serviços de bazar** como despesas correntes, haja vista que esse tipo de contratação não exerce a função de contribuir para a formação e aquisição de bem de capital.

## 8. Levantamento de Mercado

8.1. O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife não possui uma cessão de uso de serviços de bazar para atender às suas necessidades administrativas devido ao encerramento do contrato anterior. Para atender a essa demanda administrativa, foi realizado um levantamento de mercado, analisando empresas locais em Recife-PE que possam suprir as necessidades relacionadas aos serviços de bazar militar mencionadas neste ETP.

8.2. A contratação de empresas especializadas em loja de artigos militares é uma prática comum na administração pública, visando garantir a boa apresentação dos militares da OM. O processo licitatório será conduzido de maneira transparente e competitiva, permitindo a seleção de fornecedores qualificados. Diversas empresas estão disponíveis para atender à demanda, abrangendo todos os itens que serão licitados. Não foram identificadas metodologias inovadoras que possam otimizar o atendimento às necessidades da Administração neste contexto.

8.3. Diante do exposto, recomenda-se a abertura de um processo licitatório visando a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços DE BAZAR, em regime de cessão de uso onerosa. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços necessários e atenderá de forma eficiente às demandas do Centro.

## 9. Descrição da solução como um todo

9.1. No caso, pretende-se realizar a cessão de uso de área situada em bem imóvel da União, objetivando a exploração comercial exclusiva de atividades de bazar o qual encontra amparo nos incisos III do Art. 3º da Portaria - C Ex Nº 1.041, de 13 de outubro de 2020, que aprova as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), 2ª Edição, 2020 e inciso III do Art. 8º da Portaria - DEC/C Ex Nº 200, de 3 de dezembro de 2020, que aprova as Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003).

9.2. A Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 01/2016 determina que a Administração Pública deve realizar licitação na modalidade pregão, preferencialmente

eletrônico, nas cessões de imóveis da União para atividades de apoio previstas no art. 20 da Lei nº 9.636/96, na forma do art. 12 do Decreto nº 3.725/01.

9.3. Em relação ao critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa, há duas opções que a administração pode optar:

9.4. A primeira delas é o da maior oferta, consoante entendimento do TCU (acórdão plenário nº 2844/2010). Nesse critério o licitante que oferecer o maior preço pela ocupação do espaço público (o que o TCU chama nos seus contratos de taxa mensal de ocupação) será homologado vencedor do certame (desde que preencha os requisitos de habilitação).

9.5. A segunda opção é o do tipo “menor preço” pelos produtos colocados à disposição dos servidores e predefinindo no edital o valor a ser pago pelo uso do espaço público, conforme abordado no Parecer Plenário nº 01/2016/CNUDecorCGU/AGU (22/06/2016).

9.6. Assim, o critério de julgamento é apurado com base nos valores pelos serviços bazar, atendidos os quantitativos estimados e os parâmetros de qualidade preestabelecidos em edital.

9.7. Nesse cenário, a primeira opção se torna ineficaz, pois não é objetivo da Administração atuar com o intuito de lucro, de modo que o critério de seleção da proposta mais vantajosa baseada exclusivamente no maior lance, geraria uma contraprestação pelo uso do espaço em valor superior ao de mercado, em detrimento do serviço prestado, que se tornaria demasiadamente oneroso para os consumidores diretos e, portanto, inútil ou ineficiente para a Administração, vez que não alcançaria os resultados ou as atividades pretendidas.

9.8. Portanto, no caso concreto, optou-se pela adoção do critério de julgamento de menor preço dos serviços de bazar, isto é, menor preço global para os serviços a serem elencados no Termo de Referência, sendo o valor mensal da taxa de utilização (taxa de cessão de uso) já previamente fixado no Edital, conforme apurado no Laudo de avaliação do imóvel.

## **10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

10.1. De acordo com o Laudo de Avaliação Nr 16/2024-SPIMA/6, elaborado em 06 de setembro de 2024, pelo 1º Grupamento de Engenharia, a área a ser cedida corresponde a 11,57 m<sup>2</sup>.

10.2. Os serviços mínimos a serem prestados pelo cessionária são os constantes no Termo de Referência.

## **11. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 689,46

11.1. O Valor mensal de R\$ 689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para a Cessão de Uso foi definido através do LAUDO DE AVALIAÇÃO Nr 16/2024-SPIma/6, elaborado em 06 de setembro de 2024, pelo 1º Grupamento de Engenharia (valor já considerando os gastos com energia elétrica, água e esgoto).

11.2. O método para definir os preços referenciais dos serviços mínimos a serem prestados na sala de bazar foram obtidos através da pesquisa de preço no mercado local, atendendo aos critérios do inciso IV do Art 5º da IN 65/2021.

11.3. Diante da orçamentação, o método aplicado para a obtenção do Valor Estimado pela administração foi, o valor médio praticado em cada item, conforme tabela abaixo:

## **12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

12.1. O presente processo licitatório atende às condicionantes da Súmula TCU 247, tendo em vista que a adjudicação por item poderá trazer prejuízo ao conjunto da contratação ou perda de economia de escala, em razão da possibilidade de haver dois ganhadores diferentes para os dois itens da licitação.

12.2. O espaço a ser cedido somente comporta uma sala de bazar, não havendo a possibilidade de parcelamento para a permissão de uso em questão.

12.3. A partir de um levantamento realizado no mercado e após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução de adjudicação de itens por grupo, visando melhor gestão contratual, maior competitividade e maior eficiência nos serviços contratados. Nesse sentido, os 116 itens do pregão formarão um grupo, a fim de que uma mesma empresa, ganhadora daquele grupo, proceda todos os serviços relativos ao mesmo, fato este garantirá uma contratação mais vantajosa para a Administração.

## **13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

13.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

## **14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

14.1. Conforme inciso II do Art. 6º da Portaria C Ex Nº 1.041, de 13 de outubro de 2020, compete ao Comandante, Chefe ou Diretor de OM instruir processos de cessão de uso para exercício de atividade de apoio.

## **15. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

15.1. Com a contratação através da cessão de uso da sala de bazar para venda de artigos militares, espera-se garantir a criação de um ambiente adequado e profissional.

15.2. A utilização de uma sala de bazar própria proporciona maior controle, permitindo ajustes e adaptações conforme as necessidades específicas dos projetos em andamento. Além disso, a centralização dos serviços no ambiente da Organização Militar facilita a coordenação de atividades, assegurando eficiência e agilidade nas demandas de bazar.

## **16. Providências a serem Adotadas**

16.1. É imprescindível a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos para esta função, inclusive para que possam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e a cada renovação deste. Nesse modelo de contrato, além da fiscalização direta do servidor, também é necessária a fiscalização do público usuário como parâmetro para medição da qualidade dos serviços prestados.

16.2. Manutenção das instalações da sala de fotografia, tais como: pintura, troca de pisos e instalação de pias e torneiras. Tal demanda encontra-se a cargo do Pelotão de Obras do CPOR/R.

## **17. Possíveis Impactos Ambientais**

17.1. O cessionário deverá observar a legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

17.2. Nos serviços audiovisuais prestados através da cessão de uso da sala de fotografia, foram identificados os possíveis impactos ambientais abaixo:

### **17.2.1. Geração de Resíduos**

A utilização da sala de fotografia pode gerar resíduos, como embalagens de materiais utilizados nos serviços (por exemplo, papel, plásticos e produtos químicos). É importante implementar práticas de gestão de resíduos, incluindo a separação e destinação adequada de recicláveis.

### **17.2.2. Consumo de Energia**

O uso de equipamentos audiovisuais e de iluminação pode resultar em um aumento do consumo

de energia elétrica. A adoção de tecnologias eficientes, como lâmpadas LED e equipamentos com selo de eficiência energética, pode mitigar esse impacto.

#### **17.2.3. Uso de Recursos Hídricos**

Caso haja utilização de água no processo de limpeza de equipamentos ou no ambiente, deve-se considerar a gestão eficiente desse recurso, evitando desperdícios.

#### **17.2.4. Emissão de Ruídos**

Atividades de gravação e fotografia podem gerar níveis de ruído que, se não geridos adequadamente, podem impactar o ambiente local e a qualidade de vida dos usuários e vizinhos. Medidas de isolamento acústico podem ser adotadas para minimizar esses efeitos.

#### **17.2.5. Impacto na Biodiversidade**

Embora a atividade em si possa ter um impacto menor na biodiversidade, é importante garantir que qualquer material ou equipamento utilizado não provenha de fontes que causem desmatamento ou degradação ambiental.

#### **17.2.6. Poluição Visual**

A instalação de equipamentos e a realização de produções podem gerar poluição visual. O planejamento cuidadoso do uso do espaço pode ajudar a minimizar esse impacto.

#### **17.2.7. Responsabilidade Social**

Promover práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, pode ter um impacto positivo na comunidade, reforçando a responsabilidade social da instituição

## **18. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **18.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante do exposto, esta equipe de planejamento atesta a viabilidade da cessão onerosa do espaço público para a instalação da bazar, condicionada ao cumprimento das normas pertinentes.

## **19. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ**

Membro da comissão de contratação

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**  
AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 – CASA FORTE – RECIFE(PE) – CEP 52060-590

**FONE (81) 2129-6526 – Email: [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com)**

(Processo Administrativo nº 64215.005916/2024-07)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE  
PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE –  
CPOR/R E .....**

A União por intermédio do CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R, com sede no(a) Avenida Dezesete de agosto, nº 1020, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife /Estado PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09631153/0002-92, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no **DOU** de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64215.005916/2024-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **[Pregão Eletrônico] nº 90006/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Cessão de Uso de parcela de imóvel a título oneroso para exercício de atividade de apoio de bazar militar, do imóvel PE 07-0055, medindo 11,57 M², no aquartelamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, situado na Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife/PE – CEP 50060-335, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Cessão de uso de parcela de imóvel a título oneroso para exercício de atividade de apoio de bazar militar do imóvel PE 07-0055, medindo 11,57 M <sup>2</sup> , no quartelamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, situado na Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife/PE – CEP 50060-335		SV	12	R\$ 689,46	R\$ 8.273,52

**\* Tabela dos itens disponibilizados no termo de referência**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.2. ~~O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.~~

**OU**

2.3. ~~O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.4.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.4.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.4.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).**

2.5. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. **As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato**

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. ***O valor mensal da contratação é de R\$ 689,46 (seicentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 8.273,52 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).***

### **OU**

5.2. ~~*O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)*~~

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. ~~*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*~~

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

~~8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;~~

**Justificativa: Contrato de receita**

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

8.1.12. ~~Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;~~

**Justificativa: Contrato de receita, não será exigida garantias**

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;**

- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. ~~Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));~~

9.36. ~~O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.~~

9.37. ~~Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

9.38. ~~Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.~~

9.38.1. ~~Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

**Justificativa: Contrato de receita – cessão de uso bazar**

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*
- 10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.**

**OU**

**11.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*  
*e*

13.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

**OU**

~~13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~13.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~13.7. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

13.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.9. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.11. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.12. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.12.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.12.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.12.3. Das indenizações e multas.

13.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**13.14. O CONTRATANTE poderá ainda:**

13.14.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.14.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...]; e~~

~~VI) Nota de empenho: [...];~~

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**Justificativa: Contrato de receita – cessão de uso bazar**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Recife-PE*, Seção Judiciária de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – CPOR/R**

**NUP: 64215.005916/2024-07**

**ANEXO III DO EDITAL  
MODELO DE VISTORIA TÉCNICA**

---

**PARA LICITANTE QUE OPTAR EM REALIZAR A VISTORIA  
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO E IMPRESSO NO  
ATO DA VISTORIA**

Certifico que a empresa \_\_\_\_\_ por seu representante legal, abaixo-assinado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, realizou vistoria no espaço de exploração de atividades de apoio de bazar no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), localizado no Centro e Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, situado na Av. Dezesete de Agosto nº 1020, Casa Forte, Recife – PE, CEP – 52060-335, a que se refere ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2023 – CPOR/R NUP: 64215.005916/2024-07**, do CPOR/R, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

Recife-PE, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo – Posto/Graduação  
(Militar que acompanhou o Representante na vistoria)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
RG / CPF  
Representante comercial da Empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – CPOR/R**

**NUP: 64215.005916/2024-07**

**ANEXO IV DO EDITAL  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO**

---

**PARA LICITANTE QUE OPTAR EM NÃO REALIZAR A VISTORIA  
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO PRÓPRIO LICITANTE**

Declaro em atendimento ao previsto no Edital do **Pregão Eletrônico 90006/2024 – CPOR/R**, que eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para fins de composição do referido processo administrativo, que tenho plena ciência das condições existentes no espaço de exploração de atividades de apoio de bazar no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R) a que se refere ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – CPOR/R**, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, abrindo mão da vistoria “in loco” nos termos do Acórdão nº 1.174/2008 – Plenário TCU.

Recife-PE, de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome Completo  
RG / CPF  
Representante comercial da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64215.005916/2024-07

Em 16/12/2024 às 09:43, faço anexar ao presente processo 64215.005916/2024-07, o(s) documento(s): 06 - \_Autorizacao - \_solicitacao\_de\_laudo\_assinado-1.pdf, 07 - PORTARIA - C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022 - DOU 91 - 16MAI22.pdf, 08 - BI 075 - 23.05.22 - PUBLIC NOMEAÇÃO CMT.pdf, 09 - BI 185 - 13.12.22 - Assunção função OD.pdf, 10 - BI 08 - CHEFE DA SALC 2024.pdf, 11 - 642111- BI 123 - Autorização Abertura e Equipe Planejamento bazar.pdf, 12 - BI 08 - CPL.pdf, 13 orcamento\_alfaiataria\_assinado.pdf, 13 orcamento\_Bazar\_assinado.pdf, 13 orcamento\_carmem\_lucia\_\_assinado.pdf, 13 orcamento\_fabyana\_barbosa\_ferreira\_assinado.pdf, 13 orcamento\_jose\_carlos\_teixeira\_de\_araujo\_assinado.pdf, 14 - \_MAPA\_COMPARATIVO - \_BAZAR\_assinado.pdf, 15- \_Relatorio\_de\_pesquisa\_de\_preco\_do\_pregao\_bazar\_assinado.pdf, 16- \_JUSTIFICATIVA\_DA\_PESQUISA\_DE\_PRECOS - \_BAZAR\_assinado.pdf, 17- \_Documento\_de\_Oficializacao\_da\_demanda - \_BAZAR\_assinado.pdf, 18- \_Matriz\_de\_Gerenciameto\_de\_Risco\_15\_2024\_assinado.pdf, 19- \_ETP32\_2024\_assinado.pdf, 20 - DIEx-342-SPI\_Cmdo 1Gpt E.pdf, 21- Laudo\_Nr\_16-2024-Bazar\_CPOR\_Recife.pdf, 23- Parecer\_Nr\_12 - \_Laudo\_Nr\_16\_Bazar\_CPOR-Recife.pdf, 24 - Termo Aditivo 04 2023 - Bazar.pdf, 25- Temo de Encerramento de cessao de uso.pdf, 26- TR\_assinado.pdf, 27- Diex-10- Salc-Div\_Adm-EM Despacho Aprovação.pdf, 28- Edital\_pregao\_Bazar\_Militar.pdf, 29- Anexo I TR.pdf, 30- Apendice I do TR - ETP32\_2024.pdf, 31- Anexo II Contrato-licitacao-servico-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-nov-24.pdf, 32- Anexo\_III\_termo\_de\_vistoria\_tecnica.pdf, 33- Anexo\_IV\_termo\_de\_declaracao\_de\_conhecimento\_das\_condicoes\_de\_exec.pdf.

LEVI BEZERRA DA SILVA - 2º Ten  
AUX SALC 01



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64215.005916/2024-07

**LISTA DE VERIFICAÇÃO<sup>1</sup>**  
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim	26
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Sim	33 a 35
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? <sup>5</sup>	Sim	35
Consta documento de formalização de demanda? <sup>6</sup>	Sim	81
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>7</sup>	Não se aplica	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>8</sup>	Não se aplica	
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>9</sup>	Sim	91
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>10</sup>	Sim	91
Há Análise de Riscos? <sup>11</sup>	Sim	89
Consta justificativa para a ausência dos itens não	Não se aplica	

obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	Sim	180
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>14</sup>	Sim	145 e 181
Há termo de referência? <sup>15</sup>	Sim	127
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>16</sup>	Sim	127
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>17</sup>	Sim	127
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	127
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? <sup>18</sup>	Não se aplica	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? <sup>19</sup>	Sim	127
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? <sup>20</sup>	Sim	127
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? <sup>21</sup>	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>22</sup>	Sim	260
Foram utilizados os modelos padronizados de	Sim	182

instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>23</sup>		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? <sup>24</sup>	Sim	182
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? <sup>25</sup>	Sim	182
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? <sup>26</sup>	Sim	182
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	182
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? <sup>27</sup>	Sim	182
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? <sup>28</sup>	Sim	180
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? <sup>29</sup>	Sim	180

<b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? <sup>30</sup>	Sim	36
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? <sup>31</sup>	Sim	77
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? <sup>32</sup>	Sim	79
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? <sup>33</sup>	Não se aplica	

<p>A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?<sup>34</sup></p>	<p>Sim</p>	<p>77</p>
<p>Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?<sup>35</sup></p>	<p>Sim</p>	<p>77 a 79</p>
<p>Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?<sup>36</sup></p>	<p>Sim</p>	<p>77 a 79</p>
<p>Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?<sup>37</sup></p>	<p>Sim</p>	<p>77 a 79</p>
<p>Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?<sup>38</sup></p>	<p>Sim</p>	<p>77 a 79</p>
<p>Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?<sup>39</sup></p>	<p>Sim</p>	<p>77 a 79</p>
<p>Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional</p>	<p>Sim</p>	<p>77 a 79</p>

de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? <sup>40</sup>		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? <sup>41</sup>	Sim	77 a 79
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? <sup>42</sup>	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <sup>43</sup>	Sim	36
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? <sup>44</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>45</sup>	Não se aplica	

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? <sup>46</sup>	Não se aplica	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? <sup>47</sup>	Não se aplica	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>48</sup>	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? <sup>49</sup>	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>50</sup>	Não se aplica	

Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? <sup>51</sup>	Não se aplica	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? <sup>52</sup>	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>53</sup>	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>54</sup>	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>55</sup>	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>56</sup>	Não se aplica	

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>57</sup>	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? <sup>58</sup>		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>59</sup>	Sim	77 a 79
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>60</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? <sup>61</sup>	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? <sup>62</sup>	Não se aplica	

Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? <sup>63</sup>	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? <sup>64</sup>	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? <sup>65</sup>	Sim	186 e 276
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>66</sup>	Não se aplica	

<sup>1</sup> A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br).

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

<sup>6</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>7</sup> Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>8</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

<sup>10</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>11</sup> Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

<sup>15</sup> Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

<sup>16</sup> Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

- <sup>17</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
- <sup>18</sup> Art. 7º da IN ME nº 81/2022.
- <sup>19</sup> Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.
- <sup>20</sup> art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
- <sup>21</sup> O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
- <sup>22</sup> Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
- <sup>23</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
- <sup>24</sup> Art. 18, V, da Lei 14133/21.
- <sup>25</sup> Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
- <sup>26</sup> Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- <sup>27</sup> Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
- <sup>28</sup> Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- <sup>29</sup> Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- <sup>30</sup> Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
- <sup>31</sup> Art. 23 da Lei 14133/21.
- <sup>32</sup> Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- <sup>33</sup> Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- <sup>34</sup> Art. 3º da IN Seges 65/21.
- <sup>35</sup> Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- <sup>36</sup> Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- <sup>37</sup> Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- <sup>38</sup> Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- <sup>39</sup> Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- <sup>40</sup> Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- <sup>41</sup> Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- <sup>42</sup> Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- <sup>43</sup> Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- <sup>44</sup> Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- <sup>45</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
- <sup>46</sup> Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- <sup>47</sup> Art. 40, I, da Lei 14133/21.
- <sup>48</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- <sup>49</sup> Art. 40, III, da Lei 14133/21.
- <sup>50</sup> Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
- <sup>51</sup> Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.
- <sup>52</sup> Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.
- <sup>53</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- <sup>54</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21.

<sup>55</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21.

<sup>56</sup> Art. 44 da Lei 14133/21.

<sup>57</sup> Art. 47, I, da Lei 14133/21.

<sup>58</sup> Art. 47, II, da Lei 14133/21.

<sup>59</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>60</sup> Art. 48 da Lei 14133/21.

<sup>61</sup> Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

<sup>62</sup> Art. 48, II, da Lei 14133/21.

<sup>63</sup> Art. 48, III, da Lei 14133/21.

<sup>64</sup> Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

<sup>65</sup> Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

<sup>66</sup> Art. 49 da Lei 14133/21.

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64215.005916/2024-07**

Nº	Discriminação	Folhas
1.	Capa do processo	-
2.	Requisição - DIEx nº 19-Fisc Contr/Div_Adm/EM	01
3.	Despacho Nº 258-Div_Adm/EM/CPOR/R	23
4.	Autorização - DIEx Simplificado Nº 51-Salc/Div_Adm/EM	24
5.	Termo de Abertura Nº 3-Salc/Div_Adm/EM - Termo de autuação	26
6.	Autorização – cessão de uso para exercício de atividade de apoio (Bazar)	27
7.	Cópia das páginas 8 e 9 seção 2 do D.O.U. de 16 de maio de 2022, publicando a Port. nº 485 de 12 maio 2022 nomeando o Comandante do CPOR/R	28
8.	Cópia da página 816, Boletim Interno Nr 75 de 23 de maio 2022. Nomeação do Comandante	30
9.	Cópia da página 2122, Boletim Interno Nr 185 de 13 dezembro 2022. Ordenador de Despesas	31
10.	Cópia da página 101, BI Nr 8 de 15 de janeiro de 2024. Chefe SALC	32
11.	Cópia das páginas 1667 e 1668, BI Nr 123 de 15 de agosto de 2024. Designação da Comissão Permanente da Fase de Planejamento das Contratações do CPOR/R e Autorização de abertura de licitação	33
12.	Cópia da página 106, BI Nr 8 de 15 de janeiro de 2024. Designação Pregoeiro, CPL e equipe de apoio	35
13.	Orçamentos	36
14.	Mapa Comparativo	59
15.	Relatório de pesquisa de preços	77
16.	Justificativa para pesquisa de preços	79
17.	Documento de Formalização da Demanda	81
18.	Matriz de gerenciamento de risco	89
19.	Estudos técnico preliminar	91
20.	DIEx nº 342-SPI/Comdo 1Gpt E - remessa de Laudo	99
21.	Laudo de avaliação nº 16/2024 – SPIMA 6 – CESSÃO DE USO / Anexos	100
22.	Termo de responsabilidade administrativa	119
23.	Parecer técnico nº 12/2024 – PE 07 – 0055/1ºGPT E	122
24.	Último termo aditivo	124
25.	Termo de encerramento de cessão de uso	126
26.	Termo de referência com aprovação do Ordenador de Despesas	127
27.	Despacho Nº 100-Salc/Div_Adm/EM – Aprovação	180
28.	Minuta do Edital e seus Anexos	182
29.	Lista de verificação	284
30.	Índice do processo	294
31.	Ofício de remessa – CJU	295



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Ofício nº 11-Salc/Div\_Adm/EM  
EB: 64215.007450/2024-76

Recife, PE, 18 de dezembro de 2024.

Sr

**LUCIANO CAVALCANTI BATISTA**

Consultor Jurídico da AGU em Pernambuco

Consultoria Geral da União

Av. Herculano Bandeira, 716, Ed. Empresarial Cristina Farias, 4º e 5º Andares

CEP 51.110-130 - Recife-PE

**Assunto: Análise jurídica Pregão 90006/2024 - Cessão de uso para exercício de atividade de apoio (Bazar - confecção e venda de uniformes e artigos militares) para o CPOR/R**

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica dessa Consultoria Jurídica da União, no Estado de Pernambuco, de acordo com Art. 53 da Lei 14.133/21, conforme Formulário para tramitação:

<b>DATA LIMITE:</b> 10 de janeiro de 2025	<b>TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO:</b> Data: Limite: ___/___/___ Fls.: _____
<b>E-mail:</b> cporr.salc@gmail.com	<b>Telefones:</b> (81) 2129-6526
<b>NUP:</b> 64215.005916/2024-07 / <b>Nº de volumes:</b> 01 (um) Fls 297 (duzentos e noventa e sete)	
<b>Assunto/Objeto:</b> Cessão de uso para exercício de atividade de apoio (Bazar - confecção e venda de uniformes e artigos militares)	
Cessão de uso para exercício de atividade de apoio (Bazar - confecção e venda de uniformes e artigos militares) - Valor total: R\$ 8.273,52 (oito mil, duzentos e	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico.

setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)	
Prazo: 12 (doze) meses	Sigla do Órgão: CPOR/R
MODELOS DA AGU: EDITAL E ANEXOS: Foram adotados? ( X ) Sim ( ) Não	
Qual o modelo utilizado: Nov/2024	
Houve alteração? Sim	Relacionar os itens modificados: Item; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16. Fls; 182 a 208
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto /Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de uso para exercício de atividade de apoio (Bazar - confecção e venda de uniformes e artigos militares)	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: Cessão de Uso para Atividades de Apoio	

**MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO - Tenente Coronel**  
Cmt CPOR/R

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO**, em 18/12/2024, às 09:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**qUYI-0sPG-hugS-Hw4s**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64215.005916/2024-07

Em 18/12/2024 às 11:47, faço anexar ao presente processo 64215.005916/2024-07, o(s) documento(s): 34 - Lista de verificação AGU.pdf, 35 Índice do processo.pdf, 36 Ofício Nr 11 - Pregão 90006 2024 - Bazar.pdf.

LEVI BEZERRA DA SILVA - 2º Ten  
AUX SALC 01



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA NOS ESTADOS

**PARECER n. 00013/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU**

**NUP: 64215.005916/2024-07**

**INTERESSADOS: UNIÃO - CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE - CPOR**

**ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO**

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Cessão de uso de imóveis. Dependências físicas da organização militar. Atividades de apoio. Instalação de empreendimentos comerciais. Lei n.º 9.638/98. Justificativa e autorização da autoridade competente.

### **I – Relatório**

1. Cuida-se de processo administrativo cuja cópia foi encaminhada por meio de arquivo com extensão *.pdf* correspondente à íntegra dos autos anexado no *Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens* junto com o ofício de encaminhamento.
2. Vieram os autos a esta Consultoria Jurídica da União encaminhados pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – CPOR-R do Exército Brasileiro para análise e emissão de parecer acerca da minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a escolha da melhor proposta de preço por grupo de itens para cessão de uso de imóvel nas dependências do órgão para exploração de atividades de apoio no ramo de confecção e venda de uniformes e artigos militares com a instalação de bazar (fls. 182/208).
3. Para tanto, submete o órgão de origem acima à apreciação desta Consultoria a solicitação da contratação (fls. 1/22 e 81/88), com justificativa expressa e já devidamente autorizada a abertura da licitação pela autoridade competente, para que, estando tudo conforme, possa ser dado seguimento ao procedimento deflagrado (fls. 24, 26, 34, 180/181 e 262/269).
4. Instruem também o feito o estudo técnico preliminar (fls. 91/98 e 262/269), a cópia da portaria de designação da comissão de licitação/pregoeiros e sua equipe de apoio (fl. 35), pesquisa de preços (fls. 36/80), mapa de riscos (fls. 89/90), designação da equipe de planejamento (fl. 33) e laudo de avaliação do imóvel (fls. 99/117 e 122/123).
5. De igual modo, foram acostados como anexos do edital o termo de referência apresentando a descrição dos itens e as especificações técnicas e já aprovado pela autoridade competente (fls. 127/179 e 209/261) e a minuta do instrumento contratual a ser celebrado (fls. 270/280).
6. Consta o encaminhamento dos autos pelo consulente, depois de exposta a motivação, conveniência e oportunidade, bem como o interesse público e a necessidade da contratação, além da devida autorização pela autoridade competente (fls. 24, 26, 34, 180/181 e 262/269).
7. Eis o relatório.

### **II – Fundamentação**

#### **II.1. Pregão Eletrônico**

8. Com relação à cessão de uso de imóvel público da União, vale destacar os pontos seguintes.

9. Nos Acórdãos n.º 2495/2004 – 1.ª Câmara, n.º 1443/2006 – Plenário e n.º 928/2009 – Plenário, que versam sobre tema semelhante ao dos autos, o Tribunal de Contas da União – TCU aventou a preferência pela modalidade Concorrência, não obstante ter fixado que não há previsão legal de uma modalidade específica, apenas exigindo-se a obrigatoriedade da licitação sempre que houver condições de viabilidade de competição e economicidade.

10. Especificamente à cessão de uso de bens imóveis, foi fixado entendimento pela Câmara Nacional de Uniformização de Entendimentos Consultivos da Consultoria Geral da União, por meio do Parecer-Plenário n.º 01/2016/CNU-DECOR-CGU/AGU, de 22 de junho de 2016, devidamente aprovado pelo Advogado-Geral da União, nos termos seguintes:

Na cessão de uso de imóvel administrado pela União, para fins de prestação de serviços comuns em favor de servidores públicos e administrados, é obrigatória a **modalidade licitatória pregão, preferencialmente eletrônico**, tendo em vista que estes são o verdadeiro objeto contratual. Caso constatada a inviabilidade da forma eletrônica, deverá ser utilizada, excepcionalmente, a forma presencial, desde que por ato fundamentado em justificativas concretas e detalhadas

Referências: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 1º, da Lei nº 10.520/02; art. 4º do Decreto nº 5.450/05; art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02; art. 2º, do Decreto nº 5.450/05; Decreto nº 5.940/2006; Lei nº 8.245/91; Parecer nº 117/2010/DECOR/CGU/AGU; Acórdão nº 478/2016-TCU-Plenário; Acórdão 187/2008-TCU/Plenário; Acórdão nº 2.844/2010-TCU-Plenário; Acórdão nº 2.050/2014-TCU/Plenário; Acórdão nº 289/2015-Plenário.

11. Assim, em conformidade com a orientação acima, para os procedimentos de cessão de uso destinados as atividades de apoio, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) a atividade de apoio contratada passa a ser considerada como objeto principal da licitação e a cessão de uso o meio pelo qual a Administração alcançará seu objetivo primordial;
- b) mesmo como objeto principal da contratação, a atividade de apoio constitui serviço, mas serviço sui generis, não se equiparando às contratações de serviços ordinários (contínuos ou não) contratados pela Administração nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e Lei nº 10.520, de 2002;
- c) deve ser licitado por meio de pregão, preferencialmente eletrônico, justificando-se no caso de realização de pregão presencial;
- d) o edital do pregão e seus anexos, em especial o termo de referência, devem conter as regras básicas da contratação elencadas no Parecer-Plenário nº 01/2016/CNU-DECORCGU/AGU, conforme apresentado a seguir, a fim de orientar a atividade e garantir a qualidade dos serviços prestados aos respectivos usuários;
- e) fixação do valor de mercado correspondente à locação da área a ser cedida;
- f) inclusão das despesas pertinentes ao consumo/rateio de água, energia, limpeza, conservação, vigilância, dentre outros;
- g) definição dos critérios de prestação dos serviços, de fiscalização e de aferição da satisfação dos consumidores diretos;
- h) estipulação dos produtos e serviços mínimos que serão fornecidos e prestados durante o contrato;
- i) fixação dos preços máximos aceitáveis dos produtos e serviços que serão comercializados;
- j) licitação por meio de pregão, preferencialmente sob a forma eletrônica;
- k) critério de classificação com base no menor preço, conforme os itens mínimos de produtos e serviços que serão comercializados (Acórdão n. 1443/2006-Plenário).

12. No caso em análise, a Organização Militar promoverá a cessão de uso por meio de Pregão Eletrônico, devendo atender igualmente às regras da modalidade licitatória.

13. Cumpre observar, a seguir, se os requisitos formais previstos na Lei n.º 14.133/2021, inerentes à fase interna da licitação, foram devidamente preenchidos.

14. Nesse passo, evidencia-se que se promoveu a abertura do processo administrativo, o qual foi autuado, protocolado e numerado e cujo objeto foi devidamente especificado. Foi proferida a autorização da autoridade competente (fls. 24, 26, 34 e 180/181), tendo sido acostada a minuta do edital e seus anexos (fls. 182/208), inclusive a minuta contratual (fls. 270/280). Consta, ainda, a justificativa expressa para a contratação indicando os motivos da

necessidade da cessão de uso em análise (fls. 1/22, 81/88 e 262/269).

## II.2. Cessão de uso

15. De início, é indubitável que a área física da Organização Militar constitui-se em bem público de uso especial, de acordo com a classificação do art. 99 do Código Civil. É necessário, portanto, título jurídico público para utilização desse espaço por pessoas jurídicas de natureza privada (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2005. p. 600).

16. Fixada essa premissa, cabe esclarecer, em sequência, alguns aspectos do instituto da cessão de uso para fins de atividade de apoio, que objetiva a exploração de patrimônio público por parte de terceiro utilizando um imóvel público federal afeto ao serviço público.

17. No caso apreciado, a finalidade dos empreendimentos comerciais a serem instalados é atender as necessidades de servidores militares e civis, especificamente, com a instalação de empreendimento comercial nas dependências físicas da Força, confirmando seu espírito coadjuvante. Não se pode negar, por isso, seu caráter de atividade de apoio.

18. A esse respeito, a Lei n.º 9.636/98, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, assim prescreve:

Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega, a que se refere o § 2.º do art. 79 do Decreto-Lei n.º 9.760, de 1946, a **cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.**

Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público federal a que tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.

19. Como se percebe no dispositivo acima transcrito, para celebrar contrato de cessão de uso é preciso que a atividade que se quer instalar como de apoio esteja definida em regulamento. No caso em comento, as atividades comerciais em questão encontram-se previstas no art. 12 do Decreto n.º 3.725/2001:

Art. 12. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega, a que se refere o § 2.º do art. 79 do Decreto-Lei n.º 9.760, de 1946, a **cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício das seguintes atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue:**

I - posto bancário;

II - posto dos correios e telégrafos;

III - restaurante e lanchonete;

IV - central de atendimento a saúde;

V - creche; e

VI - **outras atividades similares** que venham a ser consideradas necessárias pelos Ministros de Estado, ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo e Judiciário, responsáveis pela administração do imóvel.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo destinar-se-ão ao **atendimento das necessidades do órgão cedente e de seus servidores.**

20. No tocante aos procedimentos para a formalização da cessão, devem ser obedecidas às prescrições do art. 13 do mencionado Decreto n.º 3.725/2001:

Art. 13. A cessão de que trata o artigo anterior será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público federal a que tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo e Judiciário, conforme for o caso, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei e as seguintes condições:

- I - disponibilidade de espaço físico, de forma que não venha a prejudicar a atividade-fim da repartição;
- II - inexistência de qualquer ônus para a União, sobretudo no que diz respeito aos empregados da cessionária;
- III - compatibilidade de horário de funcionamento da cessionária com o horário de funcionamento do órgão cedente;
- IV - obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização do imóvel;
- V - aprovação prévia do órgão cedente para realização de qualquer obra de adequação do espaço físico a ser utilizado pela cessionária;
- VI - precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
- VII - participação proporcional da cessionária no rateio das despesas com manutenção, conservação e vigilância do prédio;
- VIII - quando destinada a empreendimento de fins lucrativos, a cessão deverá ser sempre onerosa e sempre que houver condições de competitividade deverão ser observados os procedimentos licitatórios previstos em lei; e
- IX - outras que venham a ser estabelecidas no termo de cessão, que será divulgado pela Secretaria do Patrimônio da União.

21. Desse modo, para a formalização da cessão de uso, é necessária a aprovação reclamada pelo dispositivo acima transcrito por parte do Ministro de Estado ou, na forma da Lei Complementar n.º 97/99, do respectivo Comandante das Forças Armadas, ou ainda de autoridade por aquele delegada.

22. Em normas análogas ao caso vertente, dispõem o art. 3.º, parágrafo único, e o art. 6.º, inciso II, das Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército – EB10-IG-04.004 (Portaria do Comandante do Exército n.º 1.041/2020), que incumbe ao Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar a celebração do contrato de cessão de uso de imóvel para exercício de atividades de apoio, tais como *posto bancário, posto dos correios e telégrafos, restaurante e lanchonete, central de atendimento à saúde, creche, barbearia, cabeleireiro, alfaiataria, sapateiro, boteiro, engraxate, confecção e venda de uniformes e artigos militares, padaria, mercearia, fotografia, livraria, papelaria, farmácia, lavanderia e demais atividades similares*.

23. Acerca da contraprestação a ser paga pelos cessionários, assim estabelece o art. 18, § 5.º, da Lei n.º 9.636/98:

Art. 18. A critério do Poder Executivo **poderão ser cedidos, gratuitamente ou em condições especiais**, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei n.º 9.760, de 1946, **imóveis da União a:**

I - Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde;

II - **pessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de interesse público** ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional. [...]

§ 5.º A cessão, quando destinada à execução de **empreendimento de fim lucrativo**, será **onerosa** e, sempre que houver **condições de competitividade**, deverão ser observados os **procedimentos licitatórios** previstos em lei.

24. Portanto, a pretendida cessão de uso será onerosa, uma vez que diz respeito a um empreendimento de caráter lucrativo ao particular cessionário.

25. Mostra-se imprescindível, ademais, a realização do certame licitatório para atender aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, visto que se apresenta, no caso em exame, notória competitividade e não há, pois, como fugir à regra da precedência de licitação.

### II.3. Minutas do Edital e do Contrato

26. Prosseguindo no estudo dos autos, passa-se a analisar a minuta do edital e seus anexos, inclusive o contrato a ser celebrado, no intuito de verificar se guardam perfeita sintonia com a legislação correlata.

27. Por um lado, a minuta do edital e seus anexos encontram-se em consonância com os ditames do art. 25

da Lei n.º 14.133/2021, verificando-se a existência das cláusulas essenciais que devem constar de um procedimento de licitação (fls. 182/208).

28. Por sua vez, a minuta do respectivo contrato também traz em seu bojo as cláusulas e demais elementos necessários, conforme disciplinam os arts. 89 e 92 da mencionada Lei (fls. 270/280).

29. Por oportuno, cabe ressaltar que não pode haver divergências de redação no conteúdo das minutas, as quais devem ter suas cláusulas e condições com o mesmo teor, evitando-se determinações contrárias, o que ocasionaria maiores prejuízos legais e desgastes às partes.

#### **II.4. Habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da contratada**

30. Finalmente, antes da assinatura da avença ora examinada, deve ser verificada a permanência das condições de habilitação da parte contratada, constatando-se que se encontra com a sua regularidade fiscal e administrativa perante os órgãos competentes. Tal exigência decorre do disposto no art. 68 e 91, § 4.º, da Lei n.º 14.133/2021, bem como da inexistência das sanções previstas nos arts. 155, 156 e seguintes da mesma Lei de Licitações e Contratos.

31. Seria recomendável, então, que se juntasse, além da certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa da União, declaração obtida junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e/ou ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou outra declaração equivalente, dando conta de que o contratado não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público.

32. Adicionalmente, com a instituição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, passou-se a exigir também regularidade junto à Justiça Laboral. Convém, portanto, expedir referido comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **III – Conclusão**

33. Ante o exposto, considerando toda a fundamentação explicitada e restringindo o exame ao aspecto jurídico-formal do processo, abstraídas as questões técnicas, as quais fogem à competência da análise deste órgão consultivo, inclusive as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço na formalização do instrumento, opina-se:

a) pela possibilidade de prosseguimento do processo examinado, ficando aprovadas as minutas do edital e do instrumento contratual de fls. 182/208 e 270/280, na forma prevista no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, desde que atendidas todas as orientações e recomendações acima; e

b) sejam observadas, em especial, as exigências quanto às declarações de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, conforme os itens 30 a 32 deste opinativo.

34. A presente manifestação jurídica dispensa aprovação no âmbito desta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, por força do Despacho n. 00551/2024/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU (NUP 00688.001241/2024-70).

35. Eis o parecer.

SCGP/CGU/AGU, 2 de janeiro de 2025.

**Alessandro Neres Lindoso**

*Advogado da União*

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64215005916202407 e da chave de acesso 2393dd95

---

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO NERES LINDOSO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1813620863 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRO NERES LINDOSO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-01-2025 08:34. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

**CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DA UNIÃO PARA ATIVIDADE DE APOIO DE BAZAR  
MILITAR**

**(Processo Administrativo n.º 64215.005916/2024-07)**

**RESPOSTA AO PARECER n. 00013/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU**

Conforme orientação da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-obra – Atuação Sumária, esta Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste, declarar que foram feitas os devidos saneamentos relativos ao Parecer, Cessão de uso de imóvel da União para atividade de apoio de Bazar Militar. De acordo com as orientações contidas no Parecer n. 00013/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU, de 2 de janeiro de 2025, acatamento as recomendações emitidas ao longo do parecer, constam no processo da forma que segue:

<b>RESPOSTA AO PARECER n. 00013/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU</b>	
<b>Item</b>	<b>III - Conclusão</b>
33 e 34	<p>Ante o exposto, considerando toda a fundamentação explicitada e restringindo o exame ao aspecto jurídico-formal do processo, abstraídas as questões técnicas, as quais fogem à competência da análise deste órgão consultivo, inclusive as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço na formalização do instrumento, opinase:</p> <p>a) pela possibilidade de prosseguimento do processo examinado, ficando aprovadas as minutas do edital e do instrumento contratual de fls. 182/208 e 270/280, na forma prevista no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, desde que atendidas todas as orientações e recomendações acima; e</p> <p>b) sejam observadas, em especial, as exigências quanto às declarações de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, conforme os itens 30 a 32 deste opinativo.</p> <p>A presente manifestação jurídica dispensa aprovação no âmbito desta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, por força do Despacho n. 00551/2024/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU (NUP 00688.001241/2024-70).</p>

**LEVI BEZERRA DA SILVA – 2º Ten**  
Aux 1 da SALC do CPOR/R

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

## Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

17/01/2025 11:44:32



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 20/01/2025, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90006/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo				
642150059162024				
Quantidade de Itens				
116				
Objeto				
Cessão de Uso para Atividade de Apoio - Bazar Militar				
Data da Publicação/Divulgação				
20/01/2025				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 20/01/2025 às 09:00	Em 04/02/2025 às 10:00			

## Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE
Gestão	Empenho
00001	2025 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

# PREGÃO ELETRÔNICO

90006/2024

**CONTRATANTE: CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE. UASG (160191)**

## OBJETO

**Cessão de Uso para Atividade de Apoio – Bazar Militar**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 8.273,52**

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 04/02/2025 às 10h (horário de Brasília)**

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**Menor preço por grupo**

## MODO DE DISPUTA:

**Aberto**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	5
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
4. <del>DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO.....</del>	<del>7</del>
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	16
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	19
10. DO TERMO DE CONTRATO.....	21
11. <del>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</del>	<del>22</del>
12. <del>DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....</del>	<del>22</del>
13. DOS RECURSOS.....	23
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

(Processo Administrativo nº 64215.005916/2024-07)

Torna-se público que o(a) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – CPOR/R, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CPOR/R, sediado(a) na Avenida Dezesete de Agosto nº 1020, bairro Casa Forte, na cidade de Recife-PE, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é prestação do serviço de Bazar (Cessão de Uso para Atividade de Apoio – Bazar Militar) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em grupo único, formados por 116 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

**Obs:** o objeto foi dividido em principal (serviços de apoio) e secundário (cessão). O primeiro tem por foco a prestação dos serviços de apoio, sendo aquele que deve ser licitado para suprir as necessidades dos administrados. Seu valor será variável, pois dependerá do resultado do certame. O segundo, doutro lado, é a cessão de uso do espaço público, revelado como elemento secundário, pois sem este não haveria aquele. Seu valor, para tanto, será previamente fixado, com base no laudo anexo do TR, área (metro quadrado, por exemplo) que será cedida.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *A participação neste certame será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.9. =

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3 *sociedades cooperativas;*

3.10.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. ~~DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO~~**

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário (Conforme TR).*

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 6.8. =
- 6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior ao~~ último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,10 (dez) centavos*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. ~~Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

7.13. ~~Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prerrogativas.~~

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7.1 ;

8.8. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 contiver vícios insanáveis;

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. .

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por pelo sistema ou ainda por e-mail quando solicitado pelo pregoeiro.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

9.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [pelo telefone (81) 2129-6526 / [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com)], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 [DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 [dez] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 [dez] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 [dez] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 [dez] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. .

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [PNCP – Compras.gov ou via solicitação por e-mail: cporr.salc@gmail.com].

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **[E-mai: cporr.salc@gmail.com]**.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://contratos.sistema.gov.br/transparencia/compras> ou e-mail: [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com)].
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1 Anexo I – Termo de Referência;
    - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e o Laudo de avaliação;
  - 16.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

- 16.11.3 *Anexo III – Termo de Vistoria;*
- 16.11.4 *Anexo IV – Termo de Ciência e concordância*

Recife, na data da assinatura

**MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do CPOR/R

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA, EXCETO TIC**  
**LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**(CPOR / 7ª RM / 1933)**

(Processo Administrativo nº 64215.005916/2024-07)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1.

Contratação de serviço de bazar prestados através de Cessão de Uso de dependência localizada no interior do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Justificativa: inclusão da descrição dos serviços a serem prestados.**

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTP</b>	<b>VALOR UNIT</b>
	1	Bandeira do Brasil Emborrachada para Fardas Militares; Dimensões: 0,5cm x 5,5cm x 8cm; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Características Adicionais: Emborrachado maleável, com velcro áspero costurado na bandeira; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604662	Material	01	R\$ 11,83
	2	Bandoleira de Náilon para Transporte Fuzil Fal M964; Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálico.	463059	Material	01	R\$ 30,67
	3	Aparelho de Barbear Tipo: Descartável; Material Lâmina: Lâmina Aço Inox; Quantidade Lâminas: 2 UN; Material Cabo: Plástico	617292	Material	01	R\$ 3,67
	4	Bombacha Militar de elástico, Tamanho: 15 CM Características Adicionais: Engate Metálico	603420	Material	01	R\$ 5,50

5	Gorro Militar TFM; Confeccionado em brim; Aba dura; Regulador para ajuste do tamanho; Composição: 67% poliéster e 33 % algodão; Cor: Verde Oliva; Tamanho: único; Altura do produto: 12 cm; Largura do Produto: 33 cm; Comprimento do produto: 31cm; Dimensões do produto aproximadas: 2cm x 21cm x 24cm.	611696	Material	01	R\$ 37,33
6	Botão Dourado Grande; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617846	Material	01	R\$ 7,67
7	Botão Dourado Pequeno; Material: Zamac Com Banho dourado; Medida Botão Grande: 1,2 cm de Diâmetro. Formato: Redondo; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617846	Material	01	R\$ 6,50
8	Botão de Poliéster; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 32/20,32mm; Formato: Redondo.	603697	Material	01	R\$ 1,67
9	Botão de Plástico; Modelo: Com Furo; Quantidade Furos: 4 UN; Cor: Verde; Tamanho: 18; Formato: Redondo.	603697	Material	01	R\$ 1,00
10	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 9,67
11	Distinto de Gorro Emborrachado utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, colorido, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,83
12	Cabo Solteiro (Preto ou Verde) - Corda Trançada com 5 metros de comprimento, e 12mm de espessura; Composição Capa e Alma 100% Poliéster (PET); Alta resistência à ruptura; Boa resistência ao atrito; Fibra sedosa e tratada.	485710	Material	01	R\$ 28,00
13	Largura: 60 MM; Características Adicionais: Trava Dupla, 5 Pinos.	457222	Material	01	R\$ 17,83
14	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 50 MM; Largura: 25 MM; Características Adicionais: Corpo, Pinos e Contrapinos Em Latão.	476081	Material	01	R\$ 11,67

15	Cadeado de Latão Maciço; Material Haste: Aço; Altura: 75 MM; Largura: 45 MM; Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla.	454931	Material	01	R\$ 14,83
16	Calça Camuflada Poliéster-Lã; Quantidade Bolsos: 6; Tipo Bolso: Embutidos; Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto; Cor: Verde-Oliva; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	320270	Material	01	R\$ 259,97
17	Calção TFM Dry Fit com duas listras de cada lado na cor branca para Oficial e uma listra de cada lado na cor branca para Praça; Cordão interno de amarração; Fabricado com tecido Dry Fit; Modelo Veste: P ao XGG; Cor: Verde oliva. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	475530	Material	01	R\$ 33,33
18	Calção trilobal para Treinamento Físico Militar na cor verde oliva; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Circunferência Cintura; Comprimento cintura até a barra; Circunferência abertura na perna: P= 68 cm, 35 cm, 66 cm; M= 70 cm; 36 cm; 68 cm; G= 72 cm; 38 cm; 70 cm; GG=74 cm; 39 cm; 72 cm; XGG=76 cm; 42 cm; 74 cm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	475530	Material	01	R\$ 35,97
19	Camisa Passeio Bege manga curta masculina - Camisa de passeio bege com as mangas curtas, com colarinho e os bolsos com entretela; confeccionada em tecido batávia 2x2 à direita de poliéster; ligeiramente cintada, costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais; externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados; os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de	618174	Material	01	R\$ 173,30

		largura e 145-150 mm de altura; gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça; mangas curtas com bainha de 25 mm; as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro; para oficial e subtenente, aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
	20	Camisa Bege Manga Longa. Colarinho e bolsos entretelado; Medidas aproximadas: Tamanho M: ombro 16 cm; manga 25 cm; cintura 106cm circunferência; comprimento 74 cm; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	233637	Material	01	R\$ 209,97
	21	Camisa Preta com estampa "Boinas Verdes"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	618524	Material	01	R\$ 49,93
	22	Camisa Preta com estampa "Exército Brasileiro"; tecido helanca (dryfit), possui estampa frontal (peito esquerdo) e posterior; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 48 cm; ombro 42 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 50 cm; ombro 44 cm. Tamanho G : altura 74 cm; largura 54 cm; ombro 50 cm.	618524	Material	01	R\$ 49,93
	23	Camisa Camuflada com tecido 100% algodão Exército Brasileiro; Medidas: Tamanho P : altura 65 cm; largura 47 cm; ombro 44 cm; Tamanho M : altura 69 cm; largura 49 cm; ombro 49 cm; Tamanho G : altura 70 cm; largura 53 cm; ombro 50 cm; Tamanho GG : altura 74 cm; largura 58 cm; ombro 53 cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	467314	Material	01	R\$ 76,47
	24	Camiseta Camuflada; Cor: Camuflado; Gênero: Unissex; Material: Trilobal;	467314	Material	01	R\$ 52,30

		Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
25		Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Helanca; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	430184	Material	01	R\$ 31,97
26		Camiseta de Treinamento Físico Militar branca; Cor: Branca; Gênero: Unissex; Material: Trilobal; Tamanho: PP ao GG; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	430184	Material	01	R\$ 34,47
27		Cantil de Plástico; Capacidade: 1.000 ML; Características Adicionais: Com Tampa; Cor: verde	355883	Material	01	R\$ 27,13
28		Carteira do Exército Brasileiro com o Brasão da república confeccionada em couro sintético, com dois símbolos da República (externo e interno), porta documentos em plástico transparente, porta cartões, porta cédulas, porta talão, porta moedas com zíper e o fechamento com velcro, capacidade para até seis documentos de 67 mm x 105 mm.	460550	Material	01	R\$ 53,30
29		Cinto Nylon NA com fivela plástica injetada, reforçada e resistente que possui um sistema de fechamento de abertura rápida com trava, passadores de metal que facilitam o ajuste na cintura e Ilhoses para fixação de porta acessórios; Composição: Fita de polipropileno; Dimensões do produto aproximadas: 0,5 cm x 5,5 cm x 125 cm; Cor: Verde Oliva;	486669	Material	01	R\$ 62,47
30		Cinto V.O de Náilon; Cor: Verde; Tamanho: 3,5cm x 3,5cm x 13cm; Características Adicionais: 100% Polipropileno; Tipo: Militar	475632	Material	01	R\$ 11,00
31		Cinto V.O com fivela com o sistema de engate e desengate rápido; Comprimento total do cinto: 125 centímetros com a fivela; Largura: 5cm; Material: Nylon e fivela em metal.	473483	Material	01	R\$ 72,63
32		Coldre para Pistola Ambidestro, confeccionado com nylon 600, possui uma trava de segurança com fivela plástica com grampo presilha resistente para fixação no cinto NA; acompanha limpador; compatível com os calibres 380, 40, 45 e 9 mm; Dimensões do produto aproximadas: 7cm x 11cm x 24cm; Cor: Verde Oliva.	150170	Material	01	R\$ 92,13

33	Caneta esferográfica de Termoplástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível.	615588	Material	01	R\$ 2,50
34	Cortador De Unha Mãos Flex; Material da Lâmina: Aço carbono niquelado e cromado; Dimensões do item 14 cm x 4,5 cm x 2 cm.	483801	Material	01	R\$ 3,33
35	Coturno Militar Extra Leve Auto Brilho com Zíper, fabricado com Couro Natural com cano de lona 10 resina 100% algodão possuindo dez ilhoses de alumínio de cada lado e cadarço de amarração; Zíper invisível aplicado na lateral junto dos ilhoses; Altura do cano de 20 cm a 22 cm depende a numeração; Solado em poliuretano e antiderrapante; Parte interna de cada pé é aplicada um ilhós para drenagem de água; Cor: Preto.	614123	Material	01	R\$ 275,13
36	Coturno com brilho e zíper confeccionado em couro, extra brilho, na cor preta; Cano em lona impermeável, na cor preta; Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração; Zíper invisível aplicado junto aos ilhoses; Palmilha confortável com 2 cm; Dimensões do produto aproximadas: 10cm x 32cm x 33cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614123	Material	01	R\$ 276,97
37	Coturno do Exército Brasileiro Coytote confeccionado em couro (nobuck) hidrofugado, solado na tonalidade do tecido do cano, colado e totalmente costurado, palmilha com formato anatômico, forração interna em tecido tridimensional respirável, de secagem rápida, lateral interna com dois respiradores em formato circular, cano e língua em náilon-6.6, cano com proteção dos maléolos acolchoado, com sistema anti torção, por prolongamento do corpo, feito em couro, cadarços de amarração em formato cilíndrico, com alma interna e ponteiros plastificados, na tonalidade do tecido do cano. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	618638	Material	01	R\$ 426,63
38	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm); Sabor: Menta; Capacidade: 90 G; Aplicação: Higiene Dental.	398863	Material	01	R\$ 3,50
39	Distintivo para boina, feito em metal cromado e polido, possui parafuso e porca na parte posterior para melhor fixação e	470364	Material	01	R\$ 15,67

		gravações rebaixadas; Material: Zinco; Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Cor: Verde, Amarela, Azul e Branco; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
40		Crachá Bordado para Quepe de Sargento confeccionado no novo padrão (azul celeste); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material	01	R\$ 169,50
41		Distintivo Dourado de Sub Tenente, utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 11,83
42		Distintivo Dourado (1º 2º e 3º Sargento), utilizadas para identificar graduações do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 8,50
43		Distintivo Dourado de Arma, utilizadas para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 8,33
44		Distintivo de bolso das Organizações Militares do Exército Brasileiro em metal e couro (tipo pirulito). Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609836	Material	01	R\$ 32,97
45		Crachá Bordado para Quepe de Oficial confeccionado no novo padrão (azul celeste); Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro; Medindo 115 mm X 67 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material	01	R\$ 182,67
46		Divisa Bege, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte bege; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército	456612	Material	01	R\$ 15,10

		(RUE).				
47		Divisa Verde, utilizadas para identificar postos e graduações do Exército Brasileiro; Divisa bordada com formato de escudete antigo, sobre um suporte verde; Dimensões Aproximadas; Largura: 6,5 cm; Comprimento: 6,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	456612	Material	01	R\$ 15,10
48		Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	474439	Material	01	R\$ 8,50
49		Distintivo Prata CFC, utilizadas para identificar Alunos que estejam realizando o Curso de Formação de Cabos do Exército Brasileiro; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	459833	Material	01	R\$ 10,13
50		Distintivo Dourado de Saúde, utilizada para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas; Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 10,13
51		Distintivo Dourado Missão de Paz; Destina-se a destacar os militares que tenham efetivamente cumprindo Missão de Paz do Exército Brasileiro, de acordo com as condições estabelecidas; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 3,0 cm; Peso: 20 g; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 16,50
52		Distintivo Emborrachado De Cursos, posicionados no centro dos bolsos superiores na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 6,80

53	Manicaca Emborrachada, posicionados na face superior dos ombros na blusa de combate camuflada e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,17
54	Divisas(Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, Sub Tenente, Aspirante, 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente - Coronel, Coronel), Emborrachada maleável, durabilidade e resistência com velcro áspero costurado na divisa, velcro liso acompanha a divisa e gravações em alto relevo; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	486866	Material	01	R\$ 4,97
55	Divisa Emborrachada; Insígnia para aluno do Curso de Formação de Sargento Temporário, Curso de Formação de Cabos utilizada por Cabos do Efetivo Profissional e Soldados do Efetivo Profissional respectivamente; Cor: Verde Oliva; Informações Adicionais: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	486866	Material	01	R\$ 4,97
56	Tarjeta Emborrachada do Curso de Formação de Cabos - Emborrachado confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,17
57	Escova para Cabelo; Material: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Tipo Cerdas: Vazadas; Aplicação: Todo Tipo De Cabelo.	477537	Material	01	R\$ 2,67
58	Escova de dentes de Náilon; Material Cabo: Plástico; Tipo Cabeça: Grande; Aplicação: Orientação de Profilaxia e Higiene.	312902	Material	01	R\$ 3,17
59	Escova para sapato com base de madeira, medindo 18cm x 4,5cm de largura, com cerdas macias em nylon, comprimento das cerdas de 2cm para limpar e dar brilho em sapatos engraxados.	31879	Material	01	R\$ 6,17
60	Espelho de bolso redondo com 6 cm de diâmetro, com acabamento de plástico nas	479938	Material	01	R\$ 3,00

		bordas.				
61		Insignia de Metal de Gola Posto de Coronel; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 11,83
62		Insignia de Metal de Gola de Aspirante; Dimensões aproximadas; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 1,5 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 9,33
63		Emborrachado Elipse utilizado para indentificar cursos, confeccionado pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte na cor camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva; Dimensões aproximadas: Largura: 8 cm; Comprimento: 4,5 cm; Peso: 6 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617200	Material	01	R\$ 10,50
64		Farda Camuflada alta solidez lisa - Farda camuflada de alta solidez, tecido da CEDRO, com Gola Dura e Bolsos Duros, Velcro de ponta a ponta nos bolsos, punho com botão e velcro, velcros para insígnia, distintivo, sutache, bandeira e tipagem sanguínea; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	602175	Material	01	R\$ 371,80
65		Conjunto de Farda Militar LISA Alta Solidez, Gandola com fechamento com zíper e velcro gola dura entretelada, bolsos superiores com velcro e costura dupla, bolsos inferiores com velcro e costura dupla, botões decorativos nos punhos, fechamento em velcro, manga esquerda com bolso com zíper, punhos com fechamento em velcro, pregas nos ombros para maior conforto, costura reforçada; Calça com velcros nos tornozelos, dispensando bombachas, fechamento da cintura com botão, oito bolsos com fechamento em velcro, zíper de metal, costura reforçada no fundilho e entre pernas e cós reforçado; Cor: Camuflado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	602175	Material	01	R\$ 445,27
66		O fiador de espada para utilizar com uniformes de passeio e gala, formando um elo entre a espada e o usuário, com	619748	Material	01	R\$ 88,33

		regulador de tamanho para se adaptar ao pulso e um nó de três laços separando a mão da espada, possuindo um peso em sua ponta para conforto e segurança em sua utilização; Dimensões aproximadas: Espessura corda: 5 mm; Comprimento: 45 cm; Peso: 25 g.				
67		Fiél de Nylon Injetado; Tamanho: 90cm E 110cm. MM	601993	Material	01	R\$ 74,63
68		Fita Isolante; Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta; Comprimento: 20 M; Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas.	604732	Material	01	R\$ 4,17
69		Fivela de Metal na cor Preta; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604794	Material	01	R\$ 12,50
70		Fivela produzida em Polímero, compatível para utilização no cinto N.A; Dimensões aproximadas: Largura: 6,6 cm; Comprimento: 8,2 cm; Espessura: 0,5 cm; Abertura passador de cinto: 5,8 cm; Peso: 35 g.	267838	Material	01	R\$ 12,00
71		Fivela de Metal Dourada; Características Adicionais: Liga De Cobre E Zinco; Aplicação: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	604794	Material	01	R\$ 30,63
72		Gemada de Metal de Oficial Superior EB; Cor Dourado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 12,00
73		Camisa de Combate – Gandoleta, com as mangas contendo reforço especial nos cotovelos, ombros com sistema de reforço, almofadado produzido em tecido matelassê; sistema de contato para inserir brevês e distintivos na gola e nos braços; Parte abdominal e dorsal produzida em 100% poliéster, tecido helanca, para utilizar em conjunto com coletes táticos; Fechamento da gola é através de zíper e os punhos contam com velcro para melhor regulagem; Possui um bolso com fechamento através de velcro em cada manga; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	616096	Material	01	R\$ 211,80
74		Gorro Alta Solidez Liso modelo cartola rígido para melhor apresentação individual camuflado; Numeração: 54 a 59; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	611935	Material	01	R\$ 37,16
75		Gravata feminina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento de	336247	Material	01	R\$ 42,47

		Uniforme do Exército (RUE).				
76		Gravata com nó masculina EB; Cor: Bege; Material: Poliéster; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	484085	Material	01	R\$ 52,13
77		Graxa Líquida para aplicação em calçados de couro e sintéticos afim de proporcionar brilho espelhado instantaneamente não necessitando de polimento. Cor: Preto e Marrom; Frasco com 60 ml; Dimensões do produto : 16 x 11 x 3 cm; 190 g.	17299	Material	01	R\$ 22,33
78		Graxa para sapato em pasta com sua fórmula resistente a água para hidratação, restauração e brilho no couro ou material sintético aplicado por escova ou pano; Cor: Preto ou Marrom; Peso: 36g.	17299	Material	01	R\$ 18,47
79		Sutache bordado de tipagem sanguínea- Confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva; Aplicada por meio de velcro na cor verde oliva; e dimensão: 40 mm X 25 mm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	467674	Material	01	R\$ 8,00
80		Isqueiro de bolso a gás descartável, chama Pré-Ajustada, com selo holográfico do INMETRO.	602989	Material	01	R\$ 4,33
81		A lanterna tática compacta, resistente à água, zoom regulável com três funções que incluem, além de luz alta e baixa, o estrobo, utilizada para desorientar o alvo/oponente em situações de combate. Informações Técnicas: funciona com pilhas AAA; 80 Lumens; Superior a 4 horas de autonomia; resistente; Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante e fiel; Peso: 89g; Comprimento: 11,1cm; Diâmetro frontal: 31mm; Diâmetro traseiro: 24mm.	485734	Material	01	R\$ 41,67
82		Luva de Couro Preta produzida em 100% Couro usada por Oficiais do Exército; Parte externa: 100% Couro Legítimo; Parte interna: 100% poliamida; Medidas Aproximadas; Tamanho P: (Dedo: 9cm/Palma: 9cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho M: (Dedo:9cm/Palma: 9,5cm/Pulso: 8,5cm); Tamanho G: (Dedo: 10cm/Palma: 10 cm/Pulso: 9,5cm); Tamanho GG:	460436	Material	01	R\$ 105,00

		(Dedo:10cm/Palma: 10,5cm/Pulso: 9,5cm); Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
83		Distintivo de Gola Dourado do Quadro Complementar de Oficiais – QCO, utilizados para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões Aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 10,00
84		Par de Meia Branca, Constituída de perna, calcanhar e pé para uso com uniforme de Treinamento Físico Militar; Composição: 52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho Único; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	617437	Material	01	R\$ 10,00
85		Par de Meia Verde-Oliva, constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com coturno. Composição:52,64% Algodão / 46% Poliamida / 1,36% Elastodieno; Tamanho único, com o comprimento de 60 cm; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	446254	Material	01	R\$ 13,33
86		Par de Meia Social constituída de perna, calcanhar e pé, para usar com sapato social; Tamanho único: (para calçar do número 38 a 44); Composição: 78% Poliéster; 14% Poliamida; 8% Elastano; Dimensões do produto: 20 x 26 x 4 cm; 50 g.	463850	Material	01	R\$ 8,67
87		Distintivo de Metal Médico Dourado de gola utilizado na identificação do Posto de Oficial Médico do Exército Brasileiro; Dimensões aproximadas: Largura: 1,5 cm; Comprimento: 2,4 cm; Peso: 5 g; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 9,83
88		Mochila de costas compacta com tecido 600D resinado em PVC resistente à água com sistema MOLLE para acoplar módulos, 5 compartimentos, painel traseiro acolchoado; Alças removíveis, zíperes duplos, correias de compressão laterais, cintos de fixação na cintura e no tórax, múltiplos organizadores internos, compartimento especial para acomodar refil de hidratação de até 3L e velcro de identificação; Capacidade: 30L; Dimensões: 27x45x30cm; Peso: 1.120g.	480947	Material	01	R\$ 238,33

89	Distintivo de Gola Dourado de Técnico Temporário utilizado para identificar as especializações de Armas, Quadros e Serviços a que pertence um militar do Exército; Dimensões aproximadas: Largura: 1,7 cm; Comprimento: 2,3 cm; Peso: 7 g, Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	474439	Material	01	R\$ 10,33
90	Mochila de costas com sistema de expansão para acomodar maior volume de carga, alças com porta objetos e mosquetão, tecido 600D resinado em PVC resistente à água, sistema MOLLE para acoplar módulos, 4 compartimentos, zíperes duplos, correias de compressão laterais e frontais, alças com porta equipamentos removíveis, múltiplos organizadores internos, cintos de fixação na cintura e no tórax, bolso lateral para garrafa, compatível com refis de hidratação (até 2 refis de 3L); Sistema de expansão de capacidade: mais 15L; Velcros de identificação (12x2,5 cm e 10x10 cm); Capacidade: 35L Fechada / 50L Aberta; Dimensões: 35x50x28cm Fechada / 35x50x38cm Aberta; Peso: 1.496g.	611934	Material	01	R\$ 285,00
91	Saco Cairê, produzido em 100% poliamida, com um bolso frontal com fechamento em velcro com fechamento através de cordão com regulador; Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm; Largura (base): 21 cm; Comprimento: 36 cm; Volume: 18 litros; Cor: Verde, Camuflada e Preto.	219799	Material	01	R\$ 40,30
92	Bolsa Tipo Necessaire utilizada para transporte de pequenos acessórios e cosméticos; Material: Sintético; Comprimento: 27 cm; Altura: 15 cm; Largura: 15 cm.	621498	Material	01	R\$ 30,83
93	Platina do Posto de Capitão do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom pelucado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Capitão é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 91,27
94	Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com imã - Tarjeta militar com fixação com imã,	609830	Material	01	R\$ 49,67

		confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
95		Plaqueta de identificação militar em acrílico militar/ Exército Brasileiro com pino - Tarjeta militar com fixação com pino, confeccionada em acrílico resinado; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609830	Material	01	R\$ 39,83
96		Platina para a graduação de Primeiro Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Primeiro Tenente é formada por duas estrelas com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 73,13
97		Platina para a graduação de Segundo Tenente do Exército Brasileiro em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme é através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Segundo Tenente é formada por uma estrela apenas, com Cruzeiro do Sul, simples; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 67,47
98		Platina de Aspirante do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Aspirante é formada por uma estrela vazada, simples; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 61,83
99		Platina do Posto de Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Coronel formada por três estrelas	445825	Material	01	R\$ 108,97

		radiadas com Cruzeiro do Sul; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).				
100		Platina do Posto de Major do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Major é formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo duas simples e uma radiada; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 101,13
101		Platina da graduação de Sub Tenente do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente à graduação de Subtenente é formada por um losango de metal; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 63,13
102		Platina do Posto de Tenente-Coronel do Exército Brasileiro; Produzida em nylon com revestimento frontal em tecido Gabardine e posterior com moletom peluciado verde oliva; Fixação no martingale do uniforme através de uma fita de silicone com botão de pressão; A insígnia correspondente ao Posto de Tenente-Coronel formada por três estrelas com Cruzeiro do Sul, sendo uma simples e duas radiadas; Dimensões aproximadas: Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	445825	Material	01	R\$ 104,13
103		Porta Cantil de 900 ml; Produzido em Nylon 600 com passador de cinto para fixação; Fechamento através de click; Padrão EB; Cor: Verde.	339313	Material	01	R\$ 54,13
104		Porta Carregador de fuzil compatíveis com diversos carregadores; Fabricado em Nylon 600 poliéster; Fecho de contato em click, que favorece a segurança para que os carregadores não caiam fora do alojamento; Compatível com cintos táticos de até 55m; Comporta até 2 carregadores; Possui	236337	Material	01	R\$ 38,80

		linguetas com fecho de contato; Cor: Verde.				
105		Porta Celular compatível com diversos modelos de aparelhos celulares com tiras na parte traseira para fixação modular em coletes, mochilas ou cintos táticos; Confeccionado em nylon, com revestimento interno macio para proteger contra arranhões.	447850	Material	01	R\$ 29,00
106		Protetor de cinto N.A acolchoado; Fabricado em nylon, acolchoado com espuma de EVA.; Fixação ao cinto N.A através de presilhas de velcro fixadas em cinco pontos estratégicos do protetor; Dimensões Aproximadas: Largura: 6 cm; Espessura: 0,8 cm; Comprimento: 88 cm; Peso: 45 g.	486669	Material	01	R\$ 28,33
107		Quepe Masculino, Exército Brasileiro; Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	609946	Material	01	R\$ 173,27
108		Saboneteira: Altura: 4 CM; Largura: 12 CM; Tipo Uso: Para Sabonete Em Pedra; Características Adicionais: Com Tampa E Borda Elevada Formato Oval; Material: Poliestireno; Cor: Variada; Profundidade: 5 CM	483802	Material	01	R\$ 3,17
109		Sabonete aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Formato: Ovalado; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas e Hidrantes.	302643	Material	01	R\$ 3,83
110		Bermuda Térmicas Alta Compressão Masculina; Material: Poliamida; Composição: 92% Poliamida 08% Elastano; Estilo da Peça: Lisa; Cós: Com elástico; Cor; Preto.	611697	Material	01	R\$ 46,80
111		Suspensório com bolso Americano com Gancho em nylon de alta resistência, colchoados com espuma equipado com 4(quatro) mosquetões para fixação e encaixe no cinto N.A., com regulagem de tamanho, permitindo um ajuste necessidades individuais; Acabamento: Acabamento em nylon; Informações Técnicas: Largura da Tira EVA: 65 mm; Comprimento da Tira EVA: 390 mm; Cor: Verde.	486669	Material	01	R\$ 70,80
112		Sutache Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614122	Material	01	R\$ 12,33
113		Sutache sem Bordado; Material: Tecido Ripstop; Aplicação: Uniforme; Tamanho: 140x25 mm. Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE).	614122	Material	01	R\$ 5,17

114	Talim – Guia de Espada com Fita Verde e Metal Dourado, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	466869	Material	01	R\$ 105,00
115	Talim – Guia de Espada com Fita Verde com Metal Preto, adaptada junto ao cinto NA serve para o posicionamento da espada no fardamento; Composição: Espécie de fita em algodão; Dimensões aproximadas: Comprimento: 33 cm; Largura: 2,1 cm; Peso: 10 g	466869	Material	01	R\$ 97,47
116	Kit camuflagem militar com 05 (cinco) potes de 4 gramas cada; Cor: 02 potes na cor Verde, 01 (um) pote na cor Marrom e 02 (dois) potes na cor Preto Características adicionais: Rosqueados um ao outro.	612105	Material	01	R\$ 30,17

**Justificativa:** inclusão das informações da tabela (número do item, descrição, CATSER, unidade de medida, quantidade, preço unitário e preço total).

1.1. *O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.2. *O prazo de vigência da contratação é de ~~[indicar o prazo]~~ contados do(a) ~~[indicar o termo inicial da vigência]~~, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

**OU**

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos) contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. *A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, efetuará ao CPOR/R o pagamento referente ao uso do imóvel indicado para instalação e funcionamento de uma Sala de Bazar no valor fixo de R\$ 689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 16/2024-SP, de 06 de setembro de 2024, fornecido pelo 1º Grupamento de Engenharia, nas condições definidas neste Termo de Referência e no Contrato de Licitação de Imóvel.*

**Justificativa:** inclusão de informação do valor a ser pago pela utilização da Sala de Bazar.

1.5. *O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:*

- I. ~~\_\_\_\_\_ ID PCA no PNCP: [...];~~
- II. ~~\_\_\_\_\_ Data de publicação no PNCP: [...];~~
- III. ~~\_\_\_\_\_ Id do item no PCA: [...];~~
- IV. ~~\_\_\_\_\_ Classe/Grupo: [...];~~
- V. ~~\_\_\_\_\_ Identificador da Futura Contratação: [...];~~

OU

2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

### 3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. ~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

### 4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos **os critérios de sustentabilidade constantes no Estudo Técnico Preliminar**, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Justificativa: alteração de informação de localização dos critérios de sustentabilidade

4.1.1. ~~[...];~~

4.1.2. ~~[...]; e~~

4.1.3. ~~[...];~~

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

Justificativa: exclusão do item porque o processo não admite indicação de marca ou modelo.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.3.1. ~~[...];~~

4.3.2. ~~[...]; e~~

4.3.3. ~~[...];~~

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

#### **Subcontratação**

4.5. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

4.6. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.7. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

4.7.1. ~~[...];~~

4.7.2. ~~[...]; e~~

4.7.3. ~~[...];~~

4.8. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:-~~

4.8.1. ~~[...];~~

4.8.2. ~~[...]; e~~

4.8.3. ~~[...];~~

4.9. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.-~~

4.10. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.-~~

4.11. ~~O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.-~~

4.12. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.-~~

4.13. ~~Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).-~~

Justificativa: item excluído porque não será admitida subcontratação parcial do objeto.

#### **Garantia da contratação**

4.14. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

**OU**

4.15. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] **OU [anual]** da contratação.-~~

4.15.1. ~~Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.~~

4.16. ~~Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.-~~

~~4.16.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.16.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.16.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.16.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.16.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.17. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~4.18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.19. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.20. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.20.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.21.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~4.21.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~4.21.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.~~

~~4.22. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.~~

~~4.23. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.24. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.25. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~

~~4.26. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.26.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.26.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.27. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.27.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.27.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.28.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;~~

~~4.28.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;~~

~~4.28.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.~~

~~4.29. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.30. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

**Justificativa:** item excluído porque não será exigida garantia da contratação, conforme ETP.

## Vistoria

4.32. ~~Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

Justificativa: item excluído porque haverá avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**OU**

4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas.

4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.35.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

4.35.2. O agendamento da vistoria deverá ser realizado junto à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do CPOR/R por meio do telefone: (81) 2129-6526 ou pelo e-mail: [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com).

*Justificativa: inclusão de informação de local e prazo para início da vistoria.*

4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **Instalação de escritório**

4.38. ~~Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de [indicar o Município/UF], pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

### **Margem de Preferência**

4.39. ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável—CIGS.~~

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Após a homologação da licitação, a licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato de Cessão de Uso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste TR.

5.1.2. O Cessionário se obriga a colocar o estabelecimento em funcionamento em um prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Termo de Contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração.

5.1.3. Ao término da Cessão de Uso, o imóvel deverá ser restituído nas mesmas condições de uso, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.1.4. Em caso de revogação da Cessão de uso, o CESSIONÁRIO deverá desocupar as instalações no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for notificado.

5.1.5. Serão realizadas duas vistorias, formalizadas pela assinatura do Termo de Vistoria para Ocupação/ Desocupação de Imóvel, pelo CEDENTE e CESSIONÁRIO: uma após assinatura do Contrato e entrega das chaves do imóvel; e outra na devolução das chaves, após encerramento ou rescisão do contrato. Cada Termo de Vistoria conterá as assinaturas das partes contratantes e apresentará descrição minuciosa do estado de conservação do imóvel, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

Justificativa: adaptação das condições de execução do objeto por se tratar de cessão de uso de sala localizada nas dependências do CPOR/R.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Dezanete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP 52.060-335.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 07h às 16h e nas sextas-feiras, das 07h30 às 12h.

5.4. A critério do CEDENTE, os horários de atendimento poderão ser alterados, com prévio aviso ao CESSIONÁRIO.

5.5. Nos meses em que houver meio expediente, a critério do Fiscal do Contrato e mediante autorização da Divisão Administrativa, o CESSIONÁRIO poderá solicitar ajustes no horário de funcionamento.

Justificativa: inclusão de informação de local e horário de prestação dos serviços através da cessão de uso.

#### **Rotinas a serem cumpridas**

5.6. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / ~~em anexo~~

5.6.1. O CEDENTE não pagará nenhuma importância ao CESSIONÁRIO, como forma de remuneração pelos serviços prestados.

5.6.2. A Cessionária, na cobrança de seus serviços, deverá operar com máquinas registradoras aprovadas pelo órgão competente do Estado de Pernambuco, entregando o cupom fiscal a todos os usuários;

5.6.3. A Cedente não se responsabilizará por quaisquer débitos eventualmente assumidos pelos usuários da alfaiataria;

5.6.4. Caberá exclusivamente ao cessionário a utilização dos mecanismos legais de cobrança a fim de exigir eventuais créditos oriundos da prestação de serviços executados e, eventualmente, não quitados, pelos seus clientes, eximindo-se esta OM cedente quanto ao ônus de exigir de seus integrantes o adimplemento das obrigações contraídas e não honradas tempestivamente;

5.6.5. Os preços dos materiais, a serem comercializados pela Cessionária, deverão retratar os valores que são praticados no mercado, o que deverá ser fiscalizado pelo Fiscal do contrato designado pela Cedente;

5.6.6. A licitante vencedora somente deverá comercializar fardamento e artigos militares em consonância com as especificações dos materiais, previstos no sítio da Diretoria de Abastecimento do Exército ([www.dabst.eb.mil.br](http://www.dabst.eb.mil.br)), no link: biblioteca de normas técnicas, bem como em conformidade com o Regulamento de Uniformes do Exército, em sua versão mais atualizada;

5.6.7. A Cessionária não poderá comercializar, em hipótese alguma, qualquer produto ou serviço estranho ao objeto, incluindo bebidas alcoólicas e tabaco, bem como não destinar o espaço da alfaiataria para utilização de finalidades estranhas ao objeto da cessão remunerada do espaço;

#### **Do Pessoal**

5.6.8. A Cedente deverá disponibilizar profissionais, atendentes/ funcionários, em quantidade suficiente para atender a demanda, de modo a não provocar o acúmulo demorado de clientes em espera.

5.6.9. Sempre que houver substituição de funcionário a Cessionária deverá informar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, os dados do funcionário substituído e de seu substituto.

5.6.10. Durante a execução do serviço, o cessionário e seus funcionários, se houver, deverá(ão) vestir-se adequadamente, utilizando uniformes ou trajes civis em conformidade com as normas estipuladas neste Estabelecimento de Ensino.

5.6.11. A Cessionária deverá manter os espaços físicos da alfaiataria, móveis, equipamentos em perfeitas condições de uso, conservação e higiene.

**Justificativa:** inclusão das rotinas a serem cumpridas pelo CESSIONÁRIO.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, o CESSIONÁRIO deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário;

5.7.1. ~~[...]~~

5.7.2. ~~[...]~~ e

5.7.3. ~~[...]~~

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

<b>Cargos</b>	<b>Efetivo Previsto do CPOR/R</b>
Oficiais	44
Subtenentes e Sargentos	56
Cabos e Soldados	204
Alunos	170

5.8.1. O imóvel a ser licitado constitui-se de uma área plana, medindo 10,82 m<sup>2</sup>, localizada nas instalações do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, localizado na Avenida Dezesete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52.060-335.

5.8.2. O CPOR/R não terá nenhum vínculo de natureza empregatícia com o CESSIONÁRIO e/ou seus empregados, ficando, ainda, por conta do CESSIONÁRIO, as despesas com taxas, aluguel de máquinas, telefone, internet, tributos e demais dívidas decorrentes da utilização do espaço ou da realização da atividade e serviços;

5.8.3. A conservação e manutenção do bem imóvel ficarão por conta do CESSIONÁRIO, resguardada a ciência e fiscalização da administração do CPOR/R na execução dos serviços;

5.8.4. O CESSIONÁRIO responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, aos servidores e aos usuários do CPOR/R, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

Justificativa: inclusão das informações relevantes para o correto dimensionamento das propostas.

### **Especificação da garantia do serviço**

5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**OU**

5.10. ~~O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo XX (xxxxx) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

### **Uniformes**

5.11. ~~Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:~~

5.11.1. ~~O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:~~

5.11.1.1. ~~[...];~~

5.11.1.2. ~~[...] ..... (.....) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de ..... (.....) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;~~

5.11.2. ~~As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:~~

5.11.2.1. ~~[...];~~

5.11.2.2. ~~[...];~~

5.11.3. ~~No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;~~

5.11.4. ~~Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.~~

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.12. ~~Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:~~

5.12.1. ~~[...];~~

5.12.2. ~~[...]; e~~

5.12.3. ~~[...];~~

Justificativa: exclusão por não haver a necessidade de procedimentos de transição e finalização do contrato.

**OU**

5.13. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período *de vigência do contrato*.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. ~~A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:~~

6.16.1. ~~[...];~~

6.16.2. ~~[...]; e~~

6.16.3. ~~[...]~~

Justificativa: exclusão do item 6.16, por não haver a necessidade de rotinas complementares.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.19. **Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.**

6.20. **O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.**

6.21. **O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.**

6.22. **Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.**

6.23. **O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.**

6.24. **Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.**

6.25. **Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.**

6.26. **O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.**

6.27. **O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:**

6.27.1. **se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;**

6.27.2. **se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;**

- 6.27.3. *se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou*
- 6.27.4. *se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.*
- 6.28. *Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.*
- 6.29. *Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.*
- 6.30. *O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:*
- 6.30.1. *se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou*
- 6.30.2. *se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.*

### **Fiscalização Administrativa**

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.33. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.33.1. [...]

Justificativa: exclusão do item 6.16, por não haver a necessidade de rotinas complementares.

6.34. *A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.*

6.35. *Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:*

6.35.1. *No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):*

6.35.1.1. *no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:*

6.35.1.1.1. *relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;*

6.35.1.1.2. *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;*

6.35.1.1.3. *exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e*

6.35.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.35.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.35.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.35.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.35.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.35.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.35.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.35.1.3.4. d. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.35.1.3.5. e. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.35.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.35.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.35.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.35.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.35.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.36. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.38. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

- 6.40. *Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.*
- 6.41. *Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.*
- 6.42. *No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.*
- 6.43. *Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.*
- 6.44. *Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).*
- 6.45. *Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.*
- 6.46. *O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.*
- 6.47. *A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.*
- 6.48. *Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.*
- 6.49. *Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.*
- 6.50. *O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.*
- 6.51. *Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.*
- 6.52. *O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.*
- 6.53. *O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.*
- 6.54. *A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.*

6.55. *A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.*

6.56. *Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.*

6.57. *A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:*

6.57.1. *diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e*

6.57.2. *necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.*

6.58. *As compensações de jornada limitam-se:*

6.58.1. *à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e*

6.58.2. *ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.*

6.59. *A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.*

#### **Gestor do Contrato**

6.60. Cabe ao gestor do contrato:

6.60.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.60.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.60.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.60.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.60.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.60.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.60.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.61. *Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).*

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Não haverá dispêndio de recursos financeiros com a presente contratação, e sim receita, cuja expectativa mensal considera o ressarcimento obrigatório de gastos com serviços públicos.

7.2. Pela utilização do imóvel objeto desta cessão de uso, a Cessionária deverá realizar o pagamento, como fins de contraprestação pecuniária, no valor de R\$ 689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme Lauda de Avaliação nº 16/2024 – SPIMA/6 1º Gpt E, de 06 de setembro de 2024, essa correspondência será por montantes : MONTANTE A (taxa de uso), B (valor médio de consumo de água/esgoto/energia).

7.3. MONTANTE A – Retribuição mensal básica, referente à taxa de utilização da área cedida. O valor da retribuição corresponde ao valor da proposta final do licitante.

7.3.1. O pagamento do valor da contrapartida deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. A Cessionária deverá entregar cópia do comprovante de pagamento ao Fiscal de Contrato, após o efetivo pagamento.

7.3.2. O pagamento será efetuado por meio emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

7.4. MONTANTE B -Valor referente à utilização do serviço de energia, água e esgoto, conforme verificado pelo Laudo de Avaliação n.º 16/2024 – DPI 1º Gpt E, em função do consumo registrado.

7.5. *Em face à redução de movimento no período de recesso, os valores relativos à taxa de cessão de uso poderão ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) nos meses de dezembro e janeiro, mediante solicitação formal da CESSIONÁRIA, desde que a mesma encontre-se adimplente com tais parcelas.*

7.5.1. *Justifica-se tal medida, para manutenção do equilíbrio do contrato, uma vez que o período de funcionamento do Bazar será reduzido pela metade e haverá uma diminuição do efetivo do público-alvo, com o término do ano letivo e consequente encerramento dos Cursos realizados neste Estabelecimento de Ensino, início da concessão das férias regulamentares do Corpo Permanente e realização da primeira baixa dos recrutas.*

7.5.2. *Em face à redução de movimento no período de recesso de julho, os valores relativos à taxa de cessão de uso e ao consumo da água/esgoto poderão ser reduzido em 25% (vinte e cinco por cento).*

7.5.3. *Justifica-se tal medida, para manutenção do equilíbrio do contrato, uma vez que durante a segunda quinzena do mês haverá uma diminuição do efetivo do público-alvo, com o recesso do ano letivo.*

#### **Do recebimento**

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de ~~XXX (xxxxx)~~ dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

~~7.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.~~

~~7.6.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.~~

~~7.6.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.~~

7.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período *[indicar o período] OU [indicar os eventos ou etapas para fins de faturamento].*

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

~~7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;~~

~~7.12.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

~~7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.~~

~~7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.~~

~~7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.~~

~~7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de ~~XX (xxxxx)~~ dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:~~

~~7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.~~

~~7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;~~

~~7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e~~

~~7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.~~

~~7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.~~

~~7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.~~

~~7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.~~

~~7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.~~

### **Liquidação**

~~7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.~~

~~7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:~~

~~o prazo de validade;  
a data da emissão;  
os dados do contrato e do órgão contratante;  
o período respectivo de execução do contrato;  
o valor a pagar; e  
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.~~

~~7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.~~

~~7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.~~

~~7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:~~

~~7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;~~

~~7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.~~

~~7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.~~

~~7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.~~

~~7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.~~

~~7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.~~

### **Prazo de pagamento**

~~7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.~~

~~7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *[definir o índice]* de correção monetária.~~

### **Forma de pagamento**

~~7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.~~

7.36. ~~Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.~~

7.37. ~~Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.~~

7.37.1. ~~Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.~~

7.38. ~~O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.~~

### **Antecipação de pagamento**

7.39. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento [parcial] OU [total], conforme as regras previstas no presente tópico.~~

7.40. ~~O Contratado emitirá [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo] correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), tão logo [incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.], para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.41. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

7.41.1. ~~R\$ X.XXX,XX (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;~~

7.41.2. ~~(...).~~

7.42. ~~Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

7.42.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

7.42.2. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do [especificar o índice de correção monetária a ser adotado], ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

7.43. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

7.44. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até XX (xxxxx) dias, contados do recebimento do [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo].~~

7.45. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

7.46. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

7.46.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

7.46.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de XX% (xxxxx por cento).~~

7.47. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

### **Repactuação**

~~7.48. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.~~

~~7.49. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:~~

~~7.49.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;~~

~~7.49.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.~~

~~7.50. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.~~

~~7.50.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.~~

~~7.51. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.~~

~~7.52. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.~~

~~7.53. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.~~

~~7.54. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.~~

~~7.55. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.~~

~~7.55.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.~~

~~7.55.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.~~

~~7.55.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.~~

~~7.55.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão-de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).~~

~~7.56. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:~~

~~$R = V(I - I^0) / I^0$ , onde:~~

~~R = Valor do reajustamento procurado;~~

~~V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;~~

~~I<sup>0</sup> = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento~~

~~7.57. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~7.58. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~7.59. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~7.60. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.~~

~~7.61. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.~~

~~7.62. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.~~

~~7.63. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.~~

~~7.64. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.~~

~~7.65. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.~~

~~7.66. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para~~

~~resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.~~

~~7.67. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.~~

~~7.68. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.~~

~~7.69. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.~~

~~7.70. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.~~

~~7.71. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.72. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.~~

~~7.73. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.~~

~~7.74. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.~~

~~7.74.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.~~

Justificativa: exclusão dos itens 7.6 a 7.74.1 , devido às características do objeto.

**OU**

### **Reajuste**

~~7.75. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.~~

**OU**

~~7.76. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO de mês MM do ano de AAAA] OU [datadas de DD/MM/AAAA].~~

~~7.77. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do [indicar o índice a ser adotado], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~7.78. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~7.79. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~7.80. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~7.81. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~7.82. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~7.83. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

### **Cessão de crédito**

~~7.84. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.85. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.~~

~~7.86. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.87. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.88. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~7.89. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.~~

### **Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador**

#### **Conta-Depósito Vinculada**

~~7.90. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.~~

~~7.91. Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do Contratado e correspondem ao valor estimado de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), por mês, podendo ser contemplados na proposta do interessado e devendo ser debitados dos valores depositados.~~

**OU**

- 7.92. ~~Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.~~
- 7.93. ~~O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.~~
- 7.94. ~~Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.~~
- 7.95. ~~O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~
- 7.96. ~~O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:~~
- 7.96.1. ~~13º (décimo terceiro) salário;~~
- 7.96.2. ~~Férias e um terço constitucional de férias;~~
- 7.96.3. ~~Multa sobre o FGTS; e~~
- 7.96.4. ~~Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.~~
- 7.97. ~~Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~
- 7.98. ~~O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.~~
- 7.99. ~~Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.~~
- 7.100. ~~O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.~~
- 7.101. ~~Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição~~

~~Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.~~

~~7.102. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.~~

~~7.103. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.~~

~~7.104. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n.º 05/2017.~~

**OU**

### **Pagamento pelo fato gerador**

~~7.105. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o Contratante adotará os seguintes procedimentos:~~

~~7.106. Serão objeto de pagamento mensal ao Contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 5/2017:~~

~~1. Módulo 1: Composição da Remuneração;~~

~~2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;~~

~~3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;~~

~~4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;~~

~~5. Módulo 5: Insumos; e~~

~~6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.~~

~~7.107. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao Contratado, devendo ser pagos pela Administração ao Contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;~~

~~7.107.1. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados neste item não gera direito adquirido para o Contratado das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no contrato.~~

~~7.108. As verbas discriminadas no item anterior somente serão liberadas nas seguintes condições:~~

~~7.108.1. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;~~

~~7.108.2. pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;~~

~~7.108.3. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;~~

~~7.108.4. pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e~~

~~7.108.5. outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.~~

Justificativa: exclusão dos itens 7.75 a 7.108.5 , devido às características do objeto.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

~~8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XX (xxxxx) dias.~~

~~8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

~~8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

~~8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~

~~8.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

Justificativa: exclusão dos itens 8.2.4, devido às características do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] **OU [CONCORRÊNCIA]**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] **OU [MAIOR DESCONTO]** **OU [TÉCNICA E PREÇO]**.

**OU**

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]~~

### Regime de Execução

9.3. O regime de execução do contrato será **Execução Direta**.

Justificativa: inclusão do regime de execução direta do contrato, por *permitir um controle mais próximo da utilização do espaço e garante que o uso do imóvel esteja em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.*

### ~~Crítérios de aceitabilidade de preços~~

~~9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~9.4.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;~~

~~9.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)~~

~~9.5.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;~~

~~9.5.2. custos unitários relevantes: itens...~~

~~9.6 Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de~~

~~preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no(a) ..... (Acordo Coletiva de Trabalho OU Convenção Coletiva de Trabalho OU Dissídio Coletivo) nº XXXXX, utilizado(a) como paradigma:~~

~~a) salário-base ....., no valor de R\$ .....~~;

~~b) auxílio-alimentação, no valor de R\$ .....; e-~~

~~c) benefícios de natureza trabalhista ou social, a saber: i) ....., no valor de R\$ ....., ii) ....., no valor de R\$..... (especificar os benefícios e valores)-~~

## **Exigências de habilitação**

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.16. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

Justificativa: exclusão do item 9.16, por não haver, nesse caso, a necessidade de apresentação de ato de autorização para o exercício da atividade.

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.26. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.28. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.28.1. *Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de [definir percentual, limitado a 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].*

**OU**

9.28.1. *Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação; e*

9.28.2. *Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.32. *Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo **XXX** deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:*

9.32.1. *a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e*

9.32.2. *caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.*

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### **Qualificação Técnica**

9.34. *Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

9.34.1. *Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.35. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

9.35.1. ~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.36. ~~Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

#### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.37.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.37.1.1. *contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de XXX (XXX) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

9.37.1.2. *contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; **[OU]** contrato(s) que*

comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;

9.37.1.3.... [INSERIR, SE FOR O CASO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM COMPROVADAS POR MEIO DOS ATESTADOS]

9.37.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.37.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.37.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.37.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.38. *Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de ....., o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.*

9.39. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.40. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### **Qualificação Técnico-Profissional**

9.41. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.41.1. *Para o (indicar o profissional): serviços de: (...)*

9.41.2. *Para o (indicar o profissional): serviços de (...)*

9.41.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.42. *Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.*

9.43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.44. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.45. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.46. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.47. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.48. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.49. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **Documentação complementar para cooperativas**

9.50. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.50.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.50.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.50.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.50.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.50.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.50.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.50.6.1. ata de fundação;

9.50.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.50.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.50.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.50.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.50.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.50.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. ~~O custo estimado total da contratação, valor mensal da cessão de uso será de R\$689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] OU valores apurados no Laudo de Avaliação nº 16/2024 – SPIMA/6 1º Gpt E, de 06 de setembro de 2024.~~

**OU**

10.2. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

10.3. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

10.4. ~~Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

10.4.1. ~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

10.4.2. ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

10.4.3. ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

10.4.4. ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

11.2. ~~Não haverá despesa decorrente da presente contratação, por ser um processo de Cessão de Uso onerosa para atividades de apoio de Sala destinada a serviços de bazar (Bazar de Artigos Militares).~~

Justificativa: Substituição do texto original, por haver despesas decorrentes da presente contratação

11.3. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~Gestão/unidade: [...];~~

~~Fonte de recursos: [...];~~

~~Programa de trabalho: [...];~~

~~Elemento de despesa: [...]; e~~

~~Plano interno: [...].~~

11.4. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

*Recife-PE, Na data da assinatura.*

**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ– 2º Sgt**  
Fiscal de Contrato da Bazar

### **Despacho**

Cumprido o que dispõe as cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 81/2022, aprovo o Termo de Referência do Pregão 90006/2024 – Referente a prestação de serviço de apoio de bazar.

**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Cel**  
Ordenador de Despesas do CPOR/R

# Estudo Técnico Preliminar 32/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.005916/2024-07

## 2. Objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço (bazar) nas dependências do CPOR/R, a título de cessão de uso (onerosa).

## 3. Introdução:

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de apresentar as necessidades de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bazar (lojas de artigos militares), a fim de solucionar as demandas da vida vegetativa do **CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE** (CPOR/R), de modo a permitir ao Ordenador de Despesas a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da possível contratação.

## 4. Descrição da necessidade

O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife é um ambiente que reúne aproximadamente 400 militares, incluindo profissionais de carreira, temporários e recrutas em processo de formação. A cessão de uso possibilitará a disponibilização de serviços de Bazar, apoiando a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, auxiliando na apresentação individual dos militares desta Organização Militar, uma vez que o regulamento das Forças Armadas define o padrão de apresentação pessoal para os seus públicos masculino e feminino. A contratação de empresa para serviços profissionais de Bazar de comércio de uniformes, insígnias, equipamentos de uso militar e similares, visa atender às necessidades do CPOR/R, fazendo-se extremamente essencial para o cotidiano de mais de 400 militares. Dessa forma, conclui-se da importância e da necessidade desta cessão de uso, com o objetivo de manter a apresentação individual dos militares desta OM em perfeito estado, tornando-se indispensável ao cumprimento da missão.

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal de Contrato	2º SGT WILLAME

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. Edital - Pregão Eletrônico 90007/2024;

6.1.3. Portaria - C Ex nº 1.041, de 13 de outubro de 2020, que aprova as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004)

6.1.4. Portaria nº 200-DEC, de 3 de dezembro de 2020, que aprova as Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003). ;

6.2. A CESSIONÁRIA deverá adotar as seguintes práticas de execução dos serviços:

6.2.1. cumprir fielmente as Normas Gerais de Ação (NGA), regulamentos e outras determinações emanadas pelo Comando do CPOR/R;

6.2.2. responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, previdenciárias, sociais de seus funcionários (se houver);

6.2.3. concordar com a possibilidade de transferência do local cedido para a exploração dos serviços preconizados no presente certame para outro espaço físico nas instalações do CPOR/R, durante o período de cessão de uso remunerado, de acordo com a conveniência e necessidade do Comando, sendo obrigação do CESSIONÁRIO aceitar ou entregar os serviços sem indenizações, sendo que a não concordância ensejará realização de novo procedimento licitatório;

6.2.4. dar início ao exercício das atividades na área no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato;

6.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

6.4. Zelar pela economia de eletricidade, empregando, no que lhe couber, equipamentos com selo A de eficiência energética;

6.5. Respeitar o horário do expediente da Organização Militar e, em caso de permanência de funcionários além do horário previsto, informar ao Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato. Tudo com a devida anuência do Comandante da Organização Militar.

## **6.6. Critérios de sustentabilidade:**

**6.6.1.** Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

**6.6.2.** Que sejam fornecidos aos empregados (quando houver) os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

**6.6.3.** Que seja realizado um programa interno de treinamento dos empregados da contratada (quando houver), durante toda a permissão de uso, para redução de consumo de energia elétrica e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**6.6.4.** Que seja feita a separação dos resíduos recicláveis, descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

**6.6.5.** Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**6.6.6.** Que seja prevista a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

**6.6.7.** Que sejam priorizados o uso de equipamentos audiovisuais com certificações de eficiência energética, como o selo Procel, para reduzir o consumo de energia.

**6.6.8.** Que se incentive a utilização de materiais e equipamentos de baixo impacto ambiental, como tecnologias ecoeficientes em sistemas de som.

**6.6.9.** Que seja implementada uma política de impressão que priorize o uso digital, reduzindo o consumo de papel, e, quando necessário, utilize papel reciclado.

**6.6.10.** Que sejam incluídos módulos de capacitação sobre práticas sustentáveis relacionadas ao uso de recursos audiovisuais.

**6.6.11.** Que seja criado um sistema de monitoramento do consumo de recursos (água, energia, etc.) na sala para identificar oportunidades de melhoria e reduzir desperdícios.

## **7. Declaração de atividade de custeio:**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 9ª edição publicada em novembro de 2021 pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, temos as seguintes definições:

### **Despesas Correntes**

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

## **Despesas de Capital**

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. (MCASP, 2021, p. 503)

As atividades de custeio são consideradas despesas correntes, as quais não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital (equipamentos, máquinas, veículos, obras, móveis, imóveis etc). Nesse sentido, pode-se enquadrar os **serviços de bazar** como despesas correntes, haja vista que esse tipo de contratação não exerce a função de contribuir para a formação e aquisição de bem de capital.

## **8. Levantamento de Mercado**

8.1. O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife não possui uma cessão de uso de serviços de bazar para atender às suas necessidades administrativas devido ao encerramento do contrato anterior. Para atender a essa demanda administrativa, foi realizado um levantamento de mercado, analisando empresas locais em Recife-PE que possam suprir as necessidades relacionadas aos serviços de bazar militar mencionadas neste ETP.

8.2. A contratação de empresas especializadas em loja de artigos militares é uma prática comum na administração pública, visando garantir a boa apresentação dos militares da OM. O processo licitatório será conduzido de maneira transparente e competitiva, permitindo a seleção de fornecedores qualificados. Diversas empresas estão disponíveis para atender à demanda, abrangendo todos os itens que serão licitados. Não foram identificadas metodologias inovadoras que possam otimizar o atendimento às necessidades da Administração neste contexto.

8.3. Diante do exposto, recomenda-se a abertura de um processo licitatório visando a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços DE BAZAR, em regime de cessão de uso onerosa. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços necessários e atenderá de forma eficiente às demandas do Centro.

## **9. Descrição da solução como um todo**

9.1. No caso, pretende-se realizar a cessão de uso de área situada em bem imóvel da União, objetivando a exploração comercial exclusiva de atividades de bazar o qual encontra amparo nos incisos III do Art. 3º da Portaria - C Ex Nº 1.041, de 13 de outubro de 2020, que aprova as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), 2ª Edição, 2020 e inciso III do Art. 8º da Portaria - DEC/C Ex Nº 200, de 3 de dezembro de 2020, que aprova as Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003).

9.2. A Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 01/2016 determina que a Administração Pública deve realizar licitação na modalidade pregão, preferencialmente

eletrônico, nas cessões de imóveis da União para atividades de apoio previstas no art. 20 da Lei nº 9.636/96, na forma do art. 12 do Decreto nº 3.725/01.

9.3. Em relação ao critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa, há duas opções que a administração pode optar:

9.4. A primeira delas é o da maior oferta, consoante entendimento do TCU (acórdão plenário nº 2844/2010). Nesse critério o licitante que oferecer o maior preço pela ocupação do espaço público (o que o TCU chama nos seus contratos de taxa mensal de ocupação) será homologado vencedor do certame (desde que preencha os requisitos de habilitação).

9.5. A segunda opção é o do tipo “menor preço” pelos produtos colocados à disposição dos servidores e predefinindo no edital o valor a ser pago pelo uso do espaço público, conforme abordado no Parecer Plenário nº 01/2016/CNUDecorCGU/AGU (22/06/2016).

9.6. Assim, o critério de julgamento é apurado com base nos valores pelos serviços bazar, atendidos os quantitativos estimados e os parâmetros de qualidade preestabelecidos em edital.

9.7. Nesse cenário, a primeira opção se torna ineficaz, pois não é objetivo da Administração atuar com o intuito de lucro, de modo que o critério de seleção da proposta mais vantajosa baseada exclusivamente no maior lance, geraria uma contraprestação pelo uso do espaço em valor superior ao de mercado, em detrimento do serviço prestado, que se tornaria demasiadamente oneroso para os consumidores diretos e, portanto, inútil ou ineficiente para a Administração, vez que não alcançaria os resultados ou as atividades pretendidas.

9.8. Portanto, no caso concreto, optou-se pela adoção do critério de julgamento de menor preço dos serviços de bazar, isto é, menor preço global para os serviços a serem elencados no Termo de Referência, sendo o valor mensal da taxa de utilização (taxa de cessão de uso) já previamente fixado no Edital, conforme apurado no Laudo de avaliação do imóvel.

## **10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

10.1. De acordo com o Laudo de Avaliação Nr 16/2024-SPIMA/6, elaborado em 06 de setembro de 2024, pelo 1º Grupamento de Engenharia, a área a ser cedida corresponde a 11,57 m<sup>2</sup>.

10.2. Os serviços mínimos a serem prestados pelo cessionária são os constantes no Termo de Referência.

## **11. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 689,46

11.1. O Valor mensal de R\$ 689,46 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para a Cessão de Uso foi definido através do LAUDO DE AVALIAÇÃO Nr 16/2024-SPIma/6, elaborado em 06 de setembro de 2024, pelo 1º Grupamento de Engenharia (valor já considerando os gastos com energia elétrica, água e esgoto).

11.2. O método para definir os preços referenciais dos serviços mínimos a serem prestados na sala de bazar foram obtidos através da pesquisa de preço no mercado local, atendendo aos critérios do inciso IV do Art 5º da IN 65/2021.

11.3. Diante da orçamentação, o método aplicado para a obtenção do Valor Estimado pela administração foi, o valor médio praticado em cada item, conforme tabela abaixo:

## **12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

12.1. O presente processo licitatório atende às condicionantes da Súmula TCU 247, tendo em vista que a adjudicação por item poderá trazer prejuízo ao conjunto da contratação ou perda de economia de escala, em razão da possibilidade de haver dois ganhadores diferentes para os dois itens da licitação.

12.2. O espaço a ser cedido somente comporta uma sala de bazar, não havendo a possibilidade de parcelamento para a permissão de uso em questão.

12.3. A partir de um levantamento realizado no mercado e após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução de adjudicação de itens por grupo, visando melhor gestão contratual, maior competitividade e maior eficiência nos serviços contratados. Nesse sentido, os 116 itens do pregão formarão um grupo, a fim de que uma mesma empresa, ganhadora daquele grupo, proceda todos os serviços relativos ao mesmo, fato este garantirá uma contratação mais vantajosa para a Administração.

## **13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

13.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

## **14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

14.1. Conforme inciso II do Art. 6º da Portaria C Ex Nº 1.041, de 13 de outubro de 2020, compete ao Comandante, Chefe ou Diretor de OM instruir processos de cessão de uso para exercício de atividade de apoio.

## **15. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

15.1. Com a contratação através da cessão de uso da sala de bazar para venda de artigos militares, espera-se garantir a criação de um ambiente adequado e profissional.

15.2. A utilização de uma sala de bazar própria proporciona maior controle, permitindo ajustes e adaptações conforme as necessidades específicas dos projetos em andamento. Além disso, a centralização dos serviços no ambiente da Organização Militar facilita a coordenação de atividades, assegurando eficiência e agilidade nas demandas de bazar.

## **16. Providências a serem Adotadas**

16.1. É imprescindível a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos para esta função, inclusive para que possam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e a cada renovação deste. Nesse modelo de contrato, além da fiscalização direta do servidor, também é necessária a fiscalização do público usuário como parâmetro para medição da qualidade dos serviços prestados.

16.2. Manutenção das instalações da sala de fotografia, tais como: pintura, troca de pisos e instalação de pias e torneiras. Tal demanda encontra-se a cargo do Pelotão de Obras do CPOR/R.

## **17. Possíveis Impactos Ambientais**

17.1. O cessionário deverá observar a legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

17.2. Nos serviços audiovisuais prestados através da cessão de uso da sala de fotografia, foram identificados os possíveis impactos ambientais abaixo:

### **17.2.1. Geração de Resíduos**

A utilização da sala de fotografia pode gerar resíduos, como embalagens de materiais utilizados nos serviços (por exemplo, papel, plásticos e produtos químicos). É importante implementar práticas de gestão de resíduos, incluindo a separação e destinação adequada de recicláveis.

### **17.2.2. Consumo de Energia**

O uso de equipamentos audiovisuais e de iluminação pode resultar em um aumento do consumo

de energia elétrica. A adoção de tecnologias eficientes, como lâmpadas LED e equipamentos com selo de eficiência energética, pode mitigar esse impacto.

#### **17.2.3. Uso de Recursos Hídricos**

Caso haja utilização de água no processo de limpeza de equipamentos ou no ambiente, deve-se considerar a gestão eficiente desse recurso, evitando desperdícios.

#### **17.2.4. Emissão de Ruídos**

Atividades de gravação e fotografia podem gerar níveis de ruído que, se não geridos adequadamente, podem impactar o ambiente local e a qualidade de vida dos usuários e vizinhos. Medidas de isolamento acústico podem ser adotadas para minimizar esses efeitos.

#### **17.2.5. Impacto na Biodiversidade**

Embora a atividade em si possa ter um impacto menor na biodiversidade, é importante garantir que qualquer material ou equipamento utilizado não provenha de fontes que causem desmatamento ou degradação ambiental.

#### **17.2.6. Poluição Visual**

A instalação de equipamentos e a realização de produções podem gerar poluição visual. O planejamento cuidadoso do uso do espaço pode ajudar a minimizar esse impacto.

#### **17.2.7. Responsabilidade Social**

Promover práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, pode ter um impacto positivo na comunidade, reforçando a responsabilidade social da instituição

## **18. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **18.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante do exposto, esta equipe de planejamento atesta a viabilidade da cessão onerosa do espaço público para a instalação da bazar, condicionada ao cumprimento das normas pertinentes.

## **19. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WILLAME EDUARDO DE SOUSA PAZ**

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 16\_2024 - SPIMA/6**

**BAZAR MILITAR DO CPOR/R  
RECIFE/PE**



**ÁREA DO BAZAR DO CPOR/R : 11,57 M<sup>2</sup>  
PARCELA DO IMÓVEL PE 07 - 0055**

**VALOR MENSAL PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA ( R\$/MÊS) :**

**R\$ 689,46**

(VALOR JÁ CONSIDERADO OS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA/ESGOTO)

Salvador/BA, 06 de setembro de 2024.

Data de referência da avaliação

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - RESUMO

<b>Endereço do imóvel</b> Av. Dezessete de agosto, 1.020, Casa Forte, CEP: 52.060-335.			
<b>Cidade</b> Recife	<b>UF</b> PE		
<b>Objetivo da Avaliação</b> Avaliação do valor para cessão de uso para atividade de apoio - Bazar Militar			
<b>BI de publicação do avaliador:</b> Bol Adm Patm nº 005/2024-Comdo 1º Gpt E, de 18 JUL 24.			
<b>Data de Referência da Avaliação</b> 06/09/2024	<b>Data de validade</b> 06/09/2025		
<b>Finalidade da Avaliação</b> Fornecer ao CPOR/R o valor mensal para a cessão do uso do imóvel.			
<b>Solicitante ou interessado</b> Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - <b>CPOR/R</b>			
<b>Proprietário</b> "Ministério da Defesa - Exército Brasileiro"			
<b>Tipo de imóvel</b> Bazar Militar	<b>Área do imóvel</b> <b>11,57</b> M <sup>2</sup>		
<b>Metodologia</b> Método da Renda			
<b>Pressupostos e ressalvas</b> O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE EM MERCADO RESTRITO, OU SEJA, INTERNO À ORGANIZAÇÃO MILITAR.		Como as Atividades de Apoio não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4, e como as especificações quanto à fundamentação e precisão não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, consequentemente, estas especificações não serão classificadas	
<b>VALOR MENSAL PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA ( R\$/MÊS ) :</b>			
<b>R\$ 689,46</b>			
<b>Parte relativa a Cessão da Área</b>  R\$ 583,28		<b>Parte relativa aos custos com energia/água/esgoto</b>  R\$ 106,18	
<b>Nome da responsável técnico</b> Sergio Duarte de Mendonça	<b>CPF</b> 	<b>Formação do RT</b> Engenheiro Civil	<b>CREA do RT</b> CREA BA 33924

  
Sergio Duarte de Mendonça

Salvador/BA, 06 de setembro de 2024.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 16\_2024 - SPIMA/6**

LAUDO DE AVALIAÇÃO de parcela do imóvel PE 07-0055, referente à uma área que será utilizada para instalação do bazar militar do CPOR/R, localizada na Av. Dessete de agosto, 1.020, Casa Forte, Recife/PE, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, com área total de 11,57 m<sup>2</sup>.

**REF.: DIEX Simplificado nº119/Comdo 1Gpt E**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

**CPOR/R**

**Av. Dessete de agosto, 1.020, Casa Forte, CEP: 52.060-335.**

**2. FINALIDADE DO LAUDO**

Fornecer a Fiscalização Administrativa do CPOR/R o valor mensal para a Cessão de Uso de parcela do imóvel PE 07-0055, correspondente à uma área que será destinada para a instalação do bazar militar do CPOR/R, com área de 11,57 m<sup>2</sup>.

**3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

O objetivo da avaliação é calcular o valor da contrapartida mensal para a cessão de uso do bem, com base no Método da Renda, considerando as características específicas do mercado ao qual o empreendimento está inserido.

**4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES**

O bazar militar do CPOR/R constitui uma Atividade de Apoio que visa prestar o serviço de venda de artigos militares aos integrantes da referida OM. Por este motivo, considera-se que o supracitado empreendimento encontra-se em mercado restrito, ou seja, oferece seus serviços apenas no interior do aquartelamento, não podendo inserir-se no mercado externo ao CPOR/R. Por este motivo, não foi classificado em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2, alínea a), da ABNT NBR 14.653-4, o qual cita as atividades classificadas como empreendimento de base imobiliária.

Conforme prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas, os casos que não se enquadrarem na NBR 14.653-4 deverão observar os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT NBR 14.653-2.

O imóvel encontra-se em condições de utilização imediata. No acesso ao imóvel existem sistemas com pavimentação asfáltica, rede elétrica, iluminação pública, correio domiciliar, rede de água e esgoto, rede telefônica, transporte público, dentre outros.

## 5. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO E PERÍODO DE VISTORIA

### 5.1 PROPRIETÁRIO

União Federal por força do Título de Propriedade, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de acordo com a documentação do imóvel fornecida.(ANEXO 2)

### 5.1 OBJETO DA AVALIAÇÃO

Parcela de 11,57 m<sup>2</sup>, do imóvel PE 07-0055, a qual corresponde a uma área destinada à receber atividade instalação de bazar militar para atender ao público interno do CPOR/R.

A área destinada ao Bazar Militar do CPOR/R compreende a parcela destacada da Figura 1.



Figura 1 – Parcela do imóvel PE 07 - 0055

### 5.3 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA BENFEITORIA

Procedeu-se a vistoria "in loco" executada pelo Maj. Névio Avila do Nascimento Júnior no dia 09 de Julho de 2024, através da qual foi confeccionado o Relatório Fotográfico do imóvel (ANEXO 1), bem como foram encontrados os seguintes itens:

**TABELA 1 - ITENS ENCONTRADOS NO BAZAR MILITAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CARACTERÍSTICAS
1	Sala	1	Comprimento: 3,37m X Largura: 3,07m X Pé direito (parte baixa): 2,26m – Pé direito (parte alta): 3,38m
2	Lâmpadas de LED	4	11 Watts
3	Ar condicionado	1	Split 9000 BTU
4	Janelas	1	Em alumínio, Tipo de abrir
5	Porta de acesso	1	Em vidro temperado, Tipo blindex de correr
6	Teto	1	Em forro de PVC, com inclinação
7	Parede	4	Duas paredes medindo 2,26m e duas paredes com inclinação do ponto mais baixo (2,26m) até o ponto mais alto (3,38m) em reboco pintado
8	Piso	1	Cerâmico
9	Espelho	1	Com moldura em madeira, medindo: 1,00m X 0,40m
10	Balcão	1	Em vidro, tipo escaninho, medindo 2,30m X 0,50m X 0,80m
11	Armário	1	Tipo escaninho de madeira, medindo 2,80m X 2,20m
12	Provador	1	Tipo cortina no canto da parede medindo aprox. 0,90 X
13	Ventilador de mesa	1	180 Watts

**6. DESENVOLVIMENTO DO MÉTODO DA RENDA**

O presente laudo utilizou o Método da Renda, observando os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT 14.653-2:2011.

**6.1 DESENVOLVIMENTO DO MÉTODO DA RENDA****6.1.1. REQUISIÇÃO E CONHECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO****TABELA 2 - DOCUMENTAÇÃO COLETADA**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1	Documentação da situação dominial do imóvel.
2	Contrato de Cessão de Uso (ou Termo Aditivo) referente à última utilização do imóvel como bazar militar.
3	Quadro de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares atendidas pelo bazar.
4	Tabela de Itens e Preços cobrados pelos materiais e serviços

**6.1.2 MONTAGEM DO FLUXO DE CAIXA**

O fluxo de caixa operacional do Bazar Militar foi formulado com base no horizonte mensal. Tal medida foi elencada visando a determinação do valor previsto para a contrapartida MENSAL que o cessionário deverá pagar pela utilização do espaço cedido, bem como pelos custos referentes aos gastos com energia elétrica e água/esgoto, dentro do Modelo Financeiro do empreendimento, conforme os cálculos apresentados pelas tabelas a seguir.

**6.1.2.1. ESTIMATIVA DAS RECEITAS****TABELA 3 - PÚBLICO MILITAR DO BAZAR**

PÚBLICO DA O.M.	QCP	PERCENTUAL MÉDIO DE UTILIZAÇÃO	PÚBLICO PARA BAZAR/MÊS
Alunos	166	85%	141,10
Cabo e Soldado	190	60%	114,00
Sub tenente/Sgt	58	77%	44,66

Oficiais	44	80%	35,20
<b>TOTAL</b>			<b>334,96</b>

**TABELA 4 - ESTIMATIVA DE RECEITA DE VENDA POR MÊS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. MÉDIO - VENDA	Qtd Média de Vendas/Militar/Ano	RECEITA MÊS
1	BANDEIRAS	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
2	BANDOLEIRA	R\$ 35,00	0,30	R\$ 293,09
3	BARBEADOR	R\$ 3,00	0,30	R\$ 25,12
4	BOMBACHA	R\$ 6,00	0,30	R\$ 50,24
5	BONÉ TFM	R\$ 38,00	0,30	R\$ 318,21
6	BORDADO	R\$ 8,50	0,30	R\$ 71,18
7	BOTÃO DOURADO GRANDE	R\$ 9,50	0,30	R\$ 79,55
8	BOTÃO DOURADO PEQUENO	R\$ 8,00	0,30	R\$ 66,99
9	BOTÃO VERDE GRANDE	R\$ 1,00	0,30	R\$ 8,37
10	BOTÃO VERDE PEQUENO	R\$ 0,50	0,30	R\$ 4,19
11	BRASÃO EB	R\$ 25,00	0,30	R\$ 209,35
12	BREVÊ DE GORRO CINZA	R\$ 12,00	0,30	R\$ 100,49
13	BREVÊ DE GORRO COLORIDO	R\$ 12,00	0,30	R\$ 100,49
14	CABO SOLTEIRO	R\$ 27,00	0,30	R\$ 226,10
15	CADEADO GRANDE	R\$ 20,00	0,30	R\$ 167,48
16	CADEADO PEQUENO	R\$ 10,00	0,30	R\$ 83,74
17	CADEADO MÉDIO	R\$ 15,00	0,30	R\$ 125,61
18	CALÇA VERDE OLIVA	R\$ 359,90	0,30	R\$ 3.013,80
19	CALÇÃO TFM	R\$ 28,00	0,30	R\$ 234,47
20	CALÇÃO TRILOBAL	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
21	CAMISA BEGE MANGA CURTA	R\$ 159,90	0,30	R\$ 1.339,00
22	CAMISA BEGE MANGA LONGA	R\$ 199,90	0,30	R\$ 1.673,96
23	CAMISA BOINAS VERDES	R\$ 54,90	0,30	R\$ 459,73
24	CAMISA EB PRETA	R\$ 54,90	0,30	R\$ 459,73
25	CAMISA ALTA SOLIDEZ (BORDADA)	R\$ 67,90	0,30	R\$ 568,59
26	CAMISA TRILOBAL (BORDADA)	R\$ 67,90	0,30	R\$ 568,59
27	CAMISA MALWEE	R\$ 94,90	0,30	R\$ 794,69
28	CAMISA ALTA SOLIDEZ (S/ BORDAR)	R\$ 59,40	0,30	R\$ 497,42
29	CAMISA TRILOBAL (S/ BORDAR)	R\$ 59,40	0,30	R\$ 497,42
30	CAMISA TFM ELANQUINHA (BORDADA)	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
31	CAMISA TFM ELANQUINHA (S/ BORDAR)	R\$ 30,40	0,30	R\$ 254,57
32	CAMISA TFM TRILOBAL (BORDADA)	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
33	CAMISA TFM TRILOBAL (S/ BORDAR)	R\$ 30,40	0,30	R\$ 254,57
34	CANTIL VERDE	R\$ 26,90	0,30	R\$ 225,26
35	CARTEIRA EB	R\$ 59,90	0,30	R\$ 501,60
36	CINTO N.A. SIMPLES	R\$ 59,90	0,30	R\$ 501,60
37	CINTO V.O.	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
38	CINTO V.O. NOVO	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
39	COLDRE	R\$ 108,90	0,30	R\$ 911,93
40	CANETA	R\$ 2,00	0,30	R\$ 16,75
41	CORTADOR DE UNHA	R\$ 3,50	0,30	R\$ 29,31
42	COTURNO ATALAIA	R\$ 289,90	0,30	R\$ 2.427,62

43	COTURNO CAUFESA	R\$ 298,90	0,30	R\$ 2.502,99
44	COTURNO ATALAIA (MODELO NOVO)	R\$ 449,90	0,30	R\$ 3.767,46
45	CREME DENTAL	R\$ 3,00	0,30	R\$ 25,12
46	DISTINTIVO DOURADO	R\$ 18,50	0,30	R\$ 154,92
47	DISTINTIVO DE BOINA	R\$ 15,00	0,30	R\$ 125,61
48	DISTINTIVO DE QUEPE (OF)	R\$ 238,50	0,30	R\$ 1.997,20
49	DISTINTIVO ST DOURADO	R\$ 14,00	0,30	R\$ 117,24
50	DISTINTIVO SGT DOURADO	R\$ 10,00	0,30	R\$ 83,74
51	DISTINTIVO DE ARMA DOURADO	R\$ 9,50	0,30	R\$ 79,55
52	DISTINTIVO OM (PIRULITO)	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
53	DISTINTIVO DE QUEPE (SGT)	R\$ 238,00	0,30	R\$ 1.993,01
54	DIVISA BORDADA (BEGE)	R\$ 16,80	0,30	R\$ 140,68
55	DIVISA BORDADA (VERDE)	R\$ 16,80	0,30	R\$ 140,68
56	DISTINTIVO DOURADO OLHO DE BOI	R\$ 10,00	0,30	R\$ 83,74
57	DISTINTIVO CFC (PRATA)	R\$ 14,90	0,30	R\$ 124,77
58	DISTINTIVO DOURADO DE SAÚDE	R\$ 14,90	0,30	R\$ 124,77
59	DISTINTIVO DOURADO MISSÃO DE PAZ	R\$ 15,00	0,30	R\$ 125,61
60	EMBORRACHADO DE CURSO	R\$ 4,90	0,30	R\$ 41,03
61	EMBORRACHADO MANICACA	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
62	EMBORRACHADO (SD ,CB ,SGT,ST)	R\$ 4,90	0,30	R\$ 41,03
63	EMBORRACHADO CFC, CFST	R\$ 4,90	0,30	R\$ 41,03
64	EMBORRACHADO MANICACA (CFC)	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
65	ESCOVA DE CABELO	R\$ 2,00	0,30	R\$ 16,75
66	ESCOVA DENTAL	R\$ 2,00	0,30	R\$ 16,75
67	ESCOVA DE SAPATO	R\$ 5,00	0,30	R\$ 41,87
68	ESPELHO	R\$ 2,50	0,30	R\$ 20,94
69	ESTRELA DE GOLA	R\$ 15,00	0,30	R\$ 125,61
70	ESTRELA AZUL	R\$ 14,90	0,30	R\$ 124,77
71	ESTRELA (CEL)	R\$ 16,00	0,30	R\$ 133,98
72	ESTRELA DOURADA	R\$ 14,00	0,30	R\$ 117,24
73	ESTRELA PEQUENA (ASP)	R\$ 10,50	0,30	R\$ 87,93
74	ESTRELA PEQUENA (OF)	R\$ 10,50	0,30	R\$ 87,93
75	EMBORRACHADO ELIPSE	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
76	FARDA LISA	R\$ 389,90	0,30	R\$ 3.265,02
77	FARDA LISA (MODELO NOVO)	R\$ 449,90	0,30	R\$ 3.767,46
78	FIADOR DE ESPADA	R\$ 110,00	0,30	R\$ 921,14
79	FIEL RETRATIL	R\$ 44,90	0,30	R\$ 375,99
80	FITA ISOLANTE	R\$ 4,50	0,30	R\$ 37,68
81	FIVELA PRETA	R\$ 13,00	0,30	R\$ 108,86
82	FIVELA DE CINTO (N.A.)	R\$ 5,00	0,30	R\$ 41,87
83	FIVELA DOURADA	R\$ 36,90	0,30	R\$ 309,00
84	GEMADA	R\$ 15,00	0,30	R\$ 125,61
85	GANDOLETA	R\$ 189,90	0,30	R\$ 1.590,22
86	GORROS	R\$ 37,00	0,30	R\$ 309,84
87	GRAVATA (FEM)	R\$ 36,90	0,30	R\$ 309,00
88	GRAVATA (MASC)	R\$ 58,90	0,30	R\$ 493,23
89	GRAXA (LÍQUIDA)	R\$ 23,99	0,30	R\$ 200,89
90	GRAXA (PASTA)	R\$ 18,90	0,30	R\$ 158,27
91	GRUPO SANGUÍNEO	R\$ 8,50	0,30	R\$ 71,18

92	ISQUEIRO	R\$ 4,50	0,30	R\$ 37,68
93	LANTERNAS	R\$ 35,00	0,30	R\$ 293,09
94	LUVAS (PRETA)	R\$ 115,00	0,30	R\$ 963,01
95	METAL QCO	R\$ 12,00	0,30	R\$ 100,49
96	MEIA (BRANCA)	R\$ 8,50	0,30	R\$ 71,18
97	MEIA (V.O.)	R\$ 11,00	0,30	R\$ 92,11
98	MEIA SOCIAL	R\$ 8,50	0,30	R\$ 71,18
99	METAL MÉDICO	R\$ 12,00	0,30	R\$ 100,49
100	MOCHILA COMPACTA	R\$ 230,00	0,30	R\$ 1.926,02
101	METAL TECNICO TEMPORARIO	R\$ 12,00	0,30	R\$ 100,49
102	MOCHILA GRANDE	R\$ 265,00	0,30	R\$ 2.219,11
103	MOCHILA CAIRE	R\$ 35,00	0,30	R\$ 293,09
104	NECESSARY	R\$ 35,00	0,30	R\$ 293,09
105	PLATINA DE CAP	R\$ 89,90	0,30	R\$ 752,82
106	PLAQUETA DE IMÃ	R\$ 50,00	0,30	R\$ 418,70
107	PLAQUETA DE PINO	R\$ 40,00	0,30	R\$ 334,96
108	PLATINA 1° TEN	R\$ 79,90	0,30	R\$ 669,08
109	PLATINA 2° TEN	R\$ 75,90	0,30	R\$ 635,59
110	PLATINA ASP	R\$ 70,00	0,30	R\$ 586,18
111	PLATINA CEL	R\$ 111,90	0,30	R\$ 937,05
112	PLATINA MAJ	R\$ 110,90	0,30	R\$ 928,68
113	PLATINA ST	R\$ 73,90	0,30	R\$ 618,84
114	PLATINA TC	R\$ 112,90	0,30	R\$ 945,42
115	PORTA CANTIL	R\$ 32,90	0,30	R\$ 275,50
116	PORTA CARREGADOR	R\$ 38,90	0,30	R\$ 325,75
117	PORTA CELULAR	R\$ 35,00	0,30	R\$ 293,09
118	PROTETOR DE CINTO	R\$ 31,50	0,30	R\$ 263,78
119	QUEPE MASCULINO	R\$ 189,90	0,30	R\$ 1.590,22
120	SABONETEIRA	R\$ 3,00	0,30	R\$ 25,12
121	SABONETES	R\$ 3,00	0,30	R\$ 25,12
122	SERVIÇO DE COSTURAR VELCRO	R\$ 5,00	0,30	R\$ 41,87
123	SHORT TÉRMICO	R\$ 54,90	0,30	R\$ 459,73
124	SUSPENSORIO COM BOLSO	R\$ 87,90	0,30	R\$ 736,07
125	SUSPENSORIO SEM BOLSO	R\$ 69,90	0,30	R\$ 585,34
126	SUTACHE BORDADO	R\$ 14,00	0,30	R\$ 117,24
127	SUTACHE SEM BORDAR	R\$ 5,50	0,30	R\$ 46,06
128	TALHIM DOURADO	R\$ 115,00	0,30	R\$ 963,01
129	TALHIM PRETO	R\$ 111,90	0,30	R\$ 937,05
130	TINTA CAMUFLAGEM	R\$ 22,00	0,30	R\$ 184,23
<b>TOTAL DE RECEITA POR MÊS (ESTIMADO) =</b>				<b>R\$ 64.160,67</b>

**6.1.2.2. ESTIMATIVA DAS DESPESAS****TABELA 5 - TOTAL DE DESPESAS RELATIVAS À ATIVIDADE FIM DO BAZAR MILITAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE. MÊS	VALOR UNIT. MÉDIO - COMPRA	CUSTO TOTAL/MÊS
1	Salário de Vendedor Pleno (www.salariobr.com)	1,0	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00
2	Salário de Alfaiate Sênior (www.salariobr.com)	0,0	R\$ 1.342,90	R\$ 0,00
3	Linha de máquina (com 10 carretéis)	1,0	R\$ 10,80	R\$ 10,80
4	Bobina para máquina de cupom fiscal (com 10 unid)	0,5	R\$ 77,88	R\$ 38,94
5	100 Sacos de Lixo de 30 L	0,5	R\$ 24,00	R\$ 12,00
6	Desifetante de 5 L	0,5	R\$ 12,00	R\$ 6,00
7	Pano de Chão (com 3 unidades)	0,5	R\$ 12,00	R\$ 6,00
8	Vassoura de pelo	0,5	R\$ 24,00	R\$ 12,00
9	Rodo	0,5	R\$ 24,00	R\$ 12,00
10	Balde 20 L	0,5	R\$ 18,00	R\$ 9,00
11	Álcool 46	1,0	R\$ 6,00	R\$ 6,00
12	Papel Higiênico Folhas Duplas (com 24 rolos)	0,5	R\$ 27,48	R\$ 13,74
13	Óleo lubrificante para máquina (100ml)	1,0	R\$ 5,88	R\$ 5,88
14	Papel toalha interfolha (1000 folhas)	0,5	R\$ 24,00	R\$ 12,00
15	Sabonete líquido 2L	0,5	R\$ 24,00	R\$ 12,00

**TOTAL DAS DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS =****R\$ 1.752,36****Tabela 06 - Despesas com a compra dos produtos oferecidos**

ITEM	DESPESA APROXIMADA COM A COMPRA DOS PRODUTOS / MÊS	TAXA DE MARCAÇÃO - TM	VALOR FINAL AO CLIENTE (CONFORME TABELA 04)
1	R\$ 45.906,27	1,40	R\$ 64.160,67

**Tabela 07 - Despesas relativas a impostos e taxas**

Impostos e taxas	Alíquota	Valor em R\$
Encargos sociais sobre remuneração do trabalhador <sup>(1)</sup>	25,10%	R\$ 400,60
União (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) <sup>(2)</sup>	14,93%	R\$ 9.579,19
Impostos Estaduais <sup>(2)</sup>	0,00%	
Municipal - ISS <sup>(2)</sup>	0,00%	

**TOTAL DE IMPOSTOS =****R\$ 9.979,78**

(1) Percentual de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), considerando salário, férias, 13º salário, FGTS e verbas recisórias)

(2) Calculado segundo a planilha "TABELAS de Cálculo de IMPOSTOS", a qual foi retirada da CALCULADORA DO IMPOSTO NA NOTA, da SMPE do Governo Federal. Endereço eletrônico: [www.smpe.gov.br/assuntos/calculadora-do-imposto-na-nota](http://www.smpe.gov.br/assuntos/calculadora-do-imposto-na-nota)

**6.1.2.3. ESTIMATIVA DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA/ESGOTO****Tabela 08 - gastos de energia elétrica no mês**

GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA NO MÊS						
VALOR DA ENERGIA ELÉTRICA EM R\$/KWH			0,749			
DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	POT.	HORAS DIÁRIAS DE USO	DIAS	KWH	GASTO
Lâmpadas LED	4	11	6	22	6	R\$ 4,35
Ar condicionado 9.000 BTUs	1	850	6	22	112	R\$ 84,04
Ventilador de mesa	1	180	6	22	24	R\$ 17,80
<b>TOTAL DE GASTOS COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA MÊS =</b>						<b>R\$ 106,18</b>

Obs.1: Foi considerado um conjunto específico de equipamentos mínimos necessários à operação do bazar militar do 35º BI.

**Tabela 09 - gastos com água e esgoto no mês**

Gasto de Água e Esgoto no Mês (* Vazões de acordo com a ABNT NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria)						
Tarifa do serviço de abastecimento de água segundo a concessionária local, para um consumo de até 10 m3 por mês (R\$/m3) =						R\$ 1,07
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	Vazão de Projeto (L/seg)	Tempo de utilização	Volume gasto	Gasto total
1	-	0	0	0	0	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE GASTOS COM ÁGUA E ESGOTO NO MÊS =</b>						<b>R\$ 0,00</b>

Obs.1: não há consumo de água e esgoto.

**6.1.3. MODELO FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO**

Após os cálculos relacionados ao fluxo de caixa, foi montado o Modelo Financeiro do empreendimento :

$$R = [ Dt + I + (C + Le) ] * (1+L)$$

Onde:

**R** = Receita de vendas , em R\$

**Dt** = despesas Totais de materiais e serviços + produtos para venda, em R\$

**I** = Impostos e encargos sociais, em R\$

**C** = Consumo de energia elétrica e água/esgoto, em R\$

**Le** = locação do espaço de uso pelo cessionário, em R\$

**L** = Lucro líquido do cessionário. Percentual calculado sobre o somatório de (D + I + C + Le)

Os valores usuais para a estimativa de lucro líquido praticados no mercado atual, são:

**Setor de serviços** : Lucro líquido entre 20% e 32%;

**Setor Industrial** : Lucro líquido em média de 4%;

**Setor de Vendas** : Lucro líquido em média de 8%.

Tendo em vista que o empreendimento é do ramo de Setor de vendas (Bazar Militar), será atribuído lucro de 10% sobre todos os gastos da empresa.

Assim, temos o seguinte modelo do empreendimento para o Bazar Militar do POR/R.

R =	R\$ 64.160,67
Dt =	R\$ 47.658,63
I =	R\$ 9.979,78
C =	R\$ 106,18
Le =	R\$ 583,28
L =	10%

#### 6.1.4. CÁLCULO DO VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO

Assim, após a montagem do modelo do empreendimento, podemos identificar os custos que comporão o VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO, ou seja, a parcela referente à locação do espaço físico e a parcela resultante do consumo de energia elétrica e água/esgoto.

$$\text{VCUAA} = \text{Le} + \text{C}$$

Onde: **VCUAA** = Valor da Cessão de Uso para Atividade de Apoio

**Le** = Locação do espaço de uso do cessionário, em R\$

**C** = Consumo de energia elétrica e água/esgoto

Assim temos:

<b>Vcuaa =</b>	R\$ 689,46	/ mês	Parte relativa à cessão da área para o Bazar Militar =	R\$ 583,28
			Parte relativa aos custos com energia/água/esgoto =	R\$ 106,18

Valor da locação do espaço físico pelo cessionário =

R\$ 583,28

Valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto =

R\$ 106,18

#### VALOR MENSAL DA CESSÃO DE USO DO BAZAR

**R\$ 689,46**

#### 6.1.5. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

As atividades de apoio às organizações militares não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4. Desta forma, como as especificações quanto à **fundamentação e precisão** não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, estas especificações não serão classificadas no presente laudo.

#### 7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA BASE - DATA DE REFERÊNCIA

Grau de fundamentação : **não se aplica**;

grau de precisão : **não se aplica**.

Valor mensal para cessão de uso do bazar:

R\$ 689,46

Data de referência da avaliação : **Salvador/BA, 06 de setembro de 2024.**

com validade do laudo de 12 meses.

**8. QUALIFICAÇÃO LEGAL COMPLETA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO**

Servidor Civil Sergio Duarte de Mendonça - Engenheiro Civil, CREA BA 33924. Engenheiro Avaliador capacitado para realizar avaliações de imóveis da União jurisdicionado ao Comando do exército Brasileiro.

**9. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA**

O presente trabalho foi elaborado de acordo com as normas abaixo descritas:

NBR 14.653-1/2019 - Avaliação de bens. Parte 1 : Procedimentos Gerais

NBR 14.653-2/2011 - Avaliação de bens. Parte 2 : Imóveis Urbanos

NBR 14.653-4/2002 - Avaliação de bens. Parte 4 : Avaliação de Empreendimentos

Instrução Normativa - Secretaria do Patrimônio da União (SPU) nº 67 de 20 de setembro de 2022.

ANEXO 1 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO IMÓVEL

Salvador/BA, 06 de setembro de 2024.

SERGIO DUARTE DE MENDONÇA

Servidor Civil - SPIMA6

Engenheiro Civil - CREA BA 33924

Avaliador de Imóveis da União

**ANEXO 1 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO**



Fig. 01 - Fachada



Fig. 02 - Fachada

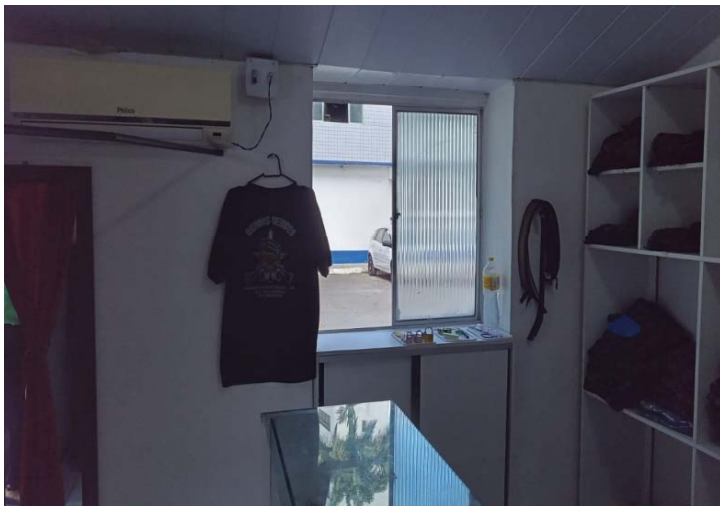


Fig. 03 - Interior do bazar



Fig. 04 - Interior do bazar

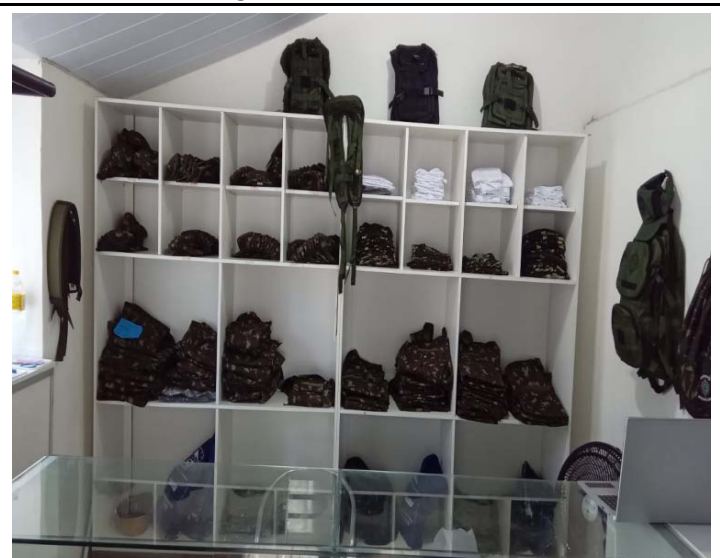


Fig. 05 - Interior do bazar

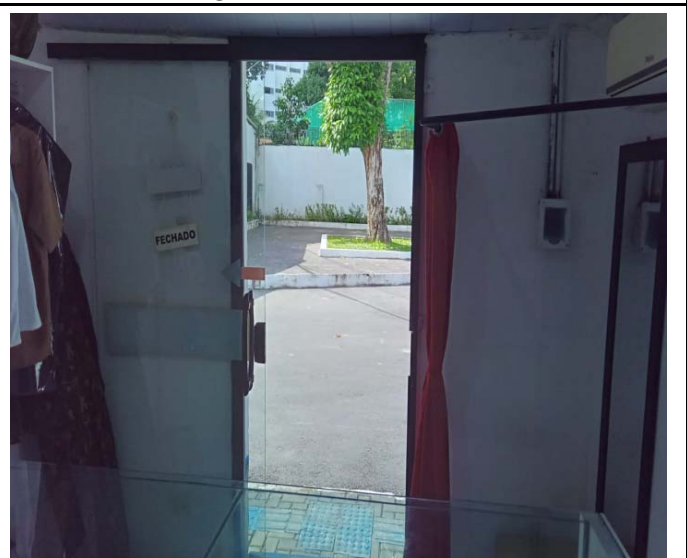


Fig. 06 - Interior do bazar

**ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO IMÓVEL**




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO BAZAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CARACTERÍSTICAS
1	Sala	1	Comprimento: 3,37m X Largura: 3,07m X Pé direito (parte baixa): 2,26m – Pé direito (parte alta): 3,38m
2	Lâmpadas de LED	4	11 Watts
3	Ar condicionado	1	Split 9000 BTU <b>(Particular)</b>
4	Janelas	1	Em alumínio, Tipo de abrir
5	Porta de acesso	1	Em vidro temperado, Tipo blindex de correr
6	Teto	1	Em forro de PVC, com inclinação
7	Parede	4	Duas paredes medindo 2,26m e duas paredes com inclinação do ponto mais baixo (2,26m) até o ponto mais alto (3,38m) em reboco pintado
8	Piso	1	Cerâmico
9	Espelho	1	Com moldura em madeira, medindo: 1,00m X 0,40m <b>(Particular)</b>
10	Balcão	1	Em vidro, tipo escaninho, medindo 2,30m X 0,50m X 0,80m <b>(Particular)</b>
11	Armário	1	Tipo escaninho de madeira, medindo 2,80m X 2,20m <b>(Particular)</b>
12	Provador	1	Tipo cortina no canto da parede medindo aprox. 0,90 X 0,90m X 0,90m
13	Ventilador de mesa	1	180 Watts <b>(Particular)</b>
14	Vendedora (proprietária)	1	Trabalha em tempo integral

Recife-PE, 9 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Data: 09/07/2024 13:24:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR – Maj**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**CARMEM LÚCIA CARDOSO ALVES**

CNPJ – 32.036.928/0001-12

**TABELA DE PREÇOS**

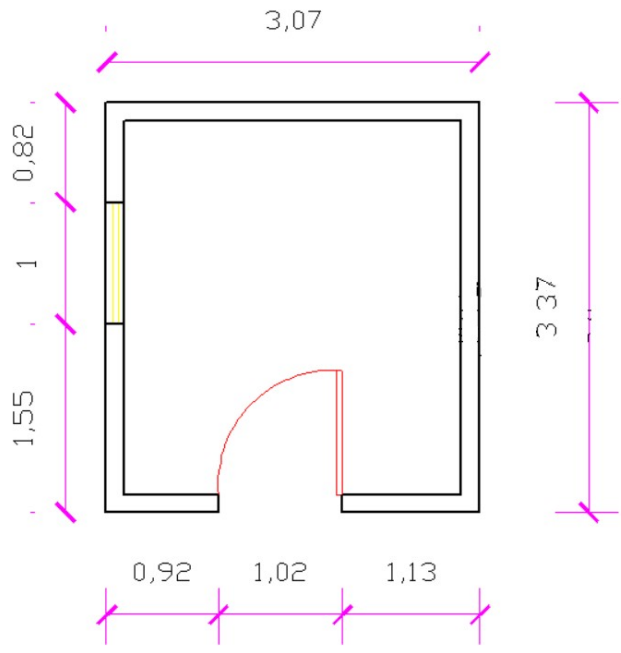
ORD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	BANDEIRAS	R\$ 13,00
2	BANDOLEIRA	R\$ 35,00
3	BARBEADOR	R\$ 3,00
4	BOMBACHA	R\$ 6,00
5	BONÉ TFM	R\$ 38,00
6	BORDADO	R\$ 8,50
7	BOTÃO DOURADO GRANDE	R\$ 9,50
8	BOTÃO DOURADO PEQUENO	R\$ 8,00
9	BOTÃO VERDE GRANDE	R\$ 1,00
10	BOTÃO VERDE PEQUENO	R\$ 0,50
11	BRASÃO EB	R\$ 25,00
12	BREVÊ DE GORRO CINZA	R\$ 12,00
13	BREVÊ DE GORRO COLORIDO	R\$ 12,00
14	CABO SOLTEIRO	R\$ 27,00
15	CADEADO GRANDE	R\$ 20,00
16	CADEADO PEQUENO	R\$ 10,00
17	CADEADO MÉDIO	R\$ 15,00
18	CALÇA VERDE OLIVA	R\$ 359,90
19	CALÇÃO TFM	R\$ 28,00
20	CALÇÃO TRILOBAL	R\$ 38,90
21	CAMISA BEGE MANGA CURTA	R\$ 159,90
22	CAMISA BEGE MANGA LONGA	R\$ 199,90
23	CAMISA BOINAS VERDES	R\$ 54,90
24	CAMISA EB PRETA	R\$ 54,90
25	CAMISA ALTA SOLIDEZ (BORDADA)	R\$ 67,90
26	CAMISA TRILOBAL (BORDADA)	R\$ 67,90
27	CAMISA MALWEE	R\$ 94,90
28	CAMISA ALTA SOLIDEZ (S/ BORDAR)	R\$ 59,40
29	CAMISA TRILOBAL (S/ BORDAR)	R\$ 59,40
30	CAMISA TFM ELANQUINHA (BORDADA)	R\$ 38,90
31	CAMISA TFM ELANQUINHA (S/ BORDAR)	R\$ 30,40
32	CAMISA TFM TRILOBAL (BORDADA)	R\$ 38,90
33	CAMISA TFM TRILOBAL (S/ BORDAR)	R\$ 30,40
34	CANTIL VERDE	R\$ 26,90

35	CARTEIRA EB	R\$ 59,90
36	CINTO N.A. SIMPLES	R\$ 59,90
37	CINTO V.O.	R\$ 13,00
38	CINTO V.O. NOVO	R\$ 38,90
39	COLDRE	R\$ 108,90
40	CANETA	R\$ 2,00
41	CORTADOR DE UNHA	R\$ 3,50
42	COTURNO ATALAIA	R\$ 289,90
43	COTURNO CAUFESA	R\$ 298,90
44	COTURNO ATALAIA (MODELO NOVO)	R\$ 449,90
45	CREME DENTAL	R\$ 3,00
46	DISTINTIVO DOURADO	R\$ 18,50
47	DISTINTIVO DE BOINA	R\$ 15,00
48	DISTINTIVO DE QUEPE (OF)	R\$ 238,50
49	DISTINTIVO ST DOURADO	R\$ 14,00
50	DISTINTIVO SGT DOURADO	R\$ 10,00
51	DISTINTIVO DE ARMA DOURADO	R\$ 9,50
52	DISTINTIVO OM (PIRULITO)	R\$ 38,90
53	DISTINTIVO DE QUEPE (SGT)	R\$ 238,00
54	DIVISA BORDADA (BEGE)	R\$ 16,80
55	DIVISA BORDADA (VERDE)	R\$ 16,80
56	DISTINTIVO DOURADO OLHO DE BOI	R\$ 10,00
57	DISTINTIVO CFC (PRATA)	R\$ 14,90
58	DISTINTIVO DOURADO DE SAÚDE	R\$ 14,90
59	DISTINTIVO DOURADO MISSÃO DE PAZ	R\$ 15,00
60	EMBORRACHADO DE CURSO	R\$ 4,90
61	EMBORRACHADO MANICACA	R\$ 13,00
62	EMBORRACHADO (SD ,CB ,SGT,ST)	R\$ 4,90
63	EMBORRACHADO CFC, CFST	R\$ 4,90
64	EMBORRACHADO MANICACA (CFC)	R\$ 13,00
65	ESCOVA DE CABELO	R\$ 2,00
66	ESCOVA DENTAL	R\$ 2,00
67	ESCOVA DE SAPATO	R\$ 5,00
68	ESPELHO	R\$ 2,50
69	ESTRELA DE GOLA	R\$ 15,00

70	ESTRELA AZUL	R\$ 14,90
71	ESTRELA (CEL)	R\$ 16,00
72	ESTRELA DOURADA	R\$ 14,00
73	ESTRELA PEQUENA (ASP)	R\$ 10,50
74	ESTRELA PEQUENA (OF)	R\$ 10,50
75	EMBORRACHADO ELIPSE	R\$ 13,00
76	FARDA LISA	R\$ 389,90
77	FARDA LISA (MODELO NOVO)	R\$ 449,90
78	FIADOR DE ESPADA	R\$ 110,00
79	FIEL RETRATIL	R\$ 44,90
80	FITA ISOLANTE	R\$ 4,50
81	FIVELA PRETA	R\$ 13,00
82	FIVELA DE CINTO (N.A.)	R\$ 5,00
83	FIVELA DOURADA	R\$ 36,90
84	GEMADA	R\$ 15,00
85	GANDOLETA	R\$ 189,90
86	GORROS	R\$ 37,00
87	GRAVATA (FEM)	R\$ 36,90
88	GRAVATA (MASC)	R\$ 58,90
89	GRAXA (LÍQUIDA)	R\$ 23,99
90	GRAXA (PASTA)	R\$ 18,90
91	GRUPO SANGUÍNEO	R\$ 8,50
92	ISQUEIRO	R\$ 4,50
93	LANTERNAS	R\$ 35,00
94	LUVAS (PRETA)	R\$ 115,00
95	METAL QCO	R\$ 12,00
96	MEIA (BRANCA)	R\$ 8,50
97	MEIA (V.O.)	R\$ 11,00
98	MEIA SOCIAL	R\$ 8,50
99	METAL MÉDICO	R\$ 12,00
100	MOCHILA COMPACTA	R\$ 230,00
101	METAL TECNICO TEMPORARIO	R\$ 12,00
102	MOCHILA GRANDE	R\$ 265,00
103	MOCHILA CAIRE	R\$ 35,00
104	NECESSARY	R\$ 35,00
105	PLATINA DE CAP	R\$ 89,90
106	PLAQUETA DE IMÃ	R\$ 50,00
107	PLAQUETA DE PINO	R\$ 40,00
108	PLATINA 1° TEN	R\$ 79,90

109	PLATINA 2° TEN	R\$ 75,90
110	PLATINA ASP	R\$ 70,00
111	PLATINA CEL	R\$ 111,90
112	PLATINA MAJ	R\$ 110,90
113	PLATINA ST	R\$ 73,90
114	PLATINA TC	R\$ 112,90
115	PORTA CANTIL	R\$ 32,90
116	PORTA CARREGADOR	R\$ 38,90
117	PORTA CELULAR	R\$ 35,00
118	PROTETOR DE CINTO	R\$ 31,50
119	QUEPE MASCULINO	R\$ 189,90
120	SABONETEIRA	R\$ 3,00
121	SABONETES	R\$ 3,00
122	SERVIÇO DE COSTURAR VELCRO	R\$ 5,00
123	SHORT TÉRMICO	R\$ 54,90
124	SUSPENSORIO COM BOLSO	R\$ 87,90
125	SUSPENSORIO SEM BOLSO	R\$ 69,90
126	SUTACHE BORDADO	R\$ 14,00
127	SUTACHE SEM BORDAR	R\$ 5,50
128	TALHIM DOURADO	R\$ 115,00
129	TALHIM PRETO	R\$ 111,90
130	TINTA CAMUFLAGEM	R\$ 22,00

PLANTA BAIXA DO BAZAR





**MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**Relatório de Pesquisa Interna da OM – CPOR/R**

<b>Público da OM</b>	<b>QCP (Existente)</b>	<b>QCP (Previsto)</b>	<b>Percentual médio de adesão</b>	<b>Cortes / Mês (média)</b>	<b>Valor do Corte</b>
Oficiais	44	44	80%	2	R\$ 20,00
St / Sgt	58	56	77%	2	R\$ 20,00
Cb / Sd	190	204	60%	3	R\$ 15,00
Alunos	166	0	85%	3	R\$ 15,00

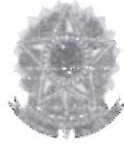
**Horário de funcionamento da Barbearia:**

- Segunda a Quinta, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h; e
- Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h

Recife-PE, 9 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NELVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR  
Data: 09/07/2024 13:24:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR – Maj**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR/7ª RM/1933)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA**

**1. INTRODUÇÃO**

Aos dias 15 do mês de dezembro do ano de 2022, com base na declaração de Situação Patrimonial, publicada no Boletim Interno nº 058, de 30 de dezembro de 2022, e examinando os aspectos documental e físico do imóvel cadastrado sob o Nr PE 07-0055, distribuído a esta OM, constatei o seguinte:

**a. Endereço, Áreas e Limites**

- 1) Endereço: Av. Dezesete de Agosto, 1.020, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-335.
- 2) Área do imóvel: 8.288,80 m<sup>2</sup>.
- 3) Área ocupada pela OM: 8.288,80 m<sup>2</sup>.
- 4) Limites: o referido imóvel tem uma área de 8.288,80 m<sup>2</sup>, com a forma de polígono irregular de 10 (dez) lados, cujas dimensões e confrontações são as seguintes: 43,00m, 37,75m, 91,25m, 16,75m, 68,75m, 22,60m, 41,20m, 31,90m e 26,90m, limitando-se ao norte com terreno desapropriado da Sr<sup>a</sup> ROSA BORBA CAVALCANTE, que constitui o Pq R Mnt da 7ª RM; a sul com a Av. 17 de agosto; a leste com os terrenos das casas nº 1046 e 1020 da Av. 17 de Agosto; a Oeste com o terreno da casa nº 1112 da Av. 17 de Agosto e um terreno de propriedade do Sr JOÃO PEREIRA DOS SANTOS.

**b. Documentação Básica**

- 1) Título de Transferência (TT): Escritura Pública de Desapropriação, registrada em 19 DEZ 1957, no livro 326, às folhas 40 do verso, a 48, do Cartório do 6º Tabelionato de Notas de Recife/PE.
- 2) Título de Propriedade (TP): Matrícula nº 1.679, registrada em 10 JAN 1958, no livro nº 3-B, às folhas 241 do verso, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Recife/PE.
- 3) Termo de Entrega e Recebimento (TER): não possui.

**c. Documentação Complementar**

- 1) Termo de Entrega e Recebimento do Cmdo 1º Gpt E para o CPOR/R: não possui.
- 2) Planta do Imóvel: Existência de 01 (uma) Planta da área correspondente a 8.288,80 metros quadrados, data de edição: 03 FEV 1978.
- 3) Planta das Benfeitorias: não possui.
- 4) Plano Diretor: Conforme Sistema OPUS, data: 25 JAN 2021, sob o Nr QO 7021-00-3.
- 5) Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Obras (TEREO): reparação e ampliação do Pavilhão do Almoxtarifado, Data da Entrega: 21 DEZ 1970; Construção do Pavilhão dos Cursos de Intendência e Artilharia, Data da

Entrega: 17 MAR 1975; e Restauração do Auditório, Data da Entrega: 22 DEZ 1999.

#### **d. Destinação**

1) Uso em Finalidade Militar: o imóvel está destinado ao uso como aquartelamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

2) Uso em Finalidade Complementar:

a) Contrato nº 1/2019, e Termo Aditivo N° 03, tipo de Cessão de Uso, em favor do GERALDO FERNANDES TAVARES, com vigência entre 01 SET 2022 e 01 SET 2023, com a finalidade de atividade de FOTOGRAFIA, sendo o Outorgado Cessionário, ocupando a área de 10,37 m<sup>2</sup>, com o valor mensal de R\$ 249,74.

b) Contrato nº 1/2022, tipo de Cessão de Uso, em favor de LEEWAN ANTÔNIO DA SILVA, com vigência entre 26 SET 2022 e 26 SET 2023, com a finalidade de atividade de apoio, funcionamento de uma CANTINA, sendo o Outorgado Cessionário, ocupando a área de 35,33 m<sup>2</sup>, com o valor mensal de R\$ 3.000,00.

c) Contrato nº 2/2019, e Termo Aditivo N° 03, tipo de Cessão de Uso, em favor da CARMEM LUCIA CARDOSO ALVES, com vigência entre 01 SET 2022 e 01 SET 2023, com a finalidade de atividade de apoio, no funcionamento de uma LOJA DE ARTIGOS MILITARES (BAZAR), sendo o Outorgado Cessionário, ocupando a área de 10,68 m<sup>2</sup>, com o valor mensal de R\$ 299,02.

d) Contrato nº 3/2019, e Termo Aditivo N° 03, tipo de Cessão de Uso, em favor do JOSÉ RONÁCIO FERREIRA, com vigência entre 01 SET 2022 e 01 SET 2023, com a finalidade de atividade de apoio, no funcionamento de uma BARBEARIA, sendo o Outorgado Cessionário, ocupando a área de 10,70 m<sup>2</sup>, com o valor mensal de R\$ 770,32.

#### **e. Benefitorias**

1) Instalações Administrativas: Pavilhão do Alojamento da CCSv, com 2 (dois) pavimentos. No pavimento térreo, medindo 433 m<sup>2</sup>, funcionam a administração, depósito e a cozinha do Serviço de Aproveitamento, e o Cassino dos Cabos e Soldados. No pavimento superior, medindo 433 m<sup>2</sup>, funcionam os banheiros e os alojamentos dos Cabos e Soldados (item 05 da Planta de Situação referente ao PDOM, atualizada em 25 JAN 2021. Pavilhão do Almoxarifado, com 1.054 m<sup>2</sup> de área construída. Neste pavilhão existem, além do Almoxarifado, a Seção de Informática, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, os Alojamentos dos Oficiais e Sgt do C Mat Bel, a Reserva de Material do Curso de Material Bélico, a Reserva de Material da CCSv, a Reserva de Material do Curso de Artilharia, a Reserva de Canhões do Curso de Artilharia, a Sala de Simulação do Curso de Artilharia, Instalações da Divisão de Ensino, Sala de Provas, Sub Seção da Avaliação de Aprendizagem e sala da Subseção de Psicologia, e alojamento da Divisão de Ensino (item 06 da Planta de Situação referente ao PDOM, atualizada em 25 JAN 21. Pavilhão da Companhia de Comando e Serviços, Seção de Saúde, Auditório e Curso de Material Bélico com 866 m<sup>2</sup> de área construída (item 08 da Planta de Situação referente ao PDOM, atualizada em 25 JAN 21. Pavilhão dos Cursos de Intendência e Artilharia, com 1.136 m<sup>2</sup> de área construída. Nesta instalação funcionam a Reserva de Armamento da CCSv e a Reserva de Armamento do Corpo de Alunos e a seção da Conformidade.

2) Instalações Esportivas: não há

3) Próprios Nacionais Residenciais: não há

4) Outras: não há

5) Cercamento: No limite norte, com imóvel PE 07-0127 sob responsabilidade do Pq R Mnt da 7ª RM, não possui cercamento; No limite sul, com o imóvel PE 07-0057 sob responsabilidade do CPOR/R, não possui cercamento; No limite

leste, com os terrenos de nº 892, nº 976 e nº 1008 da Av. 17 de Agosto, muro antigo de alvenaria; No limite oeste, com os terrenos de nº 1076 e nº 1112 da Av. 17 de Agosto, muro antigo em alvenaria, e com o imóvel PE 07-0114 sob responsabilidade do Pq R Mnt da 7ª RM não possui cercamento.

**f. Servidões:** não há

**g. Processos**

- 1) Administrativos: não há
- 2) Judiciais: não há

**h. Observações:** não há

**2. DECLARAÇÃO**

Após percorrer o imóvel, tendo encontrado tudo de acordo com a Declaração de Situação Patrimonial, lavro o presente Termo de Responsabilidade Administrativa (TRA), assumindo a responsabilidade pela preservação dos bens imóveis da União a mim confiados.

Declaro, ainda, que recebi do meu antecessor a documentação referente ao Plano Diretor da Organização Militar (P DOM), atualizado em 25 JAN 2021.

Quartel em Recife, 03 de janeiro de 2023.



---

**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES - TC**  
Cmt do CPOR/R

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**  
**CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**  
AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 – CASA FORTE – RECIFE(PE) – CEP 52060-590

**FONE (81) 2129-6526 – Email: [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com)**

(Processo Administrativo nº 64215.005916/2024-07)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE  
PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE –  
CPOR/R E .....**

A União por intermédio do CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R, com sede no(a) Avenida Dezesete de agosto, nº 1020, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife /Estado PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09631153/0002-92, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no **DOU** de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64215.005916/2024-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **[Pregão Eletrônico] nº 90006/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Cessão de Uso de parcela de imóvel a título oneroso para exercício de atividade de apoio de bazar militar, do imóvel PE 07-0055, medindo 11,57 M², no aquartelamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, situado na Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife/PE – CEP 50060-335, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Cessão de uso de parcela de imóvel a título oneroso para exercício de atividade de apoio de bazar militar do imóvel PE 07-0055, medindo 11,57 M <sup>2</sup> , no quartelamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, situado na Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife/PE – CEP 50060-335		SV	12	R\$ 689,46	R\$ 8.273,52

**\* Tabela dos itens disponibilizados no termo de referência**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.2. ~~O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.~~

**OU**

2.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.4.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.4.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.4.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).**

2.5. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. **As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato**

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. ***O valor mensal da contratação é de R\$ 689,46 (seicentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 8.273,52 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).***

### **OU**

5.2. ~~*O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)*~~

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. ~~*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*~~

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

~~8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;~~

**Justificativa: Contrato de receita**

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

8.1.12. ~~Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;~~

**Justificativa: Contrato de receita, não será exigida garantias**

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;**

- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. ~~Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));~~

9.36. ~~O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.~~

9.37. ~~Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

9.38. ~~Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.~~

9.38.1. ~~Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

**Justificativa: Contrato de receita – cessão de uso bazar**

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*
- 10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.**

**OU**

**11.2. ~~Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*  
*e*

13.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

**OU**

~~13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~13.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~13.7. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

13.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.9. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.11. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.12. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.12.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.12.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.12.3. Das indenizações e multas.

13.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**13.14. O CONTRATANTE poderá ainda:**

13.14.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.14.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...]; e~~

~~VI) Nota de empenho: [...];~~

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**Justificativa: Contrato de receita – cessão de uso bazar**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Recife-PE*, Seção Judiciária de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – CPOR/R**

**NUP: 64215.005916/2024-07**

**ANEXO III DO EDITAL  
MODELO DE VISTORIA TÉCNICA**

---

**PARA LICITANTE QUE OPTAR EM REALIZAR A VISTORIA  
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO E IMPRESSO NO  
ATO DA VISTORIA**

Certifico que a empresa \_\_\_\_\_ por seu representante legal, abaixo-assinado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, realizou vistoria no espaço de exploração de atividades de apoio de bazar no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), localizado no Centro e Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, situado na Av. Dezesete de Agosto nº 1020, Casa Forte, Recife – PE, CEP – 52060-335, a que se refere ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2023 – CPOR/R NUP: 64215.005916/2024-07**, do CPOR/R, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

Recife-PE, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo – Posto/Graduação  
(Militar que acompanhou o Representante na vistoria)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
RG / CPF  
Representante comercial da Empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – CPOR/R**

**NUP: 64215.005916/2024-07**

**ANEXO IV DO EDITAL  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO**

---

**PARA LICITANTE QUE OPTAR EM NÃO REALIZAR A VISTORIA  
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO PRÓPRIO LICITANTE**

Declaro em atendimento ao previsto no Edital do **Pregão Eletrônico 90006/2024 – CPOR/R**, que eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para fins de composição do referido processo administrativo, que tenho plena ciência das condições existentes no espaço de exploração de atividades de apoio de bazar no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R) a que se refere ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – CPOR/R**, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste processo licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, abrindo mão da vistoria “in loco” nos termos do Acórdão nº 1.174/2008 – Plenário TCU.

Recife-PE, de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome Completo  
RG / CPF  
Representante comercial da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64215.005916/2024-07

Em 17/01/2025 às 12:15, faço anexar ao presente processo 64215.005916/2024-07, o(s) documento(s): Parecer CJU.pdf, 40\_RESPOSTA\_AO\_PARECER\_CJU\_BAZAR\_MILITAR\_assinado.pdf, SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf, 01\_Edital\_pregao\_Bazar\_Militar\_assinado.pdf, 02 Anexo I TR.pdf, 02 1 Apendice I do TR - ETP32\_2024.pdf, 02 2 Laudo\_Nr\_16-2024-Bazar\_CPOR\_Recife.pdf, 03 Anexo II Contrato-licitacao-servico-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-nov-24.pdf, 04 Anexo III termo de vistoria tecnica.pdf, 05 Anexo IV termo de declaração de conhecimento das condições de exec.pdf.

LEVI BEZERRA DA SILVA - 2º Ten  
AUX SALC 01

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/01/2025 | Edição: 13 | Seção: 3 | Página: 18

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento de Educação e Cultura do Exército/Diretoria de Educação Superior Militar/Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 160191

Nº Processo: 64215005916202407. Objeto: Cessão de Uso para Atividade de Apoio - Bazar Militar. Total de Itens Licitados: 116. Edital: 20/01/2025 das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 1020 - Casa Forte, Casa Forte - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160191-5-90006-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/02/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em acordo com Edital e anexos (A Proposta deverá está em acordo com a descrição da tabela do item 1.1 do TR).

**MARCO AURELIO BEZERRA DE ARAUJO**

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/01/2025) 160191-00001-2025NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# PE-001 começa a receber obras de restauração

As intervenções na rodovia fazem parte do PE na Estrada, programa de investimento em infraestrutura rodoviária, que conta com aporte de R\$ 5,1 bilhões

Começaram as obras de restauração de um trecho da PE-001, na Praia do Forte, na Ilha de Itamaracá, no Grande Recife. Estão sendo contemplados 4,9 quilômetros de extensão, do entroncamento com a PE-035, até o Forte Orange. A iniciativa conta com investimento de R\$ 18 milhões e vai beneficiar diretamente os moradores e turistas da Ilha.

Estão sendo executados os serviços de fresagem e, em seguida, serão realizadas a restauração da

estrutura da via, pavimentação, instalação da nova drenagem e sinalização horizontal e vertical. O prazo previsto para conclusão é no segundo semestre deste ano. As intervenções na PE-001 fazem parte do PE na Estrada, programa que conta com maior investimento em infraestrutura rodoviária da história de Pernambuco, com aporte de R\$ 5,1 bilhões e contempla mais de dois mil quilômetros de estradas em todas as regiões, do Litoral ao Sertão.

A nova rodovia vai melhorar a



O prazo previsto para conclusão do trabalho fica para o segundo semestre deste ano

trafegabilidade na via com mais conforto e segurança para motoristas e pedestres. A iniciativa é uma reivindicação da população local, melhorando a qualidade de vida das pessoas, além de incrementar o turismo local.

“Essa obra é um marco importante para a mobilidade e o desenvolvimento turístico de Itamaracá. A restauração até o Forte Orange

representa um compromisso da governadora Raquel Lyra em melhorar a infraestrutura viária e proporcionar mais segurança e conforto para moradores e visitantes da Ilha. Além disso, esse investimento reflete a prioridade que estamos dando ao fortalecimento do turismo e à qualidade de vida da população local”, disse o secretário de Mobilidade

e Infraestrutura, Diogo Bezerra. Para o diretor-presidente do DER-PE, Rivaldo Melo, iniciar as obras de restauração da rodovia, no Litoral Norte, vai impactar positivamente no turismo das praias da região. “Esta intervenção garante mais segurança e conforto para os moradores e turistas, além de impulsionar o desenvolvimento regional”.

ANDRÉA RÉGO BARROS/ PCR



O Hospital Veterinário do Recife funciona no Cordeiro

## HVR

# Vacinação antirrábica tem novo dia

A Prefeitura do Recife alterou o dia da vacinação antirrábica no Hospital Veterinário do Recife (HVR), localizado na Avenida Professor Estevão Francisco da Costa, no bairro do Cordeiro. Anteriormente, o atendimento acontecia às terças e sábados. Agora, o serviço será realizado às terças e quintas-

-feiras, das 8h às 18h.

Além da prevenção contra a zoonose, o HVR oferece uma série de serviços gratuitos, incluindo castrações, exames e orientações sobre cuidados básicos com os animais. Mais de 55 mil atendimentos foram feitos no equipamento em 2024.

A Secretaria de Saúde do

Recife também disponibiliza, pelo Conecta Recife (app ou site), o agendamento para vacinação antirrábica o ano inteiro, no Centro de Vigilância Ambiental (CVA). O local fica na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1135, Peixinhos, e funciona nas quartas, quintas e sextas-feiras, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

**PUBLICIDADELEGAL**

**Classilider** (81) 2122 7892

EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE  
OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

MINISTÉRIO DA  
DEFESA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - UASG 160191

Processo nº 64215005916202407. Objeto: Cessão de Uso para Atividade de Apoio – Bazar Militar. Total de itens licitados: 116. Edital: 20/01/2025 das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160191-5-90006-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/02/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em acordo com TR e anexos (A proposta deverá estar em acordo com a descrição da tabela do item 1.1 do TR).

MARCO AURELIO BEZERRA DE ARAUJO – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do CPOR/R

**PREGOEIRO,**  
ANUNCIE SEUS EDITAIS NO DIÁRIO  
E TENHA MELHORES RESULTADOS!

CONSULTE NOSSO  
DEPARTAMENTO COMERCIAL!  
**81 2122.7892**

[depto.comercial@diariodepernambuco.com.br](mailto:depto.comercial@diariodepernambuco.com.br)  
[comercial@diariodepernambuco.com.br](mailto:comercial@diariodepernambuco.com.br)

**DIÁRIO de PERNAMBUCO**  
DESDE 1825



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64215.005916/2024-07

Em 04/02/2025 às 10:22, faço anexar ao presente processo 64215.005916/2024-07, o(s) documento(s): Publicação DOU Pregão 90006 2024.pdf, Publicação EBC Pregão 90006 2024.pdf.

JEFERSON VANTROBA - ST  
AUX SALC 02